



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, visando à disponibilização de solução integrada de sistemas de gestão pública municipal (ERP), em ambiente web (SaaS), contemplando:
- Licenciamento de uso mensal da solução;
 - Implantação, configuração e parametrização;
 - Conversão e migração de dados dos sistemas legados;
 - Treinamento de usuários;
 - Suporte técnico especializado;
 - Manutenção corretiva, evolutiva e legal;
 - Hospedagem, gerenciamento e segurança da informação em datacenter (nuvem);
 - Integração entre módulos e com sistemas externos;
 - Atualizações tecnológicas e legais contínuas;
- 1.2 Tudo em conformidade com as necessidades da Administração Pública Municipal, incluindo seus órgãos e entidades, especialmente para atendimento às exigências legais, normativas e de controle externo, notadamente o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540/2020.
- 1.3 A solução deverá operar de forma totalmente integrada, com base de dados única e compartilhada, garantindo a rastreabilidade, integridade, consistência e segurança das informações, bem como a plena aderência às normas da contabilidade aplicada ao setor público, transparência pública, prestação de contas e demais exigências dos órgãos de controle.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A contratação da presente solução tecnológica integrada do tipo ERP (Enterprise Resource Planning) justifica-se pela necessidade estratégica de modernização da gestão pública municipal da Prefeitura de Tibau/RN, com vistas à superação de limitações operacionais, legais, tecnológicas e organizacionais atualmente enfrentadas pelos órgãos da Administração Direta.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 2.2.** A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, viabilizados pela interoperabilidade entre os sistemas que, deverão proporcionar, sob a ótica da Administração Pública Municipal, aprimoramentos significativos, notadamente no que tange à produtividade e ao monitoramento dos serviços públicos. Espera-se, adicionalmente, a redução de despesas operacionais e o aumento da celeridade na disponibilização de dados estratégicos para subsidiar o processo decisório.
- 2.3.** Cabe destacar que a contratação de tais ferramentas devem estar estritamente alinhada às diretrizes estabelecidas pelo SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Trata-se de um sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os entes usuários, respeitadas as normas e os procedimentos de acesso definidos, possibilitando a atualização, a consulta e a extração de dados e informações de forma centralizada. Essa exigência está em conformidade com o disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como com as determinações previstas no Decreto Federal nº 10.540, de 2020.
- 2.4.** Destaca-se que o SIAFIC dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade, possibilitando controlar a evidenciação no mínimo:
- Das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;
 - Dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas a conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;
 - Perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;
 - Da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;
 - Das informações necessárias a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;
 - Da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;
 - Das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos; Do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - Das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;

- i) Das operações intragovernamentais, com vistas a exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;
- j) Da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados a finalidade específica;
- k) Das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.

2.5. Em atendimento ao art. 1º, 3§ do Decreto Federal nº 10.520/2020, o SIAFIC deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo - observando a autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e Órgãos Públicos sendo este o responsável pela contratação, definição das regras contábeis e políticas de acesso e segurança da informação.

2.6. Neste sentido o município busca alinhar-se às orientações mencionadas, buscando excelência na integração e execução da gestão das informações.

2.7. Além disso, sem tais sistemas a prefeitura não conseguiria arrecadar tributos, pagar fornecedores, entre outros; deixando a população sem amparo, a administração sem infraestrutura e também sem conseguir prestar contas com os governos estaduais e federais. Estes sistemas são essenciais para o município e que necessitam de constantes modificações sejam por alterações em legislação ou por ajustes necessários para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN via Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LOTE GLOBAL

3.1. É crucial estabelecer um ambiente tecnológico totalmente integrado, no qual a gestão ativa dos requisitos que compõem a solução tecnológica seja prioritária. A escolha de uma contratação por grupo único se justifica pela complexidade do objeto da licitação e pela necessidade absoluta de uma integração completa e nativa de todos os módulos da solução desejada.

3.2. Essa abordagem é de suma importância, uma vez que as futuras integrações devem ser evolutivas por razões técnicas e para garantir a rapidez na prestação de serviços. Caso empresas distintas sejam responsáveis por diferentes segmentos do serviço, a coesão necessária pode ser comprometida, afetando adversamente a qualidade do serviço prestado, podendo causar prejuízos para administração pública.

3.3. Além disso, mesmo que nem todos os módulos abrangidos por esta contratação estejam relacionados ao controle financeiro e orçamentário da administração pública, existe uma notável interdependência entre eles. Portanto, se os recursos que sustentam os processos de TI forem contratados de fornecedores diferentes,



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

isso resultará em um ambiente com múltiplos pontos de contato. Isso, por sua vez, causaria desafios nos fluxos de trabalho integrados, prejudicando o desenvolvimento e acarretando custos adicionais para futuras integrações entre os diversos módulos previstos.

- 3.4.** Quanto ao serviço de provimento de data center, a sua contratação juntamente com a solução de software oferece benefícios significativos em termos de integração, eficiência, segurança, simplicidade de gestão, escalabilidade e responsabilidade, tornando-se uma escolha estratégica para a administração pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

- 4.1.** A presente contratação se fundamenta na visa dar continuidade a prestação de serviço de licenciamento de software para atender todas as Secretarias Municipais, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.
- 4.2.** Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do sistema banco de preços e entre outros oficiais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme estudo técnico preliminar.

5. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO (art.6º, XXIII, letra h)

- 5.1.** Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d)

- 6.1** Após a análise do padrão tecnológico e de segurança, etapa que visa aferir a robustez estrutural da solução proposta, a licitante que obtiver aprovação seguirá para a fase de verificação dos requisitos específicos por módulo. Nesta etapa, será avaliado o atendimento, por parte do software ofertado, ao conjunto de funcionalidades descritas de forma taxativa no Termo de Referência, individualizadas por sistema ou módulo objeto da contratação.
- 6.2** Essas funcionalidades são definidas com base nas necessidades concretas da Administração Pública, em consonância com os objetivos de atendimento ao interesse público e ao princípio da eficiência, sendo, portanto, exigências legítimas



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- e proporcionais. O rol funcional apresentado não é arbitrário: ele está fundamentado em diretrizes legais, normativas técnicas e exigências oriundas de órgãos de controle e regulação, como o Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas Estaduais (TCEs), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), entre outros.
- 6.3 Assim, o Termo de Referência é elaborado para refletir, de maneira fidedigna, o que o ente público necessita para o adequado funcionamento de sua estrutura administrativa e para a prestação de serviços ao cidadão. Não se admite, portanto, a inclusão de rotinas estranhas às práticas administrativas do ente licitante, tampouco de funcionalidades que não tenham previsão de uso ou relevância operacional, o que garante a adequação, a especificidade e a economicidade do objeto contratado.
- 6.4 Nesse contexto, a exigência de um percentual mínimo elevado de aderência funcional, a exemplo de 90% dos requisitos por módulo, revela-se medida necessária e plenamente razoável. Essa exigência tem como finalidade assegurar que a Administração contrate uma solução que esteja, em grande parte, plenamente desenvolvida, testada e operacional, reduzindo-se significativamente os riscos inerentes a longas customizações, desenvolvimento de rotinas inexistentes, necessidade de treinamento adicional ou vulnerabilidades típicas de sistemas em construção.
- 6.5 A contratação de um sistema que não atenda, de forma substancial, aos requisitos definidos no edital pode resultar em prejuízos operacionais significativos, como atrasos na implantação, elevação de custos indiretos, retrabalho técnico, inconsistências funcionais e comprometimento da prestação de serviços públicos essenciais. Tais situações são incompatíveis com os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.
- 6.6 Ademais, cumpre ressaltar que a Administração poderá, com o objetivo de promover a competitividade, prever uma margem residual de desenvolvimento futuro, usualmente fixada em até 10% das funcionalidades, correspondente àquelas que, eventualmente, não puderem ser demonstradas ou operacionalizadas no momento da prova de conformidade. Essa margem está em consonância com o princípio da razoabilidade, garantindo a necessária flexibilidade técnica diante das diferentes arquiteturas e abordagens adotadas pelas diversas empresas fornecedoras de software.
- 6.7 Tal medida, além de ampliar a competitividade do certame, possibilita a adequação final do sistema ao ambiente operacional da Administração, sem comprometer a essência do objeto contratado nem gerar riscos significativos à sua implantação.
- 6.8 Em conclusão, a estipulação de percentuais mínimos elevados de atendimento aos requisitos por módulo não configura prática restritiva ou desproporcional, mas sim decorrência lógica e justificada da busca por soluções tecnológicas maduras, eficientes e alinhadas à realidade administrativa. Trata-se de manifestação legítima do poder discricionário da Administração, alicerçada em critérios técnicos e voltada à proteção do interesse público.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

7. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Na contratação do software de gestão pública integrado, o principal risco a ser considerado é a não entrega das funcionalidades dispostas neste Termo de Referência, ou então a ausência de integrações com os sistemas legados, ou migração de dados incompleta que resulte no mal funcionamento do software. Para mitigar estes riscos, a administração pública irá realizar reuniões de ponto de controle para certificar-se de que o cronograma de implantação está sendo executado dentro do prazo previsto, além disso, a CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao sistema gerenciador de banco de dados para que a CONTRATANTE possa acompanhar a migração de todos os dados.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

8.1. Especificação, quantidades e valores da solução:

- 8.1.1. A descrição dos itens, seus quantitativos e os valores de balizamento estão descritos no quadro abaixo:

CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO / MIGRAÇÃO					
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) e Orçamento.	Serv.	1		
02	Contabilidade e Tesouraria.	Serv.	1		
03	Geração de Informação para Prestação de Contas.	Serv.	1		
04	Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Serv.	1		
05	Holerite Web	Serv.	1		
06	Compras e Licitação	Serv.	1		
07	Patrimônio Público	Serv.	1		
08	Almoxarifado	Serv.	1		
09	Protocolo	Serv.	1		
10	Portal da Transparência	Serv.	1		
11	Business Intelligence	Serv.	1		
12	Fornecimento de Data Center	Serv.	1		
LICENCIAMENTO					
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) e Orçamento.	Mensal	12		
02	Contabilidade e Tesouraria.	Mensal	12		
03	Geração de Informação para Prestação de Contas.	Mensal	12		
04	Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Mensal	12		
05	Holerite Web	Mensal	12		
06	Compras e Licitação	Mensal	12		
07	Patrimônio Público	Mensal	12		
08	Almoxarifado	Mensal	12		



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

09	Protocolo	Mensal	12		
10	Portal da Transparência	Mensal	12		
11	Business Intelligence	Mensal	12		
12	Fornecimento de Data Center	Mensal	12		
Valor Total - Câmara Municipal de Tibau					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO / MIGRAÇÃO					
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) e Orçamento.	Serv.	1		
02	Contabilidade e Tesouraria.	Serv.	1		
03	Geração de Informação para Prestação de Contas.	Serv.	1		
04	Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Serv.	1		
05	Holerite Web	Serv.	1		
06	Tributação Municipal	Serv.	1		
07	Atendimento ao Cidadão	Serv.	1		
08	REDESIM	Serv.	1		
09	Gestão de ISSQN com Emissão de Nota Fiscal Eletrônica.	Serv.	1		
10	Simples Nacional	Serv.	1		
11	Ponto Eletrônico	Serv.	1		
12	Fiscalização Tributária	Serv.	1		
13	Compras, Licitação e Contratos	Serv.	1		
14	Portal do Fornecedor	Serv.	1		
15	Patrimônio Público	Serv.	1		
16	Almoxarifado	Serv.	1		
17	Protocolo / Processo Digital	Serv.	1		
18	Portal da Transparência	Serv.	1		
19	Business Intelligence	Serv.	1		
20	Fornecimento de Data Center	Serv.	1		
HORAS TECNICAS					
01	Análise e Desenvolvimento sob Demanda para Customizações e Integrações	UST	60		
LICENCIAMENTO					
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) e Orçamento.	Mensal	12		
02	Contabilidade e Tesouraria.	Mensal	12		
03	Geração de Informação para Prestação de Contas.	Mensal	12		
04	Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Mensal	12		
05	Holerite Web	Mensal	12		
06	Tributação Municipal	Mensal	12		
07	Atendimento ao Cidadão	Mensal	12		
08	REDESIM	Mensal	12		
09	Gestão de ISSQN com Emissão de Nota Fiscal Eletrônica.	Mensal	12		
10	Simples Nacional	Mensal	12		
11	Ponto Eletrônico	Mensal	12		
12	Fiscalização Tributária	Mensal	12		
13	Compras, Licitação e Contratos	Mensal	12		



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

14	Portal do Fornecedor	Mensal	12		
15	Patrimônio Público	Mensal	12		
16	Almoxarifado	Mensal	12		
17	Protocolo / Processo Digital	Mensal	12		
18	Portal da Transparência	Mensal	12		
19	Business Intelligence	Mensal	12		
20	Fornecimento de Data Center	Mensal	12		
HORAS TECNICAS					
01	Análise e Desenvolvimento sob Demanda para Customizações e Integrações	UST	200		
Valor Total – Prefeitura Municipal de Tibau					

- 8.1.2.** O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, com publicação de aviso de cotação.
- 8.1.3.** Nos valores cotados deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Especificação e quantidades da solução:

- 9.1.1.** O MUNICÍPIO DE TIBAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.622.882/0001-90, com sede na Rua do Pargo, nº 76, centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, contratará empresa especializada na área de tecnologia da informação para aquisição de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital, incluindo serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva e em seus anexos, com acesso ilimitado de usuários para atender a Prefeitura Municipal de Tibau/RN, e Câmara Municipal de Tibau/RN.
- 9.1.2.** O Sistema de Gestão Pública deverá estar de acordo com Decreto Federal nº 10.540/2020 onde determina que seja adotado um padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

Controle – SIAFIC para todos os entes federativos, sendo uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, resguardando a autonomia das entidades envolvidas, permitindo a geração e a disponibilização de informações contábeis, orçamentárias e fiscais. De acordo com o referido Decreto Federal, no município de Tibau estão contempladas as seguintes entidades: Prefeitura de Tibau/RN, Câmara Municipal de Tibau/RN. Conforme documentos em anexo comprova-se o interesse por esta licitação das entidades no modo compartilhamento.

- 9.1.3.** A contratada deverá oferecer os serviços técnicos especializados na área de informática, licença de uso de software na Gestão Pública Integrada, projetada para utilização através de navegadores (Browsers), compreendendo o sistema de gestão, bem como serviços de implantação, treinamento, atendimento, suporte técnico, hospedagem, customização, integração com outros sistemas sob demanda para atendimento das necessidades de cada entidade aqui representada, ou seja Prefeitura Municipal de Tibau/RN e Câmara Municipal de Tibau.
- 9.1.4.** O Sistema de apoio a Gestão Pública Integrada deverá contemplar os seguintes módulos:
- 9.1.5.** A solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes macroprocessos e módulos funcionais:
- **Gestão Orçamentária e de Planejamento Governamental:** abrangendo PPA, LDO e LOA com controle de programas, ações, metas, riscos fiscais, alterações por emendas e leis, geração de projetos de lei e integração entre peças orçamentárias conforme Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.
 - **Gestão Contábil e Financeira:** com funcionalidades de previsão de receita, fixação de despesa, cotas, alterações orçamentárias, controle da dívida fundada, restos a pagar, execução financeira, lançamentos contábeis automatizados conforme MCASP e NBCASP, além de geração de relatórios legais (LRF, DCASP, RGF, RREO) e arquivos obrigatórios (SIOPE, SIOPS, MSC, SPED, entre outros).
 - **Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento:** incluindo cadastro funcional, controle de vínculos, estrutura remuneratória, férias, licenças, consignações, provisões, integrações com e-Social, RAIS, DIRF, CAGED e geração automática de empenhos e pagamentos da folha.
 - **Gestão de Tributação e Nota Fiscal Eletrônica:** Sistema para gestão e arrecadação de tributos municipais, com controle de ISSQN, dívida ativa, alvarás, certidões e parcelamentos, além de suporte às empresas do Simples Nacional e apoio à fiscalização tributária.
 - **Gestão de Ponto Eletrônico:** gestão e controle do ponto eletrônico, portal de consulta do espelho ponto, registro por App, gestão de equipes externas,



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

relatórios gerenciais e de auditoria, importação e exportação via API, adequação a portaria 671/2021

- **Gestão de Compras, Licitações e Contratos:** com funcionalidades para elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), controle de itens, cotações eletrônicas, módulos de compra direta, registro de preços, licitação com suporte a todas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, gerenciamento de contratos, aditivos, saldos e integrações com PNCP.
- **Gestão Patrimonial:** com controle completo do ciclo de vida dos bens móveis, imóveis e intangíveis, atendimento às normas da contabilidade pública patrimonial (NBCASP), controle de localizações, plaquetas, reavaliações, depreciações, transferências e baixas, com integração com módulos de compras e contabilidade.
- **Gestão de Almoxarifado:** facilitar os procedimentos realizados nas entradas e saídas de materiais, transferências de almoxarifados, inventários, controle de lote e validade de produtos, entre outros. Permite o acompanhamento gerencial dos estoques, instrumentalizando o gestor para que evite o desabastecimento de materiais nos diversos setores do Município.
- **Gestão de Processos:** automatização dos processos que tramitam dentro da entidade, pois oferece configurações necessárias para o alto padrão de controle, baseadas em workflow e permitindo executar, integrar, acompanhar e visualizar trâmites de processos e protocolos nas diversas instâncias da entidade, implementa o conceito de papel zero.
- **Gestão dos Indicadores de Gestão (BI):** dashboards para uma visão 360º das informações, possibilitando que os gestores e colaboradores em funções estratégicas possam acompanhar, gerenciar, decidir e analisar as informações e dados, rotineiros ou não, em tempo real, utilizando ferramentas de controle e gestão.
- **Gestão da Transparência e Integrações:** integração obrigatória com o Portal da Transparência, PNCP, e demais bases legais; exportação de dados nos formatos exigidos pelos órgãos de controle e geração automatizada de arquivos estruturados; além da disponibilização de APIs públicas e documentadas para integração com sistemas externos.
- **Gestão de Acesso Mobile:** Permite acesso a diversos serviços online.
- **Gestão de Data Center:** Serviço de hospedagem e gerenciamento da infraestrutura tecnológica em ambiente de computação em nuvem, garantindo alta disponibilidade, segurança da informação, backup, monitoramento contínuo e escalabilidade dos sistemas, assegurando o funcionamento estável e seguro das aplicações da administração pública

9.1.6 O Sistema poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos sistemas/módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos exigidos no presente edital, não se constituindo obrigatório o fornecimento idêntico de sistemas elencados acima. Os nomes dos respectivos



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

módulos são meramente ilustrativos e não se constitui como obrigação da Contratada em disponibilizá-los sob a mesma nomenclatura.

10. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE TECNOLOGIA

- 10.1. Os sistemas deverão atender às legislações Federais e Estaduais, adequando-as sempre que for necessário, e que contenham as seguintes características básicas:
- 10.2. A solução ofertada deverá ser fornecida on-cloud (em ambiente nuvem);
- 10.3. A solução deverá estar hospedada em território nacional para atender à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá ter SLA mínimo de 99,95% de disponibilidade a fim de garantir a estabilidade esperada;
- 10.4. A solução deverá ser integralmente desenvolvida de forma nativa para Web, dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, deverá utilizar única e exclusivamente navegador web para sua execução, possuindo compatibilidade com os principais navegadores web do mercado (Mozilla Firefox, Google Chrome e Edge), deverá controlar o tempo de sessão inoperante do módulo no navegador, com retorno à tela inicial de login.
- 10.5. A solução deverá possuir controle de segurança através certificado digital para garantia de sítio seguro e criptografia de dados no fluxo de comunicação cliente-servidor.
- 10.6. A solução deverá possuir escalabilidade de processos de aplicação segmentados em vários servidores, conforme escolha do cliente, deverá suportar ambientes em escalonamento horizontal com configuração de serviços de aplicação em servidores específicos, deverá suportar configuração de sessão de usuário fora da camada de aplicação para balanceamento de carga.
- 10.7. A solução deverá possuir padronização de interface de usuário com framework que trabalhe com janelas de aplicações na página web;
- 10.8. Possuir controle de processamento assíncrono com monitoramento das operações. Exemplo: cálculos em massa, geração para Tribunais de Contas e outros;
- 10.9. Possuir controle de agendamento de processos para que estes possam ser executados fora do horário comercial. Exemplos: geração de prestações de contas, encerramento automático de competência de NFSe, cancelamento em massa de acordos de dívida ativa, alertas do sistema e integração com a Redesim;
- 10.10. Possuir controle de fila de processamento na aplicação de importação de arquivos de cobrança bancária. Com esta funcionalidade mesmo com arquivos com muitos registros é possível enfileirar o processamento de vários arquivos;
- 10.11. Possuir ferramenta própria de gerenciamento de ambiente com processos do sistema nos servidores de banco de dados e aplicação;
- 10.12. Na ferramenta de gerenciamento de ambientes possibilitar consulta de processos no banco de dados para visualizar consultas que estão sendo executados e se estas consultas estão sendo bloqueadas ou bloqueando outras consultas;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 10.13.** Na ferramenta de gerenciamento de ambiente possibilitar consulta de processos em segundo plano no servidor web, e quantos usuários estão acessando o sistema;
- 10.14.** O sistema deve atender e cumprir os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos no Anexo ao Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;
- 10.15.** Possuir sistema de auditoria em toda manipulação de dados feita pelos usuários do módulo (log de alteração) com endereço IP (Internet Protocol) do acesso;
- 10.16.** Possuir controle de bloqueio de acessos após tentativas fracassadas de login. Possibilitar configurar o tempo e quantidade de tentativas de acessos por configuração na ferramenta de gerenciamento de ambiente;
- 10.17.** Possuir controle de autenticação em dois fatores (2FA) com controle de tempo de confiança no dispositivo. Permitir configurar se a autenticação 2FA é obrigatória para todos os usuários na ferramenta de gerenciamento de ambiente;
- 10.18.** Permitir à configuração de múltiplas URLs por módulo do sistema via configuração de publicação do produto, possibilitando configurar quais módulos estarão disponíveis em determinadas URLs. Essa configuração requer publicação dedicada por cliente;
- 10.19.** Todos os módulos devem ser integrados ao mesmo banco de dados de forma nativa e/ou com a utilização de API's;
- 10.20.** O banco de dados deverá possuir modelagem e implementação em modelo relacional, SGBD padrão SQL Server, com camada de configuração e dados sensíveis em banco de dados não relacional (senhas de usuários e string de conexão com o banco de dados);
- 10.21.** O banco de dados deverá ser relacional, garantindo a continuidade dos registros ao longo do tempo. Não será permitida a fragmentação de dados em vários databases ou tabelas distintas para diferentes períodos, todas as informações do mesmo contexto devem permanecer integradas dentro de uma única estrutura na linha do tempo;
- 10.22.** O sistema deverá suportar, de forma nativa e parametrizável, múltiplos modelos de arquitetura de banco de dados para a gestão das Unidades Gestoras do município, permitindo a adoção de banco de dados segregado por Unidade Gestora ou banco de dados único consolidado, conforme a necessidade administrativa, operacional e de governança do ente contratante.
- 10.23.** No modelo de banco de dados segregado por Unidade Gestora, o sistema deverá operar com um banco de dados independente para cada Unidade Gestora (tais como Prefeitura, Câmara Municipal, Instituto de Previdência, Autarquias e Fundações), devendo estes bancos coexistirem em uma mesma instância do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD). Este modelo deverá garantir total isolamento lógico dos dados, permitindo autonomia administrativa, operacional e contábil entre as Unidades Gestoras, atendendo a cenários em que se faça necessária a independência de informações por questões legais, organizacionais ou de gestão.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 10.24.** No modelo de banco de dados único consolidado, o sistema deverá permitir que todas as informações das diversas Unidades Gestoras do município sejam armazenadas e gerenciadas em um único banco de dados no SGBD, mantendo a segregação lógica das informações por Unidade Gestora em todos os níveis do sistema. Este modelo deverá possibilitar a utilização de cadastros únicos e compartilhados, promovendo padronização de informações, redução de redundâncias, maior integridade dos dados e otimização de processos transversais entre as Unidades Gestoras, desde que observadas as políticas de governança e gestão de dados definidas pelo ente contratante.
- 10.25.** Permitir cadastrar o leiaute dos dados que se deseja exportar, de forma que represente o leiaute que se queira integrar conforme leiaute e instrução normativa disponível no site do Tribunal de Contas ou outro órgão;
- 10.26.** Permitir definir campos comuns entre as diferentes estruturas que compõem um leiaute estrutural;
- 10.27.** Permitir definir os tipos básicos de dados a serem exportado de forma automática (texto, data, número inteiro, número decimal);
- 10.28.** Permitir definir tipos de campos de leiaute estrutural: Texto; Data; Número inteiro; e Número decimal.
- 10.29.** Permitir definir várias configurações de leiaute do que será exportado:
- Formato de saída da exportação de dados: Arquivo de texto; XML; e XML Data Packet.
 - Decodificação do arquivo de saída;
 - Utilização ou não de quebra de linha no arquivo de saída;
 - Separador decimal nos campos de valores (ponto ou vírgula);
 - Separação de campos no arquivo;
 - Tratamento de valores nulos;
 - Tratamento de arquivos vazios;
 - Permitir escrever consulta SQL e vinculá-las com as respectivas estruturas de leiaute;
 - Permitir a nomenclatura de arquivo de saída;
 - Permitir a criação de campos dentro das estruturas de leiaute, informando o Tipo do campo; Se o campo é obrigatório ou não; Se o campo é chave primária na composição do registro da estrutura; A ordem do campo dentre todos os campos criados; Se o campo é gerado em branco ou não; O tamanho mínimo e máximo do campo; As casas decimais mínimas e máximas do campo; Os caracteres proibidos no campo; O alinhamento do campo; O formato do campo.
 - Permitir exportar dados no formato de saída desejado.
 - Permitir sincronização automática de atualizações e modificações nos leiautes de exportação, de forma online, para os casos quando o cliente trabalhar com leiaute centralizado administrado pela prestadora de serviço.
- 10.30.** Possuir controle de acesso de usuários com a possibilidade de criar grupos com perfil específico e determinar quais aplicações o usuário terá acesso;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 10.31.** Demonstrar o acesso aos módulos do sistema com um único login sem a necessidade de realizar um novo login para cada módulo;
- 10.32.** Disponibilizar dinamicamente o menu personalizado por usuário, conforme suas permissões, visando facilitar o trabalho;
- 10.33.** As funcionalidades deverão ser acessíveis somente aos usuários autorizados especificamente a cada uma delas. Para cada funcionalidade autorizada, o administrador de segurança poderá alterar o perfil de acesso, modificando as ações que estão disponíveis para cada funcionalidade. Exemplo: Consulta, Inclusão;
- 10.34.** O sistema deve possibilitar reconhecer que o usuário está logado e receber as notificações ou mensagens em tempo real;
- 10.35.** O sistema deve possibilitar notificar os usuários sobre as evoluções e modificações realizadas;
- 10.36.** Ao logar no sistema, o usuário receberá uma indicação de que existem novas notificações não lidas;
- 10.37.** Permitir notificar a finalização de processamentos em segundo plano, tais como: Geração para Tribunais de Contas pela exportação de dados, Fechamentos de lotes tributários, entre outros;
- 10.38.** Permitir notificar pessoas que processos/protocolos foram movimentados;
- 10.39.** Possuir Alertas, para usuários específicos, acerca da regra de negócio específica de cada sistema, tais como: alerta de Documentação vencendo. Manutenção veiculares atrasadas; Contratos/ARPs a vencer;
- 10.40.** Possuir comunicador interno dentro da solução onde permita aos usuários trocarem mensagens e anexar arquivos, como o envio de mensagens para vários usuários simultaneamente (exemplo de caixa de entrada de e-mail);
- 10.41.** Possuir controle de gerenciamento de certificados de identidade pessoal A1 com possibilidade de atribuição do certificado a determinados usuários do sistema. Utilização nativa destes certificados em prestações de contas como SisobrasPref e E-Social;
- 10.42.** Possibilitar a realização de assinatura eletrônica ou digital dos documentos comprobatórios da execução orçamentária, tais como: Nota de Empenho; Nota de Liquidação; e Ordem de Pagamento;
- 10.43.** Possuir painel de gestão das solicitações de assinatura eletrônica e digital, de modo a permitir identificar as 'situações dos documentos', 'documentos não baixados', 'tipo do arquivo';
- 10.44.** Possuir mecanismos de aviso, via e-mail e aplicação, alertando o responsável sobre novas solicitações de documentos para assinatura digital e eletrônica;
- 10.45.** Permitir utilização de assinatura digital por meio de certificados a1 (arquivo instalado na máquina do cliente) e certificados a3 (mídias portáteis e tokens);
- 10.46.** Possibilitar ao cidadão ou órgão que esteja de posse do documento assinado eletronicamente ou digitalmente através do sistema, de fazer a verificação dos signatários (responsáveis pela assinatura do documento) e apresentar: Nome, CPF e Email do signatário, Método da assinatura utilizada, e Situação da assinatura;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 10.47.** Na verificação da assinatura, deverá demonstrar o histórico das tramitações internas desse documento, possuindo as seguintes informações: Data e hora do movimento, Status da tramitação deste documento, e Identificação do usuário que realizou a tramitação;
- 10.48.** Permitir parametrizar se é exigido usuário e senha do módulo em assinaturas eletrônicas via e-mail;
- 10.49.** Permitir assinar eletronicamente via e-mail do usuário. Toda a troca de informações e assinatura eletrônica ocorrerá por serviços na internet;
- 10.50.** Assinar eletronicamente documentos não gerados pelos módulos, utilizando o assinador próprio da prestadora sem intermédio de sistemas e/ou controles de terceiros;
- 10.51.** Permitir que o utilizador responsável pelo certificado, possa inativar o certificado, desvinculando todos os seus utilizadores;
- 10.52.** Permitir configurar a flexibilização de localização em assinaturas digitais por IP's (Internet Protocol) na ferramenta de gerenciamento de ambiente;
- 10.53.** Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender as seguintes integrações:
- Integração do sistema de Tesouraria com Contabilidade Pública;
 - Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio, segundo as normas obrigatórias do PCASP;
 - Integração do Sistema de Contabilidade com o Controle Orçamentária/Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA).
 - Integração do sistema de Folha de Pagamento com Contabilidade Pública;
 - Integração do sistema de Folha de Pagamento com Gestão de Pessoal – Recursos Humanos e Ponto Eletrônico;
 - Integração do sistema de Tributos Municipais com Contabilidade Pública e Tesouraria;
 - Integração do sistema de Compras/Licitações com Contabilidade Pública e Patrimônio e Almoxarifado/Estoque;
 - Integração do Sistema de licitação com a plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras – BNC).
 - Integração do sistema de Compras e Licitação com a plataforma de pesquisa de preços denominado Banco de Preços.
 - Integração do sistema de declaração eletrônica ITBI, declaração do ISSQN via internet e Emissão de Nota Fiscal de Serviços via internet com o sistema de Tributos Municipais, que deverá gerar os dados ao cidadão em tempo real, diretamente da sua base de dados;
 - Integração do Sistema de Portal da Transparência - Lei Complementar nº 131/09 com os demais sistemas: deverá buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas, em uso na referida Entidade;
 - Integração do Aplicativo Mobile com demais módulos via acesso nativo e direto à base de dados.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- m) Integração do Indicadores de Gestão com demais módulos via acesso nativo e direto à base de dados.
 - n) Integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e possibilitar o envio de editais e licitações e Atas de Registro de Preços, contratações diretas, contratos e aditivos, para atendimento do Art. 174 da Lei nº 14.133/2021.
 - o) Integração dos dados da solução de Portal da Transparência através de API;
 - p) Integração de dados do CDL por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
 - q) Integração com a REDESIM do Governo Federal.
- 10.54.** Disponibilizar mecanismos de integração com sistemas terceiros exclusivamente por meio de APIs públicas e documentadas, garantindo a segurança, rastreabilidade e controle da exposição dos dados;
- 10.55.** Possuir ferramenta para gestão de chaves de acesso para API. Possibilitar a emissão, gerenciamento e revogação de chaves de acesso de forma individual vinculada a usuários ou entidades externas contendo no mínimo: Identificação do solicitante ou sistema vinculado a chave, data e hora da geração e vigência da chave;
- 10.56.** Possuir controle de escopo de acesso da API: Cada chave de acesso deverá permitir apenas o consumo de um conjunto definido de APIs, impedindo o uso indevido de recursos não autorizados;
- 10.57.** Possuir documentação técnica da API: A solução deverá disponibilizar interface pública e acessível de documentação das APIs, preferencialmente no formato Swagger/OpenAPI;
- 10.58.** O sistema deve possuir nativamente menu de relatórios na tela inicial do produto, facilitando a operação do usuário;
- 10.59.** Permitir ao usuário enviar o relatório por e-mail após a visualização do mesmo;
- 10.60.** Após a visualização do relatório ter a possibilidade de salvar o mesmo em tipos de dados: .DOC, .XLS, .XML, .TXT, .PDF, .ODT, .CSV, .TIFF e .JPEG;
- 10.61.** Permitir que o usuário defina quais assinaturas dos responsáveis serão impressas para cada modelo de relatório;
- 10.62.** Permitir emitir relatórios de processamento pesado em execução assíncrona (execução em segundo plano) com checagem de conclusão da emissão;
- 10.63.** Permitir ao usuário criar relatórios personalizados definindo seu layout sem a intervenção da prestadora de software, definindo sua consulta SQL (Structured Query Language) para busca dos dados no banco de dados, também definir banda de dados, campos, rótulos etc.;
- 10.64.** Permitir criar relatórios a partir da cópia de relatórios existentes no módulo, para que possam ser personalizados pelo próprio usuário;
- 10.65.** Permitir definir responsabilidade para assinatura de documentos e relatórios por tipos de atribuição;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 10.66. Permitir definir responsabilidade para assinatura de documentos e relatórios por Secretaria;
- 10.67. Possuir controle de bloqueio de emissão de relatórios. O controle impede que o mesmo usuário emita o mesmo relatório simultaneamente;
- 10.68. Permitir configurar na ferramenta de gerenciamento de ambiente a conformidade com o padrão PDF/A;
- 10.69. Permitir que os números iniciais de sequencias do módulo sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na entidade. (Ex: Número de Alvarás e Certidões);
- 10.70. Possibilidade de criar campos de cadastros através do próprio módulo, de forma personalizada e com a escolha dos tipos de campo, conforme a necessidade da Unidade Gestora, sem a dependência da empresa prestadora de serviços;
- 10.71. Permitir a parametrização dos Calendários apresentando as ocorrências de datas especiais de um exercício, pode ser feriado nacional, municipal ou ponto facultativo, definindo as ocorrências e seus dias úteis;
- 10.72. Configuração para a estrutura administrativa e orçamentária do município, permitindo adequação de campos quanto ao tamanho do código da estrutura e sem limites para o número de níveis que a estrutura pode ter;
- 10.73. Permitir no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, a inclusão de mais de um tipo de endereço como (comercial, residencial e outros), mais de um contato eletrônico (e-mail) e mais de um telefone (residencial, comercial e celular);
- 10.74. Possibilitar buscar dados cadastrais de pessoas jurídicas na RFB (Receita Federal do Brasil) por meio de serviços online da internet;
- 10.75. Possibilitar configurar rotinas, de qualquer módulo, automatizando por meio de processo e fluxos, quais telas e rotinas nos módulos do software, se deseja visualizar e/ou operacionalizar;
- 10.76. Geração de todas as tabelas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (SIAI-RN);
- 10.77. Geração dos arquivos do Siope (extensão .CSV) e Siops (extensão. IMPT) para importação nas respectivas ferramentas do Governo Federal;
- 10.78. Geração das tabelas com os eventos do E-Social para prestação de contas junto ao Ministério do Trabalho;

11. REQUISITOS FUNCIONAIS DOS SISTEMAS

11.1 Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA e Orçamento

- 11.1.1 Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
- 11.1.2 Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário com a finalidade de programar alterações comportamentais para toda a solução;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 11.1.3 Permitir parametrizar o primeiro ano do PPA (Plano Plurianual);
- 11.1.4 Permitir parametrizar o mês para estimativa da receita;
- 11.1.5 Permitir parametrizar os percentuais para projeção de receita ao longo dos anos do PPA.
- 11.1.6 Permitir cadastrar a descrição e sigla de fontes de pesquisa.
- 11.1.7 Permitir cadastrar a descrição de público-alvo;
- 11.1.8 Permitir vincular o público-alvo com códigos TCE (Tribunal de Contas do Estado) para posterior identificação deste registro para envio em prestações de contas.
- 11.1.9 Permitir cadastrar bases geográficas e vinculá-las com seu respectivo endereço (endereço este da base de endereços da solução, ou seja, apenas consumir uma identificação geográfica já existente).
- 11.1.10 Permitir desvincular o endereço da base geográfica caso este registro não esteja sendo utilizada em alguma ação de governo.
- 11.1.11 Permitir cadastrar a descrição do fator de risco e apontar por flag se este risco é fiscal ou não.
- 11.1.12 Permitir cadastrar unidade de medida com sua descrição, sigla e grandeza para ser utilizada nos programas de governo;
- 11.1.13 Permitir implementar controle de vigência nas unidades de medida;
- 11.1.14 Permitir vincular à unidade de medida códigos TCE (Tribunal de Contas do Estado) para posterior identificação deste registro para envio em prestações de contas.
- 11.1.15 Permitir cadastrar indicadores com a possibilidade de digitar seu código;
- 11.1.16 Permitir cadastrar indicadores com sua descrição, fonte de pesquisa, norma jurídica (lei), unidade de medida, forma de apuração e público-alvo;
- 11.1.17 Permitir vincular o indicador com códigos TCE (Tribunal de Contas do Estado) para posterior identificação deste registro para envio em prestações de contas.
- 11.1.18 Permitir cadastrar programas de governo com a possibilidade de digitar seu código;
- 11.1.19 Permitir cadastrar programas de governo com sua descrição, o tipo de programa, sua natureza, os recursos utilizados, a base geográfica, a norma jurídica, detalhamento, data prevista de início e data prevista de finalização do programa;
- 11.1.20 Permitir controlar programas de governo por vigência (programas de governo podem extrapolar Planos Plurianuais).
- 11.1.21 Permitir vincular indicadores nos programas de governo ativando estes indicadores para determinados Planos Plurianuais;
- 11.1.22 Permitir detalhar o indicador, forma de apuração, unidade de medida, índice de referência e evolução do indicador.
- 11.1.23 Permitir vincular objetivos nos programas de governo ativando estes objetivos para determinados Planos Plurianuais;
- 11.1.24 Permitir informar o código do objetivo vinculado ao programa de governo.
- 11.1.25 Permitir detalhar a descrição, detalhamento, órgão e unidade responsável pelo objetivo, objetivo de desenvolvimento sustentável e objetivo do milênio;
- 11.1.26 Permitir informar o código e detalhamento da iniciativa.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 11.1.27 Permitir informar o código, descrição, órgão e unidade responsável e data de término da meta temática;
- 11.1.28 Permitir informar indicadores da meta temática com base geográfica, indicador, unidade de medida e valor.
- 11.1.29 Permitir cadastrar ações de governo com a possibilidade de digitar seu código;
- 11.1.30 Permitir cadastrar ações de governo com sua descrição, tipo da ação, tipo de execução, natureza da ação, norma jurídica (lei), base geográfica, sigla, detalhamento e objetivo;
- 11.1.31 Permitir controlar ações de governo por vigência (ações de governo podem extrapolar Planos Plurianuais).
- 11.1.32 Permitir vincular os produtos nas ações de governo ativando estes produtos para determinados Planos Plurianuais;
- 11.1.33 Permitir detalhar a descrição, detalhamento, unidade de medida e valor;
- 11.1.34 Permitir vincular os produtos com códigos TCE (Tribunal de Contas do Estado) para posterior identificação deste registro para envio em prestações de contas. Permitir vincular fatores de risco, ação predecessora, peso e justificativa a ação de governo.
- 11.1.35 Permitir cadastrar naturezas de despesa, natureza receita e fonte de recursos por meio de estrutura de árvore recursiva;
- 11.1.36 Permitir informar naturezas de despesa, natureza de receita e fonte de recursos padrão conforme padrão do Tribunal de Contas do Estado;
- 11.1.37 Permitir controlar (adicionar, editar ou excluir) complementos de natureza de despesa a partir de elemento de despesa informado;
- 11.1.38 Gerar automaticamente o código da natureza de despesa conforme seleção das informações da despesa (categoria econômica, grupo, modalidade, elemento, subelemento, desdobramento e detalhamento);
- 11.1.39 Permitir controlar a natureza de despesa, natureza de receita e fonte de recurso por vigência;
- 11.1.40 Permitir informar o nível de execução da natureza de despesa, natureza de receita e fonte de recursos por:
 - a) Analítica;
 - b) Nível PPA;
 - c) Nível LDO;
 - d) Nível LOA;
 - e) Nível LOA execução.
- 11.1.41 Gerar automaticamente o código da fonte de recurso conforme seleção das informações de nível superior e código;
- 11.1.42 Permitir gerenciar informações do PPA a partir de uma única aplicação. Esta aplicação é responsável por orquestrar todo o controle e chamada de outras aplicações relacionadas a PPA;
- 11.1.43 Permitir o acompanhamento da elaboração do PPA em tempo real;
- 11.1.44 Permitir o acompanhamento do PPA em tempo real por painel gráfico de resumo por parciais de receita x despesa dentro dos 4 (quatro) anos do PPA;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 11.1.45 Permitir o acompanhamento do PPA em tempo real quanto ao equilíbrio das fontes de recurso dentro dos 4 (quatro) anos do PPA;
- 11.1.46 Permitir o acompanhamento do PPA em tempo real quanto as parciais de receitas dentro dos 4 (quatro) anos do PPA;
- 11.1.47 Permitir o acompanhamento do PPA em tempo real quanto as parciais de despesa subdividas por programa de governo e função de governo.
- 11.1.48 Permitir acesso rápido a relatórios do PPA por painel de relatórios;
- 11.1.49 Disponibilizar uma tela para preenchimento do levantamento de dados do PPA, com possibilidade de filtragem por estrutura orçamentária, programa de governo, ação de governo e situação da despesa, organizando os dados por natureza da despesa. A ferramenta deve apresentar colunas que busquem na base de dados o histórico de despesa empenhada, liquidada do último exercício, permitindo a visualização por código e descrição da natureza da despesa, bem como os totais por exercício ao final da listagem. A aplicação deverá permitir o lançamento dos valores para os próximos quatro anos do PPA em elaboração. Também deverá possibilitar o encerramento de uma despesa que não será utilizada, além de permitir a duplicação e a alteração da composição da despesa, a fim de reaproveitar as informações e editar sua estrutura, como: órgão, programa, objetivo, ação, unidade orçamentária, produto, caracterização, função, subfunção e natureza da despesa.
- 11.1.50 Permitir controlar na fase de elaboração do PPA:
- 11.1.51 Permitir iniciar elaboração do PPA;
- 11.1.52 Permitir replicar dados de PPAs anteriores;
- 11.1.53 Permitir excluir elaboração do PPA e reiniciar;
- 11.1.54 Permitir previsão de arrecadação de receitas:
- 11.1.55 Permitir detalhamento conforme nível definido no cadastro de naturezas de receita;
- 11.1.56 Permitir em um único formulário o lançamento de todas as operações de receita:
 - a) Receita;
 - b) Dedução;
 - c) Restituição;
 - d) Isenção;
 - e) Anistia;
 - f) Compensação.
- 11.1.57 Permitir em um único formulário informar os valores da receita dos 4 (quatro) anos do PPA;
- 11.1.58 Permitir em um único formulário o detalhamento das fontes de recurso da receita;
- 11.1.59 Calcular automaticamente que as somatórias dos percentuais das fontes de recursos das receitas não sejam superiores a 100%;
- 11.1.60 Permitir carregar automaticamente as fontes de recurso das operações dedutoras da receita.
- 11.1.61 Permitir fixar despesas;
- 11.1.62 Permitir detalhamento conforme nível definido no cadastro de naturezas de despesa;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 11.1.63 Permitir informar as metas físicas da despesa;
- 11.1.64 Permitir compor a funcional programática a partir de cada um de seus elementos;
- 11.1.65 Permitir em um único formulário informar os valores da despesa por fontes de recurso dos quatro (4) anos do PPA.
- 11.1.66 Permitir encerrar elaboração do PPA e gerar projeto de lei.
- 11.1.67 Permitir controlar na fase de projeto de lei do PPA;
- 11.1.68 Permitir controle de ciclo de vida da emenda:
 - a) Em andamento;
 - b) Emenda foi criada e está em alteração;
 - c) Efetivada;
 - d) Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada no PPA;
 - e) Cancelada;
 - f) Emenda em andamento foi cancelada;"
- 11.1.69 Permitir alterar receitas, despesas, ações e programas de governo por emenda;
- 11.1.70 Permitir visualizar o impacto das emendas no PPA antes de efetivá-las por meio de gráfico;
- 11.1.71 Permitir controle de exclusão e rejeição projeto de lei;
- 11.1.72 Permitir concluir projeto de lei e gerar lei do PPA.
- 11.1.73 Permitir controlar na fase de lei do PPA;
- 11.1.74 Permitir controle de exclusão da lei do PPA;
- 11.1.75 Permitir controle de alterações da lei da PPA;
- 11.1.76 Permitir elaborar lei de alteração com:
 - a) Receitas;
 - b) Despesas;
 - c) Ações de governo;
 - d) Programas de governo;
 - e) Metas físicas.
- 11.1.77 Permitir encerrar e gerar o projeto de lei da lei de alteração;
- 11.1.78 Permitir propor emendas ao projeto de lei;
- 11.1.79 Permitir controle de ciclo de vida da emenda:
- 11.1.80 Em andamento;
- 11.1.81 Emenda foi criada e está em alteração;
- 11.1.82 Efetivada;
- 11.1.83 Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada; Cancelada;
- 11.1.84 Emenda em andamento foi cancelada.
- 11.1.85 Permitir alterar receitas, despesas, ações e programas de governo por emenda;
- 11.1.86 Permitir visualizar o impacto das emendas antes de efetivá-las por meio de gráfico;
- 11.1.87 Permitir controle de exclusão e rejeição projeto de lei;
- 11.1.88 Permitir concluir projeto de lei e gerar lei do PPA;
- 11.1.89 Permitir controle de exclusão da lei de alteração.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 11.1.90 Possuir Integração com o PPA através de todos os cadastros realizados;
- 11.1.91 Permitir gerenciar informações da LDO a partir de uma única aplicação. Esta aplicação é responsável por orquestrar todo o controle e chamada de outras aplicações relacionadas a LDO;
- 11.1.92 Permitir o acompanhamento da elaboração da LDO em tempo real;
- 11.1.93 Permitir o acompanhamento da LDO em tempo real por painel comparativo de receitas e despesas no exercício;
- 11.1.94 Permitir o acompanhamento da LDO em tempo real quanto ao equilíbrio das fontes de recurso dentro do exercício;
- 11.1.95 Permitir o acompanhamento do LDO em tempo real quanto as parciais de receitas dentro do exercício;
- 11.1.96 Permitir o acompanhamento do LDO em tempo real quanto as parciais de despesa subdividas por programa de governo e função de governo dentro do exercício.
- 11.1.97 Permitir acesso rápido a relatórios do LDO por painel de relatórios;
- 11.1.98 Permitir controlar na fase de elaboração do LDO;
- 11.1.99 Permitir iniciar elaboração do LDO;
- 11.1.100 Permitir replicar dados de LDOs anteriores;
- 11.1.101 Permitir excluir elaboração do LDO e reiniciar;
- 11.1.102 Permitir detalhar valores de receitas por fontes de recurso;
- 11.1.103 Permitir detalhamento automático quando naturezas de receitas e fontes de recurso do PPA e LDO forem no mesmo nível;
- 11.1.104 Permitir detalhamento manual dos valores das receitas;
- 11.1.105 Permitir edição de receitas após detalhamento dos valores (recurso para ajustes nas receitas que vieram da peça anterior).
- 11.1.106 Permitir detalhar valores de despesas;
- 11.1.107 Permitir detalhamento automático quando naturezas de despesas e fontes de recurso do PPA e LDO forem no mesmo nível;
- 11.1.108 Permitir detalhamento manual dos valores das despesas;
- 11.1.109 Permitir edição de despesas após detalhamento dos valores (recurso para ajustes nas despesas que vieram da peça anterior).
- 11.1.110 Permitir encerrar elaboração da LDO e gerar projeto de lei.
- 11.1.111 Permitir controlar na fase de projeto de lei do LDO;
- 11.1.112 Permitir controle de ciclo de vida da emenda:
- 11.1.113 Em andamento (Emenda foi criada e está em alteração);
- 11.1.114 Efetivada (Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada no LDO);
- 11.1.115 Cancelada (Emenda em andamento foi cancelada);"
- 11.1.116 Permitir alterar receitas, despesas ações e programas de governo por emenda
- 11.1.117 Permitir visualizar o impacto das emendas na LDO antes de efetivá-las por meio de gráfico;
- 11.1.118 Permitir controle de exclusão e rejeição projeto de lei;
- 11.1.119 Permitir encerrar projeto de lei e gerar lei da LDO.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 11.1.120 Permitir controlar na fase de lei da LDO;
- 11.1.121 Permitir controle de exclusão da lei do LDO;
- 11.1.122 Permitir controle de alterações da lei da LDO;
- 11.1.123 Permitir elaborar lei de alteração com:
 - a) Receitas;
 - b) Despesas;
 - c) Ações de governo;
 - d) Programas de governo;
 - e) Metas físicas.
- 11.1.124 Permitir encerrar e gerar o projeto de lei da lei de alteração;
- 11.1.125 Permitir propor emendas ao projeto de lei;
- 11.1.126 Permitir controle de ciclo de vida da emenda:
 - a) Em andamento;
 - b) Emenda foi criada e está em alteração;
 - c) Efetivada;
 - d) Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada;
 - e) Cancelada;
 - f) Emenda em andamento foi cancelada.
- 11.1.127 Permitir alterar receitas, despesas ações e programas de governo por emenda;
- 11.1.128 Permitir visualizar o impacto das emendas antes de efetivá-las por meio de gráfico;
- 11.1.129 Permitir controle de exclusão e rejeição projeto de lei;
- 11.1.130 Permitir concluir projeto de lei e gerar lei do LDO;
- 11.1.131 Permitir controle de exclusão da lei de alteração.
- 11.1.132 Exportação automática das informações para a LOA.
- 11.1.133 Possuir integração com o LDO através de todos os cadastros realizados;
- 11.1.134 Permitir gerenciar informações da LOA a partir de uma única aplicação. Esta aplicação é responsável por orquestrar todo o controle e chamada de outras aplicações relacionadas a LOA;
- 11.1.135 Permitir o acompanhamento da elaboração da LOA em tempo real;
- 11.1.136 Permitir o acompanhamento da LOA em tempo real por painel comparativo de receitas e despesas no exercício;
- 11.1.137 Permitir o acompanhamento da LOA em tempo real quanto ao equilíbrio das fontes de recurso dentro do exercício;
- 11.1.138 Permitir o acompanhamento do LOA em tempo real quanto as parciais de receitas dentro do exercício;
- 11.1.139 Permitir o acompanhamento do LOA em tempo real quanto as parciais de despesa subdividas por programa de governo e função de governo dentro do exercício.
- 11.1.140 Permitir acesso rápido a relatórios do LOA por painel de relatórios;
- 11.1.141 Permitir controlar na fase de elaboração do LOA;
- 11.1.142 Permitir iniciar elaboração do LOA;
- 11.1.143 Permitir replicar dados de LOAs anteriores;
- 11.1.144 Permitir excluir elaboração do LOA e reiniciar;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 11.1.145 Permitir detalhar valores de receitas por fontes de recurso;
- 11.1.146 Permitir detalhamento automático quando naturezas de receitas e fontes de recurso do PPA e LDO forem no mesmo nível;
- 11.1.147 Permitir detalhamento manual dos valores das receitas;
- 11.1.148 Permitir edição de receitas após detalhamento dos valores (recurso para ajustes nas receitas que vieram da peça anterior).
- 11.1.149 Permitir detalhar valores de despesas;
- 11.1.150 Permitir detalhamento automático quando naturezas de despesas e fontes de recurso do PPA e LOA forem no mesmo nível;
- 11.1.151 Permitir detalhamento manual dos valores das despesas;
- 11.1.152 Permitir edição de despesas após detalhamento dos valores (recurso para ajustes nas despesas que vieram da peça anterior).
- 11.1.153 Permitir encerrar elaboração da LOA e gerar projeto de lei.
- 11.1.154 Permitir controlar na fase de projeto de lei do LOA;
- 11.1.155 Permitir controle de ciclo de vida da emenda:
 - 11.1.156 Em andamento;
 - 11.1.157 Emenda foi criada e está em alteração;
 - 11.1.158 Efetivada;
 - 11.1.159 Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada no LOA;
 - 11.1.160 Cancelada;
- 11.1.161 Permitir alterar receitas por emenda;
- 11.1.162 Permitir alterar despesas por emenda;
- 11.1.163 Permitir alterar ações de governo por emenda;
- 11.1.164 Permitir alterar programas de governo por emenda;
- 11.1.165 Permitir visualizar o impacto das emendas na LOA antes de efetivá-las por meio de gráfico;
- 11.1.166 Permitir controle de exclusão projeto de lei;
- 11.1.167 Permitir controle de rejeição projeto de lei;
- 11.1.168 Permitir encerrar projeto de lei e gerar lei da LOA.
- 11.1.169 Permitir controlar na fase de lei da LOA:
 - 11.1.170 Permitir controle de exclusão da lei do LOA;
 - 11.1.171 Permitir controle de alterações da lei da LOA;
 - 11.1.172 Permitir elaborar lei de alteração com:
 - a) Receitas;
 - b) Despesas;
 - c) Ações de governo;
 - d) Programas de governo;
 - e) Metas físicas.
- 11.1.173 Permitir encerrar e gerar o projeto de lei da lei de alteração;
- 11.1.174 Permitir propor emendas ao projeto de lei;
- 11.1.175 Permitir controle de ciclo de vida da emenda:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- a) Em andamento;
 - b) Emenda foi criada e está em alteração;
 - c) Efetivada;
 - d) Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada no LOA;
 - e) Cancelada;
 - f) Emenda em andamento foi cancelada;
- 11.1.176 Permitir alterar receitas, despesas, ações e programas de governo por emenda;
- 11.1.177 Permitir visualizar o impacto das emendas antes de efetivá-las por meio de gráfico;
- 11.1.178 Permitir controle de exclusão e rejeição projeto de lei;
- 11.1.179 Permitir concluir projeto de lei e gerar lei do LOA;
- 11.1.180 Permitir controle de exclusão da lei de alteração.
- 11.1.181 Permitir gerenciar informações de metas e riscos fiscais a partir de uma única aplicação. Esta aplicação é responsável por orquestrar todo o controle e chamada de outras aplicações relacionadas a metas e riscos fiscais;
- 11.1.182 Permitir iniciar o lançamento de metas e riscos fiscais;
- 11.1.183 Permitir informar dados e parâmetros para projeções de metas físicas;
- 11.1.184 Permitir lançar valor para PIB (produto interno bruto) real (crescimento % anual);
- 11.1.185 Permitir lançar valor para taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual);
- 11.1.186 Permitir lançar valor para câmbio (R\$/US\$ - Final do ano);
- 11.1.187 Permitir lançar valor para inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação;
- 11.1.188 Permitir lançar valor para PIB (produto interno bruto) do Estado;
- 11.1.189 Permitir lançar valor para dívida fiscal líquida;
- 11.1.190 Permitir lançar valor para receita corrente líquida (RCL) executada no ano anterior;
- 11.1.191 Permitir lançar valor para fator % de atualização da RCL para o ano logado;
- 11.1.192 Permitir lançar valor para receitas primárias de PPP (parcerias públicas-privadas);
- 11.1.193 Permitir lançar valor para despesas primárias de PPP (parcerias públicas-privadas).
- 11.1.194 Permitir lançar os valores de receitas (orçamento e realizado) manualmente;
- 11.1.195 Permitir lançar os valores de receitas previstas dos exercícios vindouros aplicando percentual de projeção;
- 11.1.196 Permitir lançar os valores de despesas (orçamento e realizado) manualmente;
- 11.1.197 Permitir lançar os valores de despesas previstas dos exercícios vindouros aplicando percentual de projeção;
- 11.1.198 Permitir lançar os valores de dívida pública (orçamento e realizado) manualmente;
- 11.1.199 Permitir lançar os valores de dívida pública prevista dos exercícios vindouros aplicando percentual de projeção;
- 11.1.200 Permitir lançar valores de evolução do patrimônio líquido;
- 11.1.201 Permitir lançar os valores de evolução do patrimônio líquido de Patrimônio/Capital;
- 11.1.202 Permitir lançar os valores de evolução do patrimônio líquido de Reservas;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 11.1.203 Permitir lançar os valores de evolução do patrimônio líquido de Resultado acumulado.
- 11.1.204 Permitir lançar valores da DOCC (despesa obrigatória de caráter continuado);
- 11.1.205 Permitir lançar valores de aumento permanente da receita;
- 11.1.206 Permitir lançar valores de transferências constitucionais e de transferências do FUNDEB;
- 11.1.207 Permitir lançar valores da redução permanente da despesa;
- 11.1.208 Permitir lançar novas DOCC;
- 11.1.209 Permitir vincular qual despesa da LDO é referente à DOCC;
- 11.1.210 Permitir lançar compensações para a DOCC.
- 11.1.211 Permitir informar notas e observações para cada tipo de valor da DOCC;
- 11.1.212 Permitir calcular a margem bruta e líquida da expansão da DOCC.
- 11.1.213 Permitir lançar valores para renúncia de receita;
- 11.1.214 Permitir indicar qual norma jurídica ampara a estimativa de renúncia de receita;
- 11.1.215 Permitir indicar de qual Receita planejada na LDO está se estimando renunciar;
- 11.1.216 Permitir detalhar os tributos que se estima renunciar;
- 11.1.217 Permitir detalhar os beneficiários com a estimativa de renúncia;
- 11.1.218 Permitir lançar compensações para a estimativa de renúncia.
- 11.1.219 Permitir lançar valores de compensações;
- 11.1.220 Permitir cadastrar compensações que podem ser vinculadas às novas DOCC ou às estimativas de renúncia de receita;
- 11.1.221 Permitir definir um valor máximo que pode ser compensado;
- 11.1.222 Permitir visualizar todos os locais de consumo do saldo da compensação.
- 11.1.223 Permitir lançar estimativas de impacto:
 - a) Indicando a origem da estimativa (criação/expansão de despesas obrigatórias ou criação/expansão de ações de governo);
 - b) Indicando qual Ação de governo ou DOCC especificamente tiveram impacto;
 - c) Importando as estimativas de impacto diretamente do cadastro de Novas DOCC;
 - d) Indicando o arquivo com a autorização do ordenador da despesa."
 - e) Permitir lançar riscos fiscais;
 - f) Permitir lançar os tipos de riscos fiscais, indicando se é um passivo contingente ou não;
- 11.1.224 Permitir informar a estrutura orçamentária (órgão) que se visualiza o risco fiscal;
- 11.1.225 Permitir informar qual ação de governo está sujeita ao risco fiscal;
- 11.1.226 Permitir informar qual Receita planejada na LOA está sujeita ao risco fiscal;
- 11.1.227 Permitir informar as providências que serão adotadas caso o risco fiscal se concretize durante a execução do orçamento.
- 11.1.228 Permitir lançar situação financeira do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social);
- 11.1.229 Permitir lançar projeção atuarial do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social)
- 11.1.230 Permitir realizar o cadastro de reprojções atuariais do RPPS;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 11.1.231 Permitir lançar projeções atuariais do plano previdenciário do RPPS;
- 11.1.232 Permitir lançar projeções atuariais do plano financeiro do RPPS;
- 11.1.233 Permitir lançar valores de recursos de alienação de ativos;
- 11.1.234 Permitir excluir o lançamento de metas e riscos fiscais.
- 11.1.235 Cadastrar comissões com os seguintes dados: nome da comissão, norma jurídica de regulamentação, tipo de membros, nome dos membros, período de vigência da comissão, período de vigência dos membros da comissão;
- 11.1.236 Permitir criar leis e controlar todas as suas informações:
 - a) Tipo da lei;
 - b) Esfera governamental;
 - c) Número e ano da lei;
 - d) Data de aprovação;
 - e) Período de vigência.
- 11.1.237 Permitir vincular e gravar documento digital que representa a lei.
- 11.1.238 Permitir controlar alterações da lei.
- 11.1.239 Possuir relatório de equilíbrio das fontes de recurso do PPA;
- 11.1.240 Possuir demonstrativo de receitas do PPA;
- 11.1.241 Possuir demonstrativo de despesas do PPA;
- 11.1.242 Possuir demonstrativo de programas, indicadores e ações do PPA.
- 11.1.243 Possuir demonstrativo de equilíbrio das fontes da LDO;
- 11.1.244 Possuir Anexo 3 – Metas e Prioridades.
- 11.1.245 Possuir anexos da lei 4.320/64:
 - a) Anexo 1 - Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
 - b) Anexo 2 - Demonstração da natureza de despesa por órgão e unidade;
 - c) Anexo 2 - Demonstração da receita por categoria econômica;
 - d) Anexo 6 - Demonstração da despesa por programa de trabalho despesas por órgão e unidade;
 - e) Anexo 7 - Demonstração de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades;
 - f) Anexo 8 - Demonstração da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
 - g) Anexo 8 - Demonstração da despesa por funções, subfunções e programas e fontes de recursos;
 - h) Anexo 9 - Demonstração da despesa por órgãos e funções.
- 11.1.246 Possuir relatório de equilíbrio das fontes de recurso do LOA;
- 11.1.247 Possuir demonstrativo de plano de aplicação dos fundos especiais;
- 11.1.248 Possuir demonstrativo de programa anual de trabalho do governo em termos de realizações;
- 11.1.249 Possuir demonstrativo de quadro das dotações por órgão do governo e da administração;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 11.1.250 Possuir demonstrativo de quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;
- 11.1.251 Possuir demonstrativo de sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo.
- 11.1.252 Disponibilizar um relatório que apresente os dados do levantamento do PPA, com opções de filtro por órgão/unidade, função, subfunção, programa e ação de governo. O relatório deverá ser emitido com quebras por órgão e por ação de governo, demonstrando as informações da despesa, tais como: ação de governo, programa de governo, órgão e unidade, função, subfunção, produto, unidade de medida e os valores projetados para a elaboração do PPA, distribuídos ao longo dos quatro exercícios.
- 11.1.253 Disponibilizar relatório do levantamento de dados para a elaboração do PPA, com filtros por órgão e unidade, elemento de despesa e ação de governo. A emissão do relatório deverá ser realizada com quebras por órgão/unidade e ação de governo, apresentando, dentro dessa estrutura, os dados por elemento de despesa. Para cada item, o relatório deverá exibir os valores históricos das despesas empenhadas e liquidadas no exercício anterior, bem como os valores estimados para a elaboração do PPA, incluindo uma coluna com o percentual que representa o valor estimado em relação à despesa histórica.

12. GESTÃO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

- 12.1 Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
- 12.2 Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário com a finalidade de programar alterações comportamentais para toda a solução;
- 12.3 Permitir indicar na parametrização o plano de contas contábeis utilizado pelo cliente;
- 12.4 Permitir indicar na parametrização o tipo padrão de empenho utilizado pelo cliente (estimativo, global ou ordinário);
- 12.5 Permitir controlar na parametrização a liberação de execução orçamentária por exercício realizando diversas validações com objetivo de garantir que todas as estruturas padrões e rotinas contábeis estejam corretas antes de iniciar o exercício de trabalho:
 - a) A previsão da Receita orçamentária está completa e com o devido valor total para esse ano;
 - b) A programação financeira de cada receita orçamentária está completa e com os devidos valores distribuídos por mês;
 - c) A fixação da despesa orçamentária (Dotações) está completa e com o devido valor para este ano;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- d) O Cronograma de desembolso da despesa de cada dotação orçamentária está completo e com os devidos valores distribuídos por mês;
 - e) A configuração do controle de cotas da despesa (caso a UG vá controlar), envolvendo as devidas dotações, está definida para este ano;
 - f) A configuração de numeração de empenhos e sequenciais da contabilidade está definida para este ano;
 - g) Existe um bloqueio de movimentação contábil com data igual ou menor que 01/01/ano logado.
- 12.6** Permitir controlar na parametrização as preferências de usuários com relação a funcionalidade de gerenciamento de empenhos;
- 12.7** Permitir ao usuário escolher o comportamento da aplicação de empenhos após o salvamento de um empenho:
- a) Comportamento padrão: fechar a tela;
 - b) Abrir a tela para adicionar nova “Em liquidação” do empenho salvo;
 - c) Abrir a tela para adicionar nova “Liquidação” do empenho salvo;
 - d) Limpar a tela para lançar um novo empenho.
- 12.8** Permitir ao usuário escolher o comportamento da aplicação de liquidações de empenhos após o salvamento de uma liquidação:
- a) Comportamento padrão: fechar a tela;
 - b) Limpar a tela para lançar uma nova liquidação para o mesmo empenho;
 - c) Voltar para tela de seleção de empenho.
- 12.9** Permitir ao usuário escolher o comportamento da aplicação de pagamentos de empenhos após o salvamento de um pagamento:
- a) Comportamento padrão: fechar a tela;
 - b) Limpar a tela para lançar um novo pagamento para a mesma liquidação;
 - c) Voltar para tela de seleção de empenho para pagamento.
- 12.10** Permitir parametrizações para LRF (Lei de responsabilidade fiscal).
- 12.11** Permitir cadastrar a estrutura orçamentária por meio de estrutura de árvore recursiva, com controle de início e fim de vigência, permitindo informar o código do Órgão e tipo de órgão junto ao TCE;
- 12.12** Permitir cadastrar as dotações orçamentárias, inclusive identificando-as por código reduzindo, fazendo a junção dos seguintes elementos:
- a) Estrutura orçamentária;
 - b) Função e subfunção;
 - c) Programa e ação;
 - d) Natureza de despesa;
 - e) Fonte de recursos;
 - f) Esfera orçamentária;
 - g) Fundo, se for o caso;
 - h) Valor fixado.
- 12.13** Distribuir os valores da programação financeira da receita possibilitando calcular com base:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- a) Divide valor previsto por doze meses;
 - b) Distribuir valor previsto a partir dos percentuais da rec. arrecadada em anos anteriores.
- 12.14** Possuir funcionalidade para projeção de receitas, com opção de projetar valores por: "Valor arrecadado ano anterior X valor multiplicação", e " Valor da origem X valor multiplicação"
- 12.15** Possuir funcionalidade para projeção de despesas, com opção de indicar a quantidade de meses de referência da despesa empenhada no cadastro do pré-empenho ou no empenho. Possuir campo para informar o valor multiplicador. Exibir o valor executado, apresentando uma linha de valor executado para cada linha de projeção, permitindo a comparação entre a projeção e a execução mês a mês.
- 12.16** Gerar o cronograma de desembolso orçamentário possibilitando determinar o percentual de contingenciamento e calcular com base:
- a) Divide valor fixado (menos a reserva) por doze meses;
 - b) Distribuir despesa a partir dos percentuais da receita arrecadada em anos anteriores; "
- 12.17** Permitir fazer a configuração de controle de cotas da despesa possibilitando selecionar as dotações e calcular com base em valores:
- a) Semestral;
 - b) Quadrimestral;
 - c) Trimestral;
 - d) Bimestral;
 - e) Mensal.
- 12.18** Permitir gerenciar antecipações e prorrogações de saldo de cotas orçamentárias.
- 12.19** Possuir controle de alterações orçamentárias que possam ser inseridas no software, simulados os valores, realizar a emissão de relatórios de impacto orçamentário para apreciação antes da efetivação das alterações simuladas, de forma que os valores somente influenciem efetivamente nos saldos orçamentários quando a alteração for aprovada.
- 12.20** Possibilitar o lançamento de trâmites, com valores e incremento das informações no projeto/simulação da alteração orçamentária, até que se decida cancelar ou aprovar/efetivar a mesma.
- 12.21** Permitir realizar alterações orçamentárias dos tipos:
- a) Crédito suplementar de acordo com a Lei 4320/64 Art. 7 e 41;
 - b) Crédito especial de acordo com a Lei 4320/64 Art. 41;
 - c) Crédito extraordinário de acordo com a Lei 4320/64 Art. 41;
 - d) Remanejamento orçamentário de acordo com a CF 1988 Art 167;
 - e) Transposição orçamentária de acordo com a CF 1988 Art 167;
 - f) Transferência orçamentária de acordo com a CF 1988 Art 167;
 - g) Permitir realizar transferências/relocações de saldos entre fontes de recursos das dotações orçamentárias.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- h) Permitir, sob parametrização opcional da entidade, a liberação de acréscimos orçamentários para posterior fechamento do decreto de alteração orçamentária, controlando os valores liberados para execução.
 - i) Permitir as devidas vinculações dos controles de origem do recurso do crédito, como Superávit financeiro, Excesso de arrecadação, Operação de crédito, Anulação de saldo de dotação, Reserva de contingência ou Recurso sem despesa oriundo de veto.
 - j) Controlar o equilíbrio dos valores entre os créditos e a respectiva origem do recurso do crédito.
 - k) Controlar lançamento de acréscimo de receita prevista referente a excesso de arrecadação.
 - l) Possibilitar o cancelamento do projeto/simulação de alteração orçamentária para que a mesma não influencie no orçamento em execução, possibilitando a realização das simulações sem prejuízo ao controle de saldos.
 - m) Possibilitar a retificação de alteração orçamentária, de forma que as informações retificadas reflitam nos saldos orçamentários quando a retificação for aprovada.
 - n) Possibilitar a duplicação da alteração orçamentária, criando um novo projeto de alteração orçamentária com base nas informações do registro selecionado.
 - o) Permitir a consulta dos valores limites para crédito adicional com base na lei informada.
- 12.22** Possuir controle de cadastros de vigência contínua, sem a necessidade de recadastro ou importação de cadastros de um exercício para o próximo, por exemplo contas bancárias, contas extraorçamentárias, ou quaisquer cadastros.
- 12.23** Possuir controle dos saldos das contas bancárias, caixa, contas extraorçamentárias entre outros saldos lineares de forma contínua, sem a necessidade de informar os saldos de um exercício no início do próximo.
- 12.24** Possuir controle de vigência da execução do PPA ao longo dos seus quatro anos de vigência, permitindo a geração da LDO e em seguida da LOA a partir dos dados do PPA cadastrado uma única vez.
- 12.25** Possuir rotinas automáticas de cálculo dos saldos atuais dos diversos tipos de controle que necessitam gerar lançamentos contábeis de abertura do exercício, como contas bancárias, contratos, convênios, saldos extraorçamentários, bens patrimoniais, estoque, etc.
- 12.26** Possuir verificação e alertas ao usuário quando da tentativa de liberar a execução orçamentária do exercício, para que todas as parametrizações necessárias estejam registradas no módulo para garantir seu funcionamento conforme os parâmetros definidos.
- 12.27** Permitir importar as receitas orçamentárias do Orçamento (LOA – Lei Orçamentária Anual) quando o cliente trabalhar com módulo de Orçamento Público da prestadora;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 12.28** Permitir cadastrar receita orçamentária por exercício informando: natureza de receita, tipo de operações da receita, fontes de recurso e deduções previstas;
- 12.29** Permitir arrecadar manualmente receita orçamentária controlando: dados financeiros, fontes de recurso e descontos, baixando o crédito patrimonial de arrecadação quando controlado;
- 12.30** Permitir anular a arrecadação manual de receita orçamentária controlando: dados da anulação, fontes de recurso, dados financeiros e descontos anulados;
- 12.31** Possuir operação para a realização da importação das receitas junto à tributação municipal, integrado com módulo de controle de crédito patrimonial de arrecadação, realizando automaticamente os lançamentos de receita na contabilidade, realizando tratamento individualizado para reconhecimento e arrecadação da receita, importando valores de lançamentos, baixas por arrecadação, cancelamentos e inscrição em dívida ativa em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao setor público);
- 12.32** Possuir operação para a realização de importação dos valores referentes a atualização (juros, multas e correções) dos créditos do setor tributário, integrado com módulo de controle de crédito patrimonial de arrecadação, permitindo que o valor contábil seja sempre atualizado conforme as correções ocorridas na tributação e desta forma atendendo o regime de competência contábil e NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público);
- 12.33** Para a importação citada no item anterior deve ser possível realizar diariamente ou conforme a necessidade da entidade, sendo que ao gerar o movimento de um dia o módulo deverá calcular os valores anteriores que ainda não tenham sido importados e manter o débito atualizado;
- 12.34** Permitir pré empenhar a despesa garantindo saldos de dotação e preenchimento automático de todos os dados da despesa, seja oriunda de compra, de pessoal, de dívida fundada ou de outras origens de despesa.
- 12.35** Permitir o controle de saldos eficiente de dotações considerando movimentos, alterações orçamentárias, reservas e controles de cotas da despesa.
- 12.36** Possuir funcionalidade para bloqueio de saldo da dotação orçamentária, permitindo a seleção individual de dotações ou a filtragem por órgão, unidade, funcional programática, programa, ação de governo, fonte de recursos ou classificação da natureza da despesa. A tela deve validar o saldo orçamentário, impedindo o bloqueio de valores superiores ao saldo disponível. Antes da efetivação, os saldos orçamentário e disponível devem ser exibidos em tela. Deve incluir um campo descritivo para justificar o bloqueio e registrar automaticamente o usuário responsável pela ação.
- 12.37** Permitir configurar por usuário cadastros rápidos e sequenciais de notas de empenho para casos em que o usuário tem vários empenhos a serem cadastrados.
- 12.38** Permitir configurar por usuário cadastros rápidos e sequenciais de todas as etapas da despesa de notas de empenho, liquidação e pagamentos para casos em que o



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

usuário tenha várias despesas a serem empenhadas, liquidadas e pagas sequencialmente.

- 12.39** Permitir a consulta completa de todo o histórico do empenho em seu cadastro, exibindo a lista dos registros de despesa em liquidação, das liquidações, dos pagamentos e os montantes das respectivas anulações.
- 12.40** Permitir toda a consulta histórica ao longo dos anos de cada etapa da despesa a partir da tela de cadastro de empenho, conforme citado acima, mesmo quando consultado um empenho antigo, em exercícios anteriores, referente a restos a pagar.
- 12.41** Permitir registrar os lançamentos de cada etapa da despesa a partir da aplicação de cadastro do empenho, sem a necessidade de acessar outras aplicações no menu da solução.
- 12.42** Permitir a inclusão de pagamentos a partir da liquidação do empenho, realizando de forma fácil e automática a vinculação entre as duas etapas da despesa.
- 12.43** Controlar os saldos de transição entre cada etapa da despesa, das contas financeiras e contas extraorçamentárias nas consignações e pagamentos.
- 12.44** Permitir a consulta simultânea dos lançamentos contábeis realizados ao concluir a inclusão de cada etapa da despesa.
- 12.45** Permitir a emissão dos documentos de nota de empenho, liquidação e pagamento a partir das respectivas telas de cadastros.
- 12.46** Possibilitar a realização de assinatura eletrônica ou digital dos documentos comprobatórios da execução orçamentária, tais como:
- a) Nota de Empenho;
 - b) Nota de Liquidação;
 - c) Ordem de Pagamento;
- 12.47** Possuir painel de gestão das solicitações de assinatura eletrônica e digital, de modo a permitir identificar as 'situações dos documentos', 'documentos não baixados', 'tipo do arquivo';
- 12.48** Possuir mecanismos de aviso, via e-mail e aplicação, alertando o responsável sobre novas solicitações de documentos para assinatura digital e eletrônica;
- 12.49** Permitir o cadastro de conta de depósito extraorçamentário onde é possível definir; o código da conta, descrição, tipo da conta, natureza do saldo, se permite saldo negativo, se permite consignação ou pagamento agregado, o credor preferencial, se é vinculada a fundo e sua vigência;
- 12.50** Permitir lançar movimento de depósito extraorçamentário controlando; data de lançamento, sequência, conta de depósito extra, fonte de recurso, tipo do movimento financeiro (entrada ou saída), valor, descrição, credor e dados financeiros;
- 12.51** Permitir emitir o comprovante de pagamento de movimento de depósito extraorçamentário de forma individual ou em massa;
- 12.52** Permitir lançar nota de despesa extraorçamentária controlando; data de lançamento, sequência, conta de depósito extraorçamentária, fonte de recurso,



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- descrição e credor, selecionando retenções envolvidas para compor a nota de despesa extraorçamentária.
- 12.53** Permitir o pagamento da nota de despesa extraorçamentária, informando consignações ou pagamentos agregados e dados financeiros;
 - 12.54** Permitir emitir a nota de despesa extraorçamentária de forma individual ou em massa;
 - 12.55** Garantir controle de restos a pagar processados e não processados, em contas separadas por exercício;
 - 12.56** Inscrição automática de restos a pagar de empenhos que apresentarem saldo ao final do exercício, para posterior liquidação ou cancelamento, procedimentos a serem feitos de acordo com a legislação;
 - 12.57** Permitir a exclusão de inscrição de restos a pagar respeitando consistências e validações;
 - 12.58** Permitir o lançamento de despesa em liquidação de restos a pagar, conforme NBCASP;
 - 12.59** Permitir a anulação do lançamento de despesa em liquidação de restos a pagar, conforme NBCASP.
 - 12.60** Permitir a emissão individual ou em massa de nota de anulação de despesa em liquidação de restos a pagar;
 - 12.61** Permitir o lançamento de liquidação de restos a pagar;
 - 12.62** Permitir a anulação do lançamento de liquidação de restos a pagar;
 - 12.63** Permitir a emissão individual ou em massa de nota de anulação de liquidação de restos a pagar;
 - 12.64** Permitir o lançamento de pagamento de restos a pagar;
 - 12.65** Permitir a emissão individual ou em massa de ordem de pagamento de restos a pagar;
 - 12.66** Permitir a anulação do lançamento de pagamento de restos a pagar;
 - 12.67** Permitir a emissão individual ou em massa de nota de anulação de pagamento de restos a pagar;
 - 12.68** Permitir o cancelamento de restos a pagar, respeitando consistências e validações, com emissão de nota de cancelamento de restos a pagar;
 - 12.69** Possibilitar a realização de assinatura eletrônica ou digital da nota de despesa extraorçamentária;
 - 12.70** Gerenciar convênios, controlando documentos anexados, receitas vinculadas e arrecadadas, alterações e aditivos; pagamentos efetuados e prestações de contas;
 - 12.71** Cadastrar programas de transferência de recursos, gerenciando documentos anexados, receitas vinculadas e arrecadadas, alterações e aditivos; pagamentos efetuados e prestações de contas;
 - 12.72** Cadastrar repasse de recursos, gerenciando documentos anexados, receitas vinculadas e arrecadadas, alterações e aditivos; pagamentos efetuados e prestações de contas.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 12.73** Permitir cadastrar uma conta de crédito patrimonial de arrecadação informando: código, descrição, fundo, e naturezas de receita com suas respectivas vigências. Essa vigência possibilitará utilizar essa conta patrimonial de arrecadação por vários exercícios realizando ajustes necessários em seus vínculos com naturezas de receitas;
- 12.74** Permitir adicionar, editar, cancelar ou excluir lançamentos de créditos patrimoniais de arrecadação considerando todas as consistências de regra de negócio e validações;
- 12.75** Permitir adicionar, editar, cancelar ou excluir baixas de créditos patrimoniais de arrecadação considerando todas as consistências de regra de negócio e validações;
- 12.76** Permitir inscrever, estornar ou excluir inscrições em dívida ativa de créditos patrimoniais de arrecadação considerando todas as consistências de regra de negócio e validações;
- 12.77** Possuir integração com a execução da receita orçamentária, de forma que a importação das receitas e de valores de atualização junto à tributação municipal sejam registrados no módulo de controle de crédito patrimonial de arrecadação para contabilização em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público);
- 12.78** Permitir adicionar, editar ou excluir perdas prováveis de créditos patrimoniais de arrecadação considerando todas as consistências de regra de negócio e validações;
- 12.79** Não permitir alterar manualmente lançamentos de crédito patrimonial de arrecadação oriundos de integração com lote tributário para garantir a consistência das informações contábeis e tributárias;
- 12.80** Permitir registrar os valores referentes a movimentos de bens patrimoniais e a contabilização devida a cada tipo de movimento, tais como:
- Incorporação
 - Valorização
 - Desvalorização
 - Depreciação bem móvel/imóvel
 - Amortização bem intangível
 - Exaustão recurso natural
 - Reversão da Depreciação/Amortização/Exaustão devido à baixa
 - Comodato cedido
 - Comodato recebido
 - Baixa de comodato cedido
 - Baixa de comodato recebido
 - Baixa de bem patrimonial
 - Ganho na alienação
 - Perda na alienação
 - Ajuste de exercícios anteriores para mais



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- p) Ajuste de exercícios anteriores para menos
q) Incorporação não definitiva (Bem patrimonial em construção)
- 12.81** Permitir o recebimento dos lançamentos de registros de bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, de acordo com o tipo de movimento e registrando os devidos vínculos de contratos, entidades relativas a doações, comodatos e outras características, conforme as necessidades para geração dos lançamentos contábeis de bens patrimoniais.
- 12.82** Gerar automaticamente os lançamentos contábeis de bens patrimoniais, conforme as devidas contrapartidas legais.
- 12.83** Permitir o cadastro de contas de crédito patrimonial de estoque, possibilitando os devidos agrupamentos de crédito por fundo.
- 12.84** Permitir registrar ou receber os registros acumulados dos valores referentes a movimentos de entradas e saídas de estoque para contabilização.
- 12.85** Gerar automaticamente os lançamentos contábeis de estoque, conforme as devidas contrapartidas legais.
- 12.86** Possuir identificação de Unidade gestora do tipo consórcio com comportamentos das aplicações exclusivos para consórcios;
- 12.87** Possuir cadastro de dados de consórcio público que permita vínculo de cadastro de pessoa jurídica do tipo consórcio.
- 12.88** Possuir controle do quadro de consorciados no cadastro de consórcios.
- 12.89** Permitir controle dos percentuais de participação e cotas dos consorciados de forma automática de acordo com as regras estabelecidas pela IPC 10.
- 12.90** Permitir controle dos percentuais de participação e cotas dos consorciados de forma automática de acordo com a quantidade de habitantes.
- 12.91** Permitir controle dos percentuais de participação e cotas dos consorciados de forma manual.
- 12.92** Permitir o recálculo dos percentuais de participação e quantidade de cotas do quadro de consorciados quando da entrada ou saída de um ente consorciado.
- 12.93** Possuir controle do cadastro dos contratos de rateio.
- 12.94** Possuir controle dos valores repassados aos consórcios pelos entes consorciados, seja por valores de receitas orçamentárias ou bens patrimoniais.
- 12.95** Possuir controle de despesas realizadas no consórcio em nome dos consorciados, possibilitando ratear pelos percentuais de participação ou realizar despesas exclusivas para um consorciado.
- 12.96** Possuir controle de prestação de contas no consórcio aos entes consorciados, evidenciando automaticamente os valores de cada despesa rateados para cada ente participante.
- 12.97** Permitir a geração dos arquivos de prestação de contas para envio aos entes consorciados, acompanhados com os devidos demonstrativos dos valores de acordo com a IPC 10.
- 12.98** Permitir o lançamento dos pareceres sobre as prestações de contas de cada ente consorciado.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 12.99** Realizar automaticamente as devidas contabilizações de cada etapa do processo contábil do consórcio, de acordo com a IPC 10.
- 12.100** Possuir identificação dos contratos de rateio nas despesas de repasse do ente consorciado ao consórcio.
- 12.101** Permitir importação dos lotes de prestação de contas do consórcio no ente consorciado.
- 12.102** Permitir o lançamento de parecer sobre a prestação de contas do consórcio no ente consorciado.
- 12.103** Realizar a emissão dos anexos da LRF considerando os valores dos consórcios, oriundos das prestações de contas dos mesmos, de acordo com a IPC 10.
- 12.104** Permitir identificar empenhos referentes a suprimento de fundos (adiantamentos)
- 12.105** Permitir identificar empenhos referentes a despesa com diárias.
- 12.106** Possuir controle de prestação de contas de adiantamentos com tratamento para prazo final para a prestação e vinculação de documentos;
- 12.107** Possuir controle de parecer sobre a prestação de contas de adiantamentos;
- 12.108** Permitir adicionar, editar ou excluir dívida fundada respeitando as devidas regras, validações e consistências;
- 12.109** Permitir lançar dados gerais da dívida fundada informando; código, descrição, tipo da dívida fundada (precatório, parcelamento da dívida ou operação de crédito), se é de dívida externa, data de inscrição, classificação, número do documento, detalhamento, lei vinculada, contrato vinculado, credor, fundo, valor do principal, valor autorizado, se tem juros pré-fixados, data primeira parcela, valor da primeira parcela e quantidade de parcelas;
- 12.110** Se o tipo da dívida fundada for precatório permitir informar; sequência, quantidade de credores, número do processo e data da notificação;
- 12.111** Se o tipo da dívida fundada for parcelamento da dívida permitir informar o tipo de dívida parcelada; retenções extraorçamentárias e outras dívidas. Se o tipo da dívida parcelada for retenções extraorçamentárias permitir informar as retenções que serão vinculadas à dívida fundada;
- 12.112** Se o tipo da dívida fundada for operação de crédito permitir informar; número do ofício da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), data do ofício da STN, conta bancária e natureza de receita que serão movimentados quando houver ingresso de recursos financeiros;
- 12.113** Permitir controlar as parcelas da dívida fundada, informando a data de vencimento, valor do principal, de juros, encargos e de correção de cada parcela, garantindo a integridade dos dados e de sua contabilização;
- 12.114** Permitir distribuir o valor do principal nas parcelas de acordo com as informações sobre parcelas dos dados gerais (valor do principal e quantidade de parcelas);
- 12.115** Permitir inserir ou remover parcelas do parcelamento, garantindo a integridade dos dados e de sua contabilização;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 12.116** Permitir o controle de execução da dívida fundada através da execução da despesa, identificando em cada empenho, liquidação e pagamento, assim como em suas anulações, quais parcelas e valores estão sendo amortizados;
- 12.117** Possibilitar a visualização centralizada da execução da dívida fundada;
- 12.118** Garantir a correta contabilização de reconhecimento e apropriação da dívida, controlando os valores contabilizados do principal e de juros, encargos e correção, no longo prazo e no curto prazo de cada parcela, na data em que ocorre o fato contábil, possibilitando a transferência automática dos valores do longo prazo para curto prazo, assim como a contabilização da amortização da dívida através da execução da despesa, em atendimento a NBCASP e em conformidade com o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público);
- 12.119** Possuir configuração contábil centralizada em servidor Web e disponível em tempo real;
- 12.120** Possuir rotina de atualização de configurações contábeis, disponível em tempo real, onde o módulo verifica atualizações disponíveis e as tornam utilizáveis imediatamente para orientar a contabilização no módulo contábil;
- 12.121** Possuir identificação de quais eventos contábeis devem ser executados para cada registro da movimentação analítica e sua ocorrência;
- 12.122** A execução da identificação dos eventos contábeis deve ser realizada automaticamente, imediatamente após a gravação de cada movimentação analítica;
- 12.123** Permitir a visualização das identificações de eventos contábeis para os fatos geradores diretamente na aplicação de origem da movimentação analítica;
- 12.124** Possuir visualização centralizada de todas as identificações de eventos contábeis, separadas por fato gerador;
- 12.125** Possuir rotina que refaz a identificação de eventos contábeis para todos os registros dos fatos geradores que não possuem ainda a sua contabilização (movimentação contábil);
- 12.126** Permitir a execução da rotina que refaz a identificação de eventos contábeis de um registro específico de um fato gerador, independentemente deste possuir contabilização (movimentação contábil) - Ao refazer a identificação de eventos contábeis deste registro de um fato gerador específico, o módulo limpa a movimentação contábil vinculada a este registro, para garantir sua consistência com os eventos identificados;
- 12.127** Permitir a execução da rotina demonstrando quais regras foram utilizadas para identificar os eventos contábeis de um registro de um fato gerador específico, a fim de possibilitar uma visualização clara das regras executadas pelo módulo contábil e garantir assim sua auditoria;
- 12.128** Realizar o download de um relatório de inconsistências encontradas durante o processamento das regras de identificação de eventos contábeis quando executada rotina de identificação dos eventos;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 12.129** Permitir criação de relacionamentos entre informações utilizadas pelo módulo (como contas bancárias, naturezas de receita, naturezas de despesa, entre outras informações) e contas contábeis analíticas do plano de contas parametrizado para identificação das contas na geração de movimentos contábeis;
- 12.130** Permitir a identificação de vínculos faltantes durante a geração de movimentações contábeis;
- 12.131** Realizar a geração dos movimentos contábeis dos eventos identificados, gravando as partidas dobradas nas contas contábeis do plano de contas definido na parametrização vigente do módulo contábil;
- 12.132** Possuir gravação dos movimentos contábeis simultâneos à gravação da movimentação analítica do módulo, realizada após a identificação dos eventos contábeis;
- 12.133** Permitir geração dos movimentos contábeis em massa dos movimentos analíticos do módulo que não tiveram seus movimentos contábeis gerados simultaneamente à sua gravação:
- 12.134** Possibilitar a geração de movimentos contábeis em massa de forma parcial, gerando apenas as movimentações de acordo com as preferências do usuário:
- de um determinado período de tempo definido pelo usuário;
 - de fatos geradores selecionados pelo usuário;
- 12.135** Exibir os passos executados pelo processamento de contabilização, demonstrando o tempo total decorrido, o tempo decorrido para cada fato gerador e o progresso de processamento dos dados contábeis para cada fato gerador, permitindo assim a identificação da performance do processamento;
- 12.136** Apresentar (quando necessário) todas as inconsistências identificadas durante o processo de contabilização. As inconsistências podem ser:
- Por falta de configurações contábeis disponíveis para o plano de contas parametrizado;
 - Por falta de vínculos contábeis entre os registros do módulo contábil e contas contábeis analíticas do plano de contas parametrizado;
 - Por falta de dados contábeis ou vínculos utilizados para a geração de contas correntes contábeis vinculadas ao registro de movimento contábil;
 - Por demais inconsistências identificadas durante o processamento do fato gerador para a contabilização.
- 12.137** Emitir listagem das inconsistências identificadas durante o processamento dos fatos geradores, permitindo a visualização de seus detalhes;
- 12.138** Permitir a geração e download de relatório em formato PDF (Portable Document Format - Documento de Formato Portável) com as inconsistências agrupadas por fato gerador, de um fato gerador específico ou de todos os fatos geradores com inconsistência.
- 12.139** Permitir consulta, em tela, de balancete contábil mensal do plano de contas parametrizado, demonstrando os valores de cada conta contábil em:
- Saldo anterior (ao mês informado);



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- b) Débitos até mês;
 - c) Créditos até mês;
 - d) Débitos no mês;
 - e) Créditos no mês;
 - f) Saldo atualizado da conta contábil.
- 12.140** Permitir a visualização das contas correntes contábeis vinculadas de cada conta contábil do balancete, no padrão TCE e STN (MSC), demonstrando seus valores por mês;
- 12.141** Permitir a visualização de todos os movimentos contábeis gerados para um fato gerador em um mês;
- 12.142** Permitir, para cada registro da movimentação analítica, a visualização dos movimentos contábeis vinculados ao registro.
- 12.143** Permitir a realização de cálculos de saldos das movimentações analíticas do módulo, a fim de permitir a realização das movimentações de abertura de contas contábeis do plano de contas parametrizado:
- a) O módulo deve apresentar um relatório para visualização dos saldos de abertura calculados e gravados para o exercício logado, a fim de permitir conferência dos valores migrados para implantação;
 - b) O módulo deve apresentar, quando houver, inconsistências na rotina de cálculo dos saldos de abertura;
 - c) O módulo deve registrar quando e qual o usuário responsável pelo cálculo dos saldos contábeis de abertura.
- 12.144** Permitir a contabilização (geração dos movimentos contábeis) para cada saldo de abertura calculado pelo módulo contábil:
- 12.145** Quando houver inconsistências, o módulo deve permitir realizar o download do relatório de inconsistências em formato PDF;
- 12.146** Exibir os passos executados pelo processamento da contabilização de abertura, demonstrando o tempo decorrido em cada fato gerador da abertura e o progresso de dados contábeis processados.
- 12.147** Permitir a realização de lançamentos contábeis eventuais, independentes da movimentação analítica realizada no módulo, registrando qual usuário e data da realização do lançamento contábil eventual;
- 12.148** Garantir a integridade das contas correntes contábeis utilizadas nos lançamentos eventuais:
- 12.149** Identificar se devem ser vinculadas conta corrente contábil nas contas movimentadas;
- 12.150** Possibilitar vincular conta corrente, padrão TCE e STN, existente ao lançamento contábil eventual, através de módulo de busca das contas correntes contábeis utilizadas em outros movimentos contábeis;
- 12.151** Permitir a criação de uma conta corrente contábil nova e sua vinculação ao movimento contábil eventual;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 12.152** Garantir a não redundância de contas correntes contábeis no módulo, de forma que ao informar uma conta corrente manualmente o módulo deve garantir que se uma conta corrente idêntica já existir ela deve ser vinculada ao lançamento eventual, evitando assim sua duplicidade.
- 12.153** Permitir a alteração do histórico do lançamento contábil eventual;
- 12.154** Permitir a exclusão do lançamento contábil eventual;
- 12.155** Permitir a emissão de relatório de listagem dos lançamentos eventuais, com base em agrupamentos e totalizações disponíveis na tela e filtros informados.
- 12.156** Permitir a emissão de Anexos e demonstrativos legais, exigidos pelas instituições fiscalizadoras de maneira consolidada, envolvendo os valores das entidades municipais como Câmara, fundações, ao indicar emissão consolidada na unidade gestora da prefeitura.
- 12.157** Permitir que o módulo realize leitura dos valores das demais unidades gestoras, sem a necessidade de exportar/importar arquivos, exclusivamente para emissão dos documentos que possuam a opção de emissão consolidada.
- 12.158** Emitir documentos e gerar dados consolidados em tempo real com a execução contábil das unidades gestoras do município.
- 12.159** Permitir a realização de bloqueio de movimentação contábil, onde é delimitada uma data limite para que as movimentações analíticas do módulo estejam impedidas de serem inseridas, alteradas ou excluídas em data menor ou igual à do bloqueio;
- 12.160** Permitir a realização de reabertura da movimentação de um período bloqueado, onde em um período reaberto, permitir realização de inserção, edição e exclusão de movimentações analíticas neste período, mediante autenticação de usuário que possua responsabilidade sobre os lançamentos de registros em período reaberto, gravando histórico completo das alterações realizadas e registrando o responsável pelas alterações;
- 12.161** Permitir a realização de liberação da movimentação de um período que foi reaberto, fazendo assim com que o módulo permita a manutenção (inserção, edição e exclusão) livre das informações neste período reaberto, sem requerer a autenticação do usuário responsável pela movimentação reaberta;
- 12.162** Relatórios da lei 4.320/64 - DCASP:
- Anexo 01 - Demonstrativo da receita e despesa por categoria
 - Anexo 02 - Despesas por órgão/consolidação geral
 - Anexo 02 - Receitas por categorias econômicas
 - Anexo 06 - Programa de trabalho por órgão/unidade
 - Anexo 07 - Despesas por programa de trabalho
 - Anexo 08 - Despesa conforme vínculo com os recursos
 - Anexo 09 - Despesa por órgão e funções
 - Anexo 10 - Comparativo da receita orçada com a arrecadada
 - Anexo 11 - Comparativo da despesa orçada com a realizada
 - Anexo 12 - Balanço orçamentário
 - Anexo 13 - Balanço financeiro



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- l) Anexo 14 - Balanço patrimonial
- m) Anexo 15 - Demonstrativo das variações patrimoniais
- n) Anexo 16 - Demonstrativo da dívida fundada interna
- o) Anexo 17 - Demonstrativo da dívida fluante
- p) DCASP - Balanço financeiro
- q) DCASP - Balanço orçamentário
- r) DCASP - Balanço patrimonial

12.163 Relatórios e anexos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) - Anexo de Metas Fiscais (AMF):

- a) Demonstrativo 1 – Metas anuais
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
- c) Demonstrativo 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do patrimônio líquido
- e) Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e compensação da renúncia de receita
- h) Demonstrativo 8 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

12.164 Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO):

- a) Anexo 1 – Balanço orçamentário
- b) Anexo 2 – Demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção
- c) Anexo 3 – Demonstrativo da receita corrente líquida
- d) Anexo 4 – Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias
- e) Anexo 6 – Demonstrativo dos resultados primário e nominal
- f) Anexo 7 – Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão
- g) Anexo 8 – Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE
- h) Anexo 9 – Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital
- i) Anexo 10 – Demonstrativo da projeção atuarial do regime de previdência RGPS
- j) Anexo 11 – Demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos
- k) Anexo 12 - Demonstrativo receitas despesas com saúde
- l) Anexo 13 – Demonstrativo das parcerias público-privadas
- m) Anexo 14 - Demonstrativo simplificado RREO"

12.165 Relatórios de Gestão Fiscal (RGF):

- a) Anexo 1 - Demonstrativo da despesa com pessoal



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- b) Anexo 2 – Demonstrativo da dívida consolidada líquida
 - c) Anexo 3 – Demonstrativo das garantias e contragarantias de valores
 - d) Anexo 4 - Demonstrativo das operações de créditos
 - e) Anexo 5 – Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar
 - f) Anexo 6 – Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal.
- 12.166** Permitir cadastrar o tipo de documento financeiro e sua respectiva operação (débito ou crédito);
- 12.167** Permitir cadastrar o tipo de aplicação financeira;
- 12.168** Permitir cadastrar as contas caixa da unidade gestora;
- 12.169** Permitir cadastrar as contas bancárias da unidade gestora controlando: banco, agência, número da conta, dígito verificador, se a conta é vinculada, a descrição, a natureza do recurso;
- 12.170** Permitir cadastrar vários tipos de conta para cada conta bancária, indicando qual o tipo principal para cada conta bancária e controlando a situação e o saldo de cada tipo individualmente;
- 12.171** Permitir informar especificidades da aplicação financeira quando o tipo da conta for de aplicação, como tipo de aplicação financeira e prazo do investimento;
- 12.172** Permitir realizar lançamentos financeiros de saldo inicial das contas, controlando: data e sequência do lançamento, tipo do documento, número do documento, fonte de recurso, valor do lançamento e descrição;
- 12.173** Permitir visualizar todos os lançamentos financeiros efetuados na entidade através de outros controles, como movimentos de receitas e pagamentos de empenhos, visualizando o tipo do lançamento, data e sequência do lançamento, tipo do documento, número do documento, fonte de recurso, valor do lançamento e descrição;
- 12.174** Permitir realizar transferência financeira entre contas da própria unidade gestora, controlando: data da transferência, valor da transferência, contas e fontes de recurso de origem e contas e fontes de recurso de destino, controlando o saldo das contas movimentadas;
- 12.175** Permitir realizar transferência de saldo entre fontes de recurso de uma mesma conta, controlando: data da transferência, valor da transferência, fontes de recurso de origem e fontes de recurso de destino, controlando o saldo das contas movimentadas;
- 12.176** Permitir realizar lançamento de aplicação financeira controlando; data do lançamento, detalhamento (descritivo), conta de aplicação financeira e a conta bancária de movimento, indicando o tipo do movimento (aplicação, resgate, ganhos ou perdas);
- 12.177** Permitir visualizar extrato da conta bancária ou conta caixa;
- 12.178** Permitir realizar conciliação bancária com ticagem em massa;
- 12.179** Permitir realizar a conciliação bancária via arquivo OFX.
- 12.180** Permitir cadastrar conta de interferência financeira informando; código, descrição e órgão ou entidade governamental;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 12.181** Permitir lançar previsão de interferência financeira informando; a conta de interferência financeira, o tipo de interferência, a data de previsão e o valor previsto;
- 12.182** Permitir lançar interferência financeira informando; data de lançamento, conta de interferência financeira, tipo da interferência, valor, competência (mês e ano), descrição e dados financeiros;
- 12.183** Permitir lançar anulação de interferência financeira;
- 12.184** Permitir a parametrização da conta bancária definindo se haverá 'controle de vínculo de contas bancárias com fonte de recurso;
- 12.185** Permitir o planejamento de pagamentos:
- Permitir a parametrização se os pagamentos são realizados via integração bancária OBN (ordem bancária de pagamentos);
 - Permitir a vinculação no pagamento de empenho, movimento da receita orçamentária e nota de despesa extraorçamentária o apontamento se este pagamento irá passar pelo fluxo de OBN;
 - Permitir o planejamento de pagamentos por meio da criação de "Borderôs" por tipo de lançamento, conta bancária e data do lançamento;
 - Permitir em um único painel o gerenciamento das remessas (arquivos de dados) para integração com instituições bancárias conforme layout pré-definido, ainda neste painel permitir o gerenciamento da importação de arquivos de retorno (gerado pelas instituições bancárias) para efetivação do pagamento no sistema.
- 12.186** Permitir a inclusão de pendências da conciliação tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato.
- 12.187** Permitir selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato.
- 12.188** Permitir a conciliação de forma parcial, devendo os lançamentos já conciliados sair da listagem das pendências.
- 12.189** Permitir visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores.
- 12.190** Na tela de conciliação possuir os seguintes filtros para auxiliar o usuário na localização dos valores: data, descrição, valor, controle de lançamento.
- 12.191** Permitir na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário.
- 12.192** Possuir consulta de pendências baixadas na conciliação.
- 12.193** Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária.
- 12.194** Gerar informações para Tribunais de Contas conforme padrão definido pelos Tribunais;
- 12.195** Possibilitar a geração do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) de forma automática possibilitando a geração do arquivo único no formato ".csv", para sua respectiva importação/exportação;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 12.196** Possibilitar a geração do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) de forma automática possibilitando a geração dos arquivos individualizados no formato “.impt , para sua respectiva importação/exportação;
- 12.197** Gerar informações para DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte);
- 12.198** Gerar informações para MSC (Matriz de Saldos Contábeis), permitindo a emissão do balancete de verificação e possibilitando a identificação das Matrizes que sofreram alterações em suas informações após a última geração;
- 12.199** Permitir importar arquivo da MSC de outras unidades gestora do município, para fins de agregação de informações, para envio de um único arquivo para o Siconfi;
- 12.200** Gerar as informações para o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), através do módulo EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), conforme leiaute atualizado:
- Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele é optante pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB);
 - Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele presta serviço mediante a cessão de mão de obra/empreitada;
 - Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, do tipo principal do serviço prestado conforme Tabela 06 do leiaute;
 - Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele é uma associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional;
 - Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, do tipo principal de repasse conforme tabela interna do leiaute;
 - Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele é produtor rural;
 - Possibilitar a informação, no cadastro do fornecedor, do indicativo principal de aquisição conforme tabela interna do leiaute;
 - Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele é optante pela contribuição previdenciária sobre folha de pagamento;
 - Possibilitar a indicação, no empenho, do número do Cadastro Nacional de Obras (CNO);
 - Possibilitar a indicação, no empenho, do tipo de empreitada da obra;
 - Possibilitar o cadastro de processos administrativos e judiciais de suspensão de exigibilidade, para indicação nos valores de retenções não efetuadas, permitindo preencher todas as informações exigidas pelo leiaute R-1070;
 - Possibilitar a indicação, na liquidação, do tipo de serviço conforme Tabela 06 do leiaute;
 - Possibilitar a indicação, na liquidação, da base de cálculo e o valor de INSS retido;
 - Possibilitar a indicação, na liquidação, de um processo administrativo ou judicial que desobriga a retenção do INSS;
 - Possibilitar a indicação, na liquidação, dos valores de serviços prestados em atividades com concessão de aposentadoria especial;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

13. MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

- 13.1 Permitir gravar ou atualizar a parametrização armazenando automaticamente o histórico da parametrização para fins de auditoria;
- 13.2 Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário;
- 13.3 Permitir ao usuário informar o código de pagamento GPS;
- 13.4 Permitir ao usuário informar o percentual FAP;
- 13.5 Permitir a definição de qual nível da árvore da estrutura administrativa os vínculos empregatícios serão vinculados;
- 13.6 Permitir o controle da atualização de nível salarial automático;
- 13.7 Permitir ao usuário o controle dos valores de salário-mínimo da união, salário-mínimo do estado e salário-mínimo do município;
- 13.8 Permitir ao usuário o controle se integra valores de INSS e RPPS para funcionários múltiplos vínculos;
- 13.9 Permitir ao usuário escolher quais operações exigem atos administrativos;
- 13.10 Permitir cadastro de convênios bancários e vinculação;
- 13.11 Permitir cadastro de rubrica base contendo os seguintes dados: Código, descrição e o tipo se é um provento, desconto ou um neutro;
- 13.12 Permitir cadastro de rubricas com parametrizações da forma de cálculo, especificando se ela é integral ou proporcional em relação a sua base, vínculo com a rubrica base, tipo de cálculo se dia, hora, percentual, valor ou vinculado a alguma tabela, como IRRF, INSS, RPPS, deve especificar também a qual tipo de salário ela está vinculada, se salário base de concurso, salário-mínimo, salário base de comissão. Possuir um controle de históricos cadastrais durante todo período de vigência da rubrica onde em algumas operações como criação da rubrica e extinção da rubrica, podem ou não exigir atos administrativos de acordo com parametrização.
- 13.13 Permitir que o cadastro de rubricas seja totalmente configurável, onde o próprio usuário consiga realizar a formatação das rubricas e definir a sua fórmula de cálculo, conforme sua necessidade.
- 13.14 Permitir cadastro de função gratificada;
- 13.15 Permitir cadastro de funcionários contendo os seguintes dados: forma de ingresso, tipo de admissão, vínculo, categoria, agente nocivo, cargo comissionado ou cargo de concurso, lotação, regime previdenciário, contrato, jornada e turnos de trabalho, data de admissão, rubricas fixas e mensais, dados do estágio, dados do cedido, dados do adido, sindicatos. O cadastro de funcionário deve possuir um controle de históricos cadastrais durante todo período de vigência do funcionário, onde em algumas operações como admissão, exoneração, mudança de cargo e mudança de lotação, podem ou não exigir atos administrativos de acordo com parametrização;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 13.16** Permitir que no cadastro de funcionário seja informado o tipo de cálculo do 13º salário podendo ser feito no final do ano ou no mês de aniversário;
- 13.17** Permitir que no cadastro de funcionário seja informado tipo de folha de pagamento isso permitirá descentralizar o cálculo da folha;
- 13.18** Permitir que o funcionário possua mais de um vínculo empregatício (Múltiplos vínculos);
- 13.19** Permitir cadastro de turnos de trabalho contendo: horário de entrada e saída e se o horário é flexível e o tipo do intervalo.
- 13.20** Permitir cadastro de atos administrativos de funcionário, plano de cargo, cargo, concurso, rubrica e valor da diária do cargo, contendo as operações que exigem atos para tido de atos e as normas jurídicas;
- 13.21** Permitir cadastro simplificado de médico;
- 13.22** Permitir cadastro de fundo
- 13.23** Permitir cadastrar motivo de redução da carga horária
- 13.24** Permitir cadastro de operações de atos administrativos
- 13.25** Permitir lançamento do plano de saúde e odontológico, contendo os titulares e dependentes e os valores pagos.
- 13.26** Permitir controle de INSS retido dos funcionários em outras empresas.
- 13.27** Permitir controle de vale-transporte com cadastro das linhas de ônibus, empresas, quantidade de vales por funcionário, gerando o desconto das parcelas em folha de pagamento.
- 13.28** Permitir ao usuário o informar se na mudança de cargo o cálculo do salário será feito proporcional aos dias trabalhados no cargo, caso a mudança de cargo ocorra no meio do mês;
- 13.29** Permitir cadastro de Plano de Cargos e Salários contendo os seguintes dados: valor base, número máximo de funcionários, nome do cargo, código CBO, atribuições. O plano de cargos deve possuir um controle de históricos cadastrais e alterações de valores durante todo período de vigência do cargo onde algumas operações como criação do cargo, extinção do cargo, alteração de valores, aumento/diminuição de vagas podem ou não exigir atos administrativos de acordo com a parametrização;
- 13.30** Permitir configuração para a estrutura do plano de cargos, permitindo adequação de campos quanto ao tamanho do código da estrutura e sem limites para o número de níveis que a estrutura pode ter;
- 13.31** Permitir alteração nos valores do plano de cargo podendo efetivar ou não estas alterações;
- 13.32** Permitir cadastro de perfil do cargo
- 13.33** Permitir cadastro dos contratos com informações como data de início e fim do contrato, publicações, data de assinatura, vinculação de documentos diversos, ato normativo, dados financeiros do contrato.
- 13.34** Permitir controle das movimentações do contrato: alterações, paralisações e rescisão.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 13.35** Permitir configuração da margem consignável contendo as rubricas que compõem a margem consignável;
- 13.36** Controle para empréstimos bancários contendo os seguintes dados: conta bancária, data do empréstimo, valor, quantidade de parcelas e mês para desconto da primeira parcela, possibilitando pausar parcelas.
- 13.37** Permitir que parcelas dos empréstimos consignados sejam calculadas automaticamente na folha de pagamento, utilizando as informações lançadas na tela do cadastro do empréstimo;
- 13.38** Permitir a importação de parcelas referentes a empréstimos bancários;
- 13.39** Permitir cadastro das informações sobre concurso público contendo: número do concurso, tipo do concurso, data de abertura, data da realização da prova, data de homologação, data de validade, leis.
- 13.40** Permitir criar perfis para os cargos do concurso.
- 13.41** Permitir informar os cargos e a nota mínima para aprovação e números de vagas por cargo/perfil, possibilitando informar também quantas destas vagas serão destinadas para PNE e quantas serão destinadas para negros e índios.
- 13.42** Permitir publicações dos editais e vinculação dos documentos exigidos para o concurso;
- 13.43** Permitir cadastro da comissão responsável pelo concurso;
- 13.44** Permitir a inscrição dos candidatos para o concurso;
- 13.45** Permitir o lançamento de notas dos candidatos do concurso;
- 13.46** Possuir processo classificatório para definir a classificação de cada candidato do concurso;
- 13.47** Possibilitar inscrição online em concursos abertos pela entidade através de acesso disponível no Portal do Concurso.
- 13.48** Possuir uma aplicação para facilitar auditoria comparativa entre folhas de pagamento em competências diferentes, permitindo filtrar por funcionário, estrutura administrativa, lotação funcional, rubrica e cargo.
- 13.49** Permitir vínculo da natureza de despesa/fonte de recurso com ação de governo e rubricas;
- 13.50** Permitir vínculo da conta extraorçamentária com ação de governo e rubricas;
- 13.51** Permitir configuração da tabela para redução de dias de férias;
- 13.52** Permitir configuração com antecipação de 1/3 de férias na folha mensal quando as férias são pagas na folha mensal;
- 13.53** Permitir cadastro de períodos aquisitivos tanto de férias como de licença prêmio podendo eles serem gerados manualmente ou automaticamente pelo sistema através de configurações;
- 13.54** Permitir cadastro de configurações de períodos aquisitivos;
- 13.55** Permitir configuração de afastamentos que paralisam ou causam a perda do direito ao período aquisitivo;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 13.56** Permitir programação de escala de férias e licença prêmio já controlando os afastamentos e faltas que interferem no período aquisitivo caso os mesmos tenham sido configurados, controlando os dias disponíveis e gozados do período aquisitivo;
- 13.57** Permitir pagamento de 1/3 de férias e abono pecuniário fora do período de férias;
- 13.58** Permitir lançamento de férias/licença prêmio sem impacto na folha de pagamento;
- 13.59** Permitir geração de aviso de férias e licença prêmio através de escalas programadas, gerando automaticamente o afastamento de férias e licença prêmio e o período aquisitivo caso a escala tenha sido programada para um período aquisitivo ainda não adquirido;
- 13.60** Permitir a emissão do aviso e recibo de férias;
- 13.61** Permitir o lançamento e emissão do aviso prévio;
- 13.62** Permitir o provisionamento de férias e 13º salário;
- 13.63** Permitir cálculo da provisão de férias, considerando os dados cadastrais do servidor. O cálculo também deve funcionar para férias vencidas e para férias proporcionais.
- 13.64** Permitir antecipar o pagamento dos direitos rescisórios (férias indenizadas, 1/3 férias indenizadas, férias proporcionais, 1/3 férias proporcionais, 13º salário) quando afastado por licença particular.
- 13.65** Permitir simular o cálculo das férias vencidas
- 13.66** Ser possível realizar para funcionários contratados o lançamento de rescisões em massa de acordo com o vencimento dos contratos.
- 13.67** Ser possível realizar a readmissão de funcionários contratados rescindidos em massa, utilizando os mesmos dados dos vínculos rescindidos e atualizando o ato de admissão e criando automaticamente um novo contrato e vinculando o mesmo ao novo vínculo empregatício.
- 13.68** Geração automática do aviso prévio de férias de acordo com a escala de férias lançada.
- 13.69** Geração automática do lançamento de férias de acordo com as informações do aviso prévio de férias já gerado anteriormente.
- 13.70** Permitir configuração do cálculo do 13º salário configurando as rubricas que deverão ser calculadas ao calcular o 13º salário;
- 13.71** Permitir informar se o cálculo das rubricas que fazem média é sobre 1/12 avos ou por número de ocorrências no cálculo do 13º salário;
- 13.72** Permitir configurar se o cálculo do 13º salário é no mês de aniversário;
- 13.73** Permitir configurar quais afastamentos interferem no ATS, 13º salário e elevação salarial;
- 13.74** Permitir configuração de rubricas que compõem e serão calculadas automaticamente quando do lançamento dos afastamentos;
- 13.75** Permitir cadastro de atestados médicos, com registros do histórico de todos os atestados lançados para o funcionário.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 13.76** Permitir lançamentos de todos os tipos de afastamentos como: Licença saúde, Licença maternidade, Licença militar, Licença particular, Rescisão, Férias e Licença prêmio;
- 13.77** Permitir parametrização diferenciada para cada tipo de afastamento, onde é possível definir quais as rubricas serão lançadas automaticamente para o funcionário, quando o mesmo sofrer determinado tipo de afastamento. Permitir definir como será o cálculo de cada rubrica, se será realizada a média ou será utilizado o valor do último pagamento. Permitir vincular arquivos digitais e atestados médicos;
- 13.78** Permitir configurar se a entidade trabalha com patronal suplementar;
- 13.79** Permitir cadastro de tipos de folhas de pagamento como (Mensal, Férias, Rescisão, Complementar e Retificadora);
- 13.80** O sistema deverá permitir que seja definido a quais tipos de folha de pagamento o usuário terá permissão para visualizações e realização de movimentações e cálculos;
- 13.81** Permitir consulta rápida da movimentação do funcionário por competência, listando todos as rubricas com valor base e referências de cálculo e permitindo visualizar quais rubricas fizeram base de cálculo para a mesma, também deve conter qual o cargo ocupado e onde o mesmo está lotado e qual regime previdenciário ele está vinculado.
- 13.82** Permitir que ao calcular a folha de pagamento do funcionário, os dependentes de salário família e IRRF sejam classificados de acordo com a data de nascimento e a idade para término da dependência estipulados na relação entre pessoas no cadastro de pessoa física, assim os mesmos deverão ou não ser incluídos no cálculo de salário família e IRRF automaticamente;
- 13.83** Permitir cálculo de INSS, RPPS e IRRF integrados quando o funcionário for múltiplos vínculos.
- 13.84** Permitir o gerenciamento da folha de pagamento controlando a abertura e encerramento da competência e quais os tipos de folha e tipos de cálculos estão sendo abertas ou encerradas dentro da competência;
- 13.85** Permitir que os cálculos da folha de férias, folha mensal, folha de 13º salário, folha de rescisão e folha complementar sejam feitas de forma separadas;
- 13.86** Permitir que o cálculo da folha seja feito de forma descentralizada, onde o responsável pela folha só consiga calcular e visualizar os funcionários onde o mesmo é responsável;
- 13.87** Não permitir a realização de lançamentos ou movimentações para os funcionários na competência em que a situação do cálculo do funcionário já tenha sido enviada para contabilidade, empenhada ou paga;
- 13.88** Permitir o controle das situações do cálculo do funcionário se está aguardando cálculo/recálculo se já está calculado se o cálculo já foi aprovado ou reprovado ou se já foi enviado para a contabilidade se já foi empenhado e se já foi pago;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 13.89** Controle dos lançamentos e movimentações dos funcionários alterando a situação do cálculo do funcionário para aguardando cálculo/recálculo quando a alteração afetar o cálculo da folha do funcionário não permitindo com isso que o funcionário seja enviado para a contabilidade sem que o cálculo tenha sido realizado corretamente;
- 13.90** Possuir painel inteligente para conferência do cálculo da folha de pagamento que disponibiliza várias formas de visualizar a folha e possibilitando a comparação da folha calculada com outras folhas, agilizando a conferência e minimizando os riscos de erro na conferência.
- 13.91** Gerar remessa de pagamentos bancários;
- 13.92** Permitir cadastro de equipamentos de proteção.
- 13.93** Permitir cadastro de técnicas utilizadas para medição da intensidade ou concentração - agente nocivo;
- 13.94** Permitir cadastro da condição ambiental do trabalho;
- 13.95** Permitir comunicação do acidente de trabalho;
- 13.96** Permitir lançamento de exame ocupacional Tipo do exame e exames aplicados, médico, responsável PCMSO, resultado se o funcionário está apto ou não para exercer a função;
- 13.97** Permitir emissão de holerite;
- 13.98** Permitir emissão da ficha financeira;
- 13.99** Emitir relatório da folha de pagamento;
- 13.100** Emitir relatório da relação de aniversariantes;
- 13.101** Emitir relatório da relação de funcionários por rubrica;
- 13.102** Emitir relatório da Relação de salários;
- 13.103** Emissão de relatório com contribuição e base patronal para INSS e Previdência Própria;
- 13.104** Emissão da ficha funcional do funcionário;
- 13.105** Relação de funcionários com salário família;
- 13.106** Relação de funcionários múltiplos vínculos;
- 13.107** Relação de Trabalhadores FGTS – eSocial
- 13.108** Folha de pagamento – Retificadora
- 13.109** Lotacionograma
- 13.110** Patronal por competência conforme eSocial
- 13.111** Gerar informações para Tribunais de Contas conforme padrão definido pelos Tribunais;
- 13.112** Gerar o MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais);
- 13.113** Gerar informações para SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação);
- 13.114** Gerar informações para e-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas);
- 13.115** O sistema deverá possuir ferramenta que realize uma busca na base de dados e apresente relatório de inconsistências das informações pessoais dos funcionários,



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- no mínimo as exigidas pelo e-Social, facilitando a realização de um cadastramento para atualização dos cadastros.
- 13.116** O sistema deverá estar preparado para atender as exigências do e-Social, nos prazos estipulado pelo Governo Federal para a prestação das informações pelos Órgãos Públicos, gerando os arquivos XML dos Eventos Iniciais, Eventos de Tabelas, Eventos Não Periódicos e Eventos Periódicos.
- 13.117** O sistema deverá controlar o envio e monitoramento dos lotes enviados para e-social;
- 13.118** O sistema deverá fazer monitoramento de todos os lotes enviados com informações sobre qual certificado enviou, sua data de envio, protocolo e a resposta do servidor do serviço do e-Social;
- 13.119** Permitir que o usuário escolha a XML a ser enviada;
- 13.120** Permitir utilização de assinatura digital por meio de certificados a1 (arquivo instalado na máquina do cliente) e certificados a3 (mídias portáteis e tokens);
- 13.121** Permitir consultar as remunerações não transmitidas ao eSocial com opção de filtrar por Estrutura Administrativa e/ou Lotação funcional.
- 13.122** Permitir consultar os pagamentos não transmitidos ao eSocial com opção de filtrar por Funcionário, Estrutura Administrativa e/ou Lotação funciona
- 13.123** O sistema deverá proporcionar a disponibilização do demonstrativo mensal de pagamento;
- 13.124** O sistema deverá proporcionar a emissão e consulta de Contracheques (Holerite) via internet, de qualquer folha/competência existente na base de dados.
- 13.125** O sistema deverá proporcionar a emissão o Informe de Rendimentos (IR) via internet.

14. MÓDULO DO E-SOCIAL

- 14.1** Gerar informações para e-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas);
- 14.2** O sistema deverá possuir ferramenta que realize uma busca na base de dados e apresente relatório de inconsistências das informações pessoais dos funcionários, no mínimo as exigidas pelo e-Social, facilitando a realização de um cadastramento para atualização dos cadastros.
- 14.3** O sistema deverá estar preparado para atender as exigências do e-Social, nos prazos estipulado pelo Governo Federal para a prestação das informações pelos Órgãos Públicos, gerando os arquivos XML dos Eventos Iniciais, Eventos de Tabelas, Eventos Não Periódicos e Eventos Periódicos.
- 14.4** O sistema deverá controlar o envio e monitoramento dos lotes enviados para e-social;
- 14.5** O sistema deverá fazer monitoramento de todos os lotes enviados com informações sobre qual certificado enviou, sua data de envio, protocolo e a resposta do servidor do serviço do e-Social;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 14.6 Permitir que o usuário escolha a XML a ser enviada;
- 14.7 Permitir utilização de assinatura digital por meio de certificados a1 (arquivo instalado na máquina do cliente) e certificados a3 (mídias portáteis e tokens);
- 14.8 Permitir a realização de backup dos dados enviados para o e-Social e posterior restauração;

15. MÓDULO DO PONTO ELETRÔNICO

- 15.1 Possibilitar número ilimitado de acesso de operadores conectados simultaneamente;
- 15.2 Possuir Cadastro de empresas (multiempresa); Cadastro de operadores (operação do sistema); Cadastro de grupos de operadores; Cadastro de servidores públicos; Cadastro de lotações; Cadastro de locais de trabalho; Cadastro de cargos com seu respectivo número de CBO; Cadastro de médicos do município com respectivo CRM; Cadastro da especialidade médica; Cadastro de motivos de demissão.
- 15.3 Possuir cadastro de servidores públicos, com possibilidade de separação de contrato;
- 15.4 Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar o local de trabalho do servidor público independente da lotação, podendo estar lotado em um local trabalhando em outro;
- 15.5 Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para registrar o ponto através do smartphone;
- 15.6 Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar ausências através do smartphone;
- 15.7 Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar registros justificados através do smartphone;
- 15.8 Possuir cadastro de servidores públicos com a opção para informar o turno de trabalho para casos com mais de um contrato para exibição em pesquisas de servidores no sistema;
- 15.9 Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar registros justificados através do portal de consulta web do espelho ponto;
- 15.10 Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar ausências através do portal de consulta web do espelho ponto;
- 15.11 Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores podem ter os saldos exportados para o sistema da folha de pagamento da prefeitura;
- 15.12 Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção de informar a categoria do servidor público quanto ao seu contrato. (efetivo, estatutário, comissionado, CLT, estagiário, etc.);



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 15.13** Possuir cadastro de servidores públicos, com opção para digitar senha. (opção para informar senha para servidores públicos acessarem o portal de consulta web do espelho ponto e aplicação do smartphone);
- 15.14** Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar código de barras para crachá ou leitor de proximidade;
- 15.15** Possibilitar o cadastro e visualização de recados entre os operadores do sistema;
- 15.16** Possibilitar o operador cadastrar um alerta por servidor para ser visualizado durante a manutenção dos registros;
- 15.17** Cadastro de cada relógio integrado ao sistema, com conta de e-mail para envio automático em casos de problemas com o mesmo;
- 15.18** Cadastro de ausências, com a opção para informar o tipo da ausência: sobreaviso, folga, abono, ponto facultativo e bloqueio;
- 15.19** Cadastro de ausências com a opção para informar o médico responsável;
- 15.20** Cadastro de ausências, com a opção de limitar a quantidade de lançamentos em determinado período por servidor;
- 15.21** Cadastro de horários, opção de informar tolerância para DSR (Descanso Semanal Remunerado), para o não comprometimento do DSR;
- 15.22** Cadastro de horários, jornada diária com opção ilimitada de turnos;
- 15.23** Cadastro de horários, turnos intercalados como 12x24, 12x36, 24x72, etc...;
- 15.24** Cadastro de horários, com opção para intervalo automático;
- 15.25** Cadastro de horários, por data de vigência. (opção para separação dos horários por data de vigência, podendo o horário sofrer alterações a partir de uma nova data de vigência);
- 15.26** Cadastro de cálculo de horas, com opção para parametrizar a separação das horas, para qualquer tipo de hora cadastrada. (exemplo: opção para informar a separação das horas no mínimo de 05 níveis, 02 primeiras horas extras do dia, jornada ou período, 50%, restante 70%);
- 15.27** Cadastro de regras de cálculo, com opção para informar tipo de cálculo: diário, semanal, período, horista, mensal (opção para informar o tipo de cálculo);
- 15.28** Cadastro de regras de cálculo por empresa (opção para informar a regra de cálculo por empresa);
- 15.29** Cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, após a entrada, antes da saída e após a saída, para todas as jornadas do turno. (opção para informar as tolerâncias para registro do ponto);
- 15.30** Cadastro de tipo de horas com a opção para listar no espelho do ponto (opção para informar se a hora será listada no espelho do ponto ou não);
- 15.31** Cadastro de tipo de horas com a opção para informar o código da folha de pagamento (opção para informar o código da folha de pagamento);
- 15.32** Possibilitar a configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês;
- 15.33** Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 15.34** Possibilitar a configuração de busca automática de horários alternativos, pré configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;
- 15.35** Possibilitar a separação das horas por feriados, dias da semana, domingo e sábado, para qualquer tipo de hora cadastrada (opção para informar a separação das horas: domingos, feriados, segunda a sexta e sábados);
- 15.36** Possibilitar cadastrar uma regra mensal digitada por servidor público de forma que seja possível lançar em uma única tela, jornadas ilimitadas;
- 15.37** Possuir relatório de absenteísmo com opção para exibir resumo;
- 15.38** Permitir a emissão de relatório de auditoria de acertos realizados pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- 15.39** Permitir a emissão de relatório de auditoria de ausências justificadas realizadas pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- 15.40** Permitir a emissão de relatório de auditoria de fechamentos para obter a informação de quais operadores abriram e fecharam determinado período de apuração;
- 15.41** Possibilitar número ilimitado de acesso de operadores conectados simultaneamente;
- 15.42** Permitir criar operadores, com a opção para restringir o nível de acesso ao sistema a determinadas funcionalidades ou telas do sistema;
- 15.43** Customização de perfis (grupos) de operador, conforme a necessidade da prefeitura;
- 15.44** Possibilitar que os administradores e coordenadores monitorem as marcações de seus subordinados a fim de identificar possíveis incoerências de registros;
- 15.45** Possibilitar dar acesso ao sistema a uma chefia de lotação, de modo que visualize e possa fazer manutenção das batidas apenas para a sua lotação;
- 15.46** Possibilitar informar quais ausências poderão ser lançadas por operador;
- 15.47** Possibilidade de pré-aprovação de horas extras;
- 15.48** Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações: somar para saldo, subtrair do saldo, limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha;
- 15.49** Permitir ilimitados registros de ponto em um mesmo dia sem que sejam consideradas horas extras. (Exemplo: o servidor público poderá registrar o ponto, entrar e sair no local de trabalho mais de 12 vezes ao dia e o sistema deverá entender que as batidas serão da jornada do dia. Se a soma das batidas (horas trabalhadas) fecharem com a jornada a ser cumprida no dia, não poderá em hipótese alguma ser considerada ou vinculadas com horas extras);
- 15.50** Permitir configurar a geração de hora extra para turnos intercalados quando for feriado, sábado, domingo ou ambos;
- 15.51** Possibilidade de aprovação de horas extras, parcial e total;
- 15.52** Permitir o fechamento do período de apuração para todos operadores, exceto, para operador supervisor;
- 15.53** Permitir o controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 15.54** Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o sistema deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;
- 15.55** Dispor de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- 15.56** Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;
- 15.57** Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada;
- 15.58** Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Obs.: Ocorrências a calcular);
- 15.59** Permitir o cadastro de períodos de apuração do ponto;
- 15.60** Permitir o fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (Obs.: individual para cálculo de rescisões);
- 15.61** Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo;
- 15.62** Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas;
- 15.63** Possuir recurso para fechar o período de apuração do ponto, não possibilitando mais lançamentos de ausências e não gerando mais valores para este período;
- 15.64** Demonstrar as marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não;
- 15.65** Possibilitar a impressão do espelho ponto com a informação de auditar batidas que foram inseridas originalmente e manualmente;
- 15.66** Possibilitar auditar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original, inserida manualmente ou através do smartphone;
- 15.67** Possibilitar lançar troca de horário para um determinado período e após o fim do período retornar para o horário original;
- 15.68** Possuir verificador de PIS e CPF válido para cadastro do servidor público;
- 15.69** Possibilidade de aprovação/rejeição de batidas fora da tolerância através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo ou categoria;
- 15.70** Possibilidade de movimentação em massa de local de trabalho, lotação e cargo por funcionário;
- 15.71** Possibilidade de movimentação em massa de regra de horários e data de vigência por funcionário, local de trabalho, lotação e cargo;
- 15.72** Possibilitar a exclusão automática de batidas duplicadas em um determinado período de tempo;
- 15.73** Possibilitar cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação anteriores à data da compensação. (Obs.: Opção para informar o tempo de compensação limite anterior para compensação de uma hora);
- 15.74** Possibilidade de habilitar banco de horas e compensação de horas por fechamento ou diária;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 15.75** Possibilidade de definir regra de compensação de banco de horas no vínculo / cadastro de regra de horário por servidor público caso ele seja optante do banco de horas;
- 15.76** Possibilidade de realizar compensação de bancos de horas definido por período de apuração, compensando todo o saldo do banco de horas;
- 15.77** Possibilidade de realizar compensação de banco de horas definido por dia, de forma parcial e total;
- 15.78** Possibilitar definir ordem de prioridade das horas que serão compensadas do banco de horas. (Obs.: Exemplo, utilizar primeiro as horas positivas 100% para compensar as horas negativas, para depois utilizar as horas 50%);
- 15.79** Somente as horas extras autorizadas por chefia imediata devem ser consideradas para banco de horas;
- 15.80** Permitir levar saldo negativo ou positivo para meses posteriores para futura compensação ou pagamento;
- 15.81** Possibilidade de criar parâmetro individual ou coletivo para definir valor a ser integrado com a folha de pagamento, para futuro pagamento ou desconto, por quantidade máxima e percentual;
- 15.82** Possibilitar que após gerar a integração do banco de horas, as horas positivas devem gerar um novo código de evento para exportação para o sistema de folha de pagamento utilizado pelo município;
- 15.83** Possibilitar definir o tipo de crédito de horas positivas no banco, com e sem acréscimo de adicionais;
- 15.84** Possibilitar remover e consultar compensação, verificando qual data de crédito foi utilizado para compensação;
- 15.85** Possibilitar que horas negativas sejam compensadas por horas positivas ou justificadas para novo tipo de evento: horas justificadas, caso não forem compensadas ou justificadas, deve gerar evento: horas injustificadas para exportação para sistema de folha de pagamento utilizado pelo município;
- 15.86** Possibilitar excluir compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho e fechamento;
- 15.87** Possibilitar gerar compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho, cargo e regra de compensação;
- 15.88** Possuir relatório de extrato de compensação de horas;
- 15.89** Permitir a emissão de relatório dos saldos do banco de horas informando na mesma tela: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante com possibilidade de filtro por: Data, tipo da hora como Devedoras e Extras, Funcionário, Empresa, Lotação, Local de trabalho e Categoria;
- 15.90** Possibilidade de imprimir relatório com saldo de horas do dia;
- 15.91** Possibilidade de imprimir relatório com saldo de hora disponível para compensação e pagamento referente a cada período;
- 15.92** Possibilidade de imprimir relatório com horas extras autorizadas e compensadas;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 15.93** Permitir emissão de espelho ponto com grid informando: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante;
- 15.94** Possibilitar a exportação de eventos para o sistema da Folha de pagamento utilizado pelo município através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo e categoria.
- 15.95** O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados no sistema da Folha de pagamento;
- 15.96** O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento do município, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados com data de rescisão no sistema da Folha de pagamento;
- 15.97** O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento do município, possibilitando importar as ausências cadastradas no sistema da Folha de pagamento;
- 15.98** O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento do município, possibilitando exportar as ausências cadastradas no sistema da Folha de pagamento;
- 15.99** O sistema deverá possibilitar integração via API, seja ela REST, SOAP ou outro padrão disponibilizado pelo sistema de Folha de pagamento do município, para sincronização, captação e envio de dados, seguindo os padrões do sistema da Folha de pagamento;
- 15.100** O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento utilizado pelo município, independentemente de qual Sistema de Gestão Pública estiver sendo utilizado/contratado pelo município, possibilitando importar os cargos e lotações cadastradas;
- 15.101** Possibilidade de ajustar número CPF dos servidores públicos adicionando pontuação;
- 15.102** Possibilidade de ajustar número PIS removendo pontuação e incluindo o "0" zero para completar "12" posições;
- 15.103** Possibilitar realizar manutenção de saldo com justificativa;
- 15.104** Possibilitar selecionar mais de um layout pré configurado para impressão do espelho ponto dos servidores;
- 15.105** Possibilitar anexar arquivos no cadastro do servidor. (exemplo: acordo de banco de horas);
- 15.106** Possibilitar coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;
- 15.107** O sistema deverá manter a consistência das digitais coletadas, atualizadas e removidas em todos os equipamentos;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 15.108** O sistema deverá garantir o sincronismo de horário entre dispositivos, com base no servidor. Este sincronismo será executado diariamente mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- 15.109** O sistema deverá garantir o sincronismo das batidas mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- 15.110** O sistema deverá recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas, incluindo eventuais atualizações no cadastro das digitais;
- 15.111** Possibilitar a opção de backup das digitais do equipamento para serem gravadas no banco de dados;
- 15.112** Possibilitar fazer o envio das digitais de backup de um servidor público ou mais para um coletor ou grupo de coletores;
- 15.113** Oferecer a possibilidade de registrar o ponto através de aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
- 15.114** Oferecer a possibilidade de instalação do aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS em número ilimitado de dispositivos;
- 15.115** Oferecer a possibilidade de o operador verificar a localização da batida registrada através do smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
- 15.116** Possibilitar que o registro do ponto seja feito através do aplicativo para smartphone, desde que o recurso de geolocalização esteja ativado;
- 15.117** Possibilitar o cadastro de cerca virtual por servidor público, com coordenadas de latitude, longitude e distância em metros;
- 15.118** Oferecer a possibilidade de utilização do aplicativo para smartphone para número ilimitado de servidores públicos;
- 15.119** Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo servidores públicos que excederem a distância limite da cerca virtual;
- 15.120** Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo servidores públicos que registraram o ponto no smartphone dentro de uma cerca virtual;
- 15.121** Disponibilizar demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12 meses do ano;
- 15.122** Permitir habilitar tempo de espera para motoristas;
- 15.123** Permitir cadastro de diferentes tipos de tempo de espera;
- 15.124** Permitir registrar tempo de espera no aplicativo para smartphone;
- 15.125** Possibilidade de imprimir espelho ponto com registros de tempo de espera;
- 15.126** Permitir habilitar controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e etc;
- 15.127** Permitir cadastro de locais de trabalho para controle de ronda de vigias, guardas, seguranças e etc;
- 15.128** Permitir vincular servidores públicos para locais de ronda;
- 15.129** Permitir os registros de controle de ronda em aplicativo para smartphone e tablets;
- 15.130** Possibilidade de imprimir espelho ponto com os registros de controle de ronda; Permitir a emissão de relatório de auditoria informando quais operadores e mudanças foram realizadas na manutenção das batidas;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 15.131** Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo a informações de qual operador inseriu, alterou e excluiu ausências no sistema;
- 15.132** Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo informações de qual operador realizou a inserção de batidas em um determinado período de datas; Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo o operador que efetuou o cálculo do ponto;
- 15.133** Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo a inserção, alteração e exclusão de jornadas e escalas que foram vinculadas aos servidores públicos;
- 15.134** Possuir relatórios com opção de exportação para PDF e EXCEL;
- 15.135** Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- 15.136** Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período;
- 15.137** Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora;
- 15.138** Permitir a emissão de relatório contendo as ocorrências lançadas pelos operadores;
- 15.139** Permitir a emissão de relatório com os aniversariantes de um determinado período; Permitir a emissão de relatório contendo informações de batidas inseridas manualmente pelos operadores;
- 15.140** Permitir a emissão de relatório contendo informações de intervalo Inter jornada e intrajornada com filtros por período de tempo e data;
- 15.141** Permitir a emissão de relatório dos pontos dos servidores públicos que necessitam de manutenção dos registros;
- 15.142** Permitir a emissão de relatório com horas excedentes de jornada diária;
- 15.143** Permitir a emissão de relatório dos servidores públicos que não possuem registros em um determinado período de datas com possibilidade de filtros por: funcionário, empresa, lotação, local de trabalho ou cargo;
- 15.144** Permitir a emissão de relatório dos feriados cadastrados no sistema, o relatório exibe a data e descrição do feriado;
- 15.145** Permitir a emissão de relatório de ausências dos servidores públicos, com filtro de data e tipo de ausência;
- 15.146** Permitir a emissão de relatório com a jornada do servidor público contendo o total de horas semanal ou mensal;
- 15.147** Possibilidade de bloquear funções por operador no processo de manutenção de registros de entrada e saída;
- 15.148** Permitir a emissão de relatório que informe quais dias e servidores públicos que registraram o ponto em um ou mais equipamentos de ponto eletrônico;
- 15.149** Possuir monitoramento de servidores públicos presentes, ausentes e faltantes com filtro por data;
- 15.150** Possibilidade de imprimir relatório com registros que estão fora da tolerância de jornada do funcionário;
- 15.151** Permitir a emissão de relatório de servidores por lotação e respectivo local de trabalho;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 15.152** Permitir a emissão de relatório contendo registros com respectiva localização (latitude/longitude);
- 15.153** Oferecer ferramenta de suporte remoto que facilite o auxílio aos operadores quando entrarem em contato com o suporte técnico não havendo necessidade de a prefeitura instalar/contratar aplicativos de terceiros para este fim;
- 15.154** Possibilitar criar agenda para envio de e-mail automático, podendo ser: diário, semanal, mensal ou fechamento, para servidor público ou operador contendo: valores de saldos, espelhos, espelhos sem registros, com inconsistências ou com ocorrências para serem corrigidas;
- 15.155** Possibilitar envio de comprovante de registro por e-mail; Possibilitar que o servidor público solicite por Telegram ou Whatsapp o envio do comprovante de registro;
- 15.156** Possibilitar receber comprovantes de registro não enviados do dia por Telegram e Whatsapp;
- 15.157** Possibilitar receber todos os comprovantes de registro do dia por Telegram e Whatsapp;
- 15.158** Possibilitar receber comprovantes de registro de uma determinada data por Telegram e Whatsapp;
- 15.159** Disponibilizar de forma gráfica relatórios de tipo de horas com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- 15.160** Disponibilizar de forma gráfica relatórios de ausências com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- 15.161** Disponibilizar de forma gráfica relatórios de servidores presentes, ausentes e faltantes com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- 15.162** Possuir indicadores gráficos que permitam acompanhar a quantidade de funcionários com faltas nos últimos 12 meses;
- 15.163** Possuir indicadores gráficos que permitam acompanhar os saldos positivos e negativos nos últimos 12 meses;
- 15.164** Possibilitar visualização de forma gráfica (dashboard), informações de total de ausências, tipos de horas do dia vigente e do período de apuração;
- 15.165** Disponibilizar demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12 meses do ano;
- 15.166** Possibilitar emissão de espelho ponto com descrição no rodapé de ocorrências cadastradas;
- 15.167** Possibilitar os servidores públicos consultarem suas inconsistências através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- 15.168** Possibilitar os servidores públicos consultarem o resumo de saldos através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- 15.169** Possibilitar os servidores públicos consultarem os registros de ponto através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS.
- 15.170** Possuir recurso para lançamentos de justificativas de faltas e ausências, para aprovação/reprovação do operador supervisor;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 15.171** Disponibilizar consulta do espelho ponto pelos próprios servidores públicos;
- 15.172** Possibilitar o acerto de ponto através de um processo, sendo possível delegar o acerto mediante justificativa com possibilidade de anexar arquivos e validação para o gestor;
- 15.173** Possibilitar os servidores públicos consultarem e imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo WEB e por meio da aplicação do smartphone;
- 15.174** Possibilitar informar quais colunas devem ser exibidas ou não na consulta web do espelho ponto. (exemplo: Horas Devedoras e Horas Extras).
- 15.175** Oferecer a possibilidade de registrar o ponto através de aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID ou iOS;
- 15.176** Oferecer a possibilidade de instalação do aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID ou iOS em número ilimitado de dispositivos;
- 15.177** Oferecer a possibilidade de o operador verificar a localização do registro através do smartphone com sistema operacional ANDROID ou iOS;
- 15.178** Possibilitar que o registro do ponto seja feito através do aplicativo para smartphone, desde que o recurso de geolocalização esteja ativado;
- 15.179** Permitir registro quando o smartphone estiver off-line para posterior sincronização;
- 15.180** Possibilitar o cadastro de cerca virtual por servidor público, com coordenadas de latitude, longitude e distância em metros;
- 15.181** Oferecer a possibilidade de utilização do aplicativo para smartphone para número ilimitado de servidores públicos;
- 15.182** Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo servidores públicos que excederem a distância limite da cerca virtual;
- 15.183** Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo servidores públicos que registraram o ponto no smartphone dentro de uma cerca virtual;
- 15.184** Permitir habilitar tempo de espera para motoristas;
- 15.185** Permitir cadastro de diferentes tipos de tempo de espera;
- 15.186** Permitir registrar tempo de espera no aplicativo para smartphone;
- 15.187** Possibilidade de imprimir espelho ponto com registros de tempo de espera;
- 15.188** Permitir habilitar controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e etc;
- 15.189** Permitir cadastro de locais de trabalho para controle de ronda de vigias, guardas, seguranças e etc;
- 15.190** Permitir vincular servidores públicos para locais de ronda;
- 15.191** Permitir os registros de controle de ronda em aplicativo para smartphone e tablets;
- 15.192** Disponibilizar um recurso que permita que o gestor (chefia) de equipe controle e acompanhe os registros dos servidores da sua respectiva lotação através de aplicativo para smartphone/tablet;
- 15.193** Permitir listar o saldo de horas positivas e negativas da equipe ou de apenas um servidor da equipe;
- 15.194** Permitir listar as inconsistências dos servidores da equipe;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 15.195** Permitir avaliar as justificativas de ausências solicitadas pelos integrantes da equipe;
- 15.196** Permitir listar as ausências registradas pelos servidores da equipe;
- 15.197** Permitir listar a frequência dos servidores da equipe com data, jornada do dia, registros encontrados e resumo de saldos de horas trabalhadas, horas extras, horas devedoras e horas noturnas;
- 15.198** Permitir realizar a manutenção dos registros de entrada e saída, com opção para desconsiderar registros, incluir registros e movimentar registros dos servidores da equipe.
- 15.199** Disponibilizar um recurso de consulta do ponto na WEB, com objetivo de facilitar a visualização do espelho de ponto do servidor público, assim agilizando eventuais justificativas do cartão ponto, identificando possíveis faltas de registros no período, bem como fornecer consulta de períodos anteriores fechados. Pode ser disponibilizado num terminal exclusivo para consulta dos servidores;
- 15.200** Possibilitar os servidores públicos consultarem e imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo web nos principais navegadores do mercado;
- 15.201** Possibilitar que o login seja realizado por CNPJ, CPF e senha;
- 15.202** Fornecer o link do endereço web para possibilitar a prefeitura disponibilizar o acesso no portal da transparência;
- 15.203** Possibilitar a impressão do espelho ponto desde que o período tenha sido apurado;
- 15.204** Possibilitar que o servidor público realize alteração de senha sem interferência do operador;
- 15.205** Permitir que o munícipe realize consulta anônima dos registros de cartão ponto dos servidores públicos municipais, permitindo a inclusão do link no portal da transparência, desde que solicitado pela CONTRATANTE;
- 15.206** Possibilitar o servidor público emitir relatório contendo os lançamentos de ausências com possibilidade de filtro por data;
- 15.207** Possibilitar que o servidor público consultar suas inconsistências: dias com faltas e registros faltantes, com possibilidade de filtro por data;
- 15.208** Possuir recurso para lançamentos de justificativas de faltas e ausências, para aprovação/reprovação do operador supervisor;
- 15.209** Possibilitar o acerto de ponto através de um processo, sendo possível delegar o acerto mediante justificativa com possibilidade de anexar arquivos e validação para o gestor;
- 15.210** Possibilitar que os servidores públicos registrem o ponto através do portal desde que autorizado por endereço TCP/IP;
- 15.211** Permite o registro do ponto com foto para posterior conferência;
- 15.212** Possibilita os servidores públicos consultarem o saldo de banco de horas;
- 15.213** Possibilidade de registrar a hora-atividade;
- 15.214** Possibilidade de lançamento de hora-atividade retroativa.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 15.215** Disponibilizar uma solução de comunicação com os equipamentos que serão e/ou estão instalados no município, com objetivo de facilitar a configuração e gerenciamento dos equipamentos;
- 15.216** O software de comunicação com os relógios deve ser acessado nos principais navegadores do mercado;
- 15.217** Possibilitar cadastrar, alterar e excluir biometria do servidor para um ou mais relógios através de software de gerenciamento, independentemente da localização do equipamento, bastando o equipamento estar online no sistema;
- 15.218** Possibilitar realizar o backup de biometria dos relógios;
- 15.219** Permitir receber a hora e data do relógio;
- 15.220** Possibilitar o envio de data e hora para os relógios através de agenda de sincronização;
- 15.221** Possibilitar o envio de dados cadastrais do servidor público para um ou mais relógios;
- 15.222** Possibilitar receber a lista de servidores já cadastrados no relógio contendo as informações de nome completo, número de matrícula e/ou PIS/CPF;
- 15.223** Possibilitar identificar a versão do firmware do relógio bastando o equipamento estar online no sistema;
- 15.224** Emitir relatório dos relógios contendo as informações de nome do local de trabalho, número de fabricação e endereçamento TCP/IP dos equipamentos;
- 15.225** Possibilidade de identificar visualmente o status da conexão de rede com o equipamento, sendo online ou offline;
- 15.226** Permite envio e exclusão de servidores públicos para o relógio de forma individual ou em massa;
- 15.227** O sistema deverá garantir o sincronismo dos registros mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- 15.228** Possibilitar gerenciamento de grupos de equipamentos.
- 15.229** Disponibilizar solução de monitoramento de conectividade de equipamentos que serão e/ou estão instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções;
- 15.230** O software de monitoramento dos coletores de ponto eletrônico deve ser 100% em nuvem;
- 15.231** Localização física dos locais com status da conexão online (no ar) e offline (fora do ar);
- 15.232** Aviso sonoro sempre que haver equipamentos com status offline (fora do ar);
- 15.233** Quantidade total de equipamentos com status de conexão online (no ar) e offline (fora do ar);
- 15.234** Permitir envio de e-mail do status de equipamentos offline;
- 15.235** Permite envio de mensagem whatsapp do status de equipamentos offline;
- 15.236** Identificação de todos os locais com equipamentos a serem controlados;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 15.237** Possuir opção para listar em mapa todos os coletores do município que possuem localização cadastrada e as seguintes funcionalidades:
- 15.238** Possibilidade de identificar no mapa com diferenciação visual os coletores online, offline e em manutenção;
- 15.239** Contador com identificação visual do total de equipamentos conectados, desconectados e manutenção;
- 15.240** Contador com identificação visual do total de equipamentos que estão sem conexão a mais de "x" horas;
- 15.241** Possuir opção para listar em mapa todos os coletores do município com lista de servidores presentes e ausentes;
- 15.242** Possibilidade de cadastrar o endereço do coletor com latitude e longitude;
- 15.243** Possibilidade de vincular servidores a cargos, no painel os servidores serão agrupados por cargos;
- 15.244** Possibilidade de vincular os servidores aos coletores;
- 15.245** Possibilidade de listar por coletor a lista de servidores presentes e ausentes;
- 15.246** Possibilidade de criação de locais de acessos para listar no mapa apenas os coletores desejados;
- 15.247** Permitir a disponibilização das informações em monitor ou televisão instalado no setor solicitado pela CONTRATANTE para as devidas tomadas de decisões.

16. MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

- 16.1** Permitir definir configurações no software, alterando regras gerenciais, funcionais, bem como políticas de validação e comportamento do software, conforme legislação municipal, perfil e, ou as necessidades do departamento, neste painel deverá:
 - a) Possibilitar adicionar configurações no sistema, que serão aplicadas de imediato ou agendada, possibilitando indicar a data que determinada configuração será aplicada legislação ou necessidade.
 - b) Que seja possível alterar ou até cancelar a configuração que esteja agendada no sistema, antes da data de sua aplicação.
 - c) Dispor de consulta histórica (configurações passadas), quem foi o usuário que cadastrou determinada configuração, bem como a data/hora que foi registrado no sistema.
- 16.2** Controles e comportamentos esperados no sistema a serem configurados pelo usuário Administrador:
 - a) Serviço de e-mail (SMTP): possibilitar informar os dados da conta de e-mail institucional ""gov.br"" que será fornecida pelo setor de tecnologia desta entidade, permitindo ao destinatário confiabilidade das mensagens de e-mail que serão enviadas pelo sistema;
 - b) Permitir indicar quais módulos estruturantes estarão ativados;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- c) Possibilitar padronizar o cabeçalho de relatórios e outras emissões conforme identidade visual da entidade, com espaço para brasão (símbolo oficial do município);
- d) Configurar um domicílio eletrônico tributário (DTE) do município;
- e) O DTE deve ser acessível somente mediante login e senha (ou login por certificado digital);
- f) O DTE deve possuir um termo de aceite por cada usuário que o acessa. O sistema deve armazenar quando o usuário aceitou o termo;
- g) O DTE deve armazenar as mensagens enviadas sem possibilidade de exclusão. Deve controlar a data e hora de envio, a data e hora de leitura\visualização da mensagem.
- h) O sistema deve ter um controle de registro automático de ciência, onde mesmo que o usuário não leia\abra a mensagem, após determinado prazo a mensagem será considerada como lida e o contribuinte ciente (procedimento idêntico ao e-CAC da Receita Federal).

16.3

Para configuração e controle de alvarás o sistema deve:

- a) Permitir configurar o sistema para todo e qualquer tipo de alvará que a Prefeitura venha a precisar (Alguns exemplos: funcionamento, localização, meio ambiente, vigilância sanitária, construção, reformas, obras em geral, habite-se, etc.);
- b) Permitir definir o número de contagem automática do sistema, sendo possível continuar a partir de uma numeração que a Prefeitura já possua;
- c) Definir para cada alvará, como ocorrerá a liberação do documento\licença, se será liberado logo após o lançamento da taxa, somente após o pagamento da primeira parcela (em caso parcelado) ou somente após o pagamento completo da taxa (quer esteja parcelada ou não);
- d) Configurar se este alvará será solicitável de maneira online;
- e) Se será possível imprimir através do Portal da Prefeitura;
- f) O controle de validade deve ser por cada natureza de alvará distinta, sendo possível configurar como: sem limite de validade, número predeterminado de dias, declarado pelo usuário no momento da emissão, ou data preestabelecida.

16.4

O sistema deverá permitir trabalhar com diversos tipos de tabelas de atividades, sendo possível habilitar ou não seu uso, conforme a legislação do município ou prática do departamento, podendo ser:

- a) CNAE - Classificação nacional de atividade econômica: tabela oficial adotada pelo IBGE;
- b) Relação de Itens do anexo da Lei 116/2003: tabela nacional, estabelecida para tributação do ISSQN;
- c) Lista de serviço municipal: tabela do município, para tributação do ISSQN;
- d) Lista de atividade municipal: tabela do município, utilizado para cálculos de licença e outros fins.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 16.5** O sistema deve ter a possibilidade de habilitar sigilo de dados pessoais em telas utilizadas por público externo. Este sigilo deve ser ocultando CFPs de pessoas e/ou colocando máscara para tornar ilegível, nesses casos deve ser possível pesquisar somente pelo documento completo da pessoa. Esta alteração deve se aplicar a todos os locais públicos do sistema. Alguns exemplos:
- Emissão de NFS-e
 - Solicitação de ITBI
 - Demais telas e formulários como livro fiscal, exportações, etc., em resumo qualquer campo ou consulta que manipule pessoas físicas
- 16.6** Permitir que o número sequencial em documentos ou cadastros no sistema, continue com o padrão preexistente no município, sendo adotado por Número do lançamento, Nosso número (guia de arrecadação), Documento de Alvará, Notificação, Parcelamentos\Refis, Certidão, Ficha de cadastro personalizada, Requerimentos diversos, Benefícios (renúncias\incentivos), entre outros, podendo ser:
- Sequência de forma geral ou individual para cada tipo de documento (no caso de Alvará, Notificação, Certidão);
 - Podendo ser contínuo (indefinido) ou reiniciar a sequência a cada ano.
- 16.7** Permitir a configuração de juros e multas, assim como a configurações de acréscimos de maneira centralizada, podendo ser facilmente utilizadas nos impostos e taxas.
- 16.8** Possuir recursos no sistema para a construção dos cálculos das receitas/tributos conforme consta na legislação municipal, contando com opções para cálculos matemáticos que possam ser parametrizáveis pelo próprio usuário; o sistema deve usar dessas configurações para realizar os lançamentos e a cada lançamento deve guardar o registro de como o cálculo foi realizado;
- 16.9** Permitir o cadastro de índices/fatores para servir de base para a apuração das correções monetárias em débitos vencidos. É obrigatório que estes dados de índices sejam atualizados automaticamente fazendo leitura nas publicações oficiais do banco central, por exemplo, ou seja, que não precisem ficar sendo atualizados manualmente pelo usuário abrindo margem para erro de operação e divergências financeiras. Alguns exemplos: IGP-M, IPCA, INPC, etc.
- 16.10** Permitir o cadastro de parâmetros para incentivos\renúncia fiscal. Isso deve conter:
- Valor\percentual de redução;
 - Decreto, Lei, Portaria ou outro dispositivo normativo que está autorizando o incentivo\renúncia;
 - Permitir atuar como: anistia, desconto, crédito, remissão, isenção, imunidade
 - Os impostos ou taxas abrangidos;
 - Incidir sobre empresas ou pessoas.
- 16.11** O sistema deve possuir controle de comunicado de pendências:
- Na emissão de boletos, de maneira que se desejado pelo Município, seja possível exibir relação de pendências;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- b) Realizar comunicado para os contribuintes (somente os contribuintes que sejam usuários do sistema) no DTE, atualizando pelo menos semanalmente.
- 16.12** O sistema deve possuir configurações para o cálculo de encargos processuais, permitindo:
- Cobrar na emissão de guias (quando aplicável);
 - Ter a possibilidade de impedir a impressão de guias em processo de cobrança, via portal;
 - Ter a opção de lançar encargos processuais por valor fixo ou variável;
 - Em caso de valor variável, ter como configurar sobre qual base do débito o valor irá incidir, se só do principal ou do débito atualizado;
 - Ter a opção de cobrar encargos processuais quer o débito esteja em processo de cobrança ou não;
 - O sistema deve ter a opção de impedir que um débito em cobrança seja encerrado sem antes atualizar o processo de cobrança em si.
- 16.13** Para a gestão imobiliária o sistema deve:
- Permitir na transferência de proprietário de imóvel apresentar mensagem informando a existência de débito do imóvel, inclusive o inscrito em dívida ativa, com possibilidade de não permitir a transferência de imóveis com débitos.
 - Permitir a parametrização do cadastro de imóveis, onde o usuário possa criar campos no BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) sem depender da empresa prestadora de serviços, e inativar campos existentes, mantendo o histórico cadastral; Este recurso visa dar total liberdade a Prefeitura para customizar o BCI dos imóveis conforme necessidade;
 - Guardar e mostrar dentro do cadastro do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário), todas as modificações realizadas no mesmo, com a data, hora e usuário que realizou a alteração, bem como o valor anterior e o novo valor do item do BCI;
 - Permitir que o cadastro de imóveis se vincule a vários cadastros de pessoas, inclusive, no caso de o mesmo possuir vários proprietários, seja informado o percentual de propriedade de cada um, data inicial de posse e data de final de posse;
 - Permitir a Prefeitura escolher e formatar livremente como será montada a inscrição municipal imobiliária (Por exemplo: pode ser por um código de contagem sequencial, pode ser por estruturação dos campos combinados);
 - O sistema deve permitir pesquisa\localização de imóveis por qualquer campo do BCI
 - O sistema deve ter recurso para a Administração Municipal crie a sua maneira de pesquisar\identificar um imóvel, através de regras configuráveis e combinando dados do próprio cadastro imobiliário, inclusive campos complementares do imóvel. Isso visa contribuir para a melhoria da qualidade cadastral, redução de inconsistências e maior eficiência na gestão tributária e imobiliária.
- 16.14** Permitir parametrização de transferência de propriedade de imóveis:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- a) Automaticamente realizada pelo sistema no momento do lançamento ou no pagamento ITBI
- b) Manualmente, pelo fisco municipal (independe do lançamento ou pagamento)
- c) Se será possível ao fisco alterar proprietário de imóveis fora das transações de ITBI.
- d) Se será autorizada a transferência de proprietários quando o imóvel possua débitos vencidos ou a vencer
- e) Definir quem é o responsável pelo débito de ITBI no momento do lançamento (proprietário atual/vendedor ou o adquirente/novo proprietário)
- f) Se será permitido emitir guia de ITBI mesmo que o imóvel possua débitos pendentes com a Prefeitura

16.15 Para a gestão da planta genérica de valores do município o sistema deve:

- a) Permitir a montagem de lado da quadra para cálculo de enquadramento de seção com base nos campos do cadastro do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário);
- b) Permitir a elaboração do cadastro dos lados de quadra para a definição de valor por m² de terreno, combinando com serviços de infraestrutura que são ofertados naquele trecho;
- c) Permitir a montagem da base informacional para constituição destes valores e posterior composição do lançamento tributário, com base nos campos a serem definidos pelo usuário;
- d) Possibilitar o cadastro de configurações para os cálculos que realize a combinação de todas as variações existentes de imóveis (conforme criados pelo usuário), impedindo que o usuário deixe de atribuir valor para alguma combinação de imóvel e assim prejudique o valor do lançamento tributário;
- e) Quando aplicável, possibilitar a configuração que estabeleça faixas ou intervalo de valores resultado das configurações anteriores para montar os valores de lançamento tributário, identificados durante o cálculo;
- f) Permitir a consulta dinâmica de dados da lado de quadra no momento do cálculo de tributos sobre os imóveis;
- g) Permitir o cadastro de configurações que atendam as combinações de dados para serviços de infraestrutura municipal, resultando em fatores corretivos da construção e do terreno;
- h) Manter o histórico por ano dos valores de m² utilizados pelo município, facilitando reapuração de valores no futuro conforme exigências administrativas

16.16 Permitir o cadastro de configurações que atribuam valores distintos por atividade econômica, conforme a legislação definida para cada receita como Alvará, e ISSQN;

16.17 Para o cálculo de valores venais de terreno e construção, o sistema deve:

- a) Apurar os valores quando por ocasião de cálculo de impostos como IPTU ou ITBI
- b) Ter o registro histórico dos valores venais do imóvel



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- c) Permitir a apuração de valor venal sem o lançamento de impostos, como por ocasião da certidão de valor venal, caso o contribuinte queira o valor atualizado;
- d) Para todos os fins, o sistema deve apresentar a lógica de como chegou no valor venal e quais valores e características do imóvel ele considerou para alcançar o valor venal

16.18 O sistema deve permitir o cadastro e gerenciamento das inscrições municipais. Para este controle, ele deve:

- a) Permitir que uma pessoa física/jurídica possua um ou mais inscrições municipais ativas
- b) Seja possível efetuar a importação de seus logotipos ou imagens para cada inscrição municipal
- c) Permitir mais de um endereço ativo para cada inscrição municipal
- d) Permitir bloquear inscrições municipais específicas para a emissão de NFS-e
- e) Permitir a habilitação para uso de Webservice por inscrição municipal
- f) Permitir gerenciar a opção pelo Simples Nacional inclusive do SIMEI por inscrição municipal, mantendo o histórico de enquadramento\desenquadramento ao longo do tempo
- g) Permitir gerenciar a opção por regime fixo\estimativa por inscrição municipal
- h) Permitir a parametrização do BCE (Boletim de Cadastral de empresa) que deverá permitir a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao Código Tributário Municipal, sem depender da empresa prestadora do serviço
- i) Permitir a inclusão de sócios das empresas, informando o percentual societário de cada um e a data de início da sociedade.
- j) Permitir a relação completa de CNAEs da empresa e seu histórico ao longo do tempo
- k) Permitir atribuir uma lista municipal de atividades empresárias para a empresa e manter seu histórico ao longo do tempo, associar elas a lista de CNAE
- l) Permitir a relação completa de itens da lista anexa à Lei 116/2003 da empresa e seu histórico ao longo do tempo, associar eles a lista de CNAE
- m) Possuir inteligência no sistema que apoie o usuário na correta vinculação de todas essas listas quando utilizadas pelo município (CNAE, 116/2003, lista própria municipal) de maneira que o sistema possa sugerir quais itens vincular em cada empresa com base na associação prévia que deve existir entre estas listas
- n) Permita a consulta automática de CNPJ direto na Receita Federal do Brasil tanto para automatizar o cadastro de uma inscrição municipal como para atualizar um cadastro existente.

16.19 O sistema deverá possibilitar a realização de cálculos prévios para todos os tipos de tributos municipais (IPTU, ISSQN, ITBI, Contribuição de Melhorias e Taxas), permitindo análise e verificação das informações antes da confirmação do lançamento (primeiro projeta, depois confirma)



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 16.20** Permitir o processamento individual ou de milhares de lançamentos de uma só vez, oferecendo:
- Lançamento por imposto e tipo de cálculo, primeiro projetando e depois confirmando.
 - Deve haver opção de configurar que determinados lançamentos sejam possíveis de lançar somente uma vez por ano para cada (empresa, pessoa, imóvel, etc.).
 - Deve ser possível visualizar todos os processamentos ocorridos por imposto e tipo de cálculo e poder visualizar todas as situações e desdobramentos de cada um (detalhamento de erros, inconsistências ou sucesso);
 - Mesmo o processamento sendo de uma só vez para vários lançamentos tributários, deve ser possível visualizar em todo e qualquer lançamento toda a lógica de quais dados o sistema considerou e de como ele chegou no valor final da projeção\lançamento para gestão e aferição do correto cálculo dos débitos tributários;
 - Deve ser possível filtrar ou localizar lançamentos tributários por campos e dados usados na fórmula do cálculo
 - Para os cálculos individuais deve ser possível escolher no momento do lançamento tributário quantas parcelas devem ser criadas
 - Para os processamentos em massa o sistema deve permitir alterar as opções de pagamento previamente criadas sem precisar cancelar o lançamento
 - para os cálculos individuais deve ser possível informar "valor de entrada" no momento do lançamento
 - Deve haver configuração que impeça a geração de processamentos para contribuintes que estejam em situação de inadimplência
 - Para os cálculos individuais o sistema deve permitir escolher o vencimento das parcelas mesmo nos casos em que está pré-definido, isso deve funcionar somente o processamento específico.
- 16.21** Possibilitar que no momento do cálculo, o sistema solicite o preenchimento de campos flexíveis (definidos de forma personalizada pelo usuário nas configurações, sem intervenção da fornecedora do sistema) para realização do processamento e projeção do débito, ou que execute o cálculo com base em informações oriundas de dados cadastrais, sem a necessidade de qualquer informação adicional, conforme definições lógicas de cálculo do código tributário;
- 16.22** Permitir que para cada documento emitido seja possível o acréscimo de taxa de expediente, podendo ser desconsiderada no caso de não quitação do documento;
- 16.23** Permitir a atribuição de um ou mais incentivos\renúncias aos imóveis, empresas ou contribuintes através de requerimento por parte do contribuinte ou diretamente através do atendente do município; onde o sistema deve gerenciar para que mesmo sendo cumulativo, não exceda o valor devido no débito tributário. A atribuição deve permitir ser individual ou coletiva para um volume de débitos tributários



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 16.24** O sistema deve atribuir automaticamente a renúncia\incentivo no momento do lançamento tributário, verificando se o contribuinte\imóvel\empresa já possui algo previamente aprovado para ele; Porém, também deve permitir a atribuição de renúncias\incentivos sobre lançamentos tributários já existentes, caso o contribuinte somente solicite após o lançamento, conforme legislação em vigor; É muito importante que o sistema registre os valores de cada benefício individualmente por ocasião da baixa do crédito tributário; A atribuição deve permitir ser individual ou coletiva para um volume de débitos tributários.
- 16.25** Permitir que se realize a troca do sujeito passivo do crédito tributário e que essa alteração fique registrada historicamente, inclusive apontando data, hora, motivo e usuário que tenha realizado tal alteração, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;
- 16.26** Permitir o gerenciamento integral do ciclo de vida de débitos tributários em processo de execução, abrangendo quer seja judicial ou por cobrança administrativa. Os débitos tributários envolvidos devem receber destaque no extrato de conta corrente do contribuinte.
- 16.27** Possibilitar o controle de gestão e contestação de cobranças. Os débitos tributários envolvidos devem receber destaque no extrato de conta corrente do contribuinte. Quando um débito tributário estiver em processo de contestação o sistema deve possibilitar a emissão da Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativa para o contribuinte. Ao final do processo de contestação o sistema deve cancelar automaticamente o débito caso entenda que a cobrança foi indevida, simplesmente reativando o débito a sua situação original e natural caso a cobrança seja procedente; No caso de restaurar o débito a posição original, os respectivos débitos devem apresentar os cálculos de acréscimos desde sua data de vencimento;
- 16.28** O sistema de escrituração fiscal para ISSQN deve ser nativamente integrado ao sistema de gestão tributária de maneira que as apurações de ISSQN realizadas através das NFS-e e Declarações de serviços tenham seus lançamentos tributários gerados automaticamente de maneira integrada e em tempo real, sem necessidade de sincronização e em banco único.
- 16.29** O sistema deve disponibilizar um recurso para parametrização de títulos de cobrança. O sistema deve:
- Permitir gerar títulos de cobrança com valores específicos, para atendimento de decisões judiciais
 - O título de cobrança sempre deve ser atrelado a uma parcela de um contribuinte, quer seja de débitos do exercício ou da dívida ativa
 - Deve ser possível gerar valores personalizados maior ou menor em relação ao valor da parcela. O fisco deve conseguir decidir se o título irá baixar integralmente a parcela ou não. Caso não baixe integralmente o sistema deve manter o valor de diferença pendente no extrato de conta corrente do contribuinte



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- d) O sistema deve dar recursos para auxiliar o fisco no alcance do valor desejado, distribuindo os valores manualmente na parcela, digitando um valor final e o sistema distribui, usar recursos de valor\percentual
- e) Escolher o novo vencimento da parcela
- f) Permitir imprimir o título de cobrança atualizado com os ajustes
- g) Manter histórico de quem fez, quando fez, observação registrada.

16.30

O sistema deve possuir rotina para reapuração de valores devidos para os casos em que é necessário refazer um lançamento anterior\retroativo alterando somente alguns dos parâmetros usados no cálculo original, muito comum em situações de recálculo de IPTU ou Alvarás de anos anteriores conforme decisão administrativa.

O sistema deve:

- a) Selecionar um lançamento original para reapuração, exibindo todos os parâmetros e dados utilizados em sua fórmula de cálculo naquela ocasião.
- b) Permitir ao usuário editar os parâmetros conforme decisão administrativa para realizar o cálculo novamente.
- c) Criar novo lançamento com data de referência para cálculo do lançamento original
- d) Permitir cancelar automaticamente o lançamento tributário original no momento do recálculo
- e) Manter relação dos lançamentos de cada imóvel\empresa para reapuração facilitada, demonstrando em cada ano quantos e quais cálculos foram realizados, permitindo visualizar e imprimir facilmente os dados utilizados naquele cálculo.

16.31

O sistema deve permitir o gerenciamento de autuações de infração. Para isto ele deve:

- a) Deve permitir a gestão de todo e qualquer tipo de autuação que a Prefeitura precisar gerir, gerando para imóveis, empresas ou pessoas.
- b) Definir por setor e os fiscais da Prefeitura de maneira que um setor não tenha acesso os movimentos e registros do outro
- c) Deve permitir que um auto seja gerado a qualquer momento ou como decorrência de uma notificação previamente tramitada ou como decorrência de trabalhos designados para fiscais
- d) Gerenciar os prazos de cada tipo de autuação criada, dando os devidos destaques de atraso e ciência do contribuinte
- e) Para cada situação de auto, permitir a Prefeitura personalizar quando o débito de penalidade será gerado (Pelo menos as seguintes opções: a qualquer momento desejado pelo fiscal, automaticamente ao criar a autuação ou após a ciência do autuado)
- f) Permitir modelos específicos de relatórios para cada tipo de autuação
- g) Permitir o cálculo da penalidade em formato de um lançamento tributário específico, definido um valor manual escolhido pelo fisco, o valor com base em



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

débitos específicos do contribuinte autuado ou como resultado de apuração de conformidade tributária realizado por um fiscal da Prefeitura

- h) Permitir o cálculo da penalidade em formato de multa\acréscimos em um lançamento já existente, definindo o valor do lançamento existente como base
- i) Permitir a assinatura eletrônica\digital de documentos de autuação de infração
- j) Permitir ao fiscal da Prefeitura realizar a apuração de conformidade tributária de um contribuinte, voltado para apuração de ISSQN. Nessa apuração o fiscal deve conseguir preencher competências de declaração com irregularidades apurando a base de cálculo e os valores não declarados.
- k) Manter a relação de todos os autos de infração gerados, sua situação, data em que foi criado, para qual contribuinte foi lançado, sua origem (se manual, oriundo de notificação ou serviço de fiscal), realizando os devidos destaques de cada auto quando estes estão a vencer ou em atraso ou em processo de recurso do contribuinte
- l) Permitir ao fiscal inserir na autuação a qualquer momento os documentos complementares necessários
- m) Manter histórico completo da autuação, quem criou, quando criou, quem e quando inseriu despachos e comentários inseridos, quem e quando inseriu documentos complementares.

16.32 Permitir a reorganização de opções de pagamento das parcelas, atribuição nova opção de vencimento com novas parcelas e respectivas datas de vencimento, para lançamentos tributários, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;

16.33 Permitir a extensão de datas de vencimento de parcelas dos lançamentos tributários, concedendo assim, maior prazo para pagamento ao contribuinte, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;

16.34 Permitir que, quando aplicável, seja possível ao usuário configurar que dentro de um lançamento os impostos\taxas sejam contempladas em parcelas distintas, o imposto em uma parcela e a taxa em outra.

16.35 Gerar e controlar as datas de vencimento automaticamente para que as mesmas sejam geradas somente em dias úteis, evitando assim, dúvidas por parte dos contribuintes;

16.36 Permitir a emissão de guia consolidada de débitos, que agrupe diversas parcelas tanto vencidas, como a vencer, conforme seleção realizada pelo usuário, calcule os acréscimos até a data projetada indicada pelo usuário, totalize o valor e emita um documento de arrecadação único que facilite a baixa de todas as parcelas em um único pagamento.

16.37 O sistema deve possuir uma tela de Conta corrente fiscal. Nesta tela ele deve:

- a) Permitir pesquisa por todo tipo de sujeito passivo (imóvel, pessoa ou empresa)
- b) Carregar os relacionamentos e associações do sujeito passível pesquisado.
Por exemplo se pesquisar por imóvel deve apresentar os proprietários. Se



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

pesquisar por empresa deve apresentar os sócios. Se pesquisar por pessoa deve apresentar os imóveis e as empresas relacionadas)

- c) Permitir consultar todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, situação, valor principal, valor de juros, valor de multas, valor de correções e data de vencimento;
- d) Visualizar a referência do débito tributário (Por exemplo: se for um ISSQN qual foi a competência que originou, se for um IPTU qual foi o exercício de lançamento, etc.)
- e) Para agilizar o atendimento e o entendimento da situação fiscal dos débitos pendentes o sistema precisa aplicar ""destaques"" para cada situação do débito. Por exemplo: se possui contestação de cobranças, notificações, execução judicial, cobrança administrativa, etc.)
- f) Deve haver separação para os débitos pagos, cancelados, outras situações, de maneira organizada visando facilitar o entendimento da situação fiscal do contribuinte
- g) Quando um débito tributário de ISSQN, deve ser possível visualizar quais são as NFS-e ou Declarações de originaram o débito
- h) Para a pesquisa por imóvel, deve ser possível localizar o imóvel de várias maneiras, como por exemplo: pesquisar por endereço, inscrição imobiliária, proprietário, tipo de imóvel (urbano ou rural), quadra e lote, etc.
- i) A conta corrente fiscal deve ser possível de imprimir de maneira total, ou selecionando débitos específicos desejados. Deve ser possível imprimir a relação de pendentes, de pagamentos, de cancelamentos, etc. facilmente sem precisar sair da tela
- j) A conta corrente fiscal deve apresentar as execuções e cobranças do contribuinte selecionado, além de permitir filtrar facilmente os débitos pendentes ou pagos de cada cobrança\execução específica.

- 16.38** Possuir rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio eletrônico ou comunicação de dados para baixa automática;
- 16.39** Permitir conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, demonstrando através de relatório, eventuais diferenças a maior ou menor entre os valores devidos e baixados;
- 16.40** Realizar o tratamento de saldos remanescentes referentes a pagamentos a menor;
- 16.41** Demonstrar possíveis inconsistências encontradas ao gerar as arrecadações, cada uma devidamente classificada conforme o tipo da sua inconsistência, a fim de auxiliar o usuário na identificação e resolução do problema;
- 16.42** Permitir a baixa dos valores arrecadados pelo regime de recolhimento Simples Nacional, capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (Instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do Simples Nacional); neste processamento, permitir o cadastramento das empresas que realizaram pagamentos, mas ainda não existam na base cadastral da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

Os movimentos capturados no processamento do arquivo DAF607 devem ser gerados como débitos dentro do sistema, atrelados a respectivas empresas que efetuou seu pagamento no simples nacional, o débito já na condição de "pago", compondo assim a malha e inteligência fiscal das empresas.

- 16.43** Gerar automaticamente créditos ao contribuinte que, porventura, realizar pagamento "a maior", assim como para aqueles que realizarem pagamento em duplicidade ou pagamento cancelado dos débitos existentes; este crédito gerado deve ficar visível e pesquisável em telas do sistema. Como por exemplo no próprio extrato de conta corrente fiscal. Os valores apurados como crédito devem ficar disponíveis para abatimento de débitos pendentes ou serem finalizados com processo de restituição ao contribuinte.
- 16.44** Possibilitar a realização de baixa manualmente, podendo ser antecipada, a qual ocorre quando o contribuinte apresenta comprovante de pagamento, mas o débito fica suspenso até que a baixa bancária seja realizada de fato, ou então para diversos outros tipos a serem configurados pelo usuário para uso: Depósito bancário identificado, Aproveitamento de crédito do contribuinte, Compensação de créditos tributários, Dação em pagamento de bem, etc.
- 16.45** O sistema deve permitir o encerramento de obrigação do débito com os seguintes controles:
- Possibilitar o cancelamento de lançamento, de maneira que permita a realização de um novo lançamento para o contribuinte/imóvel/empresa;
 - Possibilitar a realização de encerramento do crédito por diversos outros motivos como anistia, remissão, prescrição, decisão administrativa, etc.
 - O sistema deve permitir o cancelamento simultâneo de vários débitos de uma só vez ou individual.
 - O sistema deve controlar se o lançamento tributário já está pago, neste caso deve exigir o estorno do pagamento para somente então proceder com o encerramento da obrigação. Neste caso é importante que gere crédito ao respectivo sujeito passivo para completo controle administrativo.
 - O sistema deve manter log de quem fez, quando fez e observação completa.
- 16.46** Permitir o rastreamento para devida contabilização de cada composição dos valores arrecadados, indicando inclusive os acréscimos de cada tributo envolvido em cada parcela (quando numa mesma parcela temos vários tributos como IPTU e coleta de resíduos por exemplo), tanto de débitos lançados no exercício, inscritos em dívida ativa, quanto em valores agrupados e arrecadados por meio de parcelamento\REFIS.
- 16.47** Permitir inscrever, controlar, cobrar e gerir os débitos em dívida ativa;
- 16.48** Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal;
- 16.49** Possuir integração com o Conta Corrente Fiscal, permitindo o registro das inscrições dos lançamentos em Dívida Ativa;
- 16.50** Permitir o controle da certidão de dívida ativa como instrumento de cobrança;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- a) Informando o livro de dívida ativa a que estas pertencem
- b) Agrupando todas as inscrições em Dívida Ativa relativas ao mesmo contribuinte
- c) Permitir a emissão de segunda via da certidão de dívida ativa
- d) Sinalizar se a CDA já está em alguma ação de cobrança, quer seja judicial ou administrativa, destacando os movimentos de uso desta CDA em cada processo de cobrança
- e) Se a CDA for inativada deve guardar quem fez e quando fez, mantendo a situação da CDA na linha do tempo
- f) Permitir atualizar automaticamente o valor da CDA (apurando acréscimos e situação dos débitos inseridos nela)
- g) Mesmo após a atualização dos valores, permitir emitir a CDA na sua posição original
- h) Permitir assinar eletronicamente\digitalmente a CDA
- i) Permitir o cancelamento de certidões de dívida ativa sem cancelar os débitos envolvidos;

16.51 Permitir a emissão das ações de cobrança de dívida ativa ajuizadas, inclusive com controle das custas judiciais e honorários, para cada um dos processos;

16.52 Permitir a emissão do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida;

16.53 Permitir o cadastro de parcelamento\REFIS. Nisso o sistema deve:

- a) Permitir a simulação de parcelamento de dívidas ativas, com base nos configurações de REFIS;
- b) Permitir que nas negociações e parcelamentos de Dívida Ativa, tenha as opções de cálculo para pagamento à vista e para pagamento parcelado com o maior número de parcelas possíveis de acordo com a legislação vigente;
- c) Permitir a geração de parcelamento de dívidas, com geração de novas parcelas (previamente simuladas e aprovadas), emissão de novos documentos de arrecadação e controles de cumprimentos do acordo e acréscimos embasados na legislação e parametrizados no REFIS;
- d) Permitir controle de cancelamento de parcelamentos por descumprimento, definindo as regras de descumprimentos como a quantidade de parcelas em atraso para o cancelamento do parcelamento, favorecendo controle de cumprimento e adimplência;
- e) Realizar o controle de cancelamento em massa de parcelamentos por descumprimento;
- f) Realizar o agendamento dos cancelamentos de acordos em massa, em data e hora definidos pelo usuário para processamento automático;
- g) Permitir a programação de cancelamento em lote de parcelamentos, onde o usuário possa definir a data e hora para processamento automático pelo sistema, aplicando os critérios e configurações de não cumprimento de parcelamento;
- h) Permitir o requerimento e adesão do programa de parcelamento via acesso do Cidadão\Portal.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- i) O sistema deve permitir o parcelamento de débitos que possuam CDA no valor inserido originalmente na CDA para o controle de processos de execução. Deve ser permitido envolver num mesmo parcelamento débitos que tenham CDA e débitos que não tenham.

16.54

O sistema deve possuir controle de Notificações administrativas. Este controle deve:

- a) Permitir controlar a numeração de notificações por um sequencial geral ou por assunto de notificação;
- b) Permitir o cadastro de tipos de notificação diversos, podendo ser para débitos ou para qualquer outra finalidade;
- c) Quando for inerente a débitos deve permitir escolher quais os débitos do notificado serão vinculados, permitindo envolver débitos que porventura já estejam em execução judicial ou protesto, possibilitando criar a notificação com guia atualizada, configurando o vencimento da guia;
- d) Permitir ter vínculos da notificação com contribuintes, empresas e imóveis de forma a poder atender a várias necessidades de geração de notificação;
- e) Permitir configurar o prazo de resposta para cada assunto de notificação;
- f) Permitir definir um modelo de relatório (aparência) para cada assunto de notificação diferente;
- g) Permitir controle de todas as notificações, filtros das notificações geradas por data, permitir baixar os arquivos e notificações tal qual forma gerados na origem, seja por geração individual ou em lote
- h) Permitir baixar todas as notificações geradas em massa, por meio de arquivo, para que a entidade tenha liberdade de usar diversas formas de entrega;
- i) Permitir anexar quaisquer outros tipos de arquivos para serem gravados no registro da notificação, de forma a compor o controle documental dela, mas também permitir complementar com anexos a qualquer momento;
- j) Permitir enviar facilmente a notificação por e-mail;
- k) Permitir controlar todo o volume de notificação, pesquisando por situação, tais como: Criada, Recebida, Cancelada, Recusada, Impressa;
- l) Manter o histórico de todas as movimentações realizadas na notificação, cada tentativa de entrega, cada movimentação de situação. É necessário saber qual usuário realizou a movimentação, se ele redigiu um parecer para o ato, que dia hora que foi realizada a movimentação, permitindo complementar observações e pareceres na notificação a qualquer momento;
- m) Gerar um código de autenticidade da notificação de forma que seja possível aferir a autenticidade junto ao Portal da Prefeitura;
- n) Permitir estender os cadastros da notificação, onde o usuário possa criar campos para informações adicionais sem depender da empresa prestadora de serviços; Este recurso visa dar total liberdade a Prefeitura para customizar como será sua notificação conforme necessidade;
- o) Permitir assinatura eletrônica\digitalmente as notificações



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- p) O sistema deve permitir a visualização do prazo final que deve ser o prazo de entrega acrescido do prazo concedido para resposta. O sistema deve permitir pesquisa por este campo para facilitar a gestão das notificações com prazo expirado para novas providências. Este prazo precisa ser configurado para considerar dias úteis ou dias corridos conforme entendimento da Prefeitura

16.55 Para a gestão das notificações, o sistema deve oferecer:

- Possuir indicadores das notificações movimentadas por período, mostrando quantidade ou por percentual;
- Possuir indicadores das notificações por situação: Criada, Impressa, Recusada, Cancelada, Concluída, Em processo de entrega, Em andamento;
- Possuir indicadores das notificações pagas integralmente, parcialmente ou totalmente em aberto, visando fornecer à entidade um indicador da assertividade das ações de notificações;
- Possuir indicadores das notificações sem manifestação no prazo; notificações para impressão e entrega; notificações para impressão; notificações a encerrar por pagamento; notificações aptas a nova tentativa de entrega; notificações pendentes com débitos renegociados
- Permitir gerar relatórios de todas as situações elencadas acima;
- Permitir que as notificações sejam enviadas para Domicílio eletrônico ofertado pelo sistema
- Das notificações enviadas para DTE, o sistema deve realizar o monitoramento de quantas já foram enviadas para este canal, das que foram enviadas quantas já foram lidas ou não

16.56 Para aprimorar a inteligência fiscal no uso das notificações, o sistema deve:

- Permite gerar notificação para empresas ativas e estabelecidas dentro do município e que não tenham cadastro com inscrição municipal ativa e, se tiver, notificar caso não tenha um usuário ativo para a emissão de NFS-e (para isso deve verificar se a empresa é do segmento de serviços)
- Permite notificar empresas que tenham declarado valores maiores no Livro Fiscal do que a declaração realizada via PGDAS
- Permite notificar empresas que tenham declarado valores menores no Livro Fiscal do que a declaração importada do PGDAS. Permite escolher somente "Contribuinte" como tipo de vínculo.

16.57 Para o pleno atendimento do código tributário municipal, o sistema deve permitir que o usuário construa a lógica que o sistema deve executar para cada processamento de débitos tributários, sem a necessidade de acionar a empresa provedora do sistema para adequação dos cálculos à legislação municipal;

16.58 Possibilitar a geração e exibição nativa de gráficos dinâmicos gerenciais, em tempo real, diretamente no navegador web browser, com no mínimo os seguintes gráficos:

- Lançamento por período;
- Arrecadação por período;
- Débitos vencidos por período;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- d) Acompanhamento da Arrecadação;
- e) Inadimplências;
- f) Imóveis edificações X terrenos vazios;
- g) Aberturas e fechamentos de empresas;
- h) Situação da dívida ativa;
- i) Arrecadação por classificação da receita;
- j) Baixas sem arrecadação.

16.59 Possibilitar a emissão de certidão de renúncia\incentivos, que demonstre o que foi aprovado para o imóvel, cadastro empresarial ou contribuinte, certificando assim de que o mesmo possua isenção, imunidade, desconto sobre tributos; Ter controle de numeração pelo sistema e consulta de autenticidade no Portal da Prefeitura.

16.60 Possibilitar a emissão de certidão de dados de empresas com inscrição municipal que cubra os eventos e situações da empresa, como por exemplo: inserção ou remoção de atividades econômicas, início suspensão ou baixa da empresa. Ter controle de numeração pelo sistema e consulta de autenticidade no Portal da Prefeitura.

16.61 Possibilitar a emissão de certidão ou boletim imobiliário apresentando integralmente todos os dados, permitir ao usuário definir os nomes das certidões tendo controle de numeração pelo sistema para cada tipo e consulta de autenticidade no Portal da Prefeitura.

16.62 Permitir a emissão de certidão de valor venal imobiliário, que possibilite o cálculo do valor venal do imóvel no momento da emissão da certidão ou buscando o último valor venal calculado por ocasião do cálculo de IPTU ou ITBI por exemplo. Ter controle de numeração pelo sistema e consulta de autenticidade no Portal da Prefeitura.

16.63 Sobre o registro de boletos em sistema bancário. O sistema deve:

- a) Possuir integração e layout com os principais bancos do país
- b) Realizar a comunicação para registro de boletos via webservice no sistema bancário, quer seja boleto individual ou carnê (que possui várias parcelas)
- c) Quando necessário, deve realizar a geração de arquivo de remessa para registro de boletos no sistema bancário (podendo filtrar por opção de pagamento específica para reduzir custos desnecessários)
- d) Ao alterar um lançamento tributário para baixado ou cancelado, o sistema deve automaticamente retirar o registro de boletos via webservice (se possuir várias parcelas, deve retirar todas)
- e) Quando necessário, realizar a geração de arquivo de remessa para o cancelamento do registro de boletos no sistema bancário;
- f) Quando o contrato bancário oferecer, o sistema deve gerar código PIX automaticamente, quer seja boleto individual ou carnê (que possui várias parcelas)
- g) Quando necessário, deve realizar a geração de arquivo de remessa para PIX



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

h) Quando necessário, realizar a geração de arquivo de remessa para o cancelamento de PIX;

16.64 Realizar a integração a plataforma CRA21 - Central de Remessa de arquivos. Esta integração deve:

- a) A integração precisa ser por webservice, comunicando automaticamente com a plataforma
- b) Nas comunicações com a CRA, deve ser escolhido pelo usuário se deseja anexar a DAM (deve ser possível configurar o prazo de vencimento) e a CDA no processo de cobrança
- c) Para o envio do lote o sistema deve oferecer opção de só capturar o que já possuir CDA disponível ou então gerar CDA automaticamente para os débitos tributários escolhidos
- d) Caso já haja CDA pronta para envio, oferecer opção para atualizar os valores dela antes de submeter
- e) Permitir filtrar débitos pendentes de diversas maneiras: contribuinte, imóvel, empresa, data e tipo do débito (ISS, IPTU, Alvará, etc.)
- f) Permitir enviar somente situações que possuam qualificação cadastral, ou seja, para evitar recursos da CRA enviar somente cenários com documento e endereço válidos
- g) O sistema deve permitir sincronização da remessa enviada, uma vez que a CRA possui seus horários específicos de processamento
- h) O sistema deve atualizar a situação dos débitos após o envio para ser possível ser se os débitos foram: recusados, protestados, retirados ou pagos (situações da CRA)
- i) Quando necessário, o sistema deve permitir o ajuste manual de situações da cobrança;
- j) O sistema deve se comunicar periodicamente automaticamente com a plataforma CRA para consultar a situação dos envios atualizando automaticamente no sistema.

16.65 Para a integração com a Contabilidade, o sistema deve:

- a) Permitir configurar a correspondência contábil de cada imposto/taxa, informando a natureza de receita contábil e a conta patrimonial;
- b) Permitir configurar na forma de rateio, através de percentual, os impostos/taxas para cada conta de natureza de receita correspondente;
- c) Possuir relatório de conferência do resultado dos montantes que deverão ser enviados junto à contabilidade, com agrupamento por convênio bancário e data de crédito;

16.66 O sistema deve possuir integração com a plataforma SAJ Procuradorias para a gestão de execução judicial de débitos. Para isso ele deve:

- a) A integração deve se dar por webservice para a troca facilitada de informações entre o sistema da Prefeitura e do SAJ
- b) Permitir o envio\consulta de CDAs enviadas para execução



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- c) Permitir a consulta no SAJ da situação de cada processo de execução para atualizar o andamento das execuções no sistema da Prefeitura
- d) Permitir o envio de CDAs para execução somente de CDAs que já tenham sido notificadas ou que possuam a devida referência e base legal registradas, visando evitar devoluções\retornos
- e) Realizar a integração para comunicar ao SAJ a paralisação de execução quando forem realizados parcelamentos de débitos que estejam em execução. Ao atualização a situação do parcelamento para cancelado ou integralmente pago, atualizar o SAJ para retomar ou encerrar a execução
- f) Possuir endereço ou rota de API para fornecer via Webservice posição atualizada da CDA para o sistema SAJ, disponibilizando documentação atualizada e online permitindo consumo somente mediante autorização\cadastro por parte da Prefeitura, para os casos em que a CDA foi cancelada, ou parte dos débitos dela tenham sofrido alterações como pagamento outro tipo de movimento que interfira na CDA

16.67

O sistema deve disponibilizar API de webservice de consulta imobiliária visando integração para Georreferenciamento ou outras plataformas conforme necessidade da Prefeitura, oferecendo no mínimo:

- a) Ter documentação online e atualizada dos recursos e regras de funcionamento da API e suas rotas
- b) Permitir a configuração de quais campos do imóvel serão disponibilizados no retorno da API
- c) Permitir várias configurações diferentes para que através da mesma API um sistema possa consultar determinados campos e outro sistema consultar outros
- d) Permitir o consumo das rotas da API somente mediante cadastro\liberação prévia pela Prefeitura
- e) Permitir retornar todos os imóveis da Prefeitura, se necessário
- f) Permitir pesquisa por intervalo de data que os imóveis que tenham sofrido atualização, visando retornar somente os imóveis recentemente modificados
- g) Permitir pesquisar imóveis urbanos ou rurais, imóveis específicos ou lista de imóveis

16.68

O sistema deve disponibilizar API de webservice de consulta e movimentação de débitos tributários visando integração com outras plataformas conforme necessidade da Prefeitura, oferecendo no mínimo:

- a) Ter documentação online e atualizada dos recursos e regras de funcionamento da API e suas rotas
- b) Permitir o consumo das rotas da API somente mediante cadastro\liberação prévia pela Prefeitura
- c) Permitir consulta, geração, cancelamento, impressão de boletos para pagamento, aplicação de benefícios nos lançamentos tributários da Prefeitura
- d) Permitir integração para natureza de débitos específicas como IPTU, ISS, ITBI, etc., ou então para um tipo de cálculo\lançamento específico dentro de uma



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

natureza tributária, por exemplo dentro do escopo de ISSQN, permitir somente integração para ISS fixo ou dentro do escopo de Alvarás, permitir somente integração para Alvará de feirantes, etc.

- e) Na integração para geração de lançamentos, permitir que o sistema parceiro forneça dados\parâmetros para que o sistema da Prefeitura considere no processamento do débito

16.69 O sistema deve permitir a troca de arquivos com a plataforma dos Correios do Brasil para a entrega de boletos aos contribuintes.

- Deve permitir a exportação inicial dos dados, filtrando por natureza de débito, intervalo de débitos, contribuintes e datas
- Deve permitir a geração inicial por blocos\intervalos ou total
- Deve permitir a geração da confirmação ou recusa para produção, por bloco\intervalos ou total de acordo com o que foi gerado anteriormente
- Deve permitir importar o retorno dos Correios, visualizando cada linha retornada e sua observação"

16.70 O sistema deve permitir integração a plataforma do SPC\SERASA:

- Por webservice para reduzir retrabalhos e margem de erros operacionais
- Deve permitir o envio de débitos de vários contribuintes de uma só vez, tendo a opção de filtrar somente casos válidos para evitar recusa (com documento e endereço válidos)
- Deve manter uma lista organizada de todos os envios realizados e sua situação
- Ao processar um pagamento de um débito que foi enviado à plataforma, deve atualizar a situação das cobrança no sistema e enviar atualização automática à plataforma para sincronização de dados

16.71 O sistema deve disponibilizar a integração com a contabilidade por webservice, tendo uma rota de API para uso conforme necessidade da Prefeitura. Nesta integração o sistema deve permitir a pesquisa de valores arrecadados por data e por convênio bancário, retornando todos os valores bancários recebidos para a correta contabilização.

16.72 Permitir que o cidadão possa realizar pedido de ITBI de qualquer cadastro de imóvel.

16.73 Permitir que seja possível que a Prefeitura customize quais tipos de ITBI estarão disponíveis para pedidos online;

16.74 Para cada tipo de ITBI, o sistema deve permitir configurar quais documentos que serão obrigatórios;

16.75 Para cada tipo de ITBI o sistema deve permitir criar campos personalizados para que o Cidadão preencha no momento do pedido;

16.76 Ao solicitar o ITBI, permitir que o cidadão tenha uma maneira prática de pesquisar e localizar imóveis por vários dados distintos, como bairro, logradouro, inscrição imobiliária, etc.

16.77 Permitir ao cidadão consultar todos os seus pedidos já realizados e o seu respectivo andamento.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 16.78** Permitir o cadastro do adquirente no momento do registro do pedido, quando o mesmo não for localizado.
- 16.79** Permitir que o município possa definir a sequência de passos e ações que cada tipo de ITBI deve percorrer internamente.
- 16.80** A medida em que o processo seja tramitado na prefeitura, o cidadão deverá ser notificado da ação na área de notificações da aplicação web.
- 16.81** Permitir que o cidadão tenha acesso ao boleto para pagamento do ITBI, através do seu próprio acesso online.
- 16.82** Permitir que o cidadão tenha acesso a Guia de informações do ITBI, mediante confirmação do pagamento pela Prefeitura, através do seu acesso online.
- 16.83** Permitir que o cidadão tenha acesso aos arquivos anexados no pedido de ITBI, bem como os anexos ao longo da tramitação pelos servidores públicos
- 16.84** Permitir a Prefeitura consiga contatar via sistema o cidadão, anexando arquivos se necessário. Permitir ao cidadão responder esses contatos fornecendo esclarecimentos aos questionamentos.
- 16.85** Permitir a Prefeitura fazer o controle do momento em que o lançamento do ITBI será gerado, de maneira que um setor possa analisar, conferir, em fim que cada tipo de ITBI tenha sua própria sequência
- 16.86** Caso o cidadão informe imóveis que não são de sua propriedade ou que o adquirente não seja ele, que a Prefeitura consiga exigir documentos de procuração

Redesim

- 16.87** O sistema realizar a integração com a REDESIM por webservice, possibilitando ao município uma melhor qualidade nas informações e garantia de que 100% das empresas estabelecidas e inscritas no CNPJ estarão na sua base mobiliária;
- 16.88** O sistema, a depender do Estado, deverá estar preparado para executar o Fluxo Rápido (BALCÃO ÚNICO) da REDESIM, realizando todas as etapas até a rápida criação e registro da empresa. Para isso o sistema deve ser capaz de configurar os controles:
 - a) Retorno de endereçamento por consulta de IPTU
 - b) Retorno de liberação do CNAE para a região solicitada, verificando zonamento urbano pré-configurado para a cidade
 - c) Retorno de liberação de CNAE por grau de risco, para que só sejam abertas empresas de baixo risco (pois outros graus devem seguir o fluxo padrão na REDESIM)
 - d) Retornar os dados de inscrição municipal gerados no sistema
 - e) Retornar dados de taxa de alvará em caso de configuração do município
 - f) Retornar dados do documento do alvará em caso de isenção\imunidade pré-configurada no sistema
- 16.89** Receber via WEBSERVICE as requisições de análise prévia para a inscrição dos contribuintes no Cadastro Mercantil da prefeitura;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 16.90** Receber via WEBSERVICE as solicitações de alterações dos dados cadastrais de contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil da prefeitura;
- 16.91** Permitir a complementação das informações referente aos pagamentos para tributação dos impostos e taxas mercantis de acordo com o código tributário municipal;
- 16.92** Permitir a inclusão dos contribuintes no Cadastro Mercantil gerando automaticamente o número de sua inscrição municipal;
- 16.93** Efetuar o cálculo das taxas mercantis de acordo com o código tributário municipal;
- 16.94** Registrar informações de forma a identificar as inscrições geradas a partir da REDESIM;
- 16.95** Possuir os seguintes relatórios:
 - a) Consultas prévias por usuário
 - b) Documentos emitidos
 - c) Empresas por atividade
 - d) Empresas por município
 - e) Questionário não respondido

Portal do Contribuinte

- 16.96** A página de acesso ao Portal do Contribuinte para uso do Administrador (acesso restrito / autenticado) e do Cidadão (acesso público / sem autenticar), deverá ser através do HTTPS, utilizando certificados digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP-Brasil.
- 16.97** Possibilitar o acesso para página do Portal utilizando endereço URL no padrão institucional do governo como "gov.br", garantido confiabilidade ao acessá-lo como endereço oficial do município.
- 16.98** Permite linkar o endereço URL do Portal como atalho/caminho de acesso rápido, como sessão de destaque ou como serviço online para o cidadão / empresas, na página inicial do site oficial do município.
- 16.99** As páginas do Portal deverão ser responsivas, com seu conteúdo e componentes ajustáveis ao tamanho da tela, seja celular, tablet, computador ou até SmartTV.
- 16.100** Permite delegar acesso para funções administrativas no Portal do Contribuinte.
- 16.101** O acesso ao Portal do Contribuinte, para as funções administrativas, deverá ser por meio do Certificado Digital, podendo ainda utilizar a combinação do CPF (como usuário) e senha composta por números, letras e caracteres especiais, para melhor segurança na autenticação.
- 16.102** As funções administrativas devem permitir personalização do Portal;
- 16.103** Permitir liberar ou bloquear o acesso às funções no Portal, tornando-as disponíveis ou não para o cidadão, com os seguintes recursos:
 - a) Autenticação de documentos digitais;
 - b) Consulta de empresas estabelecidas e inscritas no município;
 - c) Consulta de débitos e emissão da Guia de arrecadação;
 - d) Retirada do IPTU online;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- e) Emissão de Guias de arrecadação que estejam em processo de execução e, ou protesto;
 - f) Impressão do documento de Alvará / Licença online;
 - g) Emissão de certidões
 - h) Parcelamento do débito / REFIS
 - i) Consulta de processos / protocolos
- 16.104** Permitir configurar quais serão os modelos ou os seguintes tipos de documentos ficarão disponíveis para emissão do cidadão: Boleto ou guia de arrecadação, Alvará/licença e Certidão.
- 16.105** O sistema deverá permitir especificar a validade padrão das certidões emitidas ao cidadão;
- 16.106** O Portal deverá permitir a customização do layout (cores e conteúdo), seguindo a mesma identidade visual adotada pela administração municipal, com o corpo da página inicial totalmente personalizável no padrão Bootstrap, permitindo incluir:
- a) Botões e links de acesso rápido
 - b) Conteúdos informativos
 - c) Caixas e banner
 - d) Imagens
 - e) Entre outros componentes visuais conforme necessidade.
- 16.107** O controle de solicitação de acesso, integrado ao módulo de gestão do ISSQN Digital, deverá possibilitar que o contribuinte, seja ele Prestador ou Tomador Serviço, faça sua solicitação de acesso ao sistema através da internet, sem ter que deslocar-se até a Prefeitura, devendo o sistema possibilitar:
- a) Determinar quais os Acessos serão liberados para serem solicitados pelo contribuinte no Portal;
 - b) Para cada Acesso a ser liberado, possibilitar determinar critérios e validações automáticas pelo sistema, ampliando a segurança e automatização desse processo;
 - c) Para os Acessos que foram marcados para serem validados pelo Fisco, o sistema deve dispor de painel que permita a verificação dos dados apresentados pelo contribuinte na solicitação do acesso, podendo o Fisco aprovar ou reprovar a solicitação, apontando seu parecer técnico.
 - d) Neste painel, deverá permitir consultas dos pedidos de acesso enviados, possibilitando consultar a situação, o usuário que emitiu parecer, tipo de requerimento de acesso, solicitante, pessoa representada, data da solicitação, data da avaliação (deferimento / indeferimento).
 - e) O sistema deverá notificar por e-mail o Fisco municipal, para cada nova solicitação de acesso; bem como notificar o contribuinte, caso seu acesso tenha sido deferido ou indeferido.
 - f) Permitir ao solicitante realizar seu cadastro completo no momento do requerimento caso não exista seu cadastro na base de dados.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 16.108** Possibilitar configurar quais serão os Alvarás ou Licenças que serão liberadas para retirada online;
- 16.109** Possibilitar a retirada online de diversos documento, como:
- Alvará de funcionamento
 - Alvará de publicidade
 - Carta de habite-se
 - Licença ambiental
 - Autorização de transporte de passageiros
 - Entre outros tipos.
- 16.110** Além de permitir inserir parâmetros no sistema para automatizar esse processo, podendo indicar:
- Forma de validade do documento;
 - Se deseja que o contribuinte ao emitir o documento, possa alterar a data de validade.
 - Liberar a impressão do documento apenas para usuários autenticados no portal.
 - Permitir que o contribuinte autenticado no portal possa fazer a solicitação do primeiro alvará/licença ou renovação.
 - Permitir configurar quais serão os programas de parcelamentos que serão liberadas para serem requeridos online;
- 16.111** Possibilitar automatizar:
- Parcelamentos administrativos da dívida ativa
 - Reconhecimento da dívida
 - Parcelamento através de programa de recuperação fiscal – REFIS
 - Recuperação do crédito por iniciativa do contribuinte
 - Entre outros tipos.
- 16.112** Permitir inserir parâmetros no sistema para automatizar esse processo;
- 16.113** Poderá permitir ou não que o cidadão possa informar o valor da entrada e vencimento da parcela (da segunda em diante).
- 16.114** Bloquear o requerimento de acordo, caso o contribuinte tenha débitos em:
- cobrança judicial ou extrajudicial.
 - outro acordo.
 - Se deseja que o Fisco municipal faça a conferência dos requerimentos online individualmente ou se deseja que o sistema faça a efetivamente automática.
 - Permitir determinar prazo máximo para o cidadão requerer o parcelamento.
 - Permitir configurar a mensagem de alerta ao usuário sobre os documentos a serem anexados;
 - Permitir obrigar a anexação de documentos assinados (exemplo: requerimento de acordo);
- 16.115** Permitir ao cidadão emitir débitos de IPTU de todos os imóveis que ele for proprietário ou responder legalmente;
- 16.116** Permitir visualizar as opções de vencimento de IPTU disponíveis;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 16.117** Permitir ao cidadão escolher quais débitos ele deseja envolver no parcelamento;
- 16.118** Permitir ao cidadão lançar o valor de entrada do parcelamento;
- 16.119** Permitir ou não ao cidadão escolher a data de vencimento das parcelas;
- 16.120** Permitir ao cidadão escolher a quantidade de parcelas conforme pré-configurado pela entidade;
- 16.121** Permitir ao cidadão simular livremente o parcelamento em várias parcelas, valores de entrada, vencimentos;
- 16.122** Permitir ao cidadão imprimir seu requerimento registrado junto à Prefeitura;
- 16.123** Permitir ao cidadão cancelar seu requerimento caso este ainda não tenha sido deferido pela entidade;
- 16.124** Permitir anexar documentos ao requerimento;
- 16.125** Permitir ao cidadão emitir os boletos do parcelamento efetivado;
- 16.126** Permitir ao cidadão emitir o termo de confissão de dívida;
- 16.127** Permitir ao cidadão consultar seus débitos pendentes junto à entidade;
- 16.128** Permitir ao cidadão emitir os boletos de seus débitos pendentes mesmo se estiverem vencidos;
- 16.129** Permitir ao cidadão imprimir uma relação de seus débitos pendentes junto à entidade;
- 16.130** Permitir ao cidadão escolher a data e projetar a situação de seus débitos livremente;
- 16.131** Permitir ao cidadão consultar todos os seus débitos já quitados junto a entidade;
- 16.132** Permitir ao cidadão emitir comprovante de quitação de todos seus débitos quitados;
- 16.133** Permitir ao cidadão imprimir uma relação de seus débitos já quitados;
- 16.134** Permitir ao cidadão emitir certidões sem a necessidade de comparecer presencialmente à Prefeitura;
- 16.135** Permitir emitir certidões negativas de débitos;
- 16.136** Permitir emitir certidões positivas com efeito negativo;
- 16.137** Permitir emitir certidões positivas;
- 16.138** Permitir emitir certidões de dados dos do imobiliário;
- 16.139** Permitir emitir certidões de valor venal;
- 16.140** Permitir emitir certidões dos econômicos;
- 16.141** Permitir ao cidadão solicitar o alvará de forma online sem a necessidade de ir presencial a entidade;
- 16.142** Permitir ao cidadão gerar a guia de recolhimento da taxa do alvará de forma online sem a necessidade de ir presencial a entidade;
- 16.143** Permitir ao cidadão imprimir o documento do alvará de forma online sem a necessidade de ir presencial a entidade.
- 16.144** Permitir ao cidadão solicitar diversos tipos de alvará, conforme disponibilizado pela entidade, de forma online sem a necessidade de comparecer presencialmente;
- 16.145** Permitir ao cidadão conferir a fórmula de cálculo aplicada para o seu alvará para apuração do valor da taxa antes de confirmar a solicitação ou emissão;
- 16.146** Possibilitar ao cidadão ou órgão que esteja de posse do documento emitidos pelo sistema de gestão tributária municipal, seja em formato físico (impresso) ou digital



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

(arquivo PDF ou imagem), de fazer a verificação da veracidade desse documento, tais como:

- a) Todos os tipos de Alvará que são gerenciados pela Prefeitura (funcionamento de estabelecimentos, licença para execução de obras, vigilância sanitária, permissionários, entre outros).
- b) Certidões cadastrais, com dados e características do imobiliário ou do mobiliário (econômico).
- c) Certidões processuais, como de valor venal, narrativa, desenquadramento, entre outras.
- d) Recibo provisório de serviço - RPS.
- e) Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e (Competência e Avulsa).
- f) Carta de correção da Nota fiscal de serviço eletrônico.
- g) Notificações.
- h) Certidão de quitação (baixa do débito).
- i) Guia de informações do ITBI.

16.147 A verificação de veracidade deverá ser on-line, possibilitando a confirmação utilizando os dados presente no rodapé do documento, por meio do:

- a) Acesso ao portal pela URL indicada, informando o código de verificação, composto por caracteres aleatórios gerados pelo sistema.
- b) Pela leitura de QR Code por dispositivos móveis como smartphones.

16.148 Possibilitar ao cidadão ou órgão que esteja de posse do documento assinado eletronicamente ou digitalmente através do sistema, de fazer a verificação dos signatários (responsáveis pela assinatura do documento) e apresentar: Nome, CPF e Email do signatário, Método da assinatura utilizada, e Situação da assinatura.

16.149 Na verificação da assinatura, deverá demonstrar o histórico das tramitações internas desse documento, possuindo as seguintes informações: Data e hora do movimento, Status da tramitação deste documento, e Identificação do usuário que realizou a tramitação.

16.150 O Portal deverá possibilitar a solicitação de acesso ao sistema aos usuários externos da Prefeitura para Declaração de Serviço, aos seguintes tipos de perfil:

- a) Emissor de NFS-e
- b) Emissor de NFS-e Avulsa
- c) Declaração Mensal de Serviço (DMS)
- d) Declaração de Serviço Sintética (DSS)
- e) Cartório (DES-C)
- f) Instituição Financeira (DES-IF)
- g) Prestador de serviço de fora do município
- h) Tomador de serviço substituto tributário"

16.151 Para cada tipo de perfil de acesso, deverá estar descrito de forma clara suas atribuições e características, evitando que o usuário selecione um perfil diferente do público de seu interesse e, ou atuação.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 16.152** Na solicitação, deverá requerer que seja informado o CPF da pessoa e caso não exista o cadastro da pessoa na Prefeitura, deverá habilitar os campos para serem preenchidos, como:
- Dados de identificação (Nome completo, Sexo e Data de nascimento);
 - Dados de contato (E-mail e telefone); e
 - Endereço (CEP, Município, UF, Logradouro, Número, Completo e Bairro).
- 16.153** Deverá possuir mecanismo de validação do e-mail do usuário, para confirmar se o e-mail informado é realmente válido e que é do referido usuário.
- 16.154** Dispor de área para anexar os documentos que são requeridos pela Prefeitura, do usuário solicitante e da empresa representada, para confirmar a veracidade e, ou atender os requisitos para o deferimento.
- 16.155** Após registrar a solicitação de acesso, deverá confirmar o seu registro, apresentar tela de confirmação com o número do protocolo, e enviar mensagem de confirmação para o e-mail do usuário solicitante.
- 16.156** Dependendo do tipo de perfil de acesso e da definição da Prefeitura, essa solicitação de acesso poderá ser autorizada automaticamente pelo sistema ou passar pela avaliação do Atendente da Prefeitura, que poderá: Deferir: autorizando o acesso, ou Indeferir: recusando a solicitação de acesso.
- 16.157** Após o resultado da solicitação, seja a autorização automática pelo sistema ou pela avaliação do Atendente da Prefeitura, o usuário solicitante deverá receber uma mensagem por e-mail retornando o parecer, podendo ser deferido ou indeferido. Caso indeferido, apresentar o motivo informado pelo Atendente da Prefeitura.
- 16.158** Permitir que o usuário solicitante de acesso possa através do seu CPF, verificar no Portal o andamento da sua solicitação de acesso, demonstrando:
- Resumo dos dados utilizados na solicitação de acesso.
 - Data e hora da solicitação.
 - Situação da solicitação (Aguardando avaliação, Deferido ou Indeferido).
 - Descrição com o parecer fornecido pelo Atendente da Prefeitura.
 - Data e hora do parecer.
 - Opção para reenvio dos dados de acesso.
- 16.159** O Portal deverá possibilitar a consulta do andamento do processo e, ou protocolo, através de seu número de identificação única, demonstrando a Última atividade e o Histórico de atividades, com as seguintes informações:
- Atividade
 - Situação
 - Data e hora
 - Funcionário / Responsável
 - Secretaria / Unidade / Local
 - Ocorrência / Tramitação
- 16.160** O Portal deverá possibilitar a consulta das empresas estabelecidas no município, permitindo ao cidadão localizar e entrar em contato com o estabelecimento que deseja.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 16.161** Nessa opção, deverá ser possível incluir condições para buscar, composta no mínimo dos seguintes campos:
- Ramo de atividade.
 - Atividade econômica.
 - Atividade.
 - Nome.
 - CPF/CNPJ.
- 16.162** Na lista, deverá demonstrar os seguintes dados do estabelecimento:
- Nome empresarial e Nome fantasia.
 - CPF/CNPJ
 - Endereço.
 - Contato (e-mail e telefone)
 - Setor e Atividade
- 16.163** Portal deverá possibilitar a consulta e emissão dos documentos de alvará e licenças disponíveis para o contribuinte, econômico ou imobiliário, permitindo a busca pelo CPF/CNPJ, inscrição municipal ou inscrição imobiliária, respectivamente.
- 16.164** Ao consultar, deverá estar disponível as informações resumidas do processo de licenciamento e, ou de autorização da Prefeitura, composta pelo:
- Número do documento.
 - Número do lançamento tributário.
 - Data do lançamento.
 - Data de validade do documento.
 - Breve descrição do documento.
 - Para qual representante legal o documento representa.
 - Indicação se o documento está disponível para emissão.
- 16.165** Na consulta, estando o documento disponível para emissão, deverá possibilitar sua impressão online com a autenticação eletrônica do referido documento.
- 16.166** Portal deverá estar interligado ao mesmo banco de dados dos sistemas estruturantes de gestão tributária municipal, possibilitando a oferta de serviços online ao cidadão de forma automática, composta pelo:
- Cadastro técnico municipal (Econômico e Imobiliário).
 - Tributação e Arrecadação.
 - Livro fiscal e Nota fiscal.
 - Dívida ativa.
 - Fiscalização.
 - Protocolo.
- 16.167** O sistema deverá disponibilizar, no Portal, funcionalidade para consulta de lançamentos de ITBI, permitindo acesso às informações de imóveis urbanos do município para fins de transparência e consulta pública, mediante ativação por parametrização específica. Deverá ainda permitir, na aplicação de Regra de Cálculo, a inclusão de linha do tipo “Gravar campo da ficha cadastral”, assegurando



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

a atualização automática das memórias de cálculo vinculadas após o salvamento da regra.

17. MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

- 17.1** As configurações que a entidade realizar para a gestão do ISSQN e da NFS-e, devem possuir controle de data e vigência, de forma que ao gravar ou atualizar uma configuração seja mantido o histórico, para que seja mantida a rastreabilidade das mudanças de comportamento do sistema, esse controle de data também deve permitir a administração planejar configurações futuras de forma a ativar controles e comportamentos de maneira organizada e gradual.
- 17.2** O módulo deve permitir configurar o endereço de e-mail base da Prefeitura, através do qual seja possível enviar e-mails de comunicação com prestadores e usuários.
- 17.3** Permitir configurar o logotipo da unidade gestora que será impresso na NFS-e e nos relatórios demais relatórios.
- 17.4** Permitir gerar a guia de ISSQN de forma manual ou automática ao encerramento da competência mensal das empresas, conforme desejo da Prefeitura.
- 17.5** Permitir configurar que o vencimento do lançamento do ISSQN da empresa possa ser individualizado.
- 17.6** Permitir configurar que a empresa tomadora do serviço gere guias do ISSQN, inclusive individualizadas por prestador do serviço.
- 17.7** Permitir configurar que os valores de materiais da construção civil sejam abatidos da base de cálculo do ISSQN na NFS-e com limitação de um percentual máximo para este abatimento.
- 17.8** Permitir configurar o tempo (em dias) em que uma competência complementar poderá ser utilizada por uma empresa.
- 17.9** Permitir configurar a quantidade de dias para o vencimento da guia gerada a partir de uma NFS-e avulsa.
- 17.10** Permitir configurar o número de dias máximo para converter um RPS (Recibo provisório de serviços) em uma NFS-e.
- 17.11** Permitir que o Prestador consiga enviar RPS em lote para o sistema para processamento e conversão em NFS-e.
- 17.12** Permitir configurar se o prestador do serviço configurado como "Estimativa" poderá utilizar a geração de NFS-e
- 17.13** Permitir configurar se o prestador do serviço configurado como "Cooperativa" poderá utilizar a geração de NFS-e ou DMS (Declaração mensal de serviços).
- 17.14** Permitir a Prefeitura configurar um texto padrão que deverá ser demonstrado em todas as NFS-e geradas pelo módulo.
- 17.15** Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail do envio da NFS-e gerada para o tomador do serviço.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 17.16** Permitir configurar o horário em que o sistema vai executar os lotes de RPS (Recibo provisório de serviços) enviados para processamento em massa e grande volume, para a conversão dos mesmos em NFS-e.
- 17.17** Permitir configurar a maneira que acontecerá o controle de cancelamento de NFS-e e NFS-e avulsa:
- Definir se os pedidos de cancelamento feito pelas empresas serão aceitos automaticamente ou se passarão por aprovação de fiscal
 - Permitir configurar o intervalo de período do pedido de cancelamento para ter uma janela para aprovação automática e se ultrapassada encaminhar para aprovação manual (ter pelo menos as opções de período por dia, por hora ou sem limite).
 - Permitir definir se só aceitará pedidos de cancelamento mediante substituição de NFS-e, ou se aceitará automaticamente quando se tratar de substituição
 - Avisar o fiscal por e-mail ou mensagem interna do sistema, quando chegar pedidos de cancelamento
- 17.18** Permitir que os números iniciais sequenciais do módulo sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na Prefeitura como: Números das NFS-e e Nosso Número, auxiliando o processo de implantação do módulo.
- 17.19** Permitir que o usuário possa cadastrar diversos tipos de contrato\convênio bancário para emissão de guias e recebimento de arquivos, de forma dinâmica e configurável através do sistema.
- 17.20** Permitir o cadastro de índices/fatores para servir de base para a apuração das correções monetárias em débitos vencidos. É obrigatório que estes dados de índices sejam atualizados automaticamente fazendo leitura nas publicações oficiais do banco central, por exemplo, ou seja, que não precisem ficar sendo atualizados manualmente pelo usuário abrindo margem para erro de operação e divergências financeiras.
- 17.21** Permitir o cadastro de parâmetros para incentivos\renúncia fiscal. Isso deve conter:
- Valor\percentual de redução
 - Decreto, Lei, Portaria ou outro dispositivo normativo que está autorizando o incentivo\renúncia
 - Permitir atuar como: anistia, desconto, crédito, remissão, isenção, imunidade
 - Os impostos ou taxas abrangidas
 - Incidir sobre lista anexa da Lei 116/2003, atividades municipais ou CNAE
 - Empresa ou Pessoa
- 17.22** O sistema deve permitir a elaboração\construção de lista municipal de atividades empresariais, que seja paralela ao CNAE e aos itens da lista anexa a Lei 116/2003, visando atender código tributário municipal quando necessário, deve ser possível definir as atividades primárias e secundárias e o controle da respectiva vigência de cada atividade por empresa.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 17.23** Permitir a Prefeitura realizar upload de arquivos e configurar para que os usuários efetuem o download dos mesmos, visando criar um canal de comunicação com funcionários e empresas do município. Os arquivos para download devem permitir controlar nível de acesso, para que se necessário, seja possível restringir alguns arquivos para somente serem baixados por pessoas específicas.
- 17.24** O sistema deve possuir por padrão a lista anexa da lei 116/2003 já no padrão do Sistema Nacional de NFS-e, contendo os 3 níveis de desdobros. Deve permitir ainda:
- Cadastrar novos itens de desdobro na lista, customizando se for do interesse do município.
 - Configurar controle de subcontratação por lista anexa da lei 116/2003, definindo percentual máximo permitido
 - Permitir a associação da lista anexa da lei 116/2003 a um ou mais CNAEs para controle interno do município
- 17.25** O sistema deve permitir configurar Regime diferenciado de alíquota para prestadores específicos, podendo definir alíquotas diferentes dependendo da atuação na NFS-e, quando prestador ou tomador.
- 17.26** O sistema deve permitir o cadastro e gerenciamento das inscrições municipais. Para este controle, ele deve:
- Permitir que uma pessoa física/jurídica possua um ou mais inscrições municipais ativas
 - Seja possível efetuar a importação de seus logotipos ou imagens para cada inscrição municipal
 - Permitir mais de um endereço ativo para cada inscrição municipal
 - Permitir bloquear inscrições municipais específicas para a emissão de NFS-e
 - Permitir a habilitação para uso de Webservice por inscrição municipal
 - Permitir gerenciar a opção pelo Simples Nacional inclusive do SIMEI por inscrição municipal
 - Permitir gerenciar a opção por regime fixo\estimativa por inscrição municipal
 - Permitir a parametrização do BCE (Boletim de Cadastral de empresa) que deverá permitir a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao Código Tributário Municipal, sem depender da empresa prestadora do serviço
 - Permitir a inclusão de sócios das empresas, informando o percentual societário de cada um e a data de início da sociedade.
- 17.27** Durante a emissão de NFS-e, o sistema deve permitir o cadastro rápido de tomador, caso ele não exista no sistema ainda, através da tela de emissão de NFS- e para facilitar o registro dos dados. Caso o tomador já exista e for uma pessoa jurídica, o sistema deve permitir a busca atualizada dos dados na Receita Federal automaticamente por integração entre os sistemas. O sistema deve permitir a emissão com tomador anônimo para os casos em que ele não possa ser identificado



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 17.28** No momento da emissão da NFS-e, o sistema deve ser capaz de realizar o controle de inexigibilidade de cobrança de imposto na NFS-e, conforme as definições realizadas no cadastro do prestador, seja por isenção, imunização, opção pelo Simples Nacional.
- 17.29** Permitir o envio da NFS-e no e-mail previamente cadastrado ao tomador ou permitir a troca do e-mail durante o processo de lançamento da NFS-e e também permitir que a NFS-e seja enviada para o tomador do serviço via e-mail contendo o PDF e a XML (no padrão ABRASF) da mesma.
- 17.30** Após a validação e gravação, os dados da NFS-e deverão ser disponibilizados em tempo real, no banco de dados do software já integrado com a plataforma tributária principal, sem necessidade de integração ou processamento posterior, em banco único.
- 17.31** Permitir a geração e impressão do recibo de retenção do ISSQN e sua consulta de autenticidade no Portal da Prefeitura
- 17.32** Permitir a exportação da NFS-e em arquivo XML (a exportação deve ser em padrão ABRASF). Deve permitir a exportação individual ou em lote, filtrando por competência ou intervalo de número de NFS-e. Se a exportação for em lote, um único arquivo deve ser gerado para download contendo todas as NFS-e selecionadas.
- 17.33** Possuir local em que seja possível consultar NFS-e emitidas, exibindo, no mínimo, as seguintes informações:
- nº da nota, data de emissão, informações do prestador do serviço, informações do tomador do serviço, valor líquido, base de cálculo, ISSQN a recolher, se é retido o ISSQN e data de cancelamento.
 - Deve permitir visualizar e reimprimir NFS-e, a partir do resultado da consulta
 - Deve permitir pesquisa por chave de acesso do Sistema Nacional de NFS-e
 - Deve permitir a reimpressão em lote de NFS-es, filtrando por intervalo de número ou competência
- 17.34** O sistema deve possuir rotina prática para realizar a consulta e apuração dos valores de outros impostos movimentados (exemplo: IRRF, INSS, PIS, COFINS e CSLL), filtrando por intervalo de NFS-e, tanto por prestador como por tomador;
- 17.35** Permitir a solicitação de cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador de serviços.
- 17.36** Permitir que o atendente da Prefeitura consulte sobre solicitações de cancelamento realizadas e, com isso, possa analisar para aceite/recusa do pedido de cancelamento da NFS-e.
- 17.37** Possuir rotina onde o atendente possa cancelar diretamente uma NFS-e, sem que haja solicitação por parte do prestador de serviços.
- 17.38** Deve possuir código de autenticidade gerado em cada NFS-e. Esse código deve ser pesquisável\autenticável pelo Portal da Prefeitura
- 17.39** Permitir que o prestador realize o lançamento de NFS-e avulsa, sem esta necessitar estar amarrada a uma competência. Para esta modalidade, não permitir o envio da



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- nota por e-mail ou impressão antes que o pagamento da guia de recolhimento seja efetuado.
- 17.40** O sistema não deve permitir a emissão de NFS-e avulsa para prestadores que sejam de outro município (ou seja, não possuam endereço no município da unidade gestora) visando não incorrer em problemas de submissão/envio da NFS-e para o Sistema Nacional de NFS-e.
- 17.41** A rotina de NFS-e Avulsa deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:
- Dados do prestador do serviço
 - Dados da nota fiscal (Número, data de emissão, inexigibilidade, indicação de retenção do ISSQN, responsável pela retenção do ISSQN, município de incidência do ISSQN).
 - Dados do tomador do serviço (CPF ou CNPJ, inscrição municipal se houver, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail).
 - Dados dos serviços (descrição dos serviços prestados, código CNAE se houver associação, quantidade, valor unitário, valor do desconto).
 - Dados do RPS (Número, data e modelo).
 - Dados das retenções federais (PIS, COFINS, IRRF, INSS, CSLL e outras retenções).
 - Dados da construção civil (Código da obra, número do ART, Endereço da Obra ou Código CIB, informações do fornecedor, materiais utilizados com quantidades e valores).
 - Dados totalizadores (Total dos serviços, total dos descontos, total das retenções, total líquido, total da dedução da construção civil, base de cálculo do ISSQN, % da alíquota do ISSQN, total do ISSQN a recolher).
 - O sistema deve permitir a emissão com tomador anônimo para os casos em que ele não possa ser identificado
- 17.42** Durante a emissão de NFS-e Avulsa, o sistema deve permitir o cadastro rápido de tomador, caso ele não exista no sistema ainda, através da tela de emissão de NFS-e para facilitar o registro dos dados. Caso o tomador já exista e for uma pessoa jurídica, o sistema deve permitir a busca atualizada dos dados na Receita Federal automaticamente por integração entre os sistemas.
- 17.43** Após a validação e gravação, os dados da NFS-e Avulsa deverão ser disponibilizados em tempo real, no banco de dados do software já integrado com a plataforma tributária principal, sem necessidade de integração ou processamento posterior, em banco único.
- 17.44** Permitir que o prestador realize a emissão de guia de recolhimento referente a(s) NFS-e(s) avulsa que lançar.
- 17.45** Possibilitar a impressão antecipada da NFS-e para pré-visualização, antes de sua impressão definitiva.
- 17.46** Permitir a geração e impressão do recibo de retenção do ISSQN. Este recibo deve ser autenticável no Portal da Prefeitura



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 17.47** Permitir que o prestador imprima a(s) NFS-e(s) avulsas somente após a confirmação do pagamento da guia de recolhimento e devida baixa no débito referente a mesma, tudo interligado em tempo real com o setor tributário, com banco de dados único.
- 17.48** Permitir que a NFS-e seja enviada para o tomador do serviço via e-mail contendo o PDF e a XML da mesma.
- 17.49** Permitir que o prestador imprima a(s) NFS-e(s) logo após a geração da mesma, quando o valor do ISSQN for retido pelo tomador do serviço.
- 17.50** Permitir a exportação da NFS-e Avulsa em arquivo XML (a exportação deve ser em padrão ABRASF). Deve permitir a exportação individual ou em lote, filtrando por competência ou intervalo de número de NFS-e. Se a exportação for em lote, um único arquivo deve ser gerado para download contendo todas as NFS-e selecionadas.
- 17.51** Permitir o envio da NFS-e no e-mail previamente cadastrado ao tomador ou permitir a troca do e-mail durante o processo de lançamento da NFS-e.
- 17.52** Possuir local em que seja possível consultar NFS-e Avulsas emitidas, exibindo, no mínimo, as seguintes informações:
- nº da nota, data de emissão, informações do prestador do serviço, informações do tomador do serviço, valor líquido, base de cálculo, ISSQN a recolher, se é retido o ISSQN e data de cancelamento.
 - Deve permitir visualizar e reimprimir NFS-e, a partir do resultado da consulta
 - Deve permitir pesquisa por chave de acesso do Sistema Nacional de NFS-e
 - Deve permitir a reimpressão em lote de NFS-es, filtrando por intervalo de número ou competência
- 17.53** Deve possuir código de autenticidade gerado em cada NFS-e. Esta autenticidade deve ser verificável pelo portal da Prefeitura
- 17.54** Deve ser possível a geração guia para pagamento unificando várias competências em um único documento de arrecadação.
- 17.55** O módulo deve possuir rotina de Webservice, seguindo o padrão ABRASF de comunicação e oferta dos serviços. Este controle de webservice deve:
- Permitir a geração de NFS-e.
 - A geração de NFS-e deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a geração da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna uma NFS-e gerada ou uma lista com as inconsistências encontradas
 - Permitir recebimento de lotes de RPS (Recibo provisório de serviço) para processamento somente para os empresas que estiverem habilitados para tal.
 - O recebimento do lote deverá ser síncrono, ou seja, o prestador do serviço envia o lote de RPS e o serviço valida estes dados e retorna um protocolo do lote recebido ou uma lista com as inconsistências encontradas
 - O processamento do lote para conversão dos RPS em NFS-e deverá ser assíncrono (conforme documentação ABRASF), ou seja, o processamento



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

somente será realizado no período parametrizado para que tal processamento ocorra.

- f) Mesmo assim, deve haver opção de parametrização de processamento de lote assíncrono: em tempo real e em hora programada.
- g) Permitir a solicitação de cancelamento de NFS-e. Esta solicitação deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para o cancelamento da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e cancelada ou o protocolo com o requerimento do cancelamento (depende da parametrização) ou uma lista com as inconsistências encontradas.
- h) Permitir a substituição de NFS-e. Esta substituição deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a substituição da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e cancelada e substituída e a NFS-e substituta ou uma lista com as inconsistências encontradas.
- i) Permitir a consulta de lotes RPS enviados para processamento. Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta do lote, o serviço valida estes dados e retorna uma lista das NFS-e geradas ou uma lista com as inconsistências encontradas.
- j) Permitir a consulta de NFS-e a partir do RPS (recibo provisório de serviços). Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta do RPS (NFS-e), o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e gerada ou uma lista com as inconsistências encontradas.
- k) Permitir a consulta de NFS-e por intervalo de notas (número inicial e final). Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta das NFS-e, o serviço valida estes dados e retorna uma lista das NFS-e geradas ou uma lista com as inconsistências encontradas.
- l) Permitir a consulta do requerimento de cancelamento da NFS-e. Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta, o serviço valida estes dados e retorna a situação atual do requerimento ou uma lista com as inconsistências encontradas.
- m) Permitir que as empresas prestadoras tenham acesso a toda a documentação dos webservices direto pelo sistema, a fim de que os mesmos possam se adequar a plataforma, baseando-se nesta documentação.
- n) Além da documentação do item "m", é importante que o Prestador tenha uma forma de consumir a rota para gerar uma NFS-e sem gerar a NFS-e de fato, somente para validação/teste de maneira que não seja necessário o uso de outros ambientes paralelos para este fim, o que gera mais complexidade e trabalho para a Prefeitura manter. Assim o Prestador consegue desenvolver a integração do Webservice direto em sistema produção com a garantia de que não estará registrando movimentos de teste.

17.56

Permitir que o prestador visualize seu cadastro e que possa alterá-lo parcialmente. Este controle deve permitir:

- a) Permitir que o prestador dê manutenção em seus telefones.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- b) Permitir que o prestador dê manutenção em seus contatos eletrônicos.
- c) Permitir que o prestador defina o conteúdo que sairá no complemento de todas as NFS-e geradas pelo mesmo.
- d) Permitir que a empresa optante do simples nacional e SIMEI dê manutenção nas informações de simples nacional (mudança de alíquota ou opção de SIMEI).
- e) Permitir que a empresa dê manutenção em seus logotipos (logomarca).
- f) Permitir visualizar facilmente seus valores pendentes junto ao município e emitir guia para pagamento
- g) Permitir dar manutenção em suas inscrições estaduais se houver
- h) Visualizar e imprimir seus alvóras

17.57 Permitir a impressão do livro eletrônico de serviços prestados e contratados. Na impressão do corpo do livro devem constar as seguintes informações: número da nota, data de emissão, CPF/CNPJ do tomador do serviço, situação do documento (emitido/cancelado), item de serviço envolvido, valor do documento, alíquota, valor tributável e valor do ISSQN e se o valor do ISSQN foi retido.

17.58 Permitir que o tomador tenha acesso ao sistema para:

- a) Permitir o controle de acesso através do uso de certificado digital.
- b) Permitir que através do código de autenticidade, o tomador do serviço possa certificar-se da veracidade da NFS-e.
- c) Permitir a declaração de serviços contratados com, no mínimo, as seguintes informações do documento fiscal: número e data de emissão, valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço indicação do imposto retido ou não.
- d) Permitir que as declarações registradas realizem a geração e emissão de guias de recolhimento de forma integrada com o software tributário, seja de serviços prestados ou contratados.
- e) A apuração dos valores a serem gerados na guia deverá ser realizada de forma automática pelo sistema, baseado nos critérios do setor de tributação previamente configurados.
- f) Permitir que o tomador realize a emissão de guias de recolhimento referentes a competências já encerradas. A geração da guia deve ocorrer em tempo real no software tributário, ou seja, deve estar disponível no banco de dados do software tributário, logo após a sua geração, sem necessidade de aguardar qualquer tipo de sincronização
- g) Permitir a geração de várias guias por mês e ano, conforme a criação das competências.
- h) Permitir a reemissão de guias vencidas, possibilitando atribuir uma nova data de vencimento, onde a correção, os juros e as multas deverão ser apurados automaticamente pelo software tributário, conforme os critérios estabelecidos.
- i) A guia a ser emitida deve poder seguir o modelo de Ficha de Compensação.
- j) O sistema deve ter o recurso de emitir NFS-e com "tomador anônimo" para casos onde ele não possa ser identificado



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 17.59** Sobre a gestão de movimentos DES-IF, o sistema deve:
- Deve contemplar configurações para diferenciar os prestadores de serviços de instituições financeiras.
 - Permitir a importação da declaração a partir de arquivos texto: neste processo, promover a validação do arquivo, demonstrando os erros, quando acusados.
 - Permitir que o prestador realize a declaração dos serviços referente à competência aberta no período.
 - Obrigar que o código COSIF seja utilizado nas declarações de instituições financeiras
 - Permitir que o prestador realize a alteração das declarações realizadas na competência aberta no período
 - Permitir a apuração dos movimentos declarados junto do encerramento da competência da empresa
- 17.60** Sobre a gestão de movimentos de cartórios, o sistema deve:
- Deve contemplar configurações para diferenciar os prestadores de serviços cartorários.
 - Permitir configurar a alíquota do ISSQN para serviços de cartório.
 - Permitir cadastrar atividades\operação para gerar as atividades notariais (serviços de cartórios). Permitir aprovar atividades por cartório.
 - Permitir a importação da declaração a partir de arquivos texto: neste processo, promover a validação do arquivo, demonstrando os erros, quando acusados.
 - Permitir ao prestador realizar a declaração dos serviços referente à competência aberta no período.
 - Permitir ao prestador realizar a alteração nas declarações realizadas na competência aberta no período
 - Permitir a apuração dos movimentos declarados junto do encerramento da competência da empresa
- 17.61** Sobre recursos e funcionalidades para Contadores, o sistema deve:
- Deve conter único usuário e senha para um contador, mesmo que ele atue como contador de várias empresas prestadoras de municípios.
 - Permitir ao contador criar novas competências para declaração de serviços, referente à(s) empresa(s) pela qual é responsável.
 - Permitir ao contador realizar a declaração dos serviços referentes à competência aberta no período da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
 - Permitir ao contador realizar o lançamento/alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período da(s) empresa(s) pela qual é responsável, onde será registrado o log de tais operações.
 - Permitir que o contador realize a emissão de guias de recolhimento referentes às competências já encerradas da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
 - Permitir que o contador emita o(s) livro(s) fiscais da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
 - Permitir que o contador solicite cancelamento de NFS-e



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 17.62** Sobre as declarações de serviço de empresas não sediadas no município da Prefeitura:
- O sistema deve oferecer um local específico para gerir estas declarações, tanto para o fisco municipal, como para o prestador\tomador
 - Neste local específico deve permitir a localização e rastreamento de todas as declarações realizadas, filtrando por intervalo de número da declaração, data da declaração, prestador, tomador, chave de acesso da NFS-e no ambiente nacional
 - Este local só deve ser acessível mediante login autenticado no sistema
 - Deve ser possível solicitar permissão de acesso no Portal da Prefeitura, para acessar este local
 - Devido o advento do Sistema Nacional de NFS-e, o sistema só deve permitir o registro de novas declarações se elas forem de data anterior ao período de ativação (declaração retroativa).
 - Deve permitir que o declarante seja o prestador ou o tomador do serviço.
 - Permitir que o próprio declarante gere a guia de recolhimento de ISSQN da nota declarada
 - Deve permitir a emissão de recibo de retenção, quando apropriado, recibo esse que precisa ser autenticável no portal da Prefeitura
 - Este local deve reunir as NFS-e capturadas do ambiente nacional, cujo declarante não é do município da Prefeitura
 - Caso o tomador tenha retido o imposto, a guia deve ser gerada no encerramento da competência (podendo ser antecipada se necessário)
- 17.63** Sobre a gestão de competências das empresas, o sistema deve:
- Permitir "N" competências complementares mensais para cada empresa. Período em que a competência complementar utilizada pode ser definida por parâmetro.
 - Criar automaticamente uma nova competência mensal para o próximo mês quando uma competência é encerrada pelo prestador de serviço.
 - Permitir a consulta de todas as competências existentes, com a visualização detalhada das competências (movimentação e encerramento).
 - Permitir que no encerramento de competência, o prestador de serviços tenha acesso às informações do período vigente, que facilitem a conclusão deste processo, como: total de serviços, informações de ISSQN retido e não retido, e os valores devidos de ISSQN, separando estes valores em serviços prestados, tomados e intermediados.
 - Apresentar o detalhamento dos serviços prestados, tomados e intermediados no período, separados por item de serviço, com as informações de: quantidade de documentos fiscais declarados, quantidade de documentos fiscais tributados, valor total dos documentos fiscais declarados e valor do ISSQN.
 - Permitir que ao confirmar o encerramento da competência gere o lançamento do ISSQN separando em lançamento referente a serviços prestados, serviços



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- tomados e serviços intermediados conforme parametrizações específicas para geração e separação dos lançamentos, permitindo que cada lançamento vá para um tributo específico para facilitar a gestão e fiscalização destes impostos
- g) Permitir que após a conclusão do encerramento da competência, a empresa tenha acesso ao lançamento do ISSQN a recolher gerado no encerramento ou na geração do lançamento em tela específica, onde o mesmo poderá efetuar a impressão da guia de recolhimento do ISSQN.
 - h) Em caso de lançamento de ISSQN por ofício, permitir o cálculo prévio dos lançamentos para qualquer tipo de lançamento de tributos referentes a ISSQN permitindo ao fisco a conferência dos dados do lançamento antes da efetivação do mesmo.
 - i) Poder visualizar em todo e qualquer lançamento de ISSQN o quadro explicativo de cálculo, entendendo o que o sistema considerou e como apurou cada parte dos valores, para que o fisco possa acompanhar e aferir do correto cálculo dos débitos.
 - j) Permitir que para cada documento emitido seja possível o acréscimo de taxa de expediente, podendo ser desconsiderada no caso de não quitação do documento.
 - k) Se o município assim quiser configurar, o sistema deve permitir a apuração automática de cada competência de cada prestador na virada de cada mês (em período a ser configurado pela administração pública) sem intervenção manual do fisco, realizando a apuração de valores, geração de guias para pagamento e criação de novas competências para os próximos movimentos.
 - l) Permitir que o fisco possa desfazer a apuração da competência de maneira que a competência volte a ficar ativa para nova apuração, abrindo a possibilidade de correções e ajustes. Caso haja uma guia gerada esta deve ser cancelada automaticamente. Com a nova apuração a competência deve ser fechada e uma nova guia deve ser gerada.

17.64 Possibilitar a geração e exibição nativa de gráficos dinâmicos gerenciais, em tempo real, diretamente do navegador web browser, com no mínimo os seguintes gráficos:

- a) Maiores e principais emitentes;
- b) Principais emitentes de documentos fiscais (NFS-e e DMS);
- c) Principais emitentes de NFS-e avulsa;
- d) Principais emitentes por valor de ISSQN apurado, devido, bruto, líquido;
- e) Emissão de extrato da movimentação tributária do prestador, contendo, no mínimo: débitos, pagamentos, cancelamentos, pendências e créditos, com possibilidade de geração de representação gráfica.

17.65 O sistema deverá possuir integração total e nativa com o Sistema Nacional da NFS-e, para isto ele deve:

- a) A integração deve se dar por meio de Webservice, comunicação autenticada por certificado digital



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- b) A integração para envio de NFS-e e seus eventos deve ser instantânea/automática, de maneira que quando um Prestador emitir uma NFS-e, ela seja automaticamente transmitida para o ambiente nacional
- c) Em caso de falhas por motivos diversos, onde a comunicação com o ambiente nacional não foi possível para o registro da NFS-e emitida, o sistema deve permitir configurar se permite a impressão da NFS-e normalmente, se permite como "prévia/rascunho" ou se impede o Prestador de imprimir a NFS-e.
- d) A integração para a recepção de NFS-e e seus eventos deve ser automática e constante, sem a necessidade de intervenção manual .
- e) Na recepção de NFS-e, em caso de possível inconsistência o sistema deve oferecer opções de configuração e comportamento como por exemplo: avisar ao fisco por mensagem e colocar a NFS-e em uma fila de análise
- f) O sistema deve possuir local para o fisco gerenciar os envios de NFS-e e monitorar se há pendências ou fila de envio. Neste local é importante permitir filtrar por enviadas, com falhas ou em fila de espera.
- g) O sistema deve possuir local para o fisco gerenciar as recepções de NFS-e e monitorar se há pendências ou fila de recepção. Neste local é importante permitir filtrar por recepcionadas ou com falha.
- h) É obrigatório que o sistema faça validação de integridade na recepção das NFS-e de maneira a aplicar uma inteligência no cruzamento de dados e correta associação da NFS-e a empresa em questão.
- i) No momento da recepção o sistema deve realizar o cadastro da empresa automaticamente caso ela não seja localizada.
- j) No momento da recepção o sistema deve associar a NFS-e corretamente ao respectivo cadastro de econômico e apresentar opção de correção/ajuste caso não seja possível associar corretamente. Deve ser possível visualizar a XML recebida do ambiente nacional para facilitar suporte técnico.
- k) O sistema deve possuir consulta fácil da NFS-e no ambiente nacional, quer seja enviada e/ou recepcionada.
- l) O sistema deverá recepcionar automaticamente as NFS-e cuja incidência seja no município, compondo malha fiscal do município para fiscalização posterior. Deve gerar guia de ISSQN para o responsável pelo ISSQN (para o prestador ou tomador conforme cada cenário), compondo a competência da empresa ou gerando diretamente a guia.
- m) Em cada NFS-e, o sistema deverá manter histórico completo das comunicações realizadas com o ambiente nacional
- n) O sistema deve permitir a configuração de usuários para recebimento de alertas/informes automáticos gerados pelo sistema sobre a comunicação com o ambiente nacional
- o) O sistema deve possibilitar exportação de contribuintes ao ambiente nacional (com opção de bloqueio de emissão de NFS-e no sistema da Prefeitura)



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- p) Deverá ainda permitir consulta no ambiente nacional das alíquotas lá configuradas, assegurando correção entre os ambientes municipal e nacional.
- q) Para evitar rejeição da NFS-e a ser enviada, o sistema considerar a lista anexa a Lei 116/2003 e suas regras para validar corretamente vários pontos:
 - i. O responsável pelo recolhimento do ISSQN (Se o prestador ou tomador conforme configurações)
 - ii. Definir a correta informação do município de incidência do imposto (se do prestador, tomador ou o local da realização do serviço)
 - iii. Exigir dados da obra em questão quando se tratar de itens do nível 7.xx. Como dados da obra entenda-se código CIB do imóvel, inscrição imobiliária, endereço da obra ou código da obra.
- r) O sistema não deve permitir que seja informado impostos federais quando o Prestador for pessoa física, pois isso seria rejeitado no ambiente nacional.

17.66

Visando disponibilizar para a sociedade a emissão de NFS-e avulsa online de maneira que o contribuinte não precise se deslocar até a Prefeitura para este fim, o sistema deve fornecer alguns controles:

- a) O sistema deve fornecer canal em Portal para solicitação de login para esta finalidade. Nesta solicitação é importante que seja identificado se o acesso é para o próprio solicitante ou para representar terceiros (se for para terceiros deve exigir documentos de comprovação)
- b) Se a NFS-e foi emitida por um contribuinte (e não pelo fisco) a NFS-e deve ser submetida a aprovação de um fiscal, para aferir o correto preenchimento dos dados
- c) Na emissão da NFS-e pelo contribuinte, a NFS-e avulsa deve ficar suspensa para aprovação do fiscal, durante este tempo não deve ser possível emitir guia para pagamento, nem a NFS-e em si.
- d) O fiscal deve ter permissão para abrir a NFS-e, editar se necessário (corrigindo seleção de item de serviço) e demais informações, e então emitir um parecer (aprovando ou não a NFS-e) O sistema deve sinalizar os status das NFS-e avulsas para melhor controle do fisco e em cada etapa deve avisá-lo por mensagem do sistema, inclusive para ele saber que novas NFS-e estão aguardando fiscalização
- e) O sistema deve registrar histórico de alterações para cada etapa, contendo data e hora e usuário
- f) Se a NFS-e for aprovada pelo fisco, o sistema deve entrar no fluxo padrão da NFS-e avulsa, liberando a guia para pagamento e após o pagamento liberar a impressão da NFS-e.

17.67

O sistema deve realizar a apuração de IBS\CBS em cada NFS-e emitida, deixando visível para o usuário ver os valores

17.68

O sistema deve ter a possibilidade de habilitar sigilo de dados pessoais em telas utilizadas por público externo. Este sigilo deve ser ocultando cpf de pessoas e/ou



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

colocando máscara para tornar ilegível, também deve ser possível pesquisar somente pelo documento completo da pessoa. Esta alteração deve se aplicar a:

- a) NFS-e avulsa
- b) NFS-e por competência
- c) Todas as declarações de serviço
- d) Demais telas e formulários como livro fiscal, exportações, etc., em resumo qualquer campo ou consulta que manipule pessoas físicas

Módulo Simples Nacional

17.69 Sobre a gestão do Simples Nacional, o sistema deve:

- a) Permitir integração com a Receita Federal através do processamento/importação arquivo PGDAS-D
- b) Permitir integração com a Receita Federal através do processamento/importação arquivo PGMEI
- c) Permitir integração com a Receita Federal através do processamento/importação arquivo DAF607
- d) Após a importação dos dados, o sistema deve permitir efetuar uma conciliação entre os valores de ISSQN a recolher gerados a partir de NFS-e e DMS (declaração mensal de serviços) de empresas optantes do simples nacional e optantes do SIMEI com os valores recebidos pela unidade gestora através do DAF607 (valores pagos pelas empresas optantes do simples nacional e SIMEI) para o governo federal, os quais são repassados para a unidade gestora.
- e) Deve mostrar o valor estimado do ISSQN a partir das NFS-e e DMS e o valor recebido através do DAF607, apurando as diferenças ou efetuando o encerramento da conciliação da empresa quando não houver diferenças.
- f) Possuir para cada empresa, a gestão do histórico de adesão ao simples nacional, onde deve ser possível ao fisco ver a linha do tempo de enquadramento e desenquadramento no programa do Simples Nacional

17.70 Gerar ao menos as seguintes consultas de inteligência fiscal:

- a) Identificação das alíquotas apuradas pela Receita Federal;
- b) Consulta de declarações feitas pelas empresas para a Receita Federal;
- c) Consulta de empresas que não estão declarando para a Receita Federal;
- d) Consulta ao faturamento e apuração dos últimos 12 meses declarados a Receita Federal;
- e) Detalhamento da movimentação e impostos pagos pelas empresas a Receita Federal;
- f) Consultas de declarações feitas pelas empresas classificadas como MEI;
- g) Consulta ao faturamento e apuração dos últimos 12 meses das empresas classificadas como MEI;
- h) Apuração a empresas que estão declarando à Receita Federal, porém não possuem cadastro na entidade;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- i) Consulta e cruzamento de dados das declarações feitas para a Receita Federal com o livro fiscal gerado na prefeitura;
- j) Consulta e cruzamento de dados dos pagamentos feitos para a Receita Federal com os valores de declaração feitos para a Receita Federal;

17.71

O sistema deve permitir a importação do arquivo INSCOBRA para a gestão da dívida ativa do Simples Nacional:

- a) O sistema deve permitir a seleção\importação de vários arquivos de uma só vez para facilitar o trabalho do fisco
- b) O sistema deve capturar todos os dados de detalhes da dívida ativa de cada empresa, contendo no mínimo: Tipo do tributo, Tipo de lançamento, natureza do lançamento, valor principal do lançamento, competência, número da declaração.
- c) Deverá gerar lançamentos no sistema, de forma retroativa, tal qual se encontram os dados dentro do INSCOBRA
- d) Os movimentos realizados devem compor o livro de dívida ativa

18. MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

- 18.1 Permitir cadastrar os fiscais da unidade gestora;
- 18.2 Permitir pesquisas nos cadastros de fiscais;
- 18.3 Permitir controle de horário de trabalho dos fiscais, bem como de afastamento para facilitar a gestão da agenda dos fiscais;
- 18.4 Manter controle histórico dos cadastros de fiscais (quem, quando e que tipo de operação foi realizada);
- 18.5 Permitir a montagem de equipe de fiscais, especificando quem são os chefes de equipes de fiscais;
- 18.6 Permitir a restrição de acesso de forma que um fiscal não consiga ver ou movimentar dados, agendas e fiscalizações de outro fiscal;
- 18.7 Permitir controle de acesso do chefe dos fiscais sobre sua equipe, podendo ver e configurar dados;
- 18.8 Manter controle histórico das equipes de fiscais (quem, quando e que tipo de operação foi realizada);
- 18.9 Permitir cadastrar os itens a fiscalizar;
- 18.10 Permitir controle de previsão de período de execução para cada item de fiscalização;
- 18.11 Permitir que o controle de previsão de execução seja em dias corridos ou dias úteis, para cada item de fiscalização;
- 18.12 Permitir a categorização de cada item de fiscalização em tipos fixos e rastreáveis para montagem futura de relatórios, tais como: fiscalização sanitária, fiscalização tributária, fiscalização de posturas, fiscalização de obras;
- 18.13 Permitir o vínculo de itens de fiscalização com os fiscais de forma que seja possível restringir\controlar os assuntos que cada fiscal pode manusear;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.14 Manter controle histórico dos cadastros de itens de fiscalização (quem, quando e que tipo de operação foi realizada);
- 18.15 Permitir a configuração de agenda do fiscal;
- 18.16 Permitir o controle de situação da agenda, como por exemplo: pendente, encerrado, cancelado, em execução;
- 18.17 Manter controle histórico das modificações da agenda do fiscal (quem, quando e que tipo de operação foi realizada);
- 18.18 Permitir consulta de todas as agendas dos fiscais
- 18.19 Ser possível visualizar o início de o fim de cada agendamento já registrado;
- 18.20 Permitir a consulta por dia, por semana e por mês, de forma que seja possível analisar a disponibilidade dos fiscais e a colisão de agendas;
- 18.21 Permitir consultar todos os agendamentos já registrados: pendentes, encerrados, cancelados;
- 18.22 Permitir consultar por fiscal;
- 18.23 Permitir consultar por equipe;
- 18.24 Permitir consultar por data de agendamento;
- 18.25 Permitir agendar vários fiscais para atuarem juntos numa única demanda;
- 18.26 Permitir agendar fiscalizações separadamente para cada fiscal;
- 18.27 Permitir prorrogar\adiar agendamentos já registrados;
- 18.28 Possuir controle de acesso de forma que um fiscal não possa lançar agendamento para outro e nem visualizar os agendamentos feitos para outros fiscais a não ser esteja configurado como chefe de equipe e assim poderá ver somente os dados de sua equipe;
- 18.29 O sistema deve ser capaz de calcular o esforço para cada tipo de fiscalização e calcular o preenchimento e ocupação da agenda fiscal automaticamente de forma a facilitar a distribuição de tarefas e a gestão sobre as agendas dos fiscais;
- 18.30 O sistema deve ser capaz de distribuir automaticamente as fiscalizações na agenda do fiscal de acordo com o prazo mínimo previsto para cada atividade em relação à carga horária do fiscal que está disponível, facilitando o preenchimento da agenda para trabalhos em massa ou em longos períodos;
- 18.31 Permitir registro de agendamento para vários tipos de fiscalizados:
 - a) Agendamentos para imóveis, com opções de filtro por: Imóvel urbano ou rural; Logradouros de imóveis; Proprietários; Demais campos cadastrais do imóvel;
 - b) Agendamento para empresas, com opções de filtro por: Natureza jurídica; Regime de tributação; Situação da empresa; Portel empresarial; Atividade econômica, CNAE, Itens da lei 116/2003; Endereço das empresas; Demais campos cadastrais da empresa;
 - c) Agendamento para Logradouros, com opções de filtro por: Bairro; Distrito; Tipo de logradouro;
 - d) Agendamento para pessoas físicas ou jurídicas;
 - e) Os dados de fiscalizados devem vir de base única cadastral de movimentação de outros módulos (Tributário, NFS-e, Licitações, Contabilidade);



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.32 Permitir o gerenciamento de todos os processos e protocolos da fiscalização;
- 18.33 Permite configurar quais são os documentos obrigatórios para cada tipo de fiscalização a realizar;
- 18.34 Permitir visualizar todo o trâmite executado num processo, ocorrências, anexos, históricos, quem fez, quando fez, o que fez, de qual setor é o usuário;
- 18.35 O sistema deve deixar claro ao usuário onde o processo está e para onde será movimentado a cada execução e avanço do processo;
- 18.36 Permitir a inserção de anexos a qualquer momento da tramitação;
- 18.37 Permitir que os números iniciais de sequências do sistema sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na entidade tais como: números de processo\protocolo de fiscalização, ordem de serviço;
- 18.38 Permitir juntada de processos, possibilitando a união de processos, em que os dois poderão ser movimentados juntos até o seu encerramento ou posterior separação (permitir desmembramento ou desapensação de processo);
- 18.39 Permitir arquivamento, extinção e desistência do processo;
- 18.40 Possibilitar empréstimo de processo arquivado bem como o registro da devolução do processo emprestado;
- 18.41 Permitir a suspensão de processo, bem como a retirada de suspensão de processo;
- 18.42 Renumeração de folhas;
- 18.43 Permitir a suspensão do processo, bem como a reativação do processo;
- 18.44 Permitir o encerramento do processo, bem como a reabertura do processo;
- 18.45 Permitir o registro de ocorrências durante todo o ciclo de vida do processo, visando registrar os atos e fatos concernentes a tramitação;
- 18.46 Permitir a formação de volume de processo (documentação);
- 18.47 Permitir a juntada de novas peças ao processo, bem como o desentranhamento de documentos;
- 18.48 Permitir o envio do processo para julgamento de mérito por um usuário superior, mantendo o devido registro do deferimento\indeferimento da questão;
- 18.49 Permitir ao usuário utilizar algum método de classificação de prioridade dos processos de fiscalização, de forma apoiara equipe na identificação e tomada de decisão de quais assuntos são mais importantes (a exemplo: Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência)
- 18.50 Permitir ao usuário selecionar uma cor para identificar a prioridade de cada tipo de fiscalização, através da qual os usuários sejam facilmente treinados para decidir quais processos são críticos ou prioritários, bem como quais processos estão em dia ou atrasados em relação a sua previsão de execução;
- 18.51 Permitir o cadastro e mapeamento via sistema de quais são os locais onde os processos são ou poderão ser armazenados;
- 18.52 Na execução dos processos, permitir que seja cadastrado onde ele estão (temporária ou permanentemente) alocados;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.53 Permitir a integração do sistema de Fiscalização com o sistema Tributário, de forma que seja possível configurar emissão de débitos, como por exemplo: multas, autos de infração, penalidades tributárias, DAM);
- 18.54 Controlar todo o fluxo da fiscalização através da definição de etapas e fases, isso deve ser definido e personalizado pela própria entidade de acordo com cada tipo de fiscalização que é gerenciado;
- 18.55 Permitir inserir fases condicionais nos fluxos, de forma situações complexas de todo ponto de decisão;
- 18.56 Permitir a restrição de acesso para cada caso a ser fiscalizado, criando uma forma de controle e sigilo sobre situações específicas;
- 18.57 Ter consulta através de um diagrama de todo o fluxo que foi desenhado (o diagrama serve para facilitar a leitura por todos os usuários envolvidos);
- 18.58 Permitir configurar qual estrutura administrativa é responsável por cada fase do fluxo que irá acontecer;
- 18.59 Permitir a configuração de regras para inserção de documentos, de forma que cada passo da fiscalização possua regras específicas para documentos obrigatórios;
- 18.60 Além dos documentos obrigatórios já previamente configurados no fluxo, permitir a anexação de documentos em qualquer fase do processo de fiscalização;
- 18.61 Permitir configurar quais usuários são responsáveis por cada fase do fluxo que irá acontecer, visando a automação dos processos;
- 18.62 Permitir executar as aplicações do sistema (telas) a partir das fases do fluxo, de forma que o usuário não precise trocar de sistema ou tela a medida em que vai executando o fluxo configurado;
- 18.63 Permitir a montagem de checklists de conferência para apoio da execução do fluxo;
- 18.64 Permitir a configuração de perguntas nas fases do fluxo, para apoiar o usuário na decisão do fluxo;
- 18.65 Apesar de todo o controle de fluxo, permitir a realização de processo de fiscalização sem um fluxo determinado previamente;
- 18.66 Permitir a emissão de termos exclusivos do processo de fiscalização:
- Emissão do termo de encerramento da fiscalização;
 - Emissão do termo de prorrogação da fiscalização;
 - Emissão do termo de prorrogação do início da fiscalização;
 - Emissão do termo de início de fiscalização;
 - Impressão da ordem de serviço;
 - Apreensão;
 - Desapreensão;
 - Laudo de fiscalização;
 - Deslactração;
 - Lactração;
 - Desinterdição;
 - Interdição;
 - Intimação;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- n) Advertência fiscal;
- o) Recomendação/orientação fiscal;
- p) Auto de infração.

18. COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 18.1** Ao realizar diferentes configurações e parametrizações do sistema, deve ser guardado o histórico de alterações para fins de auditoria. Possibilitar também a inserção de parametrizações futuras de modo a programar as alterações comportamentais da solução como um todo.
- 18.2** Possuir configuração/parametrização específica para a solução de Licitações, Contratos e Compras onde sejam definidas informações como: Possibilidade de criação do item coma descrição manual; Obrigatoriedade de vinculação de Natureza de Despesa no cadastramento do item; Regra geral de balizamento de licitações; Obrigatoriedade de inserção de dotações em memorandos de compra; Formato de ordenação de itens em memorandos de compra (Por código, por ordem Alfabética); Formato de controle de Atas de Registro de Preços; Nível de aprovação de memorandos de compra e de requisições de fornecimento; Tipo de controle de PCA;
- 18.3** Permitir configurar padrões por modalidade de licitação, onde serão definidos quais os parâmetros para cada tipo de licitação (Pregão, Concorrência, Adesão, Leilão, Etc.), onde seja possível informar o formato de controle de sequencial da modalidade, formatos de disputa e realização permitidos, classificações de objeto disponíveis, documentos de habilitação padrão da modalidade, condições de cotização para MPE, definição de responsáveis da licitação "Autor do Projeto", "Responsável Jurídico", dentre outras configurações necessárias para a maior flexibilidade dos controles nos padrões que a entidade desejar operar.
- 18.4** Possibilitar o controle de no mínimo dois níveis de aprovações de requisições de fornecimento e memorandos de compra para licitação, de forma a permitir que a entidade selecione o formato no qual deseja operar.
- 18.5** Possibilitar controle de valores estabelecidos em lei para limite de compras, de modo a impedir que sejam consumidos na entidade valores superiores aos especificados na Lei 14.133/2021 para contratações diretas e dispensas de licitação.
- 18.6** Permitir que seja controlado o valor limite especificado em lei a partir de diferentes níveis da execução orçamentária, conforme definição da entidade.
- 18.7** Possuir ferramenta de confecção do Plano Anual de Contratações, permitindo à entidade a fácil visualização dos itens que podem ser levados para o PCA.
- 18.8** Na confecção do PCA devem ser possibilitados ao usuário selecionar o valor de referência que deseja utilizar, possuindo no mínimo os seguintes valores de referência: Último valor licitado; último valor homologado e Último valor fornecido.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.9** O PCA deverá trazer consigo, os quantitativos de itens consumidos pela entidade no exercício anterior, de modo a fornecer uma quantidade de referência para confecção do novo Plano Anual de Contratações.
- 18.10** Possibilitar ao usuário, conforme configuração prévia, a definição de qual será o formato de agrupamento dos itens do PCA (Por centro de custo, Por natureza de despesa, por estrutura orçamentária etc.), de modo a permitir um controle que atenda às especificidades do planejamento da entidade.
- 18.11** Permitir o envio do Plano de Contratações Anual ao PNCP via sistema, de modo que a entidade possa realizar a publicação do PCA após a finalização do planejamento.
- 18.12** Permitir o cadastramento de itens padronizados de modo a modificar a descrição e promover celeridade nas operações do sistema, onde os itens sejam tipificados e segregados conforme seu agrupamento e classificação. Além de permitir a inserção de modificadores padrão para o complemento da descrição do item, tais como cor, dimensões, matéria prima etc.
- 18.13** Permitir incorporar múltiplas naturezas de despesa ao item, nos padrões da classificação de despesa pública, de modo a possibilitar que ele seja reutilizado durante a execução de diversas compras com diversas classificações de despesa.
- 18.14** Permitir vincular ao item o código do Tribunal de Contas/Catálogo de Material Padronizado, quando existir, e validar possibilidade de utilizar unidades de fornecimento informadas para o item caso o vínculo entre o item e a unidade de fornecimento seja obrigatório no órgão fiscalizador.
- 18.15** Possuir rotina de importação de itens e unidades de medida padronizados pelo Tribunal de Contas (Quando houver padronização pelo TCE), de modo a automatizar as rotinas de cadastramento de itens, buscando as informações de unidades de medida e de classificações do item importado.
- 18.16** Possuir complemento de cadastro do item onde seja possível inserir múltiplas unidades de medida ao item, com a opção de definição de unidade de medida mais comumente utilizada para o item, além de permitir a indicação de marcas mais populares/ sugeridas no cadastramento do produto. Permitir também a inserção da descrição completa do item sem limitadores de caracteres a fim de possibilitar o cadastro de itens com descrições detalhadas, tais como especificações técnicas.
- 18.17** Permitir o controle de inativação dos itens, para higienização dos cadastros, de modo que os itens que forem encerrados pelos usuários responsáveis pela manutenção dos registros não possam ser inseridos e utilizados em novos processos de compra.
- 18.18** Permitir rotina de revisão de itens de modo que os itens que possam ser inseridos em novos processos de compra careçam da manutenção dos responsáveis pelo controle dos cadastros de item.
- 18.19** Permitir se o item terá execução controlada por valor financeiro para processos como obras, serviços de engenharia e maior desconto em geral. Além de permitir



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

identificar itens que sejam "Genéricos", como por exemplo em processos de aquisição de Peças, Tabela SINAPI, Passagens.

- 18.20** Oferecer filtros que facilitem a busca dinâmica para localização dos itens e concedam uma navegação intuitiva e rápida como filtros por palavras-chave, código do item, descrição, natureza de despesa, tipo de controle de execução etc.
- 18.21** Permitir ao usuário cadastrar diferentes fontes de preço, de modo que no cadastramento de licitações possam ser utilizadas diferentes referências de preço que não sejam provenientes de cotações com fornecedores. Permitir a cotação por item e a consulta unificada de todos os preços e fontes para os itens buscados.
- 18.22** Cadastrar comissões com no mínimo os seguintes dados: Título da comissão; Portaria/norma de regulamentação; Tipo de comissão (Comissão de Contratação, pregoeiro e Equipe de Apoio, Leiloeiro e Equipe de Apoio e Comissão Especial de Licitação); Dados dos membros (Nome, Cargo, Função); Período de Vigência da comissão.
- 18.23** Permitir a criação de objetos padronizados para licitação, informando a classificação do respectivo objeto, nos padrões da Lei Geral de Licitação (14.133/2021), permitindo inclusive definir uma data para encerramento da utilização do objeto, a fim de manter a higiene dos cadastros.
- 18.24** Permitir criar tabelas padronizadas de itens para reaproveitamento deste agrupamento de itens em diversos processos de compra. Permitir a edição da tabela padronizada de itens, possibilitando a manutenção do registro.
- 18.25** Possuir funcionalidade de replicar/copiar itens de um registro para outro, buscando inclusive de processos anteriores, a fim de promover celeridade na confecção dos documentos de abertura de novos processos de compra.
- 18.26** Possuir painel de gerenciamento de itens nos memorandos/documentos de compra que possibilite a inserção, remoção, edição dos itens. Ao inserir itens no registro, permitir incluir quantidade, unidade de medida utilizada (Buscando primordialmente a unidade definida como padrão no cadastro do item), preço estimado (Para os casos em que a entidade não possui cotação cadastrada dentro da solução e careça inserir manualmente os valores estimados do item), detalhamento de centros de custo que participarão do processo, fonte de preço, oriunda de cotação com fornecedores e de outras fontes.
- 18.27** Possuir configuração de acesso de usuários para visualização dos registros aos quais se tem permissão para acesso, diferenciando a partir do centro de custo/estrutura administrativa quais os registros que usuário poderá visualizar, adicionar, cancelar e editar.
- 18.28** Possuir ferramenta de reordenação do registro de itens de modo que a entidade possa utilizar padrões de ordenação (Ordem alfabética, Ordem crescente de código do item), além de possibilitar ao usuário modificar manualmente a sequência de itens.
- 18.29** Permitir o reaproveitamento de fontes de preço dos documentos de origem e de outras fontes de preço que ainda se encontrem vigentes nos cadastros da entidade.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.30** Permitir o detalhamento de dotações orçamentárias já na confecção das solicitações, a fim de levar para o processo licitatório a indicação orçamentária que será utilizada.
- 18.31** Permitir replicar/copiar itens de um documento para outro, de modo a promover maior celeridade nas operações da entidade. Permitir inclusive a cópia de tabelas padronizadas de itens previamente cadastradas e de processos licitatórios anteriores já homologados/finalizados pela entidade.
- 18.32** Permitir o balizamento do documento de compra, inclusive possibilitando a mudança da regra de balizamento padronizada da entidade para a opção que melhor couber para o documento de compra (Menor Preço, Maior Preço, Média de Preços). Permitir ao usuário desconsiderar fontes de preços manualmente conforme a necessidade da entidade.
- 18.33** Permitir o cancelamento dos memorandos/documentos de compra, para os casos de processos que não serão levados adiante. Permitir também a configuração de uma etapa de aprovação do documento, para que ele seja levado adiante no processo de compra.
- 18.34** Permitir a confecção parcial dos registros de documento de compra, a fim de guardar o progresso do usuário e permitir a continuidade dos serviços em momento posterior.
- 18.35** Permitir a unificação de documentos de diferentes secretarias/centros de custo em um único registro, a fim de descentralizar as operações do sistema, onde cada solicitante possa confeccionar seu documento de compra e posteriormente (Após a etapa de aprovação do gestor do departamento/secretaria, se assim configurado) enviá-lo para juntada e seguimento do processo de licitação com um único documento concatenando os itens e quantidades de todos os documentos de origem.
- 18.36** Permitir a simples visualização nos registros de memorandos/ documentos de compra quais são os registros que deram origem ao documento, ou ainda, quais registros foram originados a partir do documento, de modo que o usuário possa visualizar as movimentações dos registros de solicitação de itens. Permitir a visualização de qual o procedimento licitatório ao qual o documento de compra foi vinculado, quando houver.
- 18.37** Possibilitar uma etapa de verificação da disponibilidade dos itens que estão sendo solicitados, tanto em estoque na entidade, quanto itens com saldo para solicitação aos fornecedores, de modo que não sejam levados para processos licitatórios itens que possuem disponibilidade de compra/requisição imediata. Permitir o encaminhamento do usuário diretamente para a etapa de solicitação de fornecimento ou para a solicitação de saída de estoque nos casos em que o item possuir saldo.
- 18.38** Possuir recurso que trave alterações simultâneas de vários usuários em registros, a fim de evitar inconsistências nas movimentações, destacando os registros que



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- estavam sendo movimentados simultaneamente para conferência e correção das possíveis inconsistências geradas a partir das alterações.
- 18.39** Possuir etapa de análise dos documentos de compra a fim de aprovar os quantitativos de itens solicitados. Este recurso deve permitir a confecção parcial da análise, de modo a guardar o progresso do usuário que está realizando a operação, em vistas ao grande número de registros de itens que serão movimentados. Esta etapa deverá realizar a juntada de diversas solicitações de modo a evidenciar no documento que será originado quais os documentos que deram origem a ele.
- 18.40** Permitir a configuração do sistema para definição do momento a partir do qual será obrigatório para os registros de solicitação de compra será obrigatória a inserção de dotações orçamentárias, bem como do preço estimado, quando forem necessários.
- 18.41** Permitir indicar nos documentos de compra a finalidade da solicitação, se será utilizada para licitações, contratações diretas, e qual a modalidade de licitação utilizada. Bem como a inclusão de descrição no documento a fim de identificar um resumo do objeto ou da necessidade da compra.
- 18.42** Possibilitar a participação dos fornecedores da entidade na confecção do memorando de compra, no momento da cotação de preços, de modo que o fornecedor possa acessar o sistema com suas próprias configurações de acesso e preencher os preços para os itens que desejar cotar. Permitir ao gestor da entidade definir uma data limite para o preenchimento da cotação por parte do fornecedor, bem como a definição dos fornecedores com os quais se deseja realizar a pesquisa mercadológica.
- 18.43** Permitir ao fornecedor preencher a cotação que foi enviada a ele via sistema e colocá-la disponível para a utilização do banco de preços nos documentos de compras, observando se a cotação foi preenchida dentro do tempo previsto pela entidade.
- 18.44** Permitir ao fornecedor cancelar a cotação eletrônica caso não deseje mais fornecer valores estimados para a entidade e ainda não tenha sido vinculada ao processo ou caso tenha sido realizada alteração nos itens da compra direta que justifique um novo preenchimento de cotação eletrônica.
- 18.45** Permitir ao fornecedor visualizar suas cotações eletrônicas, inclusive permitindo ao mesmo emitir a listagem de suas cotações entregues à entidade.
- 18.46** Possuir campo para especificação do memorando de compras, de modo a descrever detalhadamente a formalização da demanda, a qual poderá, conforme a necessidade da entidade, ser utilizada nos relatórios do sistema, de modo a imprimir todos os dados dos registros de solicitação de compras, com itens, finalidade e descrição da formalização da demanda.
- 18.47** Possibilitar já na fase de planejamento e abertura dos procedimentos licitatórios o bloqueio de saldo das dotações orçamentárias indicadas nos documentos de compra, de modo a assegurar a disponibilidade de reservas orçamentárias até o



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- momento da confecção do empenho, onde deve ser feito o desbloqueio automático para evitar duplicidade de reserva orçamentária, após a homologação do processo.
- 18.48** Permitir registrar e controlar todo processo de compra efetuado, referente a licitações, pregões, dispensas ou inexigibilidade, permitindo acompanhar o processo desde a solicitação até a entrega do produto/serviço ao seu destino.
- 18.49** Possuir painel de gerenciamento de itens no processo de compras que possibilite adicionar (Buscando o documento de compra que se deseja incluir no processo licitatório), reordenar, remover, cancelar (Especificando o motivo do cancelamento) os itens que foram vinculados ao processo licitatório.
- 18.50** Possibilitar ao usuário o cadastramento de licitações conforme as modalidades especificadas em Lei para compra (Pregão, Concorrência, Concurso e Diálogo Competitivo), bem como lançamento dos procedimentos de contratação direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação) com a possibilidade de utilização dos devidos dispositivos auxiliares para o lançamento (Registro de Preços, Credenciamento, Chamamento Público, Etc)
- 18.51** Permitir a consulta de processos licitatórios por filtros dinâmicos, contendo no mínimo busca por: Data do Processo, Número do Processo, Modalidade, Situação e Forma de Realização.
- 18.52** Permitir cadastramento da licitação, com informações de data, número, modalidade, objeto, responsáveis pela condução do processo, itens a serem comprados, documentos de habilitação do licitante (Permitindo o registro de equivalência entre documentos), bem como todos os documentos do processo, necessários para publicação e exportação de dados para envio das tabelas órgão fiscalizador.
- 18.53** Permitir ao usuário, conforme o caso, alterar a situação do processo licitatório, declarando a licitação Deserta, Fracassada, Revogada, Anulada, Suspensa ou Cancelada.
- 18.54** Para licitações que geram registro de preços, permitir informar as entidades participantes. Sejam internas à entidade, ou mesmo participantes externos. Detalhando os quantitativos de itens que estão sendo solicitados por cada entidade.
- 18.55** Permitir registrar Participação em processo licitatório de registro de preços de outras entidades, bem como adesão (carona) em ata de registro de preços de entidades externas.
- 18.56** Permitir informar os responsáveis pela condução (Comissão de licitação conforme especificidade de cada modalidade de licitação) e acompanhamento da licitação segundo o tipo de responsabilidade previamente definido na configuração da modalidade (Como Autor do Projeto, Responsável Jurídico, Responsável Técnico etc.)
- 18.57** Possuir os critérios de avaliação e modos de disputa conforme especificações da legislação vigente, quais sejam: Critérios de avaliação: Menor Preço; Maior Desconto; Melhor Técnica; Melhor Técnica e Preço. Modo de Disputa: Fechado; Aberto; Combinação de ambos.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.58** Permitir informar quais são os documentos exigíveis para habilitação dos licitantes, possibilitando ao usuário buscar os documentos que foram definidos como padrão para a modalidade de licitação em andamento.
- 18.59** Permitir registrar equivalência de documentos entregues pelos licitantes em sua habilitação, para que durante a fase de habilitação o licitante possa substituir certidões que possuam documento equivalente.
- 18.60** Permitir inserir os licitantes e os representantes do licitante, bem como informar se o representante está credenciado e apto a exercer poderes de representação.
- 18.61** Permitir o lançamento das propostas por item ou lote, conforme definido em edital.
- 18.62** Permitir o lançamento das propostas financeiras e da fase de lances (Conforme critério de avaliação Menor Preço ou Maior Desconto), conforme o modo de disputa definido em edital.
- 18.63** Possibilitar ao usuário informar a marca do item no momento da inserção das propostas financeiras do licitante.
- 18.64** Permitir o lançamento das pontuações técnicas (Quando for o caso) do licitante atingidas nas propostas de disputas fechadas.
- 18.65** Possibilitar à entidade a disponibilização de arquivo para confecção de arquivo digital por parte do licitante, de modo a promover celeridade ao procedimento licitatório, que será importada para o processo licitatório em momento oportuno.
- 18.66** Permitir o desempate manual das propostas financeiras na apuração de propostas fechadas seguidas de lances classificando os licitantes corretamente conforme legislação para a fase de lances. Realizando a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas seguidas de lances quando os valores propostos forem maiores que os valores máximos definidos para o processo em edital.
- 18.67** Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas e seguidas de lances, para os casos em que a entidade assim preferir.
- 18.68** Permitir a identificação automática das disputas empatadas e o desempate manual das propostas financeiras na apuração de propostas fechadas seguidas de lances classificando corretamente conforme legislação para a fase de lances.
- 18.69** Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas, técnicas e/ou financeiras, seguidas de lances.
- 18.70** Permitir o registro de lances para disputa aberta conforme as classificações feitas na apuração de propostas fechadas, com controle de rodada de lances, onde somente os licitantes que não declinaram da disputa possam ir para a próxima rodada de lances
- 18.71** Permitir por parametrização a possibilidade de bloquear o registro de lances de licitantes que não tiveram seus representantes credenciados;
- 18.72** Exibir na tela de lances valor estimado do item ou lote disputado, bem como a classificação atual dos licitantes, de modo a iniciar a sessão pública de lances de maneira ordenada, onde sejam identificados os valores atuais do licitante.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.73** Possuir operação específica para apuração dos vencedores da licitação, onde devem constar os valores finais e os vencedores de cada item, permitindo negociar os valores finais dos itens após a apuração das propostas e finalização da sessão de lances, guardando o histórico de negociação do fornecedor.
- 18.74** Permitir a negociação dos valores finais com os licitantes que não forem vencedores dos itens, de modo a posicionar os licitantes com suas propostas finais.
- 18.75** Deve permitir habilitação/deshabilitação do licitante que for classificado em primeiro lugar, habilitando também os licitantes vencedores subsequentes.
- 18.76** Permitir o registro de recursos e ocorrências durante a sessão do processo licitatório, armazenando as informações ocorridas durante a sessão para posterior consulta.
- 18.77** Permitir visualização de todo o histórico do processo licitatório, informando o usuário responsável pelo lançamento, operação realizada e a data da operação.
- 18.78** Permitir detalhar os preços dos itens do vencedor da licitação quando o tipo de avaliação for por lote. Sendo possível aplicar o desconto concedido em licitação proporcionalmente para todos os itens que integram o lote.
- 18.79** Possibilitar vincular documentos no processo licitatório necessários para publicação e exportação de dados para envio das tabelas órgão fiscalizador.
- 18.80** Possibilitar integração de processos com plataformas de licitações eletrônicas via API, com a plataforma Compras Públicas.
- 18.81** Possuir integração com o Portal nacional de contratações públicas (PNCP) para envio de Licitações, Atas de Registro de Preços, Contratos e Empenhos.
- 18.82** Possibilitar operação para reordenação dos itens que estão inseridos na licitação, de modo a oferecer dinamismo no gerenciamento dos itens cadastrados na licitação.
- 18.83** Para as licitações de credenciamento o sistema deve possuir uma funcionalidade para o gerenciamento dos credenciados, onde seja possível de maneira simplificada a inserção das quantidades credenciadas de cada item por licitante.
- 18.84** Caso a entidade opte por gerenciar os credenciamentos sem a informação de quantitativos por licitante, o sistema deve possuir operação simplificada para seleção dos itens credenciados por licitante, de modo a levar para o resultado de compra as informações centralizadas de cada item, sendo, portanto, o saldo de execução do item centralizado para todos os fornecedores.
- 18.85** Caso a entidade opte por gerenciar os credenciamentos obrigatoriamente com informação de quantitativos por licitante/credenciado, o sistema deve possuir operação simplificada para indicação das quantidades dos itens credenciados por licitante, de modo a levar para o resultado de compra as informações já segregadas de cada item, sendo, portanto, o saldo de execução do item individualizado para cada fornecedor/credenciado. Disponibilizando ainda a possibilidade de realizar remanejamentos de saldos, de maneira controlada e auditada, no mínimo entre diferentes credenciados e/ou centros de custos/unidades orçamentárias, para fins de adequação dos saldos ao longo da execução do objeto do credenciamento.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.86** Possuir integração com plataformas externas de gestão de processos de credenciamento, ou disponibilizar API de integração para a plataforma eventualmente contratada pela entidade, de modo a permitir a gestão integrada e facilitada dos processos de credenciamento, com participação ativa dos fornecedores credenciados, com controle de saldo das compras realizadas/efetivadas na plataforma externa, recebimento dos documentos de compra (Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço) para efetivação das compras e integração dos dados para envio de informações aos demais sistemas integrados (Tais como Contabilidade para liquidação das Notas de Empenho e Almoxarifado para formalização das entradas de estoque) e validação das inconsistências que possam ser geradas.
- 18.87** Possuir funcionalidade de definição de cotas de participação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, nos parâmetros definidos pela legislação vigente e demais configurações estipuladas pela entidade.
- 18.88** Permitir definir toda a licitação exclusiva para MPE, conforme a necessidade da entidade, a definição de itens específicos exclusivos para MPE ou ainda a definição de itens com separação de cota exclusiva para MPE. Em ambos os casos o sistema deverá de forma automática realizar a separação das cotas e, no momento da disputa, apenas permitir a inclusão de empresas que possuam as classificações corretas como proponentes para os itens de disputa exclusiva.
- 18.89** Permitir informar percentual para consideração de empate ficto para os casos de licitações que possuem contratação preferencial para MPE's locais. Sabendo que são consideradas locais as Micro e Pequenas Empresas localizadas no município onde é realizada a licitação.
- 18.90** Possuir operação em painel próprio de compras diretas (Separado do painel de licitações), para pronto pagamento, de modo a permitir a formalização das demandas desse tipo de aquisição via sistema, de maneira similar às contratações diretas feitas através de dispensas e inexigibilidades. Contendo no mínimo os filtros por número da compra, data da compra e tipo de objeto compra. Controlando todo processo de compra efetuado, permitindo acompanhar o processo desde a solicitação até a entrega do produto/serviço ao seu destino.
- 18.91** Controlar todo fluxo desde a criação até encerramento da compra direta por meio de operações, com no mínimo as seguintes operações: Adicionar; anular; cancelar; editar; encerrar; estornar encerramento; vincular cotações e informar fornecedor da compra. Com a possibilidade de visualizar e acompanhar todo o histórico de movimentações da compra.
- 18.92** Permitir criar uma compra direta com no mínimo as seguintes informações: Número e Ano; Objeto da licitação; Descrição; Data; Critério de Avaliação (Global ou Por item); Condição de pagamento; Formato de fornecimento; justificativa da compra e Justificativa da Escolha do Fornecedor.
- 18.93** Possuir painel de gerenciamento de itens da compra direta que possibilite buscar o documento de compra formalizado via sistema para vinculação à compra, buscando



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

por data do documento, número, centro de custo do registro, permitindo também cancelar ou remover os itens que foram levados para a compra, porém não serão mais comprados.

- 18.94** Possibilitar ao usuário o reaproveitamento dos preços orçados no documento de compra de modo a promover celeridade no lançamento.
- 18.95** Permitir detalhar a quantidade de itens por centro de custo quando o item tiver várias origens diferentes (quantidade unificada nos itens fruto da somatória das quantidades dos diferentes centros de custo que pediram o mesmo item).
- 18.96** Permitir informar as responsabilidades na compra direta, tais como responsável jurídico e as respectivas pessoas (responsáveis).
- 18.97** Permitir vincular fornecedores por vinculação de banco de preços (cotações) nas compras diretas onde não foi utilizado o preenchimento de cotações por parte do fornecedor via sistema. Permitindo vincular cotações internas, ou seja, registradas no sistema pela própria entidade. Caso em que a entidade recebe as cotações dos fornecedores e registra manualmente no painel de fontes de preço e cotações.
- 18.98** Permitir visualizar todas as cotações vinculadas a compra direta antes de realizar a apuração do vencedor, a fim de visualizar os preços vencedores.
- 18.99** Permitir encerrar uma compra direta para que a compra possa seguir para as fases seguintes de contratação (Se for o caso) e fornecimento.
- 18.100** Possuir ferramenta que permita encaminhar automaticamente para a compra direta os documentos de compra que estiverem deferidos no painel de documento de compra. Permitindo também o encaminhamento da compra para a confecção da solicitação de fornecimento, facilitando a operacionalização de processos de compra direta.
- 18.101** Possuir painel para gerenciamento de processos de alienação, permitindo a busca de processos por filtros dinâmicos, contendo no mínimo busca por: Data do Processo, Número do Processo, Modalidade, Situação e Forma de Realização.
- 18.102** Possibilitar ao usuário o lançamento de licitações do tipo alienação, nas modalidades leilão e concorrência de alienação.
- 18.103** Permitir ao usuário, conforme o caso, alterar a situação do processo licitatório, declarando a licitação Deserta, Fracassada, Revogada, Anulada, Suspensa ou Cancelada.
- 18.104** Permitir cadastramento da licitação, com informações de data, número, modalidade, objeto, responsáveis pela condução do processo, itens a serem alienados, documentos de habilitação do licitante (Permitindo o registro de equivalência entre documentos), bem como todos os documentos do processo, necessários para publicação e exportação de dados para envio das tabelas órgão fiscalizador.
- 18.105** Permitir, durante a operacionalização do procedimento licitatório a inserção de licitantes e seus representantes, possibilitando ao usuário a informação do credenciamento do representante do licitante.
- 18.106** Permitir o lançamento das propostas financeiras e da fase de lances dos licitantes em disputas fechadas ou abertas, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.107** Possibilitar à entidade a disponibilização de arquivo para confecção de arquivo digital por parte do licitante, de modo a promover celeridade ao procedimento licitatório, que será importada para o processo licitatório em momento oportuno.
- 18.108** Permitir o desempate manual das propostas financeiras na apuração de propostas fechadas seguidas de lances classificando os licitantes corretamente conforme legislação para a fase de lances. Realizando a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas seguidas de lances quando os valores propostos forem menores que os valores mínimos definidos para o processo em edital.
- 18.109** Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas e seguidas de lances.
- 18.110** Deve permitir habilitação/desabilitação do licitante que for classificado em primeiro lugar, habilitando também os licitantes vencedores subsequentes.
- 18.111** Permitir o registro de recursos e ocorrências durante a sessão do processo licitatório, armazenando as informações ocorridas durante a sessão para posterior consulta.
- 18.112** Permitir visualização de todo o histórico do processo licitatório, informando o usuário responsável pelo lançamento, operação realizada e a data da operação.
- 18.113** Possibilitar o cadastro de fornecedores, pessoa física ou jurídica, com possibilidade de controle de Certificado de Registro Cadastral.
- 18.114** Permitir cadastrar as informações empresariais do fornecedor com seus dados, contendo no mínimo os seguintes dados: Data de Constituição, Natureza Jurídica, Regime de Tributação, Porte Empresarial, Tipo de atuação e CNAE.
- 18.115** Possibilitar a configuração de diferentes tipos de CRC, tais como CRC de Fornecedor do Município, Fornecedor de Fora do Município, Fornecedor Pessoa Física, indicando para cada CRC quais são os documentos exigíveis do fornecedor, inclusive com a possibilidade de se registrar equivalência entre documentos, onde a apresentação de determinado documento substitui a apresentação de outro(s).
- 18.116** Possibilitar que a unidade gestora realize a validação e efetivação dos requerimentos de CRC, permitindo reprovação ou aprovação, gerando automaticamente o CRC aprovado.
- 18.117** Possibilitar o controle automático de data de validade de cada CRC, com base nos documentos que o compõem, ou que a Unidade Gestora estabeleça prazo de validade personalizado para o CRC.
- 18.118** Possibilitar controle de situação cadastral do fornecedor a partir de seus Certificados de Registro Cadastral, os quais possuem período de vigência, podendo ser inativados, inativando assim a situação cadastral do fornecedor, e reativados com atualização dos documentos vencidos, voltando a ativar o fornecedor automaticamente.
- 18.119** Realizar o controle de fornecedor ativo e apto a participar de processos de compras e fornecimento a partir da situação cadastral dele, e que esta situação seja coerente com a situação de seus Certificados e de suas sanções.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.120** Permitir o reaproveitamento de informações do sistema de tributação municipal, quando da interação entre sistemas, realizando a consulta das certidões de contribuintes sediados na entidade, reduzindo a necessidade de lançamentos manuais.
- 18.121** Realizar geração automática do resultado do processo de compra ao homologar processos licitatórios ou encerrar compra direta com o objetivo de controlar o saldo de execução orçamentária e dos itens deste processo.
- 18.122** Permitir o acompanhamento de cada etapa de processos de compras finalizados/homologados, sejam originados de contratações diretas, inexigibilidades de licitação ou procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade utilizada na administração pública, de forma centralizada.
- 18.123** Possibilitar lançamento e controle de qualquer alteração dos dados de compras durante sua execução orçamentária, com gerenciamento e rastreamento histórico de todos os dados, controlando quaisquer alterações e correções cadastrais. Possibilitando transferências entre centros de custos, alterações de itens, de dotações orçamentárias, de participantes do processo de compra (Fiscais, Representantes) etc.
- 18.124** Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento e o saldo dos itens que tenham sido adicionados através das alterações não tenham sido consumidos.
- 18.125** Permitir a convocação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços.
- 18.126** Possibilitar que todas as alterações de um resultado de processo de compra sejam simuladas pelo usuário antes de sua efetivação, com a condição de comparações da situação atual diante da prospecção de alteração simulada.
- 18.127** Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada compra, contendo painel para acompanhamento dos empenhos emitidos e identificação clara dos saldos a consumir, tanto orçamentariamente quanto execução física (Fornecimento).
- 18.128** Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada compra, com um painel para acompanhamento dos empenhos emitidos e identificação clara dos saldos a consumir, tanto orçamentariamente quanto execução física (Fornecimento).
- 18.129** Possibilitar a geração de documento com dados da compra, e a vinculação de outros documentos à mesma. Possibilitando também a vinculação de documentos às pessoas partes envolvidas na compra.
- 18.130** Bloquear o consumo de saldo dos contratos que estiverem passando por alguma alteração, a fim de manter a consistência dos saldos dos registros.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.131** Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento e o saldo dos itens que tenham sido adicionados através das alterações não tenham sido consumidos.
- 18.132** Possuir rotina de ativação de resultados de compra para que a autoridade competente, com permissões de gerenciamento específicas, permita o consumo/execução da compra em momento oportuno, conforme fluxo de compras da entidade.
- 18.133** Possuir rotina para gerenciamento de processos de credenciamento, de modo a permitir uma gestão facilitada para inclusão de novos licitantes credenciados. Onde seja possível visualizar os quantitativos de itens distribuídos para cada licitante, e selecionar registros que cederão saldo de itens para o novo licitante credenciado.
- 18.134** A operação de credenciamento deve ser centralizada, de modo a gerar as alterações em todos os contratos e processos que forem afetados de maneira automática, sem a necessidade de lançamentos duplicados e retrabalho.
- 18.135** Ao realizar alterações de processos de credenciamento, no novo envio que será feito ao órgão fiscalizados para inclusão do novo credenciado, o sistema deverá realizar a redistribuição das novas quantidades credenciadas por licitante, levando em conta os valores e quantidades que já foram consumidos, garantindo a consistência das informações que serão enviadas ao Tribunal de Contas.
- 18.136** Possuir painel para gerenciamento dos vencimentos de processos de compra, de modo que o usuário possa visualizar os processos que estão com vencimento próximo, a fim de promover gestão assertiva e em tempo real dos registros.
- 18.137** Possuir operação de alteração massiva de dotações orçamentárias entre exercícios nos resultados de compras, de modo que o usuário possa relacionar as dotações que devem ser substituídas e então fazer a substituição em todos os registros, gerando as alterações em todas as compras que forem impactados pela execução da rotina.
- 18.138** Realizar geração automática das ARP ao homologar processos licitatórios de sistema de registro de preços, permitindo também a edição do número da ARP, para os casos em que a entidade assim optar.
- 18.139** Possibilitar lançamento e controle de qualquer alteração dos dados de compras durante sua execução orçamentária, com gerenciamento e rastreamento histórico de todos os dados, controlando desde alterações de correções cadastrais, como aditivos sobre as ARPs. Possibilitando a correções de cadastro, transferências entre compradores e aditivos através de simulação e controle histórico, permitindo a alteração, exclusão ou substituição de itens, garantindo a consistência de valor geral da ARP.
- 18.140** Possibilitar a inclusão de Carona interno (da própria unidade gestora com CNPJ próprio), ou externo (órgãos e entidades de outras unidades gestoras) em ARPs. Controlando em separado os itens que são da entidade e os itens que estão sendo comprados por outras unidades gestoras.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.141** Possibilitar recursos de alterações de cadastro, transferências e aditivos (tais como alterações de valores e quantidades em itens, dotações orçamentárias, transferências de itens entre centros de custo, partes envolvidas na ARP etc.), registrando e controlando todos os dados históricos e possibilitando a consulta das informações completas do mesmo após cada alteração ou aditivo que tenha recebido.
- 18.142** Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada ARP, contendo painel para acompanhamento dos empenhos emitidos e identificação clara dos saldos a consumir, tanto orçamentariamente quanto execução física (Fornecimento).
- 18.143** Possuir painel de centralização das movimentações relativas à execução das Atas de Registro de Preços, relacionando de maneira cronológica todos os eventos que estejam relacionados com o registro de preços, tais como aditivos, reequilíbrios, empenhos e fornecimentos, facilitando a visualização dos registros gerados a partir da Ata de Registro de Preços consultado.
- 18.144** Possibilitar a geração de documento com dados da ARP, e a vinculação de outros documentos à ARP. Possibilitando também a vinculação de documentos às pessoas partes envolvidas na ARP.
- 18.145** Bloquear o consumo de saldo dos contratos que estiverem passando por alguma alteração, a fim de manter a consistência dos saldos dos registros.
- 18.146** Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento e o saldo dos itens que tenham sido adicionados através das alterações não tenham sido consumidos.
- 18.147** Possuir rotina de ativação de Atas de Registro de Preços para que a autoridade competente, com permissões de gerenciamento específicas, permita o consumo/execução da ARP em momento oportuno, conforme fluxo de compras da entidade.
- 18.148** Possuir painel para gestão de caronas e participações em registro de preços fornecidas para outras entidades, com a finalidade de gerir de forma centralizada o limite especificado em Lei para a concessão de caronas em Registro de Preços.
- 18.149** Possuir painel para gerenciamento dos vencimentos de Atas de Registro de Preços, de modo que o usuário possa visualizar os processos que estão com vencimento próximo, a fim de promover gestão assertiva e em tempo real dos registros.
- 18.150** Possuir rotina para encerramento massivo de Atas de Registro de Preços vencidos que já tenham sido integralmente consumidas/ fornecidas, garantindo a higienização dos registros de compra da entidade e permitindo o gerenciamento dos resultados de compra.
- 18.151** Possuir operação de alteração massiva de dotações orçamentárias entre exercícios nas Atas de Registro de Preços, de modo que o usuário possa relacionar as dotações que devem ser substituídas e então fazer a substituição em todos os



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- registros, gerando as alterações em todas as ARP's que forem impactados pela execução da rotina.
- 18.152** Possibilitar o cadastro de contratos de tipos diversos, conforme previsto na legislação, provendo a administração de controle contratual e condição de prestação de contas.
- 18.153** Permitir o cadastro de contratos com as seguintes informações: licitação, objeto, data da assinatura e de vigência, participantes (No mínimo: Contratante, Contratado, Representante Legal, Fiscal e Fiscal Suplente), itens discriminados, dados financeiros do contrato, controle de percentuais e limites aplicados ao contrato para gestão da execução física e orçamentária, painel de acompanhamento da execução orçamentária do contrato (Empenhos realizados), controle de cauções e garantias, documentos anexados e anotações, dados das publicações, dotações orçamentárias do contrato.
- 18.154** Permitir a geração de contratos a partir de resultados de compra e de Atas de Registro de Preço, fornecendo ao usuário as informações do processo de origem do contrato para seleção dos itens que possuem saldo a contratualizar, dotações orçamentárias da licitação, e demais dados que forem fornecidos desde o processo licitatório, considerando os aditivos, alterações e modificações que forem feitas nos registros de origem.
- 18.155** Manter o controle do vínculo com o processo de origem e a consistências das informações que são buscadas para a contratação. Possibilitar recursos de alterações de cadastro, apostilamentos, aditivos e rescisões de contrato (tais como alterações de valores e quantidades em itens, dotações orçamentárias, transferências de itens entre centros de custo, partes envolvidas no contrato etc.), registrando e controlando todos os dados históricos e possibilitando a consulta das informações completas do mesmo após cada alteração ou aditivo que tenha recebido.
- 18.156** Realizar o controle dos limites legais de aditivação e de subcontratação de contrato durante a criação de seus aditivos, mantendo o controle centralizado das informações do contrato e alterações posteriores, a fim de consolidar as alterações do instrumento.
- 18.157** Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada Contrato, permitindo que o usuário visualize os saldos de itens não consumidos através de solicitações de fornecimento.
- 18.158** Bloquear o consumo de saldo dos contratos que estiverem passando por alguma alteração, a fim de manter a consistência dos saldos dos registros, gerando um alerta ao usuário que tentar consumir saldo do contrato.
- 18.159** Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento e o saldo dos itens que tenham sido adicionados através das alterações não tenham sido consumidos.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.160** Possuir rotina de ativação de contratos para que a autoridade competente, com permissões de gerenciamento específicas, permita o consumo/execução do contrato em momento oportuno, conforme fluxo de compras da entidade.
- 18.161** Possuir painel para gerenciamento dos vencimentos de contratos, de modo que o usuário possa visualizar os processos que estão com vencimento próximo, a fim de promover gestão assertiva e em tempo real dos registros.
- 18.162** Possuir rotina de encerramento massivo de contratos vencidos, de modo a permitir celeridade na gestão de processos de contratação e no encerramento das contratações.
- 18.163** Possuir operação de alteração massiva de dotações orçamentárias entre exercícios nos contratos, de modo que o usuário possa relacionar as dotações que devem ser substituídas e então fazer a substituição em todos os registros, gerando as alterações em todos os contratos que forem impactados pela execução da rotina.
- 18.164** Possibilitar a geração de solicitações de fornecimento a partir de saldos de itens diretamente de resultados de processos de compras, ARP ou contratos. Segregando os controles de saldo para cada registro de origem, de modo que o saldo contratado seja visualizado somente quando da geração de requisições de fornecimento a partir do contrato. Não buscando saldos remanescentes nos resultados de compra e nas Atas de Registro de Preço. Bem como o saldo em ARP seja consultado somente quando da geração de requisições a partir deste registro.
- 18.165** Possibilitar a geração automática de solicitações de fornecimento com base em análise inteligente do sistema, que verifique a disponibilidade de saldos dos itens solicitados pelos setores, nos mais diversos fornecedores, classificando por origem de processo de compra e por contrato, de modo a promover celeridade no consumo de itens da entidade.
- 18.166** Possibilitar a geração de solicitação de fornecimento copiando a partir de consumo anterior, promovendo celeridade na confecção de requisições de compra recorrentes, validando as disponibilidades de saldo e demais informações do processo.
- 18.167** Possuir controle de prazo de entrega da requisição de consumo, evidenciando os registros cujo prazo de entrega estipulado no edital de licitação, ou na própria requisição de compra venceu, permitindo maior intuitividade no gerenciamento dos registros.
- 18.168** Possibilitar definir o local de entrega dos itens da solicitação de fornecimento, indicando um endereço geográfico. A funcionalidade deve permitir ao usuário definir o endereço em massa para todos os itens da solicitação, a fim de promover celeridade nas movimentações e confecção dos documentos.
- 18.169** Possuir controle de permissão para recebimento dos itens ora solicitados quando a entrega for realizada em Almoxarifado, validando que apenas usuários que possuam permissão para gestão de estoque possam movimentar requisições de compra com endereço de entrega no almoxarifado da entidade.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.170** Exibir no momento da geração da requisição de fornecimento as dotações orçamentárias elencadas no processo de origem (ARP, Contrato, etc), promovendo celeridade na indicação de recursos orçamentários a serem utilizados.
- 18.171** Possibilitar que a liquidação da requisição de fornecimento (entrega e conferência dos produtos e serviços) possa ser realizada em uma ou mais etapas, em vistas à necessidade de entregas parciais por parte dos fornecedores/ prestadores de serviços.
- 18.172** Possibilitar durante o recebimento de itens e notas fiscais o lançamento de valores de desconto/ajuste, conforme discriminado no documento fiscal enviado pelo fornecedor, permitindo correções de valores eventualmente necessárias.
- 18.173** Possibilitar estorno de saldo de itens solicitados e não fornecidos, para que as quantidades não utilizadas retornem para o registro de origem para que sejam realizadas novas requisições de compra futuramente.
- 18.174** Possuir no mínimo duas etapas de aprovação da solicitação de fornecimento, para que os responsáveis pela aprovação possam realizar a verificação do registro e posterior aprovação para que a requisição possa ser enviada para o fornecedor. A quantidade de etapas e os responsáveis pela aprovação devem ser configuráveis conforme a necessidade do fluxo de execução das compras da entidade.
- 18.175** Possibilitar a consulta de solicitações de fornecimento por meio de filtros diversos definidos pelo usuário, os filtros devem operar conjuntamente e de forma dinâmica para que o usuário possa visualizar os registros que desejar conforme filtragem.
- 18.176** Validar para que o saldo de item comprometido em uma solicitação de fornecimento não seja novamente utilizado para confecção de outra solicitação, permitindo o correto controle de saldo de itens dos procedimentos de compras/contratações.
- 18.177** Controlar saldo de itens que não são liquidados pela quantidade, mas pelo valor financeiro, como alguns serviços de engenharia e obras, possibilitando acompanhamento do valor total financeiro do item na compra, ARP ou Contrato, em relação ao valor liquidado.
- 18.178** Emitir ordem de fornecimento por estrutura administrativa limitando a exibição dos itens conforme configuração da lotação do usuário, a ser definida na configuração de acesso de cada usuário da entidade.
- 18.179** Possibilitar a inclusão dos documentos fiscais durante o processo de recebimento dos itens fornecidos, permitindo inserir informações como valor, data, número de série, arquivo digital, permitindo a centralização das informações dentro do sistema.
- 18.180** Possuir painel/relatórios para controle de saldo e fornecimento dos processos de compra, evidenciando as quantidades licitadas/ contratadas, requisitadas/ fornecidas, e saldo pendente de requisição, permitindo que o usuário busque através de filtros dinâmicos os itens que foram licitados, contratados e consumidos pela entidade.
- 18.181** Possuir rotina de reserva automática de dotação orçamentária a partir da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, onde o usuário ao gerar o documento de compra que será enviado ao fornecedor possa gerar uma reserva



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

orçamentária proporcional ao valor requisitado, evitando a realização de despesa sem prévia reserva de orçamento, nos termos da legislação vigente. A reserva de orçamento deve ser liberada de forma automática também para que o usuário responsável realize a geração da Nota de Empenho, caracterizando a integração entre os sistemas de Compras e Contabilidade.

- 18.182** Controlar saldo de valores empenhado das Compras, ARP's e Contratos mantendo a consistência dos valores de modo que não seja permitido empenhar valores superiores ao valor licitado/contratado (Levando em conta valores ajustados, aditivos e demais alterações dos processos, apresentando o saldo a empenhar de cada registro).
- 18.183** Possibilitar geração de pré-empenhos através da compra, ARP, contrato ou ordem de fornecimento, de modo que os executores das compras possam realizar as reservas orçamentárias, caso seja optado pela entidade. Os pré-empenhos devem fornecer informações suficientes para o departamento de contabilidade (Tais como data, processo de origem, dotação orçamentária, natureza de despesa e valor) de modo que o empenho possa ser gerado diretamente a partir do pré-empenho, com reaproveitamento das informações.
- 18.184** Permitir integração dos dados de licitações por meio de web service com o Portal de Transparência:
- Retornar dados gerais da licitação: Modalidade; Ano; Número; Número do processo administrativo; Descrição do objeto; e Situação do processo licitatório.
 - Retornar dados detalhados do processo licitatório: Tipo de avaliação; Tipo de apuração; Local de abertura; Data de abertura; Data da proposta; Data de julgamento; Data da homologação; Data de adjudicação; Dados da comissão de licitação; Se é um SRP (Sistema Registro de Preços); Se é um Credenciamento; Se é um Chamamento.
 - Retornar todos os documentos e publicações vinculados ao processo licitatório, através de download.
 - Retornar os dados de publicação dos documentos vinculados ao processo licitatório: Tipo do documento; Data de publicação; Órgão de publicação do documento; e Meio de publicação do documento.
 - Retornar dados dos participantes do processo licitatório: Razão social ou nome; Número do CNPJ ou CPF; Data de apresentação de proposta; e, Se o participante é convidado ou não.
 - Retornar dados dos itens da licitação com arranjo específico por tipo de avaliação, Global, Por lote ou Por item, Tabelas dos registros por número de itens e Valores dos itens por participantes.
 - Retornar dados dos vencedores da licitação: Nome ou razão social; CPF ou CNPJ; e Valor total.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- h) Retornar dados detalhados de atas de registro de preço: Número e ano da ata; comprador/es da ata; Sequência de alteração da ata; Itens e/ou lotes da ata; Saldo atualizado da ata; Participantes da ata; Vencedores da ata.
- i) Possibilitar no portal a apresentação dos itens de cada comprador na Ata de Registro de Preços.
- j) Possibilitar a consulta de dados da Ata de Registro de Preços filtrando por alteração/aditivo que a ARP tenha sofrido, demonstrando os dados e valores conforme os mesmos se encontravam em cada ocasião.

18.185 Permitir integração dos dados de contratos por meio de web service com o Portal de Transparência:

- a) Retornar dados gerais do contrato: Tipo do contrato; Número; Ano; Sequência; Data de vigência; Contratado; Modalidade da licitação vinculada ao contrato; e Valor.
- b) Retornar documentos do contrato, através de download: Contratos; Aditivos; e Publicações de documentos.
- c) Retornar dados detalhados do contrato: Objeto do contrato; Dados da licitação vinculada (Ano; Número; e Modalidade); Valor inicial do contrato; Dados dos fiscais vinculados ao contrato (Número do ato de nomeação do fiscal; Ano do ato de nomeação do fiscal; CPF do fiscal; Nome do fiscal; e Relatórios produzidos pelo fiscal no contrato).
- d) Possibilitar a consulta de dados do Contrato filtrando por alteração/aditivo que o mesmo tenha sofrido, demonstrando os dados e valores conforme os mesmos se encontravam em cada ocasião.

PORTAL DO FORNECEDOR

- 18.186** Possibilitar ao usuário que seja fornecedor realizar solicitação de acesso ao sistema, de modo que possa realizar login para exercer atividades típicas dos fornecedores da entidade, tais como o preenchimento de cotações, e a solicitação de emissão do Certificado de Registro Cadastral.
- 18.187** Possuir funcionalidade de solicitação de CRC (Certificado de Registro Cadastral), de modo que o usuário fornecedor possa realizar a solicitação via sistema, informando as certidões que forem definidas como padrão pela entidade para a emissão do CRC. Bem como permitir ao fornecedor realizar a consulta, emissão e atualização de seu Certificado de Registro Cadastral da entidade.
- 18.188** Possuir funcionalidade de interação do fornecedor com as solicitações de fornecimento, de modo que o fornecedor possa visualizar as requisições de itens/serviços que foram emitidas pela entidade e ainda informar via sistema à entidade que a entrega dos produtos foi realizada, de modo a promover maior interatividade dos fornecedores nas atividades da entidade.
- 18.189** Possuir painel para que o fornecedor possa preencher de forma eletrônica as cotações de preços de documentos de compra que forem solicitadas pela entidade.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 18.190** Permitir ao fornecedor realizar consulta dos processos vigentes que possuir com a entidade, de modo que ele possa monitorar o saldo de itens a serem solicitados e requisições de fornecimento emitidas pela entidade.

19. PATRIMÔNIO PÚBLICO

- 19.1** Permitir cadastrar grupos com vários níveis de organização para agrupamentos de bens.
- 19.2** Permitir configurar grupos de bens para classificação de seus bens conforme PCASP.
- 19.3** Permitir configurar grupos de bens para especialização de dados cadastrais dinamicamente com informações adicionais de imóveis, equipamentos e veículos motorizados etc.
- 19.4** Permitir configurar grupos de bens para complemento cadastral onde o usuário possa criar os campos e especificar quais devem ser preenchidos ao cadastrar um bem do grupo.
- 19.5** Permitir cadastrar fornecedores unificados com os demais módulos da administração, contendo: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, vínculo com endereço completo, observações, vínculo com outras pessoas nas relações de pai, mãe, sócio etc., inscrição municipal, inscrição estadual.
- 19.6** Possuir cadastro e configuração de locais para vinculação de bens, permitindo a vinculação de estruturas administrativas (secretarias, departamentos, setores) a esses locais, bem como permitindo a vinculação de endereço físico a esses locais, tornando automática a transferência de bens de uma secretaria para outra, ou de um endereço para outro, simplesmente alterando o vínculo no cadastro de local dos bens. Permitir o controle dos locais por data de vigência.
- 19.7** Possuir opção de listagem para impressão de lista dos respectivos dados diretamente em cada tela de cadastro e movimentação.
- 19.8** Possuir controle do ciclo de vida de cada bem, de forma que seja possível rastrear e exibir todos os dados de cada movimento lançado para o bem ao longo de sua linha do tempo, como tombamento, manutenções, reavaliações, depreciações e baixa.
- 19.9** Possuir cadastro completo de bens com registro histórico de todos os dados, com as seguintes informações:
- Dados principais: Tipo do ativo patrimonial bem móvel, imóvel ou intangível, descrição sintética, identificação do proprietário para os casos de bens de terceiros, número de plaqueta, descrição detalhada, descrição reduzida para impressão de etiqueta, natureza do bem, classificação de uso (dominiais, uso comum, especial), o grupo ao qual o bem pertence, unidade de medida, estado de conservação, marca, modelo e ano de fabricação.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- b) Controle de situação: Data de cada situação, o tipo de situação (bem em processo de fabricação, bem ativo, em poder de terceiros, baixado etc.).
 - c) Dados da origem do bem: Tipo da origem do bem, fornecedor, número da nota fiscal, data da nota fiscal, data da aquisição, origem, valor na aquisição, custo adicional do bem para colocá-lo em uso, processo licitatório, convênio, lei e portaria, permitindo vincular mais de um contrato ao bem, permitindo vincular mais de um empenho ao bem.
 - d) Valores do bem: Valor contábil, valor residual, Tipo de redução de valor (depreciação, amortização ou exaustão), método de redução de valor do bem (Linear, Soma de dígitos ou Unidades produzidas), percentual de redução linear, data de fim de vida útil.
 - e) Localização do bem: Localização oficial do bem na estrutura administrativa, localização física, responsável pelo bem, possibilidade de vincular um endereço específico ao bem.
 - f) No cadastro de bens, quando ele for um equipamento ou veículo motorizado, possuir as informações: tipo, marca, chassi, placa, cor, ano modelo, RENAVAM, combustível, volume do tanque, quilometragem inicial, transporte coletivo, código do modelo FIPE.
 - g) No cadastro de bens quando ele for imóvel, possuir identificação de imóvel predial ou territorial, identificação de imóvel rural ou urbano, matrícula e data de registro no cartório, possibilitar a vinculação do imóvel cadastrado no módulo de tributação.
 - h) Informações complementares personalizadas, permitindo a informação de dados em campos criados pela entidade.
- 19.10** Permitir a vinculação de várias fotos e documentos digitalizados ao bem.
- 19.11** Possuir configuração de sequencial de números de plaquetas numéricas automáticas.
- 19.12** Permitir no cadastro do bem a informação da plaqueta alfanumérica quando necessário.
- 19.13** Possuir cadastro de marcas que serão vinculadas a bens patrimoniais.
- 19.14** Permitir a importação de itens do sistema de compras no cadastro de bens patrimoniais.
- 19.15** Possuir rotina para cópias automáticas de um mesmo bem, a fim de agilizar o cadastro de bens com a mesma característica, determinando automaticamente de forma sequencial o número da plaqueta de cada cópia.
- 19.16** Possuir controle de lançamentos como tombamento, comodato, reavaliações e retorno a valor recuperável, manutenções, transferências e baixas de bens com simulação, de forma que o usuário possa lançar os dados para um ou mais bens simultaneamente, permitindo a conferência das alterações na simulação e após conferência o usuário possa efetivar o lançamento (que passam a influenciar nos dados oficiais dos bens indicados na data da efetivação) caso contrário o usuário possa cancelar a simulação do lançamento.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 19.17** Permitir vínculo de fotos e documentos digitalizados ao lançar manutenção e reavaliação de bens.
- 19.18** Possuir controle dos bens em comodato (cedido ou recebido), identificando a natureza do comodato e com data de vencimento dele.
- 19.19** Possuir rotina para a transferência de bens responsáveis entre locais, estruturas administrativas com campos para descrever o motivo da transferência bem. Possibilitar a simulação da transferência antes de sua efetivação.
- 19.20** Possuir rotina para realizar as baixas dos bens, possibilitar informar se a pessoa autorizou a baixa, número da lei, portaria e processo administrativo. Possibilitar a simulação da baixa antes de sua efetivação.
- 19.21** Possuir rotina de reavaliação e redução ao valor recuperável de bens em conformidade com as Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público - NBCASP. Possibilitar a simulação da operação antes de sua efetivação.
- 19.22** Permitir o lançamento de vida útil e valor residual para os bens, efetuando cálculo automático conforme padronização de naturezas de bens e configuração de seu grupo, contudo permitindo que o usuário altere os valores sugeridos pelo sistema, adaptando-os à realidade, em atendimento às Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público - NBCASP.
- 19.23** Possuir rotina para registro de data de corte que poderá ocorrer conjuntamente com acréscimos ou decréscimos dos valores dos bens, com impacto contábil em ajustes de exercícios anteriores aumentativos ou diminutivos diretamente no resultado patrimonial, em atendimento às Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público - NBCASP.
- 19.24** Possuir rotinas para depreciação, amortização e exaustão, com a utilização de cotas constantes e soma de dígitos ou unidades produzidas, em conformidade com as Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público - NBCASP.
- 19.25** Possuir controle de lançamento documentações como seguros, licenciamentos, IPVA, seguro obrigatório, multas, 1ª via de CRV e garantias com controle de vencimentos.
- 19.26** Permitir a vinculação de várias fotos e documentos digitalizados referentes à documentação, conseqüentemente vinculados a cada bem envolvido.
- 19.27** Possuir controle de conferência de bens por inventário, de forma que possa separar e suspender os movimentos dos bens selecionados para conferências e ajustes.
- 19.28** Possuir relatório de reavaliação e redução ao valor recuperável ocorridos no período, devendo ser emitido em menu de relatórios ou por atalho na respectiva tela de lançamentos.
- 19.29** Realizar automaticamente os lançamentos contábeis quando da efetivação dos lançamentos dos bens que influenciam os movimentos contábeis em atendimento às Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público - NBCASP, como tombamento, reavaliação, retorno a valor recuperável, comodato, depreciações amortizações e exaustões, baixas etc.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 19.30** Possuir análise regressiva inteligente, que identifique possíveis divergências e/ou inconsistências nas informações patrimoniais, tais como valor depreciável, valor residual, percentual de depreciação, realizando o ajuste automático do cálculo de valor depreciável. Essa função visa corrigir eventuais inconsistências históricas e manter a congruência da gestão patrimonial ao longo da vida útil dos bens.
- 19.31** Possibilitar ao usuário desfazer a situação dos bens patrimoniais, sendo elas tombamento e baixa patrimonial, de modo que o usuário possa retroagir a situação do bem para eventuais correções no cadastro e/ou nas movimentações, validando automaticamente a consistência das informações contábeis da entidade, realizando a exclusão dos movimentos patrimoniais que possam impactar a consistência da prestação de contas até que as devidas correções sejam efetivadas dentro do sistema.
- 19.32** Possuir emissão de relação de bens com filtros como matrícula do bem, natureza, grupo, situação, por período de aquisição, por estrutura administrativa, podendo ser por ordem alfabética, numérica pelo número da plaqueta.
- 19.33** Possuir emissão da ficha do bem com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por período de aquisição, por estrutura administrativa. Este relatório deve conter no mínimo as seguintes informações: descrição do bem, tipo, valor de aquisição, fornecedor, estado do bem, licitação, valor atual, data da atualização do valor, número da plaqueta, número e data da nota fiscal e natureza da despesa.
- 19.34** Possuir emissão do histórico do bem contendo todas as transferências, reavaliações, depreciações, valorizações e baixas que o bem sofrer, podendo ser por ordem alfabética ou numérica.
- 19.35** Possuir emissão do livro inventário com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por estrutura administrativa, por origem, por classificação, ainda com opção de ordem alfabética ou numérica.
- 19.36** Possuir emissão dos seguintes termos: baixa, responsabilidade e transferência dos bens.
- 19.37** Possuir relatório que evidencie as depreciações, amortizações e exaustões ocorridas no período, devendo constar em menu de relatórios ou por atalho na respectiva tela de lançamentos.

20. ALMOXARIFADO

- 20.1** Permitir cadastrar a estrutura física de armazenamento de forma que a cada entrada e transferência de estoque seja possível informar em que corredor, coluna, nível e vão estão alocados os produtos. O sistema deve permitir o livre cadastro dessa estrutura para que seja possível representar com facilidade a estrutura física.
- 20.2** Possuir cadastro de produto e marca unificado e compartilhado com sistema de compras, contabilidade e patrimônio. O cadastro de produto deve permitir sinalizar se existirá controle de lote e validade deste produto ou não. Deve ser possível informar fabricantes e a unidade de medida de controle deste produto.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 20.3** Permitir o cadastro de comissão de estoque e inventário, informando os integrantes da comissão e a norma jurídica que deu o embasamento para sua criação e nomeação.
- 20.4** Permitir o cadastro de um ou vários almoxarifados, podendo vincular ele a uma estrutura administrativa responsável, o encarregado do almoxarifado, e seu endereço.
- 20.5** Permitir o controle de empréstimos e transferências entre os almoxarifados cadastrados. Permitir a devolução ou cancelamento dos empréstimos.
- 20.6** Possuir uma tela central de consulta de estoque dos produtos. Permitir consultar o custo atual do produto, a estrutura administrativa onde há saldo. É importante que também demonstre marca e unidade de medida. Essa consulta de estoque precisa permitir filtros por almoxarifado, estrutura da administração, convênios, produtos, lote e vencimento da validade. Deve permitir saber quais produtos estão com estoque mínimo atingido.
- 20.7** O sistema deve possuir relatório de posição de estoque filtrando por almoxarifado, estrutura do município, convênios, itens, produtos, lote e validade, produtos com estoque mínimo atingido. Deve permitir uma consulta com filtro de datas para aferição das quantidades de itens em estoque em datas específicas.
- 20.8** Possuir painel de cadastramento de lotes para controle de validades, onde sejam evidenciados os itens que estão com vencimento próximo, a fim de auxiliar no gerenciamento intuitivo dos itens em estoque.
- 20.9** O sistema deverá possuir uma tela de solicitação de itens, identificando dados do solicitante e do local demandante. Deverá oferecer uma consulta geral dos produtos, fornecendo informações sobre o produto, se o item está em estoque no almoxarifado, se existe saldo para solicitar ao fornecedor ou se existem mais usuários solicitando o mesmo item. Essa solicitação deve possuir controle de aprovação de um gestor ou superior. Deverá possuir o registro de data de solicitação e aprovação, responsável pela aprovação e relação de itens solicitados.
- 20.10** Os movimentos de entrada devem evidenciar as informações do usuário de criação e do responsável pela solicitação, além de possuir uma etapa para aprovação das solicitações antes de efetivar o movimento de estoque. Essa entrada deve permitir vincular cópia digital de documentos, deve permitir informar a comissão ou equipe responsável. Deve ser permitido selecionar os produtos indicando quantidade, valor unitário, unidade de medida e controle de lote e validade quando for o caso. O gerenciamento destas entradas precisa permitir consultas e filtros como pesquisa por almoxarifado, situação da entrada, período da entrada, tipo de entrada, filtro por lote e validade, filtro por local físico de armazenamento.
- 20.11** Os movimentos de saída devem evidenciar as informações do usuário de criação e do responsável pela solicitação, além de possuir uma etapa para aprovação das solicitações antes de efetivar o movimento de estoque. Não devem ser permitidas movimentações de produtos que estejam sendo inventariados, bem como de produtos reservados/bloqueados. Essa saída deve permitir vincular cópia digital de



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- documentos, deve permitir informar a comissão ou equipe responsável. Deve ser permitido selecionar facilmente os produtos indicando a quantidade de saída, filtrando por descrição, lote, natureza de despesa etc. O gerenciamento destas saídas precisa permitir consultas e filtros como pesquisa por almoxarifado, situação da saída, período da saída, tipo de saída, filtro por lote e validade, filtro por local físico de armazenamento.
- 20.12** Além da saída unitária por local, o sistema deve possibilitar a saída massiva de itens em estoque para diferentes estruturas administrativas, identificando os saldos de itens de cada um dos locais, de modo a permitir uma fácil e simples visualização dos registros que estão sendo movimentados.
- 20.13** O sistema deve permitir a transferência de produtos com saldo. Possibilitando uma etapa de aprovação da transferência. O sistema deve evidenciar ao usuário de qual local/almoxarifado o item está sendo retirado (Origem) e para onde está sendo transferido (Destino). Não devem ser permitidas movimentações de produtos que estejam sendo inventariados, bem como de produtos reservados/bloqueados. É importante saber se o produto é oriundo de convênio. Deve ser permitida a seleção simples e rápida dos produtos indicando a quantidade da transferência, filtrando de maneira dinâmica por descrição, lote, natureza de despesa etc.
- 20.14** O sistema deve possuir rotina de registro de inventário. Permitir informar especificamente em qual almoxarifado esse inventário ocorrerá. Possuir informações de controle do inventário como quando começou, responsável pelo inventário, que tipo de inventário será feito, e se os produtos movimentados ali devem ficar bloqueados nas movimentações. Deve ser possível realizar de 2 a 3 contagens dentro do sistema. Deve ser possível imprimir lista para a contagem e ao final do processo um relatório comparativo do impacto gerado pelo inventário. Deve ser possível liberar produtos bloqueados para a movimentação após a contagem.
- 20.15** Após a confecção do inventário, o sistema deve possibilitar ao usuário realizar os ajustes de estoque (Entradas e Saídas) automaticamente com base nas diferenças identificadas pelo inventário, de modo a promover celeridade no ajuste da posição atualizada de estoque.
- 20.16** O sistema deve possuir rotina de bloqueio de movimentação do almoxarifado, de modo a inserir uma trava nos movimentos retroativos, quando em períodos já fechados pela contabilidade. Deve ser emitido um alerta para que o usuário visualize que a movimentação que deseja realizar está sendo confeccionada em um período já encerrado.
- 20.17** Cada movimento de entrada, saída e transferência entre almoxarifados devem gerar seus respectivos registros contábeis. Não sendo necessário retrabalho nos lançamentos de movimentos de estoque e patrimônio, tendo em vista a integração entre sistemas.
- 20.18** O sistema deve ser integrado ao sistema de contratos e compras, de forma que ao emitir uma autorização de despesa, que o sistema seja integrado para gerar os movimentos de entrada e saída sem a necessidade de retrabalho.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 20.19** O sistema deve possuir controle de permissões de usuário para movimentações de entradas e saídas por almoxarifado, onde seja possível inserir para quais estruturas administrativas o usuário está autorizado a realizar movimentações.
- 20.20** Possibilitar que produtos que são de classificação "Permanente" também sejam movimentados em estoque até que sejam patrimoniados.
- 20.21** Possibilitar a conversão de unidades de medida no momento da entrada do item ou saída do estoque, de modo a permitir que o item seja adquirido com uma unidade de medida, porém seja movimentado e consumido com outra.
- 20.22** Possibilitar gerar entrada e saída automáticas dos itens ao realizar a movimentação por ordem de consumo, para os casos em que os itens serão destinados diretamente para consumo, porém necessitem ser movimentados em estoque.
- 20.23** Possuir alerta de vencimento de itens que atingiram estoque mínimo e máximo.

21. MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO

- 21.1** Permitir o gerenciamento de todo e qualquer tipo de processo;
- 21.2** Permitir configuração de código de barras para autenticação de processos, podendo ele ser impresso numa etiqueta de documento, possibilitando a partir da sua leitura rastrear esses processos via leitor de código de barras e QRCode;
- 21.3** Permite configurar quais são os documentos obrigatórios para cada tipo de processo a realizar;
- 21.4** Permitir visualizar todo o trâmite executado num processo, ocorrências, anexos, históricos, quem fez, quando fez, o que fez, de qual setor é o usuário;
- 21.5** O sistema deve deixar claro ao usuário onde o processo está e para onde será movimentado a cada execução e avanço do processo;
- 21.6** Permitir a inserção de anexos a qualquer momento da tramitação;
- 21.7** Permitir que os números iniciais de sequências do sistema sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na entidade como: números de processo\protocolo, controle de documentos etc.
- 21.8** Permitir juntada de processos, possibilitando a união de processos, em que os dois poderão ser movimentados juntos até o seu encerramento ou posterior separação (permitir desmembramento ou desapensação de processo);
- 21.9** Permitir arquivamento, extinção e desistência do processo;
- 21.10** Possibilitar empréstimo de processo arquivado bem como o registro da devolução do processo emprestado;
- 21.11** Permitir a suspensão de processo, bem como a retirada de suspensão de processo;
- 21.12** Renumeração de folhas;
- 21.13** Permitir a suspensão do processo, bem como a reativação do processo;
- 21.14** Permitir o encerramento do processo, bem como a reabertura do processo;
- 21.15** Permitir o registro de ocorrências durante todo o ciclo de vida do processo, visando registrar os atos e fatos concernentes a tramitação;
- 21.16** Permitir a formação de volume de processo (documentação);



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 21.17** Permitir a juntada de novas peças ao processo, bem como o desentranhamento de documentos;
- 21.18** Permitir o envio do processo para julgamento de mérito por um usuário superior, mantendo o devido registro do deferimento\indeferimento da questão;
- 21.19** Permitir ao usuário utilizar algum método de classificação de prioridade para os processos, de forma apoiar a equipe na identificação e tomada de decisão de quais assuntos são mais importantes (a exemplo: Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência)
- 21.20** Permitir ao usuário selecionar uma cor para identificar a prioridade de cada tipo de processo, através da qual os usuários sejam facilmente treinados para decidir quais processos são críticos ou prioritários, bem como quais processos estão em dia ou atrasados em relação a sua previsão de execução;
- 21.21** Permitir o controle de prazo por cada etapa do processo a ser movimentada;
- 21.22** Permitir o cadastro e mapeamento via sistema de quais são os locais onde os processos são ou poderão ser armazenados;
- 21.23** Na execução dos processos, permitir que seja cadastrado onde ele estão (temporária ou permanentemente) alocados;
- 21.24** Permitir envio de e-mail e aviso por mensagem interna para o próximo responsável no fluxo do processo;
- 21.25** Permitir filtros para localização do processo por descrição, período, assunto, situação e grau de criticidade;
- 21.26** Permitir combinação de filtros para localização do processo por estrutura administrativa logada, usuário logado e interessado do processo;
- 21.27** Possuir controle de solicitação de diárias e adiantamentos com a devida integração com módulo contabilidade para atendimento às prestações de contas;
- 21.28** Controlar todo o fluxo do processo através da definição de etapas e fases, isso deve ser definido e personalizado pela própria entidade de acordo com cada tipo de processo que é gerenciado;
- 21.29** Permitir inserir fases condicionais nos fluxos, de forma situações complexas de todo ponto de decisão;
- 21.30** Permitir a restrição de acesso para cada caso a ser fiscalizado, criando uma forma de controle e sigilo sobre situações específicas;
- 21.31** Ter consulta através de um diagrama de todo o fluxo que foi desenhado (o diagrama serve para facilitar a leitura por todos os usuários envolvidos);
- 21.32** Permitir configurar qual estrutura administrativa é responsável por cada fase do fluxo que irá acontecer;
- 21.33** Permitir a configuração de regras para inserção de documentos, de forma que cada passo do processo possua regras específicas para documentos obrigatórios;
- 21.34** Além dos documentos obrigatórios já previamente configurados no fluxo, permitir a anexação de documentos (imagens, arquivos etc.) em qualquer fase do processo;
- 21.35** Permitir configurar quais usuários são responsáveis por cada fase do fluxo que irá acontecer;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 21.36** Visando a automação dos processos:
- 21.37** Permitir executar as aplicações do sistema (telas) a partir das fases do fluxo, de forma que o usuário não precise trocar de sistema ou tela a medida em que vai executando o fluxo configurado;
- 21.38** Permitir a montagem de checklists de conferência para apoio da execução do fluxo;
- 21.39** Permitir a configuração de perguntas nas fases do fluxo, para apoiar o usuário na decisão do fluxo;
- 21.40** Apesar de todo o controle de fluxo, permitir a realização de processo sem a obrigatoriedade de ter um fluxo determinado previamente;
- 21.41** Permitir a restrição de acesso para que o processo seja movimentado apenas em determinados módulos independente da permissão da estrutura administrativa do usuário.
- 21.42** O sistema deve possuir controle de protocolo de pagamento do fornecedor, que deve ser integrado ao sistema de Compras da entidade, para listar seus pedidos de fornecimento, listar os itens e seus valores, permitindo anexar a nota fiscal para envio para pagamento.
- 21.43** Permitir a emissão de termos de processo para cada movimentação especial que ocorrer:
- a) Juntada de processos;
 - b) Suspensão de processo;
 - c) Retirada de suspensão de processo;
 - d) Renumeração de folhas;
 - e) Reativação de processo;
 - f) Reabertura de processo;
 - g) Ocorrência;
 - h) Juntada de peças;
 - i) Julgamento de mérito;
 - j) Formação de volume de processo;
 - k) Extinção de processo;
 - l) Encerramento de processo;
 - m) Empréstimo de processo;
 - n) Emissão de termo de processo;
 - o) Devolução de processo emprestado;
 - p) Desmembramento de processo;
 - q) Desistência de processo;
 - r) Desentranhamento de documentos;
 - s) Desapensação de processo;
 - t) Desacautelamento de processo;
 - u) Arquivamento de processo; Acautelamento de processo;
- 21.44** Permitir a emissão da capa do protocolo
- 21.45** Permitir a emissão de relatório detalhado do protocolo
- 21.46** Permitir utilização de fichas cadastrais personalizadas para cada tipo de processo



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- com obrigatoriedade de informações a serem preenchidas pelo usuário na abertura do processo;
- 21.47** Permitir configuração para acompanhamento ao público externo a determinados processos e com suas atividades permitidas em portal para consulta que deve ter transparência em sua divulgação demonstrando cada histórico de atividade;
 - 21.48** Permitir abertura de protocolo do público externo referente a fornecedor, contribuinte e cidadão que esteja autenticado com usuário e senha autorizado pela entidade;
 - 21.49** Permitir abertura de protocolo com requerimentos e comunicados entre as estruturas administrativas do público interno referente a funcionários que esteja autenticado com usuário e senha autorizado pela entidade;
 - 21.50** Permitir cadastrar descrições de atividades a serem realizadas com explicativo ao usuário responsável dos passos necessários para realização;
 - 21.51** Permitir a emissão do processo na íntegra com capa, contracapa, anexos juntados e numeração de cada folha do processo;
 - 21.52** Possibilitar a consulta da relação de processos encaminhados com filtros para facilitar a localização de cada atividade e estrutura administrativa envolvida na tramitação;
 - 21.53** Possibilitar assinatura eletrônica e digital nativa do software para submeter assinatura dos diversos anexos juntados na tramitação do processo.
 - 21.54** Cadastro de assunto;
 - 21.55** Matriz de prioridade;
 - 21.56** Configuração de código de barras;
 - 21.57** Cadastro de check list;
 - 21.58** Cadastro de unidade de armazenamento;
 - 21.59** Configuração de workflow;
 - 21.60** Cadastro de protocolo (Interno e Externo);
 - 21.61** Cadastro de processos;
 - 21.62** Trâmite;
 - 21.63** Juntada, Desmembramento, Desapensação e Derivação de processo;
 - 21.64** Remessa, Arquivamento, Empréstimos e Reabertura de processo.
 - 21.65** Permitir o controle de abertura de um protocolo um ou mais requerimentos.
 - 21.66** Controlar toda a movimentação de processos através de um workflow cadastrado pela própria entidade, de acordo com assunto a ele atribuído.
 - 21.67** Permitir configuração de código de barras para autenticação de protocolos e remessas, podendo ele ser impresso num documento, possibilitando à partir da sua leitura rastrear esses protocolos e remessas.
 - 21.68** Permitir juntada de processos, possibilitando a união de processos, aonde os dois processos podem ser movimentados juntos até o encerramento ou separação dos mesmos.
 - 21.69** Permitir que os processos arquivados possam ser emprestados temporariamente para ser consultados por uma estrutura administrativa, ajudando num quesito de



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

um outro processo, por exemplo.

- 21.70** Permitir que os assuntos possam ser classificados como “Internos” ou “Externos”.
- 21.71** Permite selecionar Atos ou Leis para resolução de determinados assuntos.
- 21.72** Permite informar se o documento é obrigatório para pessoa física e pessoa jurídica.
- 21.73** Possuir cadastro de assuntos
- 21.74** Possuir matriz de prioridade
- 21.75** Permitir ao usuário utilizar a Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência).
- 21.76** Permitir ao usuário selecionar uma cor para identificar a prioridade.
- 21.77** Permitir que os problemas sejam classificados por notas de 1 a 5, para obtenção do grau crítico pela multiplicação GxUxT e posteriormente estabelecer a sequência das atividades, elencando as que são mais graves, urgentes e com tendências a piorar.
- 21.78** Possuir Cadastro de Autenticação
- 21.79** Permitir que a autenticação possa ser por um código de barras, que permita a exibição das informações de protocolos, processos e remessas já cadastradas no sistema, facilitando a consulta e rastreio dos mesmos.
- 21.80** Possibilitar o vínculo de campos já definidos no código de barras com campos utilizados em remessas, protocolos e processos.
- 21.81** Deverá possuir somente um código de barras para autenticação.
- 21.82** Permitir configurar Campo do código de barras;
- 21.83** Permitir selecionar o campo do código de barras e vincular com o campo interno para busca do valor.
- 21.84** Permitir cadastro de check list
- 21.85** Permitir a inserção de vários itens que devem ser observados quando uma atividade que possui check list é executada.
- 21.86** Permitir cadastro de unidade de armazenamento. Estas unidades estão vinculadas a estruturas administrativas.
- 21.87** Permitir o arquivo de documentos nos seus devidos lugares, em áreas que lhes são próprias conforme unidade de armazenamento.
- 21.88** Permitir selecionar a estrutura administrativa e informar um nome para a unidade de armazenamento.
- 21.89** Permitir cadastro de workflow, contendo no mínimo 2 cadastros, sendo eles Etapa e Atividade.
- 21.90** Permitir selecionar assunto, informar etapas, definir as atividades e permite informar uma data de vigência para o workflow.
- 21.91** Permitir que o workflow possa ser visualizado numa interface à parte num formato de diagrama.
- 21.92** Possui cadastro de etapas.
- 21.93** Permitir cadastrar etapas e inserir atividades.
- 21.94** Permitir o vínculo de Estruturas Administrativas com as Etapas, assim a Estrutura Administrativa fica responsável por executar toda a Etapa.
- 21.95** Permitir inserir dia previsto para execução da etapa.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 21.96** Possuir cadastro de atividade
- 21.97** Permitir definir uma atividade para uma etapa. O usuário define a ordem de execução da atividade e seleciona uma estrutura administrativa para executá-la, assim como um cargo que pertença a estrutura administrativa.
- 21.98** Permitir selecionar uma aplicação para execução da atividade.
- 21.99** Permitir inserir condições e também executar atividades simultâneas através do controle de decisão
- 21.100** Permitir configuração após as atividades já estarem inseridas nas etapas do workflow.
- 21.101** O usuário deverá informar uma pergunta, que caso seja positiva é realizado o avanço para outra atividade e caso a resposta seja negativa é realizado o retrocesso para uma outra atividade.
- 21.102** Possuir diagrama de atividades
- 21.103** Permitir ao usuário visualizar todos as etapas e atividades do fluxo de trabalho selecionado. O diagrama é somente para visualização do fluxo de trabalho, não permitindo realizar alterações a partir dele.
- 21.104** Possuir cadastro de protocolo
- 21.105** Deverá ser gerado um número de protocolo.
- 21.106** Permitir visualizar situação do protocolo.
- 21.107** Possuir botão imprimir permitindo a impressão de um documento que contém os dados do protocolo, como os requerimentos e um código de barras para facilitar o acesso ao protocolo.
- 21.108** Permitir a seleção e o preenchimento de uma ficha de documento.
- 21.109** Possuir cadastro de processo.
- 21.110** Permitir que o processo seja iniciado a partir de um workflow.
- 21.111** Possui trâmite do processo.
- 21.112** Permitir visualizar todo o trâmite executado num processo, ocorrências, anexos, juntadas, desapensamento e outras funcionalidade que o sistema oferece.
- 21.113** Permitir visualizar todos os trâmites efetuados em cada atividade do workflow vinculado ao processo, apresentando a estrutura administrativa e cargo/papel que efetuou a atividade.
- 21.114** Permitir anexos, ficha de documentos e inserção de interessados.
- 21.115** Permitir movimentar o processo selecionado.
- 21.116** Apresentar ao usuário a atividade atual e a estrutura e cargo/papel que irá receber o processo após a execução da atividade.
- 21.117** Realizar o registro de todas as ocorrências realizadas nas atividades do processo.
- 21.118** Possuir as seguintes ações de trâmite: Desapensar; Desmembrar; Juntada; e Derivar processo;
- 21.119** Permitir selecionar um processo para receber outro processo que será juntado a ele, seja por apensação ou anexação.
- 21.120** Permitir selecionar o tipo de juntada e um processo que será juntado, desde que não esteja juntado a outro.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 21.121** Ao selecionar o processo, todos as suas juntas deverão ser apresentadas, permitindo realizar uma separação destes apensados.
- 21.122** Permitir somente a separação de processos apensados.
- 21.123** Através do arquivamento permitir a seleção somente daqueles processos interrompidos ou concluídos que necessitam de arquivamento. Informando a unidade de armazenamento e dados para arquivo.
- 21.124** Permitir reabertura de processo.
- 21.125** Permitir, após a seleção do processo arquivado ou interrompido, visualizar o processo e informar uma estrutura administrativa de destino caso o processo não possua workflow.
- 21.126** Possibilitar empréstimo de processo arquivado;
- 21.127** Possibilidade de ceder temporariamente a órgãos e entidades autorizadas, documento correntes e intermediários de um arquivo que assuma a responsabilidade pelo controle de devolução.
- 21.128** Permitir a seleção do processo, estrutura administrativa de destino e um cargo responsável por receber o empréstimo.
- 21.129** Deverá ser informado uma observação quando ocorrer a devolução de documentos cedidos.

22. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 22.1** A solução tecnológica deve atender ao conceito de SAAS (software as a service) possibilitando hospedagem da aplicação na nuvem por serviço de terceiros ou infraestrutura local do cliente.
- 22.2** A solução tecnológica deve atender ao conceito de Cross Platform (múltiplos dispositivos), ou seja, deve rodar em computadores, tablets e smartphones.
- 22.3** A solução tecnológica deve atender ao conceito de responsividade, ou seja, em cada dispositivo que a solução esteja sendo executada (computadores, tablets e smartphones) as telas devem se redimensionar.
- 22.4** A solução tecnológica deve oferecer opção de autoinstalação como aplicativo em smartphones criando um atalho de acesso na home do celular.
- 22.5** A solução tecnológica deve notificar o usuário de novas versões de aplicação e dar opção que o usuário atualize.
- 22.6** A solução deve possuir recurso nativo de customização de design e estilos (temas, cores e organização dos componentes, brasão da entidade, etc.) para dar a contratante mais independência e controle sobre personalização do portal.
- 22.7** A solução deve possuir uma flexibilidade da entidade criar suas próprias publicações. O conteúdo dessa publicação deve ser flexível, sendo em Doc, PDF, planilhas, etc., para que todo conteúdo que não for coberto nas consultas rápidas e fixas, seja atendido por meio de publicações manuais.
- 22.8** A solução deve possuir recursos para permitir ao administrador escolher quais itens de menu ou de consulta devem ou não ficar disponíveis. Caso a entidade precise



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

emergencialmente retirar alguma do ar temporariamente, o sistema deve prover recurso fácil.

- 22.9** A solução deve possuir a flexibilidade da própria entidade para renomear o nome e título das consultas para aquilo que julgar mais apropriado para a sua realidade. Todas as consultas, publicações, etc., devem ter o nome personalizável.
- 22.10** A solução deve possuir a flexibilidade de personalizar a página inicial do Portal (a página mais importante) de forma que a entidade consiga por conta própria escolher quais opções, textos, conteúdo, links, etc., irão compor a primeira página do Portal.
- 22.11** A solução deve possuir recurso de filtro em todas as consultas de informações, o filtro deve funcionar de forma que o usuário possa escolher dinamicamente que campos de dados das consultas podem ser selecionados como filtro.
- 22.12** A solução deve possuir recurso avançado de saída\exportação de dados. Com este recurso o usuário deve ser capaz de exportar em diversos formatos (doc, pdf, xls etc.). É importante que o usuário consiga escolher que campos de dados ele deseja que seja exportado.
- 22.13** A solução deve possuir controle de seleção de entidade dentro do município. Há casos de entidades que não possuem site próprio, nesta hipótese a contratante utilizará a publicação genérica da solução de transparência governamental e os usuários irão selecionar a entidade do município.
- 22.14** As consultas devem ser online e disponibilizar as informações do município em tempo real.
- 22.15** Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema.
- 22.16** A solução deve atender as diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, decorrente Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022 (Atricon).
- 22.17** Caso o município utilize base única de dados para todas as unidades gestoras (Prefeitura, Câmara, Previdência, entre outras), o sistema de Transparência deverá permitir a publicação centralizada em portal único, dispensando links ou portais individuais por entidade. As consultas deverão ser realizadas em telas unificadas, com filtros que possibilitem a identificação das informações por unidade gestora, consolidando o portal como centralizador oficial da transparência municipal.
- 22.18** O sistema deve possuir controle de acesso para distinguir um "administrador" de um "cidadão" comum.
- 22.19** Permitir ao administrador, servidor da entidade, fazer as devidas configurações das publicações de documentos, planilhas ou quaisquer outros dados que se fizerem necessários realizar o upload manualmente no Portal, de forma prática e sistematizada, possibilitando manter o portal devidamente atualizado para pesquisa do cidadão.
- 22.20** Permitir que o cidadão tenha amplo acesso ao portal, dispondo as informações de forma temática, agrupadas de forma fácil de entender, que atenda aos requisitos da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 22.21** Deve possuir um glossário no site que permita ao interessado\cidadão buscar explicações e informações sobre termos, palavras, tópicos e expressões que serão usadas nas páginas e documentos do portal da transparência.
- 22.22** Deve possuir uma ferramenta de zoom no site que permita a pessoas com dificuldade ou algum tipo de deficiência aumentar o tamanho das letras, textos e conteúdo.
- 22.23** Deve possuir uma forma de contraste das cores da página, que permita a pessoas com dificuldade ou alguma forma de deficiência operar o site com facilidade, garantindo assim a inclusão de todos.
- 22.24** Deve possuir uma forma de pesquisa completa no site, servindo como ferramenta de apoio ao interessado\cidadão a localizar qualquer conteúdo, texto ou página do site.
- 22.25** Disponibilizar, no menu inicial do portal, a opção “Acessos”, direcionando à respectiva tela de acompanhamento de acessos, com possibilidade de consulta sem necessidade de autenticação prévia.
- 22.26** Disponibilizar consulta rápida de processos licitatórios realizados. Deve demonstrar todos os dados da licitação como: número e ano, todas as datas (abertura, encerramento, homologação, etc.) modalidade, objeto, valores (do processo, dos itens, lotes, etc.), dados dos participantes do processo, documentos vinculados\anexos, contratos vinculados ao processo, dados financeiros do processo.
- 22.27** Disponibilizar consulta rápida das atas de compras, com vínculo fácil à licitação\compra de origem, possuindo as datas de vigência da ata e todos os detalhes inerentes a ela (objeto, valores, itens envolvidos, participantes, etc.)
- 22.28** Disponibilizar consulta rápida dos contratos firmados. Deve demonstrar todos os dados do contrato como: número e ano, as datas (assinatura, vigência, etc.), situação, contratado, tipo do contrato, valores do contrato, imagem digital do contrato, todos os aditivos do contrato, dados do fiscal do contrato e demais documentos vinculados.
- 22.29** Disponibilizar consulta específica de empreendimentos públicos, em conformidade com a cartilha da PNTP, contendo informações detalhadas sobre execução, valores, prazos e demais dados pertinentes.
- 22.30** Disponibilizar aplicação destinada à identificação dos responsáveis pela fiscalização contratual, conforme normas da PNTP.
- 22.31** Disponibilizar aplicação para consulta de penalidades aplicadas a fornecedores, em conformidade com a cartilha da PNTP.
- 22.32** Disponibilizar dados de receita e despesa financeiras relacionadas a COVID-19 em tempo real conforme gastos e movimentos realizados pela entidade.
- 22.33** Disponibilizar consulta rápida das receitas recebidas, detalhando a forma de recebimento, valor, natureza de receita contábil e fonte de recurso recebida.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 22.34** Disponibilizar consulta rápida dos ingressos extraorçamentários movimentados, detalhando o credor, documento do credor (CPF/CNPJ), conta extraorçamentária acionada, descrição do movimento e valor.
- 22.35** Disponibilizar consulta rápida dos descontos e isenções sobre as receitas, detalhando o valor envolvido, a receita envolvida, a data da concessão.
- 22.36** Disponibilizar consulta rápida das receitas por natureza de receita contábil, mostrando o orçamento elaborado para o período (valor orçado, do mês, acumulado até o mês).
- 22.37** Disponibilizar consulta de dados relativos às inscrições em dívida ativa do município, observando as normas estabelecidas pela PNTP.
- 22.38** Disponibilizar consulta rápida das transações financeiras realizadas, detalhando os dados da conta bancária envolvida (tipo da conta, número da conta, agência e banco), valores de débito e crédito envolvidos e o saldo atual da conta.
- 22.39** Disponibilizar consulta rápida das transferências financeiras realizadas, detalhando o tipo do movimento, período de referência, descrição e valor envolvido.
- 22.40** Disponibilizar aplicação para consulta de vantagens concedidas, contendo as informações exigidas pelos normativos aplicáveis.
- 22.41** Disponibilizar aplicação específica para consulta de indenizações pagas, em conformidade com a cartilha da PNTP.
- 22.42** Disponibilizar consulta rápida dos registros extraorçamentários. Detalhar favorecido, documento do favorecido, período, conta extraorçamentária envolvida e valor, devendo também apresentar os saldos de cada registro realizado.
- 22.43** Disponibilizar consulta rápida e completa dos empenhos realizados. Detalhar número e ano, tipo de empenho, período, órgão, favorecido, valor empenhado, fonte de recurso, detalhamento da dotação. Demonstrar o saldo de cada fase da despesa como: empenho, em liquidação, liquidação e pagamento. Demonstrar se está vinculado à licitação, contrato ou convênio. Demonstrar documentos fiscais vinculados.
- 22.44** Disponibilizar consulta rápida e completa dos restos a pagar realizados. Detalhar número e ano, tipo de empenho, período, órgão, favorecido, valor empenhado, fonte de recurso, detalhamento da dotação. Demonstrar o saldo de cada fase da despesa (inscrito, liquidado, pago, cancelado, distinção se o resto a pagar está processo ou não). Demonstrar se está vinculado à licitação, contrato ou convênio. Demonstrar documentos fiscais vinculados.
- 22.45** Disponibilizar consulta rápida dos ingressos extraorçamentários movimentados, detalhando o credor, documento do credor (CPF/CNPJ), conta extraorçamentária acionada, descrição do movimento e valor.
- 22.46** Disponibilizar consulta rápida das transações financeiras realizadas, detalhando os dados da conta bancária envolvida (tipo da conta, número da conta, agência e banco), valores de débito e crédito envolvidos e o saldo atual da conta.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 22.47** Disponibilizar consulta rápida de despesas por beneficiário, detalhando o destinatário do pagamento, o valor da despesa e os saldos em cada fase (empenhado, liquidado e pago).
- 22.48** Disponibilizar consulta rápida dos gastos com passagens, detalhando o período, empenho correspondente, favorecido e valor.
- 22.49** Disponibilizar consulta rápida de despesas por fonte de recurso. Detalhar os empenhos e restos a pagar exibindo o saldo liquidado, pago e a pagar. Ter os dados detalhados de cada despesa como o favorecido, detalhes da liquidação e detalhes do pagamento.
- 22.50** Disponibilizar consulta rápida de despesas por classificação funcional-programática, detalhando os empenhos com respectivos saldos liquidado e pago.
- 22.51** Disponibilizar consulta rápida dos gastos com diárias de viagem. Detalhar o período, número do empenho, favorecido, valor empenhado e pago, eventuais gastos adicionais e informações da viagem (origem, destino, datas de saída e retorno, meio de transporte utilizado, entre outros).
- 22.52** Disponibilizar consulta rápida geral dos agentes públicos, detalhando documento, nome, cargo, estrutura administrativa atual, forma de contratação, remuneração e situação funcional.
- 22.53** Disponibilizar consulta rápida de agentes públicos desligados, detalhando nome, cargo, documento, estrutura administrativa ocupada e data do desligamento.
- 22.54** Disponibilizar consulta rápida da estrutura de pessoal.
- 22.55** Disponibilizar consulta rápida de panorama de cargos. Detalhar o tipo do cargo, total de vagas configurada, total de vagas preenchidas, saldo vago de vagas, nome do cargo.
- 22.56** Disponibilizar consulta rápida de agentes públicos cedidos a outros órgãos, detalhando dados do servidor, cargo, órgão de origem, órgão de destino, unidade administrativa de lotação, indicação de ônus da cessão e período correspondente.
- 22.57** Disponibilizar consulta rápida de agentes públicos recebidos por cessão, detalhando dados do servidor, cargo, órgão de origem, órgão de destino e período da cessão.
- 22.58** Disponibilizar consulta rápida de agentes públicos em afastamento legal, incluindo afastamentos, férias ou licenças, detalhando nome, documento, cargo e estrutura administrativa atual.
- 22.59** Disponibilizar consulta rápida de agentes públicos contratados por prazo determinado, detalhando nome, documento, cargo, estrutura administrativa e data de admissão.
- 22.60** Disponibilizar consulta de processos seletivos públicos, conforme diretrizes estabelecidas na cartilha da PNTP.
- 22.61** Disponibilizar aplicação para consulta dos ativos patrimoniais, contendo informações detalhadas conforme exigências normativas.
- 22.62** Disponibilizar consulta rápida dos conselhos municipais. Detalhar o nome do conselho e o período de vigência dele.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 22.63** Disponibilizar consulta rápida de informações gastos com fundos municipais. Detalhar nome do fundo, favorecido das despesas, empenhos, liquidações e pagamentos com fundo.
- 22.64** Disponibilizar aplicação específica para consulta das peças de planejamento governamental, contemplando os instrumentos legais vigentes.

23. BUSINESS INTELLIGENCE

- 23.1** A solução deve permitir o agendamento automático da sincronização das informações apresentadas nos gráficos, com atualização mínima de três vezes ao dia.
- 23.2** A solução deve permitir a seleção do módulo diretamente nos gráficos, centralizando as informações de todas as áreas em um modelo único de visualização.
- 23.3** A solução deve permitir o uso de SQLs, funções e procedures existentes nos bancos de dados, possibilitando sua aplicação em relatórios e análises.
- 23.4** A solução deve possibilitar a criação de novos cenários com base em demandas e necessidades identificadas pelos diversos setores da organização.
- 23.5** A solução deve oferecer funcionalidade de exportação dos relatórios nos formatos .xlsx e .csv.
- 23.6** A solução deve permitir, de forma nativa, a inclusão de múltiplas formas de visualização (mapas, dashboards, gráficos e tabelas) em uma mesma tela, sem a necessidade de utilizar hiperlinks ou sobreposição de imagens.
- 23.7** A solução deve disponibilizar uma inteligência conversacional integrada à ferramenta, permitindo que o usuário interaja por meio de linguagem natural para consultar informações e receber orientações contextuais sobre o dados.
- 23.8** A solução deve detectar automaticamente o tipo de dispositivo utilizado (desktop, tablet ou smartphone com Android ou iOS), adaptando a interface para versão mobile em orientação vertical e versão desktop em orientação horizontal.
- 23.9** A solução deve disponibilizar nativamente diversas formas de análise, como gráficos, tabelas e exportação de dados para planilhas eletrônicas.
- 23.10** A solução deve permitir interatividade entre os elementos de um mesmo dashboard, de modo que alterações em gráficos ou filtros impactem dinamicamente as demais visualizações.
- 23.11** A solução deve permitir a visualização de dados de diferentes exercícios (anos) em um mesmo painel.
- 23.12** A solução deve possuir controle de permissões por secretaria e por painel, possibilitando o gerenciamento detalhado do acesso às informações por usuário.
- 23.13** A solução integrar-se ao sistema de autenticação já utilizado, dispensando nova solicitação de credenciais quando o usuário estiver autenticado.
- 23.14** A solução deve possibilitar visualizar os valores orçamentários e financeiro dos órgãos do município de maneira consolidada.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 23.15** Possuir painel de gestão com visão consolidada das informações financeiras do ente público, contemplando a receita arrecadada, a despesa executada, o saldo financeiro disponível, bem como o resumo dos principais indicadores fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tais como os percentuais mensais de gastos com pessoal, aplicação mínima em saúde e investimentos em educação, abrangendo os limites constitucionais do MDE e do FUNDEB.
- 23.16** Possuir painel gráfico com detalhamento da despesa com pessoal para fins de apuração do índice previsto no RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"), apresentando as informações da Receita Corrente Líquida (RCL) do mês e do acumulado dos últimos 12 meses, os limites de alerta, prudencial e máximo, o total da despesa com pessoal com e sem terceirizações, no mês e no acumulado dos últimos 12 meses, bem como os respectivos percentuais em relação à RCL. A visualização deverá permitir a apresentação individualizada da entidade, do consolidado do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do consolidado total do município. Deverá ainda disponibilizar o detalhamento dos valores apresentados, conter gráficos com a variação mensal e anual do percentual aplicado, além de possibilitar filtros por exercício, bimestre e mês.
- 23.17** Possuir painel gráfico com detalhamento da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72), apresentando as informações da receita base composta pelos impostos e transferências constitucionais, o valor mínimo exigido de 25% sobre essa receita, o total aplicado em MDE (já deduzidos os valores legalmente previstos) e o respectivo percentual de aplicação em relação à receita base, com indicação do cumprimento ou não do índice legal. A visualização deverá permitir a análise por valores empenhados e liquidados, disponibilizar o detalhamento dos valores apresentados, além de conter gráficos com a variação mensal e anual do percentual aplicado. Deverá ainda possibilitar filtros por exercício e mês.
- 23.18** Possuir painel gráfico com detalhamento da aplicação do gasto mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, conforme RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72), apresentando as informações da receita base composta pela receita arrecadada do FUNDEB, o valor mínimo exigido de 70% sobre essa receita, o total aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica e o respectivo percentual de aplicação em relação à receita base, com indicação do cumprimento ou não do índice legal. A visualização deverá permitir a análise por valores empenhados e liquidados, disponibilizar o detalhamento dos valores apresentados, além de conter gráficos com a variação mensal e anual do percentual aplicado. Deverá ainda possibilitar filtros por exercício e mês.
- 23.19** Possuir painel gráfico com detalhamento da aplicação do gasto mínimo de 15% em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012, art. 35), apresentando as informações da receita base composta pelos impostos e transferências constitucionais, o valor mínimo exigido de 15% sobre essa receita, o total aplicado em ASPS e o respectivo percentual de aplicação em



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

relação à receita base, com indicação do cumprimento ou não do índice legal. A visualização deverá permitir a análise por valores empenhados e liquidados, disponibilizar o detalhamento dos valores apresentados, além de conter gráficos com a variação mensal e anual do percentual aplicado. Deverá ainda possibilitar filtros por exercício e mês.

- 23.20** Possuir painel gráfico para análise da receita orçamentária, evidenciando a previsão inicial estabelecida na Lei Orçamentária Anual (LOA), a previsão atualizada considerando os créditos adicionais por excesso de arrecadação, a receita efetivamente arrecadada e o saldo a arrecadar. O painel deverá permitir a visualização segmentada da receita por natureza de receita, exercício, mês, fonte de recurso e classificação da origem da receita, distinguindo entre transferências da União, do Estado, recursos do FUNDEB, receitas próprias e demais origens, incluindo indicadores da arrecadação da dívida ativa e da receita do exercício corrente, destacando a variação da arrecadação em relação ao exercício anterior.
- 23.21** Possuir gráfico comparativo anual, apresentando a receita arrecadada em uma série histórica mínima de cinco anos, por detalhamento das naturezas de receita (rubricas), permitindo a aplicação de filtros por natureza de receita e por fonte de recurso.
- 23.22** Possuir gráfico comparativo da receita arrecadada no exercício selecionado em relação ao exercício imediatamente anterior, por mês, com valores arrecadados no exercício atual, valores arrecadados no exercício anterior e percentual de variação entre eles, por detalhamento das naturezas de receita (rubricas). A visualização deve permitir filtros por natureza de receita, fonte de recursos, tipo de receita (dívida ativa ou receita do exercício), exercício e mês.
- 23.23** Possuir gráfico com a receita arrecadada mensal, apresentando os valores arrecadados por mês, por natureza de receita ou por fonte de recurso. A visualização deverá permitir filtros por exercício, mês, bimestre, quadrimestre, fonte de recurso, tipo de receita (dívida ativa ou receita do exercício) e natureza de receita.
- 23.24** Possuir gráfico de análise da receita orçamentária, apresentando os valores da previsão inicial de arrecadação, da previsão atualizada (considerando os créditos adicionais por excesso de arrecadação), da receita efetivamente arrecadada e do saldo a arrecadar, por natureza de receita ou por fonte de recurso. A visualização deve permitir filtros por exercício, fonte de recurso, tipo de receita (dívida ativa ou receita do exercício) e natureza de receita.
- 23.25** Possuir gráfico com a análise do resultado orçamentário, apresentando os valores da receita arrecadada, da despesa executada (com opção de alternância entre as fases empenhada e liquidada) e do resultado orçamentário, calculado pela diferença entre receita e despesa, por fonte de recurso. A visualização deverá permitir a exibição dos dados de forma acumulada ou mês a mês, com filtros por exercício, mês, fase da despesa (empenhada ou liquidada) e fonte de recurso.
- 23.26** Possuir painel gráfico para análise do saldo financeiro, destacando o saldo de caixa



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

inicial, o saldo de caixa atual, as obrigações a pagar e o respectivo resultado financeiro. O painel deverá evidenciar, em gráfico, a variação do caixa por ano, o fluxo de caixa mensal e o resultado financeiro mensal, além de detalhar o caixa atual por fonte de recurso, com a possibilidade de aplicar filtros por exercício e fonte de recurso.

- 23.27** Possuir gráfico com o saldo financeiro atual, por conta bancária e detalhamento por fonte de recurso. A visualização deverá permitir filtros por conta bancária, fonte de recurso, fundo, secretaria e exercício.
- 23.28** Possuir gráfico com os valores de entrada, saída e saldo financeiro (entrada - saída) por conta bancária e por tipo de movimento (por exemplo, saldo anterior, receita orçamentária, pagamento de empenho, pagamento de depósito extra orçamentário, interferência financeira, transferências financeiras, entre outros). A visualização deverá permitir filtros por exercício, mês, conta bancária, fonte de recurso, fundo, secretaria e tipo de movimento.
- 23.29** Possuir gráfico com os valores de entrada, saída e saldo financeiro (entrada - saída) por fonte de recurso e por tipo de movimento (por exemplo, saldo anterior, receita orçamentária, pagamento de empenho, pagamento de depósito extra orçamentário, interferência financeira, transferências financeiras, entre outros), possibilitando a visualização por valor acumulado ou mês a mês. A visualização deverá permitir filtros por exercício, mês, conta bancária, fonte de recurso e tipo de movimento.
- 23.30** Possuir gráfico com o detalhamento do superávit financeiro do exercício, contendo o saldo financeiro atual, os créditos empenhados a liquidar, os créditos liquidados a pagar, os depósitos a pagar, os restos a pagar não processados, os restos a pagar processados e o respectivo resultado financeiro por fonte de recurso, com a opção de visualizar a despesa total ou apenas a despesa processada (liquidada). A visualização deverá permitir filtros por fonte de recurso, exercício e mês.
- 23.31** Possuir painel gráfico automatizado do fluxo de caixa realizado, apresentando mensalmente os valores de entradas (como receitas arrecadadas, interferências financeiras, depósitos extraorçamentários, entre outros), as saídas (como despesas orçamentárias pagas, restos a pagar, interferências financeiras, depósitos extraorçamentários, entre outros), o resultado financeiro mensal e acumulado no período, bem como o saldo bancário acumulado. A visualização deverá permitir filtros por exercício, mês, fonte de recurso, natureza da receita, natureza da despesa e credor.
- 23.32** Possuir painel gráfico automatizado do fluxo de caixa projetado, apresentando os valores orçados, realizados e projetados com base na média de realização das entradas (como receitas arrecadadas, interferências financeiras, depósitos extraorçamentários, entre outros) e das saídas (como despesas orçamentárias pagas, restos a pagar, interferências financeiras, depósitos extraorçamentários, entre outros). A visualização deverá evidenciar o resultado financeiro mensal e do período, bem como o saldo bancário acumulado. A projeção das despesas deverá permitir a escolha entre os valores empenhados, liquidados ou pagos como base



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- de cálculo. A visualização deverá permitir filtros por exercício, mês, fonte de recurso, natureza da receita, natureza da despesa e credor.
- 23.33** Possuir painel gráfico para análise da despesa orçamentária, evidenciando a despesa orçada atualizada, considerando os créditos adicionais, o valor empenhado, liquidado, pago e a pagar, bem como os valores inscritos, liquidados e pagos de restos a pagar. O painel deverá permitir a visualização segmentada da despesa por secretaria (órgão e unidade), por ano, por mês, por credor, por natureza da despesa e por elemento, destacando a variação em relação ao exercício anterior. A visualização deverá permitir filtro por fase da despesa, no mínimo de empenhada, liquidada e paga, impactando nos gráficos apresentados.
- 23.34** Possuir gráfico comparativo anual, apresentando a despesa executada em uma série histórica mínima de cinco anos, com a possibilidade de visualização detalhada por natureza de despesa, secretaria (órgão e unidade), fonte de recurso e credor. A visualização deverá permitir filtro por fase da despesa (empenhada, liquidada e paga), exercício, natureza de despesa, secretaria e credor.
- 23.35** Possuir gráfico comparativo da despesa executada no exercício selecionado em relação ao exercício imediatamente anterior, por mês, com valores executados no exercício atual, valores executados no exercício anterior e percentual de variação entre eles, com a possibilidade de visualização detalhada por natureza de despesa, secretaria (órgão e unidade), fonte de recurso e credor. A visualização deverá permitir filtro por fase da despesa (empenhada, liquidada e paga), exercício, mês, natureza de despesa, secretaria e credor.
- 23.36** Possuir gráfico com os valores da despesa empenhada, liquidada e paga do exercício selecionado, com a possibilidade de visualização detalhada por natureza de despesa, secretaria (órgão e unidade), fonte de recurso, função, subfunção, programa e credor. A visualização deverá permitir filtro por exercício, mês, natureza de despesa, secretaria (órgão e unidade), fonte de recurso, programa e credor.
- 23.37** Possuir gráfico com detalhamento dos valores da despesa a pagar no exercício selecionado (restos a pagar e do exercício), com a possibilidade de visualização detalhada por natureza de despesa, secretaria (órgão e unidade), fonte de recurso, função, subfunção, programa e credor. A visualização deverá permitir filtro por exercício, mês, natureza de despesa, secretaria (órgão e unidade), fonte de recurso, programa e credor.
- 23.38** Possuir gráfico com detalhamento das diárias e adiantamentos, destacando os valores pagos e quantidades, por finalidade (estadual, interestadual, internacional, entre outros), o percentual dos valores já prestados contas, os valores pagos por secretaria, por localidade destino, por ano e por pessoa. A visualização deverá permitir filtro por exercício, mês, secretaria, pessoa e localidade.
- 23.39** Possuir gráfico com detalhamento das alterações orçamentárias, destacando os valores dos créditos adicionais por ano, por tipo de crédito adicional, por recurso utilizado, por fonte de recurso, por lei e decreto. A visualização deverá permitir filtro por exercício e dotação.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 23.40** Possuir gráfico com o controle da utilização do superávit financeiro do exercício anterior para abertura de créditos adicionais, evidenciando o valor apurado do superávit financeiro por fonte de recurso (caixa inicial - obrigações), bem como as aberturas de créditos adicionais utilizando tais recursos, indicando com cores as fontes que ainda possuem saldo para abertura de novos créditos e as que não possuem. A visualização deverá permitir filtro por exercício, mês e fonte de recurso.
- 23.41** Possuir gráfico com o controle do excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais, evidenciando o valor apurado do excesso por fonte de recurso, bem como as aberturas de créditos adicionais utilizando tais recursos, indicando com cores as fontes que ainda possuem saldo para abertura de novos créditos e as que não possuem. A visualização deverá permitir a exibição sem tendência e com tendência, além de possibilitar filtro por exercício, mês e fonte de recurso.
- 23.42** Possuir painel automatizado para realização das audiências públicas trimestrais de avaliação das metas fiscais, contemplando uma apresentação sequencial com os seguintes elementos:
- Capa com a identificação do município (nome e brasão), filtro do exercício e trimestre;
 - Introdução com a base legal e o objetivo da audiência;
 - Painel com as metas de receita, apresentando: receita prevista inicial, receita prevista atualizada (considerando os créditos adicionais), valor da previsão no exercício anterior, receita arrecadada no trimestre selecionado, média de arrecadação, receita arrecadada no exercício anterior, percentual de execução da receita em relação à previsão (tanto a inicial quanto a atualizada), valor a arrecadar e variação da arrecadação em relação ao mesmo período do exercício anterior. O painel deve permitir visualizações por natureza da receita, possibilitando a análise por origem (próprias, União, Estado e FUNDEB);
 - Painel com as metas de despesa, contendo: despesa fixada inicial, despesa atualizada (considerando os créditos adicionais), valor previsto no exercício anterior, despesa executada (com opção de seleção entre as fases de empenho, liquidação ou pagamento), média da despesa executada, percentual de execução em relação à despesa fixada (tanto a inicial quanto a atualizada), saldo orçamentário e variação da execução da despesa em relação ao mesmo período do exercício anterior. O painel deve permitir visualizações por natureza da despesa, órgão e elemento;
 - Painel com a análise do cumprimento dos limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo: aplicação mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) sobre a receita resultante de impostos; aplicação mínima de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica; despesa mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); e Despesa Total com Pessoal (DTP). Para cada indicador, o painel deve apresentar: base legal, percentual mínimo ou máximo exigido, receita base de cálculo, valor mínimo ou máximo exigido, total gasto ou aplicado,



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

percentual alcançado e indicação clara de cumprimento (se está acima ou abaixo do exigido). O painel também deve permitir o detalhamento dos valores, com visualização consolidada e desmembramento por unidade gestora, possibilitando análise aprofundada dos montantes apresentados.

- 23.43** Disponibilizar um dashboard interativo de Compras que:
- apresente indicadores-chave — quantidade de ordens de fornecimento emitidas, valor total emitido, tempo médio de entrega e tempo médio de pagamento — cada um com a variação percentual em relação ao mesmo período do ano anterior;
 - permita filtrar por secretaria, localização (dentro ou fora do município), natureza da despesa e exercício, exibindo sempre os filtros aplicados;
 - mostre um mapa ou gráfico da distribuição de fornecedores por região, com realce dos valores emitidos por localidade;
 - exiba rankings de fornecedores, secretarias, naturezas de despesa e portes empresariais baseados nos valores emitidos, permitindo destacar a quantidade de fornecedores e os valores correspondentes; e
 - inclua um gráfico comparativo entre fornecedores do município e de fora dele.
- 23.44** Possuir detalhamento das ordens de fornecimento de maneira que seja possível visualizar número, data, fornecedor, secretaria, situação atual, situação orçamentária, situação da entrega e valor. O detalhamento deve possuir filtros para segmentar por fornecedor, secretaria, situação atual, situação orçamentária.
- 23.45** Possuir detalhamento das ordens de fornecimento de maneira que seja possível visualizar número, data, finalidade, valor total, quantitativo total, quantidade entregue, valor entregue, quantidade pendente, valor pendente. O detalhamento deve possuir filtros para segmentar por fornecedor, secretaria, situação atual, situação orçamentária e item.
- 23.46** Possuir extrato do item de maneira que seja possível visualizar em qual licitação, contrato e ata o item está, sua quantidade total, quantidade consumida e quantidade disponível. Deve ser possível filtrar por secretaria, fornecedor, tipo item, licitação, tipo de contratação (contrato ou ata), ano da efetivação da compra e por item
- 23.47** Disponibilizar um dashboard interativo de Licitações que:
- apresente indicadores-chave — Valor Homologado, Economicidade e Tempo Médio de Homologação — cada um com comparação com períodos anteriores;
 - ofereça visão de processos por situação (concluídos, em andamento, cancelados) com contagem e percentual;
 - mostre gráfico ou tabela por modalidade de licitação, permitindo filtrar tipos de processo e comparar quantidade e/ou valores;
 - exiba séries temporais da quantidade e valor dos processos para evidenciar variações ao longo do tempo;
 - separe claramente o percentual de processos eletrônicos e presenciais;
 - inclua agenda de licitações com as próximas datas e modalidades;
 - permita filtros por secretaria, exercício e tipo de valor (Estimado ou



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- Homologado), mostrando sempre os filtros aplicados;
- h) apresente gráfico ou tabela dos valores (conforme filtro de valor) por secretaria.
- 23.48** Possuir gráficos que mostrem os gastos realizados com compras diretas.
- 23.49** Possuir detalhamento que traga licitação, objeto, data de abertura, data de homologação, valor estimado, valor homologado e percentual de economicidade. As informações devem, quando houver, serem separadas para cada fornecedor vencedor da licitação. Deve ser possível filtrar por secretaria, modalidade, licitação, forma de realização, situação e exercício.
- 23.50** Possibilitar visualizar as informações gerais, por item e por secretaria
- 23.51** Possuir detalhamento que mostre as compras diretas realizadas com número da compra, data, objeto, secretaria, fornecedor, valor e situação. Possibilitar filtrar por secretaria, fornecedor, situação e data
- 23.52** Possuir painel para acompanhar o andamento da confecção dos documentos que irão compor a licitação. Possibilitando que seja verificado a situação por secretaria do preenchimento de suas solicitações.
- 23.53** Disponibilizar um dashboard interativo de Atas de Registro de Preço que:
- apresente indicadores-chave — atas vigentes, atas aguardando liberação, valor das atas vigentes, tempo médio de liberação e atas com vencimento próximo;
 - permita filtrar por secretaria, exercício e ata, exibindo sempre os filtros aplicados;
 - mostre gráficos de valores disponíveis por secretaria, por fornecedor e por tipo (produto, permanente, serviço etc.); e
 - exiba um painel de acompanhamento das atas a vencer, indicando a quantidade de atas próximos do vencimento para facilitar ações preventivas.
- 23.54** Possuir detalhamento das ARPs, apresentando campos ata, fornecedor, licitação, tipo dos itens, valor, valor consumido, saldo, data de início e data de término
- 23.55** Possuir detalhamentos que possibilitem visualizar ata, fornecedor, tipo do item, itens e documentos de consumo emitidos. Exibir nos detalhes a unidade de medida, quantitativo, valor total, consumido e saldo.
- 23.56** Possuir detalhamento de atas pendentes de modo que seja possível visualizar os itens que estão presentes nas atas
- 23.57** Disponibilizar um dashboard interativo de Contratos que:
- apresente indicadores-chave — contratos vigentes, valor contratado e contratos a vencer;
 - mostre gráficos de evolução anual e mensal, exibindo valores contratados e consumidos para revelar tendências e sazonalidades;
 - ofereça listagem de contratos com número, datas de início e fim e saldo disponível;
 - permita analisar valores por secretaria, por objeto e por fornecedor, evidenciando também o percentual já consumido;
- a) destaque contratos próximos do vencimento para apoiar a gestão de



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- renovações e evitar interrupções; e
- b) inclua filtros por secretaria, contrato e exercício exibindo sempre os filtros aplicados.
- 23.58** Possuir detalhamento que mostre o contrato, tipo, objeto, assinatura, início de vigência, fim de vigência, fornecedor, responsável pela liberação e valor. Com filtros de contrato, fornecedor, tipo, secretaria, responsável, se está vigente ou não e exercício
- 23.59** Possuir detalhamentos que possibilitem visualizar o contrato, tipo dos itens, objeto, quantidade de aditivos, data de assinatura, data de início, data de fim, fornecedor, responsável, valor atual do contrato, valor original, valor aditivado, percentual aditivado e valor de saldo.
- 23.60** Possuir detalhamentos que possibilitem visualizar o contrato, fornecedor, tipo do item, itens e documentos de consumo emitidos. Exibir nos detalhes o quantitativo e valor total, consumido e saldo e possibilitar visualizar as informações por contrato, item e secretarias.
- 23.61** Disponibilizar um dashboard interativo da execução orçamentárias de Contratos que:
- apresente indicadores-chave — valores empenhado, liquidado, pago e a pagar;
 - exiba séries anuais dos gastos (Empenhado, Liquidado, Pago);
 - mostre a distribuição do empenhado por natureza de despesa, permitindo destacar valores e quantidades por categoria;
 - ofereça tabela com número do contrato, fornecedor, valor contratado, valor empenhado e saldo a empenhar; e
 - v) permita filtros por exercício, secretaria e contrato.
- 23.62** Possuir detalhamento dos empenhos realizados exibindo empenho, data, contrato, dotação, credor, objeto e valor.
- 23.63** Disponibilizar um dashboard interativo de Pessoal que:
- apresente indicadores-chave — vínculos ativos, admissões, desligamentos e afastamentos — para o exercício selecionado;
 - permita filtrar por secretaria e exercício, exibindo sempre os filtros aplicados;
 - mostre gráfico de servidores por secretaria, com opção de focar em uma secretaria específica;
 - exiba séries temporais anuais e mensais da quantidade de servidores;
 - apresente gráfico de distribuição por faixa salarial, destacando a quantidade de servidores em cada nível de remuneração;
 - apresente gráfico por faixa etária, mostrando a distribuição de servidores por grupos de idade;
 - mostre a proporção por sexo, permitindo acompanhar a equidade de gênero;
 - detalhe a situação dos servidores (em atividade, afastados, em licença etc.);
 - traga gráfico por ocupação e cargo, indicando quantos servidores atuam em cada função; e
 - exiba distribuição por escolaridade (fundamental, médio, superior, pós-



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- graduação) para apoiar o planejamento de capacitações.
- 23.64** Possuir detalhamento de histórico de funcionários, possibilitando visualizar a evolução mensal do quadro de funcionários e a relação de cada um dos funcionários, com matrícula, data de admissão, data de exoneração e cargo
- 23.65** Possuir detalhamento de férias, onde seja possível analisar a quantidade de férias vencidas e o cronograma do período aquisitivo
- 23.66** Disponibilizar um dashboard interativo de Folha de Pagamento que:
- apresente um painel de indicadores da folha de pagamento — valor acumulado, variação anual, valor do último mês, variação mensal e quantidade de servidores em folha;
 - exiba gráficos da folha por secretaria, cargo, tipo de ingresso (efetivos, contratados, comissionados, estagiários etc.) e por tipo de folha (mensal, rescisão, férias etc.), com opção de mostrar valores brutos ou líquidos;
 - apresente comparativos históricos do valor total da folha em bases mensal e anual, evidenciando as variações; e
 - permita filtros por exercício, secretaria e valor bruto/líquido, aplicando-os a todos os gráficos e indicadores e exibindo sempre os critérios selecionados;
- 23.67** Possuir detalhamento de valores em folha, agrupando por secretaria e possibilitando visualizar até o nível de funcionário, exibindo os campos salário base, bruto, descontos e líquido. Possuir filtros por secretaria, forma de ingresso (Efetivo, Comissionado etc.) e competência
- 23.68** Possuir detalhamento de valores em folha por rubrica, agrupando por Provento, Desconto e Neutros e possibilitando navegar até o funcionário exibindo o valor da rubrica na folha de pagamento da competência selecionada. Possuir filtros por secretaria, forma de ingresso (Efetivo, Comissionado etc.), competência e rubrica
- 23.69** Possuir gráficos e tabelas com os indicadores de absenteísmo, exibindo os valores pagos a funcionários durante períodos de ausência, como atestados, férias e licenças. As tabelas devem apresentar os dados agrupados por tipo de absenteísmo e por secretaria. Já os gráficos devem mostrar comparativos mensais e anuais dos valores gastos. Possuir filtros por competência, secretaria, funcionário e tipo de absenteísmo.
- 23.70** Disponibilizar um dashboard interativo de Patrimonio que:
- apresente indicadores de bens, aquisições e baixas, cada um com a variação em relação ao ano anterior;
 - detalhe os tipos de bens — Bens Móveis, Bens Imóveis, Veículos e Intangíveis — mostrando quantidade e valor total de cada categoria;
 - exiba gráficos de bens por estado de conservação, secretaria, grupo, origem e exercício;
 - destaque o valor total do patrimônio, permitindo identificar rapidamente o montante global investido; e
 - ofereça filtros por secretaria e exercício exibindo sempre os critérios selecionados.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 23.71** Possuir detalhamento das depreciações, exaustões e amortizações de patrimônio, contendo a plaqueta do bem, descrição do bem, percentual alterado, data, valor anterior, valor alterado e valor atualizado
- 23.72** Possuir detalhamento de reavaliação e redução de patrimônio, contendo a plaqueta do bem, descrição do bem, percentual alterado, data, valor anterior, valor alterado, valor atualizado
- 23.73** Possuir detalhamento que possibilite visualizar os bens por situação, contendo plaqueta do bem, descrição, situação, data de aquisição, data de tombamento, origem do bem, valor de aquisição e valor atual
- 23.74** Possuir detalhamento de comodatos, tanto cedidos como recebidos, contendo a plaqueta do bem, descrição, início do comodato, fim do comodato e valor do comodato
- 23.75** Possuir detalhamento de termo de guarda, contendo a secretaria, plaqueta do bem, situação, termo de guarda, data aquisição, data de tombamento, valor de aquisição
- 23.76** Possuir detalhamento de registro de baixas, contendo a plaqueta do bem, descrição do bem, data de aquisição, data de baixa, origem, valor de aquisição, valor de baixa.
- 23.77** Possuir detalhamento para conferência de balancete, agrupados por grupo do bem e plaqueta do bem. Contendo saldo anterior, valor de entradas, valor de baixas, valor de reavaliações, valor recuperável, valor de depreciações e saldo atual.
- 23.78** Disponibilizar um dashboard interativo Veículos que:
- apresente indicadores-chave da frota — total de veículos, custo acumulado, quilometragem total rodada e multas — cada um com a variação percentual em relação ao ano anterior;
 - exiba gráficos de evolução anual do tamanho da frota e do custo, permitindo identificar tendências e picos de gastos;
 - mostre o quantitativo de veículos por tipo (passeio, caminhão, motocicleta, ônibus etc.);
 - apresente gráficos mensais de quilometragem rodada e de gastos, evidenciando variações ao longo do ano;
 - ofereça um ranking de desempenho de consumo, destacando claramente o melhor e o pior consumo para facilitar decisões de otimização;
 - apresente um ranking dos veículos com maior ociosidade, subsidiando decisões sobre manutenção ou descontinuidade;
 - mostre gráfico de gastos por classificação (abastecimentos, manutenções etc.);
 - e
 - permita filtros por exercício e secretaria, aplicando-os dinamicamente a todos os gráficos e indicadores e exibindo sempre os critérios selecionados.
- 23.79** Disponibilizar um dashboard interativo de Condutores que:
- apresente indicadores-chave de condutores — quantidade de motoristas, CNHs ativas e total de multas — com variação anual;
 - exiba listagem de condutores mostrando quilometragem percorrida, consumo médio e custo por quilômetro;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- c) apresente listagem de multas por condutor e por veículo;
- d) inclua gráfico da distribuição dos tipos de infração (leve, grave, gravíssima), indicando a predominância de cada categoria;
- e) forneça agenda de vencimento das CNHs
- f) mostre análise da situação das CNHs (ativas × vencidas) em gráfico ou indicador numérico;
- g) apresente indicador ou gráfico de motoristas disponíveis, totalizando os condutores aptos a dirigir; e
- h) permita filtros por exercício e secretaria exibindo sempre os critérios selecionados.

23.80

Disponibilizar um dashboard interativo de Manutenções de Veículos que:

- a) apresente indicadores-chave de manutenção — disponibilidade da frota, custo de manutenção, dias entre falhas e percentual de custo de reposição;
- b) exiba gráficos de evolução dos gastos com manutenção em bases mensal e anual, permitindo identificar tendências de aumento ou redução;
- c) mostre gráficos de evolução do volume de manutenções, também em bases mensal e anual, facilitando o controle das intervenções e a prevenção de falhas recorrentes;
- d) forneça uma agenda de manutenções com veículo, data e previsão da próxima intervenção;
- e) apresente ranking dos veículos com maior número de dias entre falhas, indicando possíveis candidatos à substituição;
- f) inclua análise do percentual de custo de reposição, relacionando o valor gasto em manutenção ao valor do veículo para subsidiar decisões de permanência ou troca na frota;
- g) mostre gráficos de custos de manutenção por veículo, segregados por secretaria, veículo e tipo de peça utilizada; e
- h) permita filtros por exercício e secretaria, aplicando-os dinamicamente a todos os gráficos e indicadores e exibindo sempre os critérios selecionados.

23.81

Disponibilizar um dashboard interativo de Abastecimentos que:

- a) apresente indicadores-chave de abastecimentos — valor abastecido, número de abastecimentos e litragem total — cada um com comparação percentual em relação ao ano anterior;
- b) exiba gráfico da variação mensal de consumo (em valor e em litros), evidenciando padrões sazonais ou anomalias;
- c) mostre gráfico da variação mensal do preço médio de combustível (R\$/litro);
- d) detalhe os gastos por tipo de combustível (Diesel S10, Diesel comum, Gasolina, Etanol), indicando valores totais;
- e) ofereça ranking de veículos por desempenho de consumo, destacando claramente o melhor e o pior resultado;
- f) apresente análise de custos por secretaria, veículo e fornecedor, apoiando auditorias e planejamento orçamentário;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- g) liste valores abastecidos por condutor, com número de abastecimentos e total gasto;
 - h) disponibilize detalhamento dos veículos — placa, descrição, ano, idade, tipo de marcador, classificação, consumo, combustível e situação; e
 - i) permita filtros por secretaria e exercício exibindo sempre os critérios selecionados.
- 23.82** Possuir detalhamento de valores abastecidos por condutor, com número de abastecimentos e valor total, permitindo identificar condutores com possível uso inadequado da frota ou oportunidades de treinamento para redução de consumo.
- 23.83** Possuir detalhamento de veículos contendo placa do veículo, descrição do veículo, ano, idade, tipo de marcador, classificação, consumo, tipo de combustível, e situação
- 23.84** Possuir detalhamento de condutores contendo o nome, situação da CNH, data da expedição, data de validade e categoria
- 23.85** Possuir detalhamento de multas contendo o condutor, data da infração, descrição da infração, tipo da infração e valor da multa.
- 23.86** Possuir detalhamento de manutenções contendo o veículo, tipo do item realizado manutenção, data de manutenção e valor gasto.
- 23.87** Possuir detalhamento de abastecimentos contendo o veículo, motorista, combustível, data, litragem e valor.
- 23.88** Disponibilizar um dashboard interativo de Processos que:
- a) apresente indicadores-chave — total de processos, quantidade concluída e em andamento — com comparação ao mesmo período anterior;
 - b) inclua indicador de processos não iniciados, distinguindo os que ainda estão dentro do prazo dos que já ultrapassaram o prazo;
 - c) exiba indicador do tempo médio de conclusão, detalhando a quantidade encerrada dentro e fora do prazo e comparando com o período anterior;
 - d) mostre indicador de processos pendentes de aceitação, com o tempo médio de espera correspondente;
 - e) apresente gráfico da evolução mensal da quantidade de processos abertos;
 - f) inclua gráfico da distribuição de processos por situação (em andamento, concluído, pendente etc.);
 - g) mostre gráfico da quantidade de processos em andamento por departamento;
 - h) apresente gráfico do tempo médio de conclusão por assunto do processo;
 - i) inclua gráfico da quantidade de processos pendentes de aceitação por departamento; e
 - j) permita filtros por assunto, interessado, status de pagamento, local de criação, tipo de processo (digital ou físico) e situação exibindo sempre os critérios selecionados.
- 23.89** Disponibilizar um dashboard interativo Movimentações dos Processos que:
- a) apresente indicador da quantidade total de movimentações no período — recebimentos, encaminhamentos e saldo final;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- b) mostre indicador do tempo médio de permanência dos processos nas movimentações, com médias dos últimos 7 e 30 dias e comparação ao período anterior;
- c) exiba indicador de conformidade com o SLA, informando o total de processos concluídos e quantos foram finalizados dentro do prazo;
- d) apresente indicador de saldo diário de processos, com comparativo em relação ao mesmo período anterior;
- e) inclua gráfico da situação do SLA, destacando o percentual de conformidade frente à meta;
- f) mostre gráfico de evolução mensal comparando a quantidade de processos abertos e concluídos;
- g) apresente gráfico do tempo médio de permanência por usuário responsável;
- h) mostre gráfico do tempo médio de permanência por departamento;
- i) inclua gráfico do tempo médio de permanência por tipo de atividade executada;
- j) apresente gráfico de conformidade com o SLA por assunto do processo; e
- k) permita filtros por assunto, atividade, interessado, local de criação e situação do processo, aplicando-os dinamicamente a todos os gráficos e indicadores e exibindo sempre os critérios selecionados.

23.90 Possibilitar detalhar os movimentos realizados por processo, departamento e usuário. Possibilitar filtrar por departamento, interessado, assunto, local criação, usuário, situação do processo, data de abertura e data de movimentação do processo

23.91 Disponibilizar um dashboard interativo de Protocolos de Pagamento que:

- a) apresente indicador da quantidade de protocolos de pagamento registrados — concluídos e pendentes — com comparação ao mesmo período anterior;
- b) exiba indicador do valor total protocolado, segmentando-o em valor pago e valor pendente, também com comparação ao período anterior;
- c) mostre indicador do tempo médio de pagamento, com médias dos últimos 7 e 30 dias e respectiva comparação ao período anterior;
- d) apresente gráfico do tempo médio de pagamento por departamento;
- e) exiba gráficos da evolução anual e mensal dos valores protocolados;
- f) apresente gráfico comparativo entre valor protocolado e valor efetivamente pago;
- g) mostre gráfico dos valores pagos agrupados por fornecedor e por departamento; e
- h) permita filtros por assunto, fornecedor, local de criação e situação do pagamento e exibindo sempre os critérios selecionados.

23.92 Possuir detalhamento dos pagamentos, contendo: Número do processo, Data de abertura, Local de criação, Localização atual, Fornecedor, Valor protocolado, Valor pago, Valor pendente.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 24.1** Possuir integração nativa com o sistema, permitindo acesso integrado a módulos e informações corporativas.
- 24.2** Possibilitar publicação do aplicativo nas lojas oficiais Android e iOS, permitindo download direto pelas respectivas stores.
- 24.3** Executar em computadores, tablets e smartphones, com adaptação automática da interface ao tamanho da tela.
- 24.4** Disponibilizar mecanismo de atualização de versão do aplicativo, com indicação ao usuário quando houver nova versão disponível.
- 24.5** Permitir utilização de recursos nativos do dispositivo, tais como notificações push, câmera e geolocalização, quando habilitados.
- 24.6** Disponibilizar modo público (sem autenticação) e modo autenticado, com conteúdos adequados a cada modo.
- 24.7** No modo público, permitir acesso sem criação de usuário, exibindo a página inicial configurada para o cliente selecionado.
- 24.8** Utilizar a mesma identidade de usuário do sistema, incluindo autenticação e recuperação de senha integradas.
- 24.9** Operar em modelo white label, permitindo personalização da identidade visual do cliente.
- 24.10** Permitir personalização da página inicial por meio de configuração administrativa.
- 24.11** Permitir organizar a página inicial por grupos configuráveis, utilizados para agrupar serviços e conteúdo.
- 24.12** Permitir definir, por grupo e por item, o modo de acesso: público, autenticado ou ambos.
- 24.13** Permitir configurar formatos de exibição dos itens (ex.: cards ou listas), conforme parametrização.
- 24.14** Permitir que itens da página inicial direcionem para módulos do sistema, itens de menu, conteúdos internos ou links externos.
- 24.15** Permitir configurar itens da página inicial com ícone, SVG ou imagem, conforme padrão visual definido.
- 24.16** Permitir definir ordem de exibição e período de vigência (início e fim) para grupos e itens.
- 24.17** Permitir selecionar tema visual da interface, conforme opções disponibilizadas pelo produto.
- 24.18** Permitir configurar imagem da tela de login e imagem institucional do menu/cabeçalho.
- 24.19** Disponibilizar menu público e menu autenticado, com controle administrativo de visibilidade dos itens.
- 24.20** Disponibilizar notificações integradas ao sistema, acessíveis via Web, Android e iOS.
- 24.21** Permitir envio de notificações segmentadas por perfis, com definição de título, descrição, expiração e canal de entrega.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 24.22** Permitir ao usuário administrador da aplicação a criação de publicações que vinculem links externos para sites e/ou downloads, de modo que o encaminhamento para as utilidades ao usuários seja facilitado, contendo no mínimo link de encaminhamento para os seguintes serviços: Ganha Tempo, IPTU Online, Agência Reguladora, Alvarás e Licenças, Certidões, Impostos e Taxas e Portal da Transparência.
- 24.23** Permitir ao usuário administrador da aplicação a criação de publicações que vinculem links externos que não sejam obrigatoriamente de domínio da entidade, tais como portal de licitações eletrônicas (Compras Públicas), Portal Nacional de Contratações Públicas, etc. De modo a centralizar em um único painel da entidade, todos os links para direcionamento do usuário cidadão, promovendo celeridade e acessibilidade às informações de interesse público.
- 24.24** Permitir ao usuário autenticado (Acesso com senha) possa realizar atividades integradas ao sistema de assinaturas da entidade, em que os documentos que forem submetidos para assinatura por meio de terceiros possam ser assinados e conferidos em plataforma móvel, acessível e facilitada, permitindo ainda ao usuário a pré-visualização ou download do documento antes que este esteja assinado, a aplicação deve permitir a consulta do histórico de documentos assinados e de documentos que permanecem aguardando assinatura.
- 24.25** Permitir ao usuário autenticado (Acesso com senha) possa realizar atividades integradas ao sistema de Compras/Aquisições da entidade, com no mínimo a função de Pré-aprovação e Aprovação das Ordens de Compra (Autorização de Fornecimento), promovendo maior acessibilidade para que os gestores e/ou responsáveis realizem as validações das compras a serem efetivadas.
- 24.26** Permitir ao usuário autenticado (Acesso com senha) possa realizar atividades integradas ao sistema de Gestão de Frotas da entidade, com no mínimo as funções de registro de diário de bordo e aprovação/autorização de abastecimentos, de modo a permitir que os usuários que sejam motoristas da entidade possam realizar de forma autônoma os registros em plataforma móvel, trazendo celeridade e acessibilidade no lançamento dos registros de utilização de veículos que compõem a frota municipal.
- 24.27** Permitir ao usuário autenticado (Acesso com senha) possa realizar atividades integradas ao sistema de Gestão de Protocolos/Processos da entidade, de modo que o mesmo possa realizar a criação de solicitações/protocolos junto à entidade, contendo no mínimo as seguintes opções de serviços/protocolos ao cidadão: Saneamento, Iluminação Pública, Pavimentação, Denúncia; e no mínimo as seguintes opções de serviços/protocolos ao servidor público: Solicitação de Férias/Afastamento, Atestado/Ausência, Diárias/Adiantamentos; Possibilitando ao usuários abertura de demandas de forma acessível e facilitada, dispensando a necessidade de protocolo físico junto à entidade.
- 24.28** Permitir ao usuário autenticado (Acesso com senha) possa realizar atividades integradas ao sistema de Recursos Humanos da entidade, de modo que o mesmo



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

possa realizar a consulta dos assuntos pertinentes ao departamento de Recursos Humanos que forem de seu interesse, contendo, no mínimo, a possibilidade de emissão do holerite do servidor. Promovendo celeridade no acesso à informação por parte do servidor da entidade.

- 24.29** Permitir ao usuário autenticado (Acesso com senha) possa realizar atividades integradas ao sistema de Nota Fiscal da entidade, possibilitando a emissão de Nota Avulsa de maneira simplificada e acessível, promovendo celeridade nas operações dos contribuintes da municipalidade.
- 24.30** Permitir ao usuário autenticado (Acesso com senha) a consulta/visualização de gráficos de inteligência de gestão, de modo a oferecer aos gestores da entidade acesso facilitado aos dados das secretarias/departamentos de sua responsabilidade, contendo no mínimo dados tratados e resumidos das seguintes áreas: Contabilidade (Receita e Despesa), Licitação (Contratos e Aquisições) e Recursos Humanos (Folha de Pagamento).
- 24.31** Para cadastros de pessoa física, possuir atualização cadastral dos seguintes dados: e-mail, telefone e endereço permitindo a entidade definir o prazo que essa atualização será exigida.
- 24.32** Na atualização cadastral a entidade poderá definir se a atualização dos campos de e-mail, telefone e endereço são obrigatórias ou ser apenas um aviso, essa permissão deverá ser individual por campo.
- 24.33** Os dados da atualização cadastral deverão ser atualizados de forma nativa ao banco de dados, sem a utilização de API's ou troca de arquivos.

25. PROVA DE CONCEITO

25.1 A empresa vencedora da etapa competitiva de lances do certame será submetida a uma Prova de Conceito a ser realizada em até 03 (três) dias úteis após o momento em que for convocado para apresentação, deverá disponibilizar técnicos para efetuar apresentações e/ou eventos para demonstração dos sistemas propostos, de forma presencial, rodando 100 % dos módulos e funcionalidades, segundo os critérios já definidos no Termo de Referência e seus Anexos para a aprovação dos servidores da CONTRATANTE, sob pena de desclassificação da Licitante caso a mesma não compareça.

25.2 A Prova de Conceito tem por objetivo comprovar o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos que serão utilizados pela empresa, bem como para demonstrar o cumprimento das exigências técnicas e requisitos obrigatórios de suas soluções de software (aplicativos e sistemas), antes da homologação do certame.

25.3 A empresa deverá comparecer em local e data a ser definidos pelo Ente Municipal, através de uma Comissão de Avaliação constituída para esse fim, apresentando os seguintes itens:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- a) O município irá fornecer banda mínima de Internet de 10Mbit/s, para realização da POC.
- b) Durante a prova de conceito somente a empresa licitante que está realizando a prova de conceito e a comissão técnica da Contratante poderão se manifestar. Para os demais licitante, que será limitado a 1 (um) representante por licitante, haverá opção de se manifestarem, na abertura do prazo para recurso, por meios formais.
- c) Durante a prova de conceito não serão aceitas apresentações estáticas, demonstração via vídeos ou outros recursos de mídia, sendo somente aceitas, demonstrações efetivamente realizadas utilizando os sistemas ofertados.
- d) Durante a realização da prova de conceito não será permitido que os presentes e participantes efetuem registros em áudio, vídeo ou fotografia ou por qualquer outro meio, de maneira a preservar a propriedade intelectual da empresa e dos sistemas demonstrados, bem como, do sigilo das informações nos documentos a serem utilizados durante a prova de conceito.
- e) A prova de conceito poderá durar mais de 01 (um) dia, caso ultrapasse as 18:00 h, devendo ser suspensa a verificação para continuidade no dia útil seguinte.

25.4 A CONTRATANTE emitirá em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Prova Operacional de Conceito, o Termo de Aceite dos Softwares e Hardwares apresentados, caso a licitante cumpra as exigências colocadas no termo de referência, o qual segue anexo.

25.5 Caso a licitante seja reprovada, sua proposta será desclassificada e a segunda licitante colocada terá a oportunidade de apresentar suas soluções em uma nova data. O prazo para a apresentação da segunda colocada será o mesmo da primeira, ou seja, de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua convocação.

25.6 A prova de conceito possui caráter eliminatório, ou seja, ocorrerá à desclassificação da licitante caso a mesma não atenda às situações previstas no Termo de Referência.

26 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO

26.1 LEVANTAMENTO DE REQUISITOS

- 26.1.1 Entende-se como implantação, todos os serviços necessários ao normal funcionamento da Administração Direta, Indireta abrangidas, dentre os quais: instalação, parametrização, configuração, treinamento, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos softwares.
- 26.1.2 Não haverá cobranças de serviços de migração, importação, conversão de dados, instalação, implantação, testes, e treinamento dos usuários no caso do atual fornecedor ser o vencedor do certame.
- 26.1.3 Os serviços serão executados na Prefeitura Municipal de Tibau/RN e Câmara Municipal de Tibau/RN.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 26.1.4 Deverá ser realizado um levantamento de requisitos prévio à implantação, para que a contratada possa mapear o fluxo de trabalho atual da contratante e identificar rotinas e relatórios essenciais para realização das atividades e personalizar o processo de implantação.
- 26.1.5 Um documento contendo o Projeto de Implantação deverá ser confeccionado sintetizando as etapas do processo, o planejamento de execução, as premissas, as partes interessadas, os riscos, o cronograma de marcos e o plano de treinamento.
- 26.1.6 Deverá ser disponibilizada ferramenta para acompanhamento diário do progresso da execução da implantação, evidenciando as etapas realizadas, a serem realizadas, o esforço empregado e a indicação de se a etapa está dentro ou fora do prazo.

26.2 DA MIGRAÇÃO:

- 26.2.1 A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa CONTRATADA, com disponibilização dos mesmos pelo Município e demais entidades.
- 26.2.2 Os prazos pré-estipulados são:
- a) Primeira Etapa: análise do banco de dados: 45 (quarenta e cinco) dias;
 - b) Segunda Etapa: migração do banco de dados: 90 (noventa) dias;
 - c) Terceira Etapa: conferência, ajustes e migração definitiva: 120 (cento e vinte) dias.
- 26.2.3 Prazo máximo de migração, a contar da data do recebimento da ordem de serviço: 120 (cento e vinte) dias, incluindo todas as etapas citadas acima.
- 26.2.4 A Conclusão e aceitação dos serviços de migração/conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal do Departamento de Tecnologia da Informação, que atestará a conversão das bases e a sua integridade.

26.3 DA INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO:

- 26.3.1 A empresa vencedora do certame terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviço, para concluir todo o processo de implantação, que inclusive deve considerar o prazo máximo de migração.
- 26.3.2 Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: entrega, instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajustes nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- 26.3.3 Acompanhamento dos usuários, na sede da Prefeitura e demais entidades, em tempo integral na fase de implantação do objeto.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 26.3.4 O recebimento pelo aceite dos sistemas licitados, deverá ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.
- 26.3.5 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- 26.3.6 A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
- 26.3.7 A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
- 26.3.8 A aceitação dos serviços de implantação, após a realização de testes, será efetivada por ato formal do Departamento de Tecnologia da Informação, que atestará a operacionalidade dos softwares e, por amostragem, a adequação das funcionalidades às exigências editalícias.

26.4 DOS TREINAMENTOS

- 26.4.1 Entende-se por treinamento a promoção de atividade a cargo da CONTRATADA, voltada à capacitação da CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos a operação dos sistemas.
- 26.4.2 Se a vencedora do processo licitatório não for a atual detentora do contrato de fornecimento de software, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e analistas de TI para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas e seus respectivos módulos, abrangendo os níveis funcional, gerencial e técnico, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
 - b) Público-alvo;
 - c) Conteúdo programático;
 - d) Carga horária de cada módulo do treinamento;
 - e) Processo de avaliação do aprendizado;
 - f) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos).
- 26.4.3 O treinamento deverá ser realizado para todos os usuários indicados pela entidade, a serem divididos entre os diversos sistemas, conforme a conveniência da Prefeitura do Município de Tibau/RN e demais entidades e deverá ser realizado concomitante com a implantação, compreendendo o uso das funções do software pertencente à sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- parametrizações a serem utilizadas, uso das rotinas de segurança e demais rotinas de simulação e de processamento;
- 26.4.4 As turmas deverão ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não poderá ter mais de (20) (vinte) participantes;
- 26.4.5 No treinamento deverão ser abordados aspectos acerca da operacionalização e funcionamento de cada sistema e módulo instalado, bem como de rotinas de backup diários e deverá incentivar o uso de relatórios gerenciais, exemplos e situações temáticas variadas.
- 26.4.6 O treinamento não poderá limitar-se a pura transferência de conhecimentos, mas também resultar em aplicações práticas dentro do contexto de gestão pública.
- 26.4.7 O prazo máximo para a realização de todos os treinamentos, respeitando as cargas horárias mínimas solicitadas, será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
- 26.4.8 A CONTRATADA poderá utilizar local(is) cedido(s) pela Prefeitura do Município de Tibau/RN e demais entidades para a realização dos treinamentos solicitados, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA apenas equipamentos e materiais a serem utilizados, como por exemplo, projetor multimídia e notebook para uso do instrutor durante os treinamentos.
- 26.4.9 Além da capacitação presencial, a CONTRATADA deve prover uma plataforma online com vídeos explicativos das soluções e disponibilizá-la para acesso antes e durante o processo de implantação e pós-implantação, para consulta dos servidores.

26.5 SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO (PÓS-IMPLANTAÇÃO)

- 26.5.1 Havendo necessidade, decorrente de novas releases dos softwares e rodízio de pessoal, a Administração convocará a Contratada para efetivação de programa de treinamento de usuários. Estes treinamentos serão realizados em ambiente a ser fornecido pela Entidade e serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

26.6 DO ACOMPANHAMENTO PÓS-IMPLANTAÇÃO

- 26.6.1 Suporte técnico: Durante o processo de acompanhamento pós-implantação, de 90 dias, será facultado o registro de Chamados por parte da contratante para que o suporte técnico seja realizado por meio de ferramenta de mensagem instantânea, WhatsApp, em grupos específicos para esse fim divididos por áreas de atuação, garantindo celeridade no processo de adaptação aos sistemas.

26.7 CASOS ESPECÍFICOS DE PRORROGAÇÕES

- 26.7.1 A empresa contratada poderá pedir prorrogação de prazos dos processos relacionados à implantações, nos seguintes casos:
- a) Falta de estrutura adequada (computadores, rede, servidores e internet), de obrigação da Entidade, que comprovadamente forem identificados.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- b) Atraso na liberação oficial do banco de dados para a etapa de migração definitiva.
- c) Inadimplência da Entidade Municipal no processo de conferência dos dados, pela falta de fornecimento e execução de participação de servidores municipais, responsáveis pelos departamentos envolvidos, no processo de conferência e validação da migração, que comprovadamente prejudiquem o andamento dos trabalhos.
- d) Atraso no processo de capacitação por falhas na logística de treinamento de responsabilidade da Entidade Municipal.

27 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

27.1 A Contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços de suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas, para adequação de configuração, e correção de erros nos sistemas aplicativos e o suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:

27.1.1 HELPDESK:

- a) Atendimento através de comunicação telefônica com serviço 0800;
- b) Serviços de mensagens instantâneas;
- c) Software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via Internet/web;
- d) Serviço de publicação de dúvidas mais frequentes;
- e) Fóruns de discussão;
- f) Serviço de FTP (transmissão remota de arquivos);
- g) Comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados;

27.1.2 SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO:

- a) Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte Avançado, que efetuará detalhadamente uma análise técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

27.1.3 ATENDIMENTO IN LOCO:

- a) Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local, sem cobrança de custo adicional;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- 27.1.4 A Proponente deverá disponibilizar portal na internet\web de acesso da entidade, onde poderão ser solicitados os atendimentos de manutenção e consultoria técnica, bem como a solicitação de melhorias nos softwares licitados.
- 27.1.5 A fim de assessorar o Gerenciamento, o Controle e a Total Segurança do serviço prestado à entidade e integridade das informações, o suporte deve, ainda, obedecer às seguintes diretrizes, no tocante as solicitações e ao atendimento:
- Os Registros devem ser realizados através de ferramenta personalizada própria, na web, e disponibilizada pela contratada, evitando-se assim, a utilização de ferramenta de uso público comum.
 - Possibilitar o acompanhamento por meio de tecnologia e dispositivo mobile, (smartphone e tablet) acessada por meio de app (aplicativo), onde seja possível realizar solicitações de atendimento e acompanhar todos chamados realizados, visualizando seus status para tomadas de decisão e gestão.
 - Os custos referentes a essa ferramenta e serviços deverá é de responsabilidade da contratada.
 - Os registros das solicitações deverão ser realizados em horário comercial adotado pela contratada, através de canal específico na internet\web no portal\site da contratada.
 - Os registros das solicitações devem ser permitidos e configurados conforme a necessidade da entidade e individualizada por usuários de cada aplicativo contratado.
 - As solicitações realizadas devem permitir o acompanhamento através de protocolo específico, oriundo da abertura do chamado, permitindo o seu acompanhamento via internet\web, evidenciando a fase em que se encontra a transação de atendimento.
 - As solicitações devem ser possibilitadas de identificar se já foram ou não iniciados o seu processo de atendimento.
 - As solicitações atendidas devem possibilitar a notificação do usuário a cada fase de atendimento e\ou solucionada através de mensagens, sms, chat e e-mail.
 - As solicitações e atendimentos realizados deverão estar disponíveis na internet\web, mediante senha de acesso, para a entidade, para que a mesma possa fazer análise, gerar relatórios e identificar situações que a levem ao controle e tomada de decisão acerca de situações do seu interesse e com maior incidência.
 - Possibilitar a entidade identificar os setores e usuários com maior frequência de solicitação.
 - Possibilitar identificar na entidade a quantidade de solicitações atendidas e pendentes por períodos, bem como o prazo de execução.
 - Disponibilização de um canal de atendimento 0800, tendo em vista facilitar os atendimentos e não gerar gastos com telefonia à contratante.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

28 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

28.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou proprietário(s)

28.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021)

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- b) Entidades de Direito Público que emitirem atestados, o Secretário ou Servidor tem FÉ PÚBLICA, no exercício da sua função, não necessitando ter firma reconhecida, facultado ao Município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- e) No caso de assinatura digital em atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura apenas será válida caso haja código de verificação da autenticidade do documento via internet, impresso no documento.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

28.2.1 PROVA DE CONCEITO

A empresa vencedora da etapa competitiva de lances do certame será submetida a uma Prova de Conceito a ser realizada em até 03 (três) dias úteis após o momento em que for convocado para apresentação, deverá disponibilizar técnicos para efetuar apresentações e/ou eventos para demonstração dos sistemas propostos, de forma presencial, rodando 100 % dos módulos e funcionalidades, segundo os critérios já definidos no Termo de Referência e seus Anexos para a aprovação dos servidores da CONTRATANTE, sob pena de desclassificação da Licitante caso a mesma não compareça.

A Prova de Conceito tem por objetivo comprovar o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos que serão utilizados pela empresa, bem como para demonstrar o cumprimento das exigências técnicas e requisitos obrigatórios de suas soluções de software (aplicativos e sistemas), antes da homologação do certame.

A empresa deverá comparecer em local e data a ser definidos pelo Ente Municipal, através de uma Comissão de Avaliação constituída para esse fim, apresentando os seguintes itens:

- ✓ O município irá fornecer banda mínima de Internet de 10Mbit/s, para realização da POC.
- ✓ Durante a prova de conceito somente a empresa licitante que está realizando a prova de conceito e a comissão técnica da Contratante poderão se manifestar. Para os demais licitante, que será limitado a 1 (um) representante por licitante, haverá opção de se manifestarem, na abertura do prazo para recurso, por meios formais.
- ✓ Durante a prova de conceito não serão aceitas apresentações estáticas, demonstração via vídeos ou outros recursos de mídia, sendo somente aceitas, demonstrações efetivamente realizadas utilizando os sistemas ofertados.
- ✓ Durante a realização da prova de conceito não será permitido que os presentes e participantes efetuem registros em áudio, vídeo ou fotografia ou por qualquer outro meio, de maneira a preservar a propriedade intelectual da empresa e dos sistemas demonstrados, bem como, do sigilo das informações nos documentos a serem utilizados durante a prova de conceito.
- ✓ A prova de conceito poderá durar mais de 01 (um) dia, caso ultrapasse as 18:00 h, devendo ser suspensa a verificação para continuidade no dia útil seguinte.

A CONTRATANTE emitirá em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Prova Operacional de Conceito, o Termo de Aceite dos Softwares e Hardwares apresentados, caso a licitante cumpra as exigências colocadas no termo de referência, o qual segue anexo.

Caso a licitante seja reprovada, sua proposta será desclassificada e a segunda licitante colocada terá a oportunidade de apresentar suas soluções em uma nova data. O prazo para a apresentação da segunda colocada será o mesmo da primeira, ou seja, de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua convocação.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

A prova de conceito possui caráter eliminatório, ou seja, ocorrerá à desclassificação da licitante caso a mesma não atenda às situações previstas no Termo de Referência.

28.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (art. 69 da lei 14.133/2021):

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício vigente se houver prorrogação anexar documentos comprobatórios, deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC de forma regular apresentando comprovação através da certidão de regularidade do contador.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado no balanço com a obtenção dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero)**.

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = liquidez corrente
AC = ativo circulante
PC = passivo circulante

II - Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero)**.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: LG = liquidez geral
AC = ativo circulante
RLP = realizável a longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo

III - Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **menor que 1,0 (um virgula zero)**.

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: ET = endividamento total
PC = passivo circulante



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

Para empresas licitantes enquadradas nas categorias de ME, EPP ou MEI, as quais serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, será necessário apresentar os demonstrativos financeiros emitidos pelo Simples Nacional.

- c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

28.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da lei 14.133/2021): Comprovação de Regularidade Fiscal que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa.
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90.

28.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração Conjunta



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- ✓ Assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do Município de Tibau/RN;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação;
- ✓ Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;
- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.
- ✓ Informa os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, como: Nome completo, profissão, cargo que exerce na empresa, estado civil, endereço do domicílio, número do CPF e RG, bem como o email e o número de telefone para contatos.
- ✓ A exequibilidade dos preços da proposta após a fase de lances objeto deste Pregão, nas condições exigidas no respectivo Termo de referência.
- ✓ Assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.
- ✓ Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregadas propostas.
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

29 PRAZO DE VIGENCIA

29.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

30 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 30.1 Declaramos que este Termo de Referência encontra-se fundamentado no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021., e demais legislações em vigor.

Tibau/RN, 16 de abril de 2026

Antonio Paulo Souza Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento